



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 206/2025

Em 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 036/2025, que versa sobre:

P. L. nº 036/2025: *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Poder Executivo Municipal; estabelece o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores, bem como dá outras providências.”*

Contando com sua atenção, manifestamos nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
14/05/2025 15:19:40
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Projeto de Lei nº 036, de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Poder Executivo Municipal; estabelece o Quadro de Cargos de Provisão em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores, bem como dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Município de Santo Antônio da Platina reger-se-á por sua Lei Orgânica e pelas leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º O Município integra em seu território, os Distritos de Conselheiro Zacarias e de Monte Real e o Povoado de Platina.

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 3º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou assessores equivalentes.

§ 1º Caberá ao Prefeito o dever de cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Os Secretários Municipais têm suas atribuições dispostas na Lei Orgânica e outras que esta estabelecerá por Secretaria.

§ 3º As atribuições dos diretores municipais e demais cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, serão definidas nesta Lei, por Departamento ou Setor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º A Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções, obedecerá aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º O Município, com a missão de gerir os recursos públicos e atingir seus objetivos governamentais, utilizar-se-á dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I - Plano Plurianual (PPA);
- II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- III - Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º O Plano Plurianual (PPA), lei orçamentária elaborada no primeiro ano de mandato da gestão do prefeito, com validade até o primeiro ano de mandato da próxima gestão, estabelecerá as diretrizes, objetivos, metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na legislação tributária, o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, bem como os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual (LOA) compreenderá os orçamentos fiscal, de investimentos e da seguridade social dos órgãos da Administração Pública Municipal, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º A ORGANIZAÇÃO do Poder Executivo Municipal é formada por órgãos da administração direta ou indireta.

Parágrafo único. A terceirização de serviços públicos municipais será, exclusivamente, um instrumento utilizado para reduzir ou suprimir a participação do Município em atividades consideradas não essenciais, com o objetivo de diminuir os gastos públicos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 7º A função de DIREÇÃO no Poder Executivo Municipal deverá ser exercida com o intuito de integrar os esforços de todos os agentes públicos municipais, na execução das atividades pelas quais respondem, para aumentar a eficiência administrativa, e deverão ser ocupados preferencialmente por servidores municipais efetivos.

Art. 8º O CONTROLE no Poder Executivo Municipal dar-se-á pelo exercício do Poder Hierárquico, no qual os órgãos superiores controlam os subordinados, fiscalizando o cumprimento das normas e a execução de suas atribuições, bem como os atos e o desempenho dos servidores supervisionados, inclusive os entes descentralizados, no caso de concessões e terceirizações de serviços públicos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram a esta Lei:

- I - Estrutura Administrativa do Executivo Municipal (Anexo I);
- II - Atribuições dos Órgãos da Administração Pública do Executivo Municipal (Anexo II);
- III - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Executivo Municipal (Anexo III);
- IV - Quadro de Valores dos Cargos em Comissão do Executivo Municipal (Anexo IV);
- V - Quadro de Funções Gratificadas do Executivo Municipal (Anexo V);
- VI - Quadro de Valores das Funções Gratificadas do Executivo Municipal (Anexo VI);
- VII – Organograma (Anexo VII).

Art. 10. As Funções Gratificadas do Executivo Municipal somente serão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

deferidas a servidores efetivos e não poderão ser acumuladas, salvo as relativas a Comissões Processantes, a Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, a Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, Pregoeiros e a Agentes de Contratação:

§ 1º Os Pregoeiros e Agentes de Contratação não poderão estar vinculados e compras do Executivo Municipal.

§ 2º O prazo de concessão das Funções Gratificadas de Comissões Processantes do Executivo Municipal é de 02 (dois) meses, sendo indevido o pagamento no período de prorrogação.

Art. 11. O Governo Municipal é responsável pela administração do FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, e das Agências Comunitárias dos Correios do Povoado de Platina, dos Distritos de Conselheiro Zacarias e de Monte Real e outras que vierem a ser instaladas, da Junta de Serviço Militar/Tiro de Guerra 05-004, do Setor de Identificação, bem como daqueles decorrentes de convênios a serem firmados com órgãos federais ou estaduais

Art. 12. O Conselho Tutelar do Município, criado através da Lei Municipal nº 10, de 21 de maio de 1991, considerado órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, tem suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O subsídio do Conselheiro Tutelar será fixado por lei municipal específica.

Art. 13. São considerados agentes políticos do Executivo Municipal, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais:

§ 1º Os Secretários Municipais serão sempre nomeados em cargo em comissão.

§ 2º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários serão fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 14. O Município assegurará aos representantes de entidades da sociedade civil através dos Conselhos Municipais, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, o direito de participar na formulação e implementação de políticas públicas.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá apresentar opiniões em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

audiências públicas, bem como fiscalizar e denunciar irregularidades ou ilegalidades nas contas municipais.

Art. 15. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas referentes a cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal deverão ser preenchidas por servidores municipais efetivos, respeitando-se a habilitação legal, quando necessária.

Art. 16. Os Setores das diversas Secretarias de Natureza Específica, abaixo nominados, ficam subordinados, no que se refere a informações, orientações e prestação de contas, aos seguintes Órgãos de Natureza Geral:

a) Setores de Controle Orçamentário e Financeiro aos Departamentos Municipais de Contabilidade e Informações Municipais e de Orçamento e Programação;

b) Setores de Compras e Licitações ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;

c) Setores de Recursos Humanos ao Departamento Municipal de Recursos Humanos;

Art. 17. Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 2.038, de 09 de setembro de 2022, nº. 1.794, de 03 de setembro de 2019 e nº. 1.427, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 30
de abril de 2025. -



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
14/05/2025 16:49:33
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pe3842724f0846>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

GABINETE DO PREFEITO

- 1. Gabinete do Prefeito Municipal**
- 2. Chefia de Gabinete**
- 3. Assessoria Jurídica**
- 4. Ouvidoria Municipal**
- 5. Unidade de Controle Interno**

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- a) Coordenação dos Conselhos Municipais

Departamento Municipal de Gestão

- a) Divisão de Expediente e Protocolo

Departamento Municipal de Almoxarifado e Distribuição

Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Transparência

- a) Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário

Departamento Municipal de Patrimônio

- a) Terminal Rodoviário
- b) Cemitérios Municipais

Departamento Municipal de Recursos Humanos

- a) Divisão de Pessoal
- b) Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho
- c) Setor de Folha Salarial e Lançamentos Digitais.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos

- a) Divisão de Compras e Licitações
- b) Divisão de Contratos

Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais

- a) Divisão de Contabilidade
- b) Divisão de Informações Municipais

Departamento Municipal de Finanças

- a) Divisão de Tesouraria

Departamento Municipal de Tributação

- a) Divisão de Fiscalização Tributária
- b) Setor de Atendimento e Receitas Municipais
- c) Setor de Cadastro Rural
- d) Setor de Cadastro Urbano





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Departamento Municipal de Orçamento e Programação

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano

Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo

Departamento Municipal de Engenharia

Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas

a. Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas

Departamento Municipal de Projetos e Convênios

a) UGT – Unidade Gestora de Transferências

4. PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

a) Procuradoria Tributária

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Departamento Municipal de Comunicação Social;

Departamento Municipal de Relações Institucionais;

Departamento Municipal de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

a) Ouvidoria do SUS

b) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.S.

c) Setor de Compras e Licitações da S.M.S.

d) Setor de Recursos Humanos da S.M.S.

Departamento Municipal de Saúde

a) Unidade de Atendimento Especializado em Saúde

b) Coordenação do CAPS

c) Coordenação dos Serviços Odontológicos

d) Coordenação do ESF – Estratégia Saúde da Família

e) Farmácias Municipais

f) Equipes E- Multi

g) Pronto Socorro Municipal

g.1) Coordenador Técnico de Enfermagem do OS

g.2) Coordenador Administrativo do PS

h) UBS - Unidades Básicas de Saúde

Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde

a) Setor de Transmissão de Dados Online SUS

b) Setor de Transporte de Pacientes

c) Setor Municipal de Regularização e Auditoria SUS

Departamento Municipal de Vigilância em Saúde

a) Setor de Controle de Endemias

b) Setor de Vigilância Epidemiológica

c) Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Atenção Secundária à Saúde

- a) Laboratório Municipal
- b) Setor de Agendamento de Consultas e Exames
- c) Setor de Fisioterapia

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.A.S.
- b) Setor de Compras e Licitações da S.M.A.S.

Departamento Municipal de Assistência Social

- a) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- b) CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

- a) Abrigo da Juventude
- b) Casa Lar

Departamento Municipal de Políticas Públicas para Idoso

- a) CCI - Centro de Convivência do Idoso

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

- a) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E.
- b) Setor de Compras e Licitações da S.M.E.
- c) Setor de Recursos Humanos da S.M.E.

Departamento Municipal de Administração em Educação

- a) CAE - Centro de Atendimento Especializado
- b) Centros Municipais de Educação Infantil
- c) Escolas Municipais de Ensino Fundamental I
- d) Documentação Escolar

Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar

Departamento Municipal de Transporte Escolar

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

- a) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E.C.T.L.

Departamento Municipal de Esportes e Lazer

Departamento Municipal de Cultura e Turismo

- a) Casa da Cultura

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

- b) Setor de Compras e Licitações da S.M.A.P.M.A.
- d) Setor de Fiscalização da S.M.A.P.M.A

Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

- a) SIM – Serviço de Inspeção Municipal

Departamento Municipal de Meio Ambiente

- a) Aterro Sanitário
- b) Parque Ecológico
- c) Viveiro Municipal

Departamento Municipal de Limpeza Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

a) Setor de Compras e Licitações da S.M.S.O.P.

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

a) Setor de Obras e Serviços Urbanos

Departamento Municipal de Serviços Elétricos

Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais

Departamento Municipal de Frota Oficial

Departamento Municipal de Serviços Mecânicos

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
HABITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER**

Departamento Municipal de Tecnologia e Inovação

Departamento Municipal de Indústria e Comércio

a) Agência do Trabalhador

b) Banco do Empreendedor

Departamento Municipal da Mulher

a) Coordenação da Mulher

Departamento Municipal de Habitação

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

a) Coordenação da Defesa Civil

b) Junta de Serviço Militar/Tiro de Guerra 05-004

c) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Departamento Municipal da Guarda Municipal

a) Ouvidoria da Guarda Municipal

Departamento Municipal de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pe3842724f0846>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

I – ASSISTÊNCIA IMEDIATA

I - GOVERNO MUNICIPAL

1. Gabinete do Prefeito Municipal

- a) desenvolver as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;
- b) organizar os serviços públicos de interesse local;
- c) proteger o patrimônio histórico-cultural do município;
- d) garantir o transporte público e a organização do trânsito;
- e) atender à comunidade, ouvindo suas reivindicações e anseios;
- f) pavimentar ruas, preservar e construir espaços públicos, como praças e parques;
- g) promover o desenvolvimento urbano e o ordenamento territorial;
- h) buscar convênios, benefícios e auxílios para o município que representa;
- i) apresentar projetos de lei à câmara municipal, além de sancionar ou vetar;
- j) intermediar politicamente com outras esferas do poder, sempre com intuito de beneficiar a população local;
- k) zelar pelo meio ambiente, pela limpeza da cidade e pelo saneamento básico;
- l) implementar e manter, em boas condições de funcionamento, os diversos departamentos, setores da Saúde, escolas e creches municipais, além de assumir o transporte escolar das crianças;
- m) arrecadar, administrar e aplicar os impostos municipais da melhor forma;
- n) planejar, comandar, coordenar, controlar, entre outras atividades relacionadas ao cargo;
- o) observar o disposto no artigo 30 da Constituição Federal de 1988;
- p) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Chefia de Gabinete

- a) atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito Municipal, através de encaminhamento e orientação para a solução dos respectivos assuntos;
- b) atender e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que solicitarem informações ou serviços municipais;
- c) promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal;
- d) organizar a agenda de audiências, entrevistas, reuniões e outros compromissos do Prefeito;
- e) coordenar e supervisionar em conjunto com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o Cerimonial do Chefe do Executivo;
- f) receber o expediente documental encaminhado ao Prefeito;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Assessoria Jurídica

- a) prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Chefe do Executivo Municipal;
- b) analisar, projetos de leis formulados pela procuradoria e solicitados pelo Prefeito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) examinar ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito quanto ao seu exato cumprimento;
- d) emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito ou Secretários Municipais;
- e) submeter à apreciação do Chefe do Executivo, propostas de alterações na legislação municipal, julgadas necessárias;
- f) acompanhar o Prefeito quando solicitado, desempenhar outras atividades correlatas;

4. Ouvidoria Municipal

- a) atender os munícipes pessoalmente, por telefone ou outros meios físicos e eletrônicos;
- b) receber todas e quaisquer reclamações sobre atitudes, procedimentos, cobranças, queixas e irregularidades promovidas por servidores e órgãos da Administração Pública Municipal;
- c) efetuar levantamento sobre as queixas apresentadas junto aos órgãos envolvidos;
- d) analisar as respostas dos órgãos envolvidos sobre as questões levantadas pelos munícipes;
- e) buscar solução entre os cidadãos e os órgãos públicos municipais;
- f) informar os munícipes das decisões tomadas sobre os questionamentos a respeito da Administração Municipal;
- g) manter o Chefe do Executivo, os Secretários Municipais e o Coordenador de Controle Interno informados sobre as queixas, andamentos e soluções encontradas;
- h) manter controle e fiscalizar o cumprimento dos encaminhamentos de soluções perante os munícipes;
- i) desempenhar outras atividades correlatas.

5. Unidade de Controle Interno

- a) determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
- b) instaurar serviços seccionais de controle interno na Administração Pública Municipal;
- c) regulamentar as atividades de controle através de instruções normativas, de denúncias encaminhadas à Coordenadoria pelos cidadãos, partidos políticos, organizações, associações ou sindicatos, sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública Municipal;
- d) emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativas a recursos públicos repassados pelo Município;
- e) verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
- f) opinar em prestação ou tomada de contas, por força da legislação;
- g) criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
- h) concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
- i) providenciar a expedição de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
- j) realizar treinamentos para os servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

k) desempenhar outras atividades correlatas.

ÓRGÃOS DE NATUREZA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1. Secretaria Municipal de Gestão:

- a) formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes para a modernização e operação dos sistemas de gestão administrativa da Prefeitura Municipal;
- b) promover a gestão dos processos de compras e contratação da Prefeitura Municipal;
- c) desenvolver, implantar e avaliar permanentemente a política de gestão de pessoas e de medicina e segurança ocupacional do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
- d) formular e executar diretrizes, normas e procedimentos para a aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações vigentes na Prefeitura Municipal;
- e) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Coordenação dos Conselhos Municipais

- a) tornar público Edital para composição de Conselhos Municipais sempre que houver vacância de representatividade dos segmentos representados no Conselho ou se fizer necessária a nomeação;
- b) coordenar a atuação dos Conselheiros Municipais, possibilitando condições plenas de trabalho aos seus respectivos conselheiros;
- c) Informar aos Conselheiros Municipais as agendas de reuniões de seus respectivos Conselhos, em tempo hábil;
- d) manter contato direto e permanente com os Conselheiros Municipais de forma a possibilitar a perfeita integração das atividades desenvolvidas;
- e) participar, sempre que possível, ou quando solicitado, das reuniões dos Conselhos Municipais, com direito a voz nas deliberações, mas sem direito a voto;
- f) manter registro e arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Municipais, bem como das atas de reuniões;
- g) promover o necessário suporte administrativo aos Conselheiros Municipais, de forma a possibilitar a realização das atribuições para as quais foram incumbidos, fazendo gestões junto à Secretaria Municipal de Gestão, quanto aos recursos materiais e humanos necessários;
- h) manter registro atualizado de todos os membros indicados para os Conselhos Municipais, bem como dos períodos de mandatos dos Conselheiros;
- i) expedir comunicados, de observância obrigatória por todos os Conselheiros Municipais, objetivando organizar, regulamentar, padronizar, controlar e, quando for o caso, restringir a atuação dos Conselheiros Municipais;
- j) desempenhar outras atividades correlatas

2. Departamento Municipal de Gestão

- a) coordenar e supervisionar a Divisão de Expediente e Protocolo;
- b) assessorar ao Secretário Municipal de Gestão tecnicamente sob a forma de pesquisa, parecer, exposições de motivos, análise e interpretação de atos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

normativos;

- c) manter estreito o relacionamento com as Unidades Administrativas Municipais;
- d) oferecer subsídios ao Secretário Municipal de Gestão em assuntos que dependem de sua decisão;
- e) acompanhar os serviços de telefonia, reprografia, segurança, limpeza e copa do Paço Municipal;
- f) responder pelas informações relativas aos Atos Oficiais do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Divisão de Expediente e Protocolo

- a) expedir ofícios, decretos, portarias, leis e projetos de leis;
- b) emitir declarações;
- c) publicar e arquivar os atos oficiais do Município;
- d) encaminhar projetos de leis à Câmara Municipal;
- e) receber, controlar e enviar correspondências por meios físicos e eletrônicos;
- f) registrar, catalogar, classificar, atender consultas e fornecer cópias da legislação municipal;
- g) distribuir as comunicações oficiais internas;
- h) controlar a tramitação de processos, informando sobre sua localização atual, quando solicitado;
- i) prestar atendimento ao público e aos servidores municipais;
- j) promover as atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentação em geral que tramitam na Prefeitura Municipal;
- k) fazer instruir o público quanto às exigências, orientando o preenchimento de requerimentos quando necessário;
- l) receber e conferir os processos para arquivamento e lançamento em sistema específico;
- m) receber e encaminhar as correspondências externas destinadas às Secretarias, Departamentos, Divisões e demais Setores da Administração Municipal;
- n) manter o arquivo em condições de organização e segurança para que os documentos sejam facilmente localizados e preservados;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Almoarifado e Distribuição

- a) receber, armazenar, controlar, fiscalizar e distribuir materiais e produtos;
- b) manter os materiais e produtos do almoarifado em adequadas condições ambientais;
- c) emitir guias de remessa, colher a assinatura do servidor responsável pela unidade requisitante e registrar observações quando houver necessidade;
- d) arquivar as guias de remessa e os termos circunstanciados assinados pelos responsáveis;
- e) dar baixa no sistema de controle de estoques;
- f) fazer a entrega de materiais e produtos a partir da data mais antiga de fabricação;
- g) providenciar transporte adequado para a entrega;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- h) controlar o estoque mínimo de materiais e produtos de maior consumo;
- i) auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na elaboração de normas para aquisição, recebimento e entrega dos bens adquiridos;
- j) emitir relatórios referentes à movimentação de entrada e saída, nível do estoque e encaminhar às Secretarias Municipais de Gestão e de Fazenda e ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- k) controlar o prazo de validade dos produtos e informar em tempo hábil o departamento que solicitou a compra;
- l) propor a baixa de materiais de consumo que tenham caído em desuso, com prazo de validade vencido ou inservível;
- m) realizar inventários periódicos de estoques do departamento;
- n) emitir relatórios estatísticos de aquisição, distribuição e consumo de materiais e produtos;
- o) conferir e inspecionar os produtos e materiais recebidos dos fornecedores;
- p) encaminhar à Divisão de Contabilidade, notas, faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
- q) efetuar, até o mês de julho de cada ano, o levantamento de consumo médio e custos de bens e gêneros por unidade administrativa, encaminhando ao Departamento Municipal de Orçamento e Programação, para auxiliar as previsões orçamentárias do exercício seguinte;
- r) observar as normas de segurança de trabalho;
- s) responder pelas informações relativas ao Almoxarifado do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- t) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Transparência

- a) gerenciar, monitorar, analisar e controlar as atividades e soluções providas por meio dos recursos de TI que viabilizam a produção, armazenamento, transmissão, acesso e segurança no uso das informações;
- b) manter os sistemas e a infraestrutura operacionais
- c) munir a Prefeitura Municipal com as mais modernas ferramentas de análise e gerenciamento de dados;
- d) viabilizar a implantação de projetos e políticas públicas, com foco nas necessidades dos usuários intermediários e finais, na eficiência operacional e na garantia de um alto nível de serviço para a população;
- e) atender em primeiro nível (suporte técnico), suporte ao usuário;
- f) manter hardware (preventiva e corretiva);
- g) instalar e atualizar software;
- h) manter as aplicações desenvolvidas e implantadas pelo Setor de Suporte ao Usuário
- i) administrar projetos e implantação de rede, criação de usuário, monitoramento de interligação via rádio da rede, e-mail, configuração de novos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva da estrutura;
- j) atentar pelos contratos, compras, licitações, planilhas orçamentárias e recursos humanos do Departamento;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário

- a) prestar suporte técnico aos usuários de informática;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) verificar o funcionamento dos hardwares e softwares;
- c) contratar serviços de manutenção;
- d) realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes, controle e arquivamento;
- e) elaborar programas, decodificar na linguagem especificada;
- f) prestar informações necessárias à elaboração ou atualização da documentação dos programas;
- g) testar programas, avalia resultados e corrigir erros;
- h) fazer manutenção dos programas, alterar de acordo com as instruções do analista;
- i) aplicar rotinas prévias, procedimentos, padrões e sequencias definidas na operação e manutenção de equipamentos e programas;
- j) auxiliar na identificação de soluções junto ao usuário, analista ou programador, bem como anotar mensagens emitidas pelo sistema;
- k) selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos;
- l) observar os programas em execução, detectar problemas e providenciar soluções;
- m) realizar treinamento individual ou em equipe com usuários de computador;
- n) solucionar problemas apresentados pelos usuários, buscar alternativas práticas, eficazes e no caso de impossibilidade de solução, contatar o analista responsável pelo sistema;
- o) conscientizar e orientar os usuários quanto à necessidade de racionalização de materiais de consumo e uso de equipamentos;
- p) atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- q) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- r) instalar e configurar softwares e hardwares, orientar os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- s) organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados de processamentos, suprimentos, bibliografia, entre outros;
- t) operar equipamentos de processamento automatizados de dados e manter ativa toda malha de dispositivos conectados;
- u) executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- v) executar o controle dos fluxos de atividades, preparar e acompanhar a fase de processamento dos serviços e/ou monitorar o funcionamento das redes de computadores;
- w) elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores;
- x) fiscalizar os serviços terceirizados referentes à tecnologia;
- z) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

5. Departamento Municipal de Patrimônio

- a) comunicar à Secretaria Municipal de Gestão qualquer fato que constitua em depredação dos imóveis e bens de domínio público do Município;
- b) providenciar a classificação, codificação e manutenção atualizada dos registros dos bens patrimoniais do Município;
- c) manter controle de entrada e saída de bens patrimoniais;
- d) coordenar a fiscalização e observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação ao patrimônio do Município;
- e) planejar e executar o tombamento de todos os bens patrimoniais públicos municipais;
- f) realizar inventários dos bens patrimoniais de acordo com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, identificando aqueles que estão faltando ou foram danificados, comunicando o fato à Secretaria Municipal de Gestão a fim de apurar responsabilidades;
- g) efetuar verificações nos órgãos municipais para conferir se os bens patrimoniais existentes conferem com aqueles relacionados nos respectivos termos de responsabilidade;
- h) atualizar constantemente o cadastro de bens patrimoniais, controlando as movimentações realizadas e emitindo novos termos de responsabilidade;
- i) relacionar os materiais e bens patrimoniais considerados obsoletos ou inservíveis, comunicando o fato à Secretaria Municipal de Gestão para que seja dada uma destinação conveniente;
- j) verificar a utilização dos bens móveis, cuidando para que tenham a destinação adequada;
- k) efetuar o registro patrimonial dos bens móveis adquiridos pelas diversas unidades públicas municipais;
- l) classificar, codificar e manter atualizados os registros dos bens móveis;
- m) controlar transferências e alterações ocorridas nos bens móveis;
- n) executar atividade de conservação de bens móveis, consertos e reparos que se fizerem necessários;
- o) elaborar periodicamente o inventário dos bens móveis públicos municipais;
- p) promover a classificação, codificação e manutenção atualizada dos registros do patrimônio imobiliário do Município;
- q) efetuar vistorias em bens próprios municipais, em conjunto com a área afim, observando a necessidade de reformas e conservação;
- r) controlar os bens imóveis públicos municipais, ocupados a título de concessão, permissão e aforamento, mantendo o controle permanente do cumprimento de suas obrigações contratuais;
- s) controlar os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos com recursos oriundos de órgãos estaduais e federais, para que tenham a devida utilização;
- t) elaborar periodicamente o inventário de bens imóveis públicos municipais;
- u) responder pelas informações relativas ao Patrimônio Público Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- v) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Terminal Rodoviário

- a) prestar serviços de limpeza e conservação do Terminal Rodoviário;
- b) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

b) Cemitérios Municipais

- a) promover a limpeza e conservar as dependências dos Cemitérios São João Batista e Parque das Oliveiras;
- b) manter o registro de sepulturas e quadras;
- c) orientar sobre os procedimentos legais relacionados a sepultamentos;
- d) supervisionar os trabalhos de sepultamentos e confecção de sepulturas;
- e) fixar a escala de trabalho dos servidores em sábados, domingos e feriados;
- f) zelar pela documentação dos cemitérios municipais, referente a escrituras, transferências e autorizações de traslado;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

6. Departamento Municipal de Recursos Humanos

- a) gerenciar e processar a Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas;
- b) identificar necessidades e apresentar recomendações para melhorar o desenvolvimento das atividades laborais e a capacitação dos servidores
- c) coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento através de concursos públicos ou testes seletivos, observadas as normas estabelecidas em instruções normativas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- d) enviar, mensalmente, ao Departamento de Contabilidade e Informações Municipais, demonstrativos referentes à Folha de Pagamento dos servidores municipais e de Contribuições Previdenciárias, para o devido processamento;
- e) determinar a publicação dos editais, resultados e demais informações relacionadas a concursos públicos e testes seletivos;
- f) promover a formação e a qualificação dos servidores municipais através de cursos e treinamentos;
- g) prestar informações e disponibilizar toda documentação necessária relativa aos registros funcionais dos servidores municipais à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal;
- h) zelar pelo controle dos materiais de consumo e pela preservação dos bens patrimoniais de utilização do departamento;
- i) analisar, a partir de informações dos chefes imediatos, os requerimentos relativos a direitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais e demais justificativas de atrasos e faltas no serviço;
- j) disponibilizar aos Setores de Medicina e Segurança do Trabalho e de Pessoal, regulamentos, leis e suas alterações;
- k) emitir pareceres conforme Resolução da Câmara Municipal;
- l) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Divisão de Pessoal

- a) registrar os atos inerentes à admissão, bem como todos aqueles que impliquem em alteração da vida funcional do servidor;
- b) apurar e controlar o tempo de serviço dos servidores, para todos os fins de direitos;
- c) controlar a escala de férias dos diversos órgãos públicos municipais;
- d) controlar a frequência dos servidores do Município;
- e) responder pelo controle de lotação dos servidores municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- f) orientar e fornecer ao servidor toda documentação exigida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de aposentadorias, pensões e afastamentos por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- g) elaborar requerimentos;
- h) prestar informações em requerimentos;
- i) providenciar o cadastramento de novos servidores no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- j) receber e encaminhar documentos através do sistema informatizado de protocolo;
- k) realizar anotações em Carteira de Trabalho;
- l) prestar atendimento ao público;
- m) apresentar previsão de cálculo referente a aumento das despesas com pessoal;
- n) aplicar, orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de pessoal;
- o) aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos municipais referentes a pessoal;
- p) auxiliar na elaboração de planos de carreiras;
- q) providenciar toda documentação relativa à convocação, nomeação ou contratação, posse e exercício de novos servidores e estagiários;
- r) fazer o recadastramento dos inativos e pensionistas do Município (Regime Próprio);
- s) prestar informações sobre a situação funcional dos servidores públicos municipais;
- t) elaborar certidões de tempo de serviço ou de contribuições para fins de aposentadoria e outros benefícios previdenciários;
- u) emitir certidões narrativas de tempo de serviço;
- v) responder pelas margens consignáveis fornecidas às instituições bancárias conveniadas com o Município;
- w) coordenar a concessão de estágios e elaborar a Folha de Pagamento de Bolsa-Auxílio dos estagiários públicos municipais;
- x) controlar a prestação de estágios não remunerados;
- y) controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos;
- z) solicitar parecer da Procuradoria Jurídica Municipal em questões conflitantes relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e outros aspectos do Regime Jurídico do Município;
- aa) manter atualizada a legislação trabalhista, bem como àquelas relacionadas ao recolhimento, pagamentos, encargos e contribuições sociais;
- ab) elaborar e encaminhar, por meio eletrônico, os processos de admissão de pessoal, de aposentadorias e pensões ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ac) responder pelas informações relativas aos Servidores Públicos Municipais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- ad) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Divisão de Medicina e Segurança no Trabalho

- a) identificar e corrigir problemas relacionados à ausência ou má utilização de equipamentos de proteção individual
- b) providenciar a aquisição dos equipamentos de proteção individual necessários aos diversos serviços prestados;
- c) fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual por servidores municipais, notificando à Secretaria Municipal de Gestão as irregularidades apuradas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- d) elaborar e atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- e) elaborar e atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- f) desenvolver as atividades do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional relativas a exames de admissão, demissão e periódico;
- g) elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- h) emitir Comunicações de Acidentes de Trabalho e transmitir à Previdência Social;
- i) encaminhar ao Setor de Pessoal as comunicações de acidentes de trabalho e os atestados médicos dos servidores municipais avaliados em perícias;
- j) agendar exames laboratoriais aos servidores;
- k) encaminhar servidores a tratamentos com especialistas;
- l) realizar treinamentos relacionados à sua área de atuação;
- m) identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos;
- n) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas e segurança e saúde no trabalho;
- o) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho
- p) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- q) realizar avaliação do cumprimento das metas fixadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e discutir as situações de riscos que foram identificadas;
- r) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- s) requerer a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
- t) colaborar com a análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- u) promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho;
- v) promover campanhas de prevenção de doenças;
- w) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Setor de Folha Salarial e Lançamentos Digitais

- a) gerenciar e processar a Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas;
- b) elaborar e encaminhar, anualmente, os arquivos referentes à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- c) enviar, mensalmente, ao Departamento de Contabilidade e Informações Municipais, demonstrativos referentes à Folha de Pagamento dos servidores municipais e de Contribuições Previdenciárias, para o devido processamento;
- d) Desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1. Secretaria Municipal de Fazenda

- a) planejar, controlar e executar a Política Municipal Fazendária;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) exercer a orientação, coordenação e supervisão dos Departamentos Municipais de Compras, licitações e Contratos, de Contabilidade e Informações Municipais, de Finanças e de Tributação;
- c) despachar requerimentos e demais informações acerca dos servidores lotados na Secretaria, conforme orientação do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- d) - apresentar minuta de projetos de leis, regulamentos ou de normas atinentes à sua pasta, quando necessários;
- e) acompanhar os gastos com pessoal, saúde e educação, de acordo com os índices estabelecidos pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal;
- f) acompanhar em conjunto com a Tesouraria Municipal, os pagamentos de fornecedores, de pessoal e da dívida pública;
- g) acompanhar, em conjunto com o Departamento Municipal de Orçamento e Programação, a execução dos Orçamentos Municipais;
- h) coordenar, juntamente com o Departamento Municipal de Orçamento e Programação, o processo de realização de despesas, verificando sua previsão nas Leis Orçamentárias e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- i) disponibilizar à Divisão de Contabilidade as requisições de pequenos valores (RPV) para a devida contabilização;
- j) realizar audiências públicas quadrimestrais, na forma do disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- k) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- l) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos

- a) coordenar e supervisionar os Setores de Compras e Licitações e de Contratos;
- b) zelar pelo cumprimento da legislação de licitações;
- c) fiscalizar os procedimentos licitatórios no Município;
- d) acolher os requerimentos de solicitação de abertura de processos licitatórios para aquisição de bens e serviços;
- e) encaminhar processos ao Setor de Contratos para elaboração da Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente;
- f) gerar relatórios;
- g) encaminhar cópias dos processos ao Ministério Público e à Câmara Municipal, quando requisitado;
- h) realizar atendimento público aos licitantes ou por telefone e e-mail;
- i) esclarecer dúvidas, prestar informações e fornecer cópias aos departamentos municipais, quando solicitado;
- j) encaminhar documentos via sistema de protocolos;
- k) responder pelas informações relativas a Licitações realizadas pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- l) dar suporte aos Agentes de Contratação;
- m) coordenar setores de compras externos;
- n) desempenhar outras atividades correlatas.

a- Divisão de Compras e Licitações (GERAL)

- a) elaborar e manter atualizado os cadastros de fornecedores e prestadores de serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) elaborar e manter atualizada as listas de preços levantadas entre os fornecedores;
- c) emitir ordens de compras ou de serviços aos fornecedores de bens, materiais e prestadores de serviços;
- d) receber os comprovantes de despesas e encaminhá-los à Divisão de Contabilidade para anexação aos respectivos empenhos, após verificado o atendimento das formalidades;
- e) responder pelas informações relativas a Compras efetuadas pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- f) dar suporte aos Agentes de Contratação;
- g) alimentar o sistema de licitações;
- h) realizar orçamentos e confecção de planilhas de custos necessários para a elaboração dos editais de licitação, compras diretas, dando apoio/suporte as demais secretarias Municipais;
- i) realizar o acompanhamento das licitações das Secretarias Municipais;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

b - Divisão de Contratos

- a) elaborar Contratos, Convênios, Atas e seus respectivos Aditivos;
- b) colher assinaturas das Comissões de Fiscalização e da Contratada;
- c) encaminhar Contratos Administrativos às empresas com sede em outro município e fazer o respectivo controle de retorno;
- d) elaborar Extratos de Contratos para publicação no Diário Oficial do Município e seu devido arquivamento;
- e) encaminhar Contratos Administrativos ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, aos Agentes de Contratação, a Divisão de Compras e ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais para conhecimento e arquivamento de processos;
- f) Publicar os Contratos e Aditivos;
- g) atuar como Gestor de Contratos junto às Comissões de Fiscalização;
- h) acompanhar os vencimentos dos contratos;
- i) elaborar ofícios com avisos de vigência;
- j) orientar e capacitar os membros das Comissões de Fiscalização de Contratos;
- k) manter atualizada as Comissões de Fiscalização de Contratos;
- l) responder pelas informações relativas a Contratos firmados pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

3 – Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais

- a) coordenar e supervisionar as Divisões de Contabilidade e de Informações Municipais;
- b) acompanhar, em conjunto com o Departamento Municipal de Orçamento e Programação, o cadastramento das dotações, fontes de recursos, contas correntes e convênios;
- c) orientar a classificação contábil da receita juntamente com o Departamento Municipal de Orçamento e Programação;
- d) verificar a disponibilidade orçamentária para as Informações de Reserva de Saldo, enviados pelo Setor de Compras;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- e) responder pela coordenação do Sistema de Informações Municipais, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

a – Divisão de Contabilidade

- a) registro contábil das despesas;
- b) encaminhar à Divisão de Tesouraria, para pagamento, os empenhos após suas respectivas liquidações;
- c) manter o controle da execução orçamentária;
- d) efetuar o registro contábil dos bens patrimoniais;
- e) efetuar o controle dos restos a pagar;
- f) emitir e controlar diárias e adiantamentos;
- g) fazer o controle de documentos através do sistema de protocolo da Divisão;
- h) emitir pareceres contábeis;
- i) acompanhar e controlar parcelamentos de dívidas públicas;
- j) zelar pelas obrigações e expedientes recebidos pela Receita Federal;
- k) realizar e conferir os cálculos referentes a precatórios, requisições de pequenos valores (RPV), solicitados pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como reajustes de contratos solicitados pelo setor de contrato;
- l) proceder a inscrição dos precatórios, de acordo com o informado pelo Departamento Municipal de Orçamento e Programação e sua movimentação, conforme informado pela Procuradoria Jurídica Municipal;
- m) emitir documentos contábeis exigidos nas prestações de contas de repasses de recursos federais e estaduais, conforme instrução do órgão repassador;
- n) responder pelas informações relativas à Contabilidade do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

b – Divisão de Informações Municipais

- a) alimentar o Sistema de Informações Municipais, conforme exigências do TCE-PR;
- b) zelar pelo cumprimento da Agenda de Obrigações do TCE-PR;
- c) expedir os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, publicar e encaminhá-los aos órgãos competentes;
- d) manter atualizadas as certidões negativas do Município;
- e) alimentar os Sistemas de obrigações municipais;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

4 – Departamento Municipal de Finanças

- a) coordenar e supervisionar a Divisão de Tesouraria;
- b) acompanhar os valores liberados pela União/Estado, a título de transferências constitucionais;
- c) acompanhar os valores liberados pela União/Estado, decorrentes de convênios, contratos de repasses e demais instrumentos congêneres;
- d) verificar a disponibilidade financeira para compras e licitações;
- e) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

a – Divisão de Tesouraria

- a) acompanhar o recebimento da receita proveniente de tributos ou a qualquer título, a partir dos créditos em contas correntes e relatórios do Departamento Municipal de Tributação;
- b) executar o pagamento das despesas, previamente processadas e autorizadas;
- c) conferir e atualizar os saldos das Contas Correntes;
- d) verificar, diariamente, os pagamentos de fornecedores;
- e) transmitir a Folha de Pagamento dos servidores municipais;
- f) controlar as retenções referentes à Contribuição Previdenciária, Imposto de Renda e Imposto Sobre Serviços no Município;
- g) realizar transferências dos recursos vinculados à Educação, Saúde, Assistência Social, Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, entre outras conforme legislação vigente;
- h) emitir ordens de pagamentos;
- i) emitir e gerar ordens bancárias;
- j) efetuar pagamentos;
- k) fazer a conciliação bancária;
- l) consultar as Certidões Negativas do INSS, FGTS e Trabalhista das empresas;
- m) efetuar o fechamento da Movimentação Diária;
- n) emitir e assinar o Boletim de Caixa;
- o) fazer a aplicação financeira dos recursos recebidos;
- p) controlar os repasses à Câmara Municipal;
- q) responder pelas informações relativas à Tesouraria do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- r) desempenhar outras atividades correlatas.

5. Departamento Municipal de Tributação

- a) coordenar e supervisionar a Divisão de Fiscalização Tributária e os Setores de Atendimento e Receitas Municipais, de Cadastro Rural e de Cadastro Urbano;
- b) assinar as Certidões da Dívida Ativa;
- c) elaborar relatórios sobre o quantitativo de débitos inscritos em dívida ativa;
- d) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- e) responder pelas informações relativas à Área Tributária do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- f) estabelecer os parâmetros da tributação municipal junto à Secretaria Municipal de Fazenda;
- g) manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, relativos às áreas Fiscais e Tributárias;
- h) assessorar a Secretaria Municipal de Fazenda quanto às informações sobre cálculos, cobranças, créditos e controle da arrecadação do Município;
- i) supervisionar as publicações quanto às obrigações fiscais do Município;
- j) promover a divulgação das datas de vencimento dos tributos Municipais;
- k) julgar os processos tributários em primeira instância;
- l) analisar e julgar os processos de isenção e imunidade tributária;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- m) prestar contas a Justiça Eleitoral nas eleições, conforme normas do TSE;
- n) desempenhar outras atividades correlatas.

a - Divisão de Fiscalização Tributária

- a) cumprir o Código Tributário e outras Leis e Regulamentos Fiscais;
- b) inscrever na dívida ativa e manter atualizados os registros individuais dos devedores do Município, encaminhando as informações para contabilização pelo órgão competente;
- c) promover o protesto da dívida ativa e demais créditos do Município;
- d) exercer as atividades de fiscalização de sua competência, bem como dos tributos e outras rendas pertinentes ao Município ou a cargos deste, organizando planos e propondo medidas para a fiel execução e aperfeiçoamento;
- e) realizar diligências no curso de suas atividades, lavrando os competentes Autos de Infração, Notificações e Avaliações de Imóveis;
- f) Administrar o processo de lançamento do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- g) Administrar o processo de lançamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano;
- h) Administrar e controlar o processo de lançamento do ISS - Imposto sobre Serviços, bem como solicitar a prestação de contas do ISS na construção;
- i) Administrar e efetuar a integração do Sistema do Simples Nacional e do Ambiente Nacional de Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- j) Administrar e controlar o processo de lançamento das taxas e tarifas;
- k) programar ações fiscalizadoras;
- l) Administrar os recebimentos dos créditos municipais efetuados pelas instituições financeiras, bem como efetuar a integração dos dados junto a Tesouraria Municipal;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Atendimento e Receitas Municipais

- a) atender ao contribuinte na área tributária;
- b) efetuar o lançamento e o controle do Tributo Contribuição de Melhoria;
- c) formalizar Termos de Acordo de Parcelamento;
- d) elaborar requerimentos;
- e) emitir guias de recolhimentos;
- f) emitir Certidões de Débitos;
- g) Efetuar a cobrança dos contribuintes, por meio eletrônico e ou telefone, de todos os débitos inscritos em dívida ativa ou não, emitir as notificações de cobrança;
- h) promover a entrega dos carnês de IPTU e demais dívidas;
- i) prestar atendimento ao público;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Setor de Cadastro Rural

- a) promover e gerenciar o cadastro rural municipal, promovendo a manutenção cadastral, revisões gerais de cadastro e atualizações cadastrais das propriedades rurais, bem como integrar os dados e prestar assistência junto ao INCRA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) promover a fiscalização do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, quando houver convênio com o Governo Federal;
- c) gerenciar o sistema de Nota Fiscal do Produtor, com a emissão das notas e orientações quanto à utilização da Nota Fiscal do Produtor Eletrônica;
- d) desempenhar outras atividades correlatas.

d) Setor de Cadastro Urbano

- a) gerenciar o Cadastro Imobiliário e Mobiliário, mantendo sempre atualizados;
- b) orientar os contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações;
- c) fazer a emissão de Alvarás de Licença de Funcionamento;
- d) informar processos sobre a situação fiscal do contribuinte;
- e) prestar informações à Procuradoria Jurídica Municipal, sempre que solicitado, a fim de auxiliar nos Processos de Execuções Fiscais ou quaisquer outros em que o Município esteja envolvido;
- f) efetuar o recadastramento dos contribuintes;
- g) gerenciar o sistema de geoprocessamento;
- h) gerenciar e realizar a integração com a REDESIM - Empresa Fácil;
- i) manter atualizados os Cadastros de empresas optantes pelo regime do Simples Nacional e Microempreendedores individuais;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

6 – Departamento Municipal de Orçamento e Programação

- a) coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b) acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, a execução dos Orçamentos Municipais;
- c) coordenar, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, o processo de realização de despesas, verificando sua previsão nas Leis Orçamentárias e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;
- d) incluir em orçamento os precatórios encaminhados pela Procuradoria Jurídica Municipal, de acordo com a legislação vigente e informar a Divisão de Contabilidade para sua inscrição;
- e) efetuar o lançamento dos decretos de suplementação e anulação das dotações orçamentárias;
- f) orientar a classificação contábil da receita juntamente com o Departamento de Contabilidade e Informações Municipais;
- g) elaborar projetos de leis e decretos adicionais suplementares relativos a alterações orçamentárias, a partir de informações recebidas das áreas interessadas;
- h) acompanhar a execução orçamentária quanto ao cadastramento das dotações, fontes de recursos, contas correntes e convênios juntamente com o Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais;
- i) verificar a disponibilidade orçamentária para as solicitações de procedimentos licitatórios;
- j) realizar audiências públicas relativas à elaboração dos Orçamentos Municipais de acordo com a lei;
- k) responder pelas informações relativas ao Orçamento do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

l) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1. Secretaria Municipal de Planejamento

- a) elaborar, acompanhar e controlar e implementação do Plano Diretor do Município e dos demais instrumentos que lhe são complementares, e em cumprimento do Estatuto das Cidades;
- b) promover medidas visando ao ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento, da ocupação e da valorização do solo urbano;
- c) manifestar nos programas e projetos urbanísticos, específicos de cada um dos órgãos municipais, antes da apreciação do Prefeito;
- d) estudar e sistematizar os dados e informações sobre a economia urbana e regional, subsidiando a elaboração de pareceres, programas e projetos para o desenvolvimento urbano e municipal;
- e) propor a normatização, através de legislação básica dos parâmetros urbanísticos, da ocupação e parcelamento do solo, do plano viário, do mobiliário urbano, do meio ambiente, do código de obras e demais atividades correlatas à ocupação do espaço físico e territorial do Município;
- f) desenvolver de atividades e processos relacionados à estatística, geografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento de interesse do Município;
- g) acompanhar e coordenar o cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere à abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos projetos;
- h) promover ações com os governos Federal e Estadual visando à implementação e ao acompanhamento das normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, determinados no Estatuto das Cidades;
- i) fiscalizar as posturas municipais, pertinentes à legislação municipal sobre edificações, parâmetros urbanísticos e localização e as relativas ao desenvolvimento de atividades, procedendo às autuações e interdições, quando couberem;
- j) orientar o controle da emissão de autorizações para a utilização de áreas públicas, nos limites de suas competências, de acordo a legislação em vigor;
- k) planejar e elaborar a implantação de projetos habitacionais, bem como o fomento e a intermediação de financiamentos para aquisição, ampliação e reforma de moradias;
- l) fiscalizar e regularizar áreas de loteamento e unidades residenciais destinadas ao uso em programas de habitação para a população de baixa renda;
- m) fiscalizar o cumprimento das exigências do Código de Posturas e normas dele decorrentes, referente à localização, ao funcionamento de atividades econômicas e ao uso do solo urbano, promovendo ações de notificação, autuação, interdição e apreensão de bens e mercadorias, nos termos da lei e regulamentos;
- n) elaborar programação e controle das ordens de serviço a serem cumpridas pela fiscalização das atividades econômicas e de vistorias para o licenciamento e autorização para atividades não residenciais, em área particular ou pública;
- o) despachar requerimentos e demais informações acerca dos servidores lotados na Secretaria, conforme orientação do Departamento Municipal de Recursos Humanos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- p) encaminhar aos Departamentos/Secretarias as informações solicitadas;
- q) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano

- a) assessorar ao Secretário Municipal de Planejamento tecnicamente sob a forma de pesquisa, parecer, exposições de motivos, análise e interpretação de atos normativos;
- b) manter estreito o relacionamento com os Departamentos Municipais de Arquitetura e Urbanismo, de Engenharia, de Fiscalização de Obras e Posturas, de Projetos e Convênios e com Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social prestando o assessoramento necessário;
- c) oferecer subsídios ao Secretário Municipal de Planejamento em assuntos que dependem de sua decisão;
- d) estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento, de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;
- e) fazer cumprir o Plano Diretor Municipal e legislações correlatas;
- f) analisar e emitir parecer relativo às propostas de alterações do Plano Diretor Municipal e legislações correlatas, apresentadas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, bem como auxiliar o Departamento de Trânsito no planejamento e execução do sistema viário e em assuntos atinentes à municipalização do trânsito;
- g) exigir reserva de áreas destinadas a zonas verdes e demais logradouros públicos, vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais nos fundos de vale, nos projetos de loteamentos e arruamentos;
- h) promover e gerenciar programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- i) aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento, zoneamento urbano ou para fins urbanos;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo

- a) orientar e preparar programas e projetos arquitetônicos, elaborados pela Secretaria ou contratados, em parceria com órgãos afins;
- b) orientar a definição do partido arquitetônico a ser adotado nos projetos contratados ou elaborados pela Secretaria;
- c) elaborar estudos preliminares de projetos arquitetônicos a serem apresentados para aprovação da Administração Pública Municipal;
- d) elaborar projetos arquitetônicos definitivos, planilhas, cronogramas, orçamentos ou acompanhar sua elaboração nos casos de terceirização de serviços;
- e) orientar, analisar e efetuar mudanças nas especificações de materiais, detalhes e técnicas construtivas, de acordo com o surgimento de novas tecnologias e solicitações administrativas;
- f) acompanhar o serviço de orçamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, se necessário;
- g) acompanhar a execução das obras, solucionando problemas referentes aos projetos arquitetônicos;
- h) analisar processos referentes a assuntos de arquitetura;
- i) efetuar medição e liberação de faturas de serviços contratados;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- j) auxiliar o Departamento de Engenharia e a Secretaria Municipal de Defesa Social na elaboração e coordenação de projetos;
- k) elaborar, em conjunto com o Departamento Municipal de Projetos e Convênios, projetos para solicitação de verbas estaduais e federais;
- l) analisar e aprovar projetos de obras particulares para liberação do Alvará de Licença para construção ou demolição;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Engenharia

- a) promover o desenvolvimento técnico e controle de qualidade de obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade da Secretaria;
- b) coordenar as atividades relacionadas ao planejamento e execução de obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade da Secretaria;
- c) verificar e observar as normas técnicas na execução de obras e serviços de engenharia;
- d) elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Planejamento relatórios sobre o andamento das obras e dos serviços de engenharia;
- e) promover a fiscalização e emissão de parecer técnico sobre as obras de infraestruturas executadas por terceiros;
- f) encaminhar ao Secretário, para providências, os casos de inobservância de condições contratuais por empreiteiros de obras de infraestruturas contratadas pelo Município;
- g) emitir, quando for o caso, ordem de serviço para iniciar a execução de obras, após a homologação da licitação e assinatura do contrato;
- h) elaborar estudos preliminares de projetos de engenharia a serem apresentados para aprovação da Administração Pública Municipal;
- i) elaborar projetos de engenharia definitivos, planilhas, cronogramas e orçamentos, ou acompanhar a elaboração nos casos de terceirização de serviços;
- j) orientar na elaboração de medições e responsabilizar-se pela qualidade técnica e recebimento final da obra;
- k) efetuar medição e liberação de faturas de serviços contratados;
- l) supervisionar as atividades de recebimento, controle e distribuição de materiais destinados às obras da Secretaria;
- m) auxiliar os engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil;
- n) elaborar, em conjunto com o Departamento Municipal de Projetos e Convênios, projetos para solicitação de verbas estaduais e federais;
- o) analisar e aprovar projetos de obras particulares para liberação do Alvará de Licença para construção ou demolição;
- p) emitir parecer prévio acerca de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento, zoneamento urbano ou para fins urbanos;
- q) auxiliar e dar suporte à Secretaria Municipal de Defesa Social;
- r) desempenhar outras atividades correlatas.

5. Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas

- a) fiscalizar e fazer cumprir as normas e políticas do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor do Município e legislações correlatas;
- g) exercer fiscalização permanente à localização e funcionamento do comércio em geral, das indústrias e prestadores de serviços, evitando licenciamentos em locais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

não permitidos, noticiando tais fatos ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio;

h) tomar as medidas cabíveis em relação às notificações do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, quanto a irregularidades verificadas nas condições sanitárias relativas a comercialização de alimentos;

i) fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas operacionais dos serviços de táxi e mototáxi;

j) fiscalizar as normas relativas ao depósito, fornecimento e comercialização de produtos inflamáveis;

k) emitir parecer prévio acerca de projetos de edificação e planos de loteamento, arreamento, zoneamento urbano ou para fins urbanos;

l) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas

a) lavrar notificações e autos de infração, por desobediência aos dispositivos legais vigentes;

b) promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença ou em desacordo com a lei;

c) fiscalizar a Feira-Livre e os Quiosques;

d) zelar pela ordem e bom funcionamento da Feira-Livre;

e) desempenhar outras atividades correlatas.

6. Departamento Municipal de Projetos e Convênios

a) analisar os projetos disponíveis no Governo do Estado e Governo Federal, trabalhando em seu planejamento, protocolo e execução no Município;

b) trabalhar em contato direto com as demais Secretarias, verificando propostas para implementação de políticas públicas e de realização de projetos/obras necessárias para a melhoria da prestação dos serviços públicos para a população;

c) trabalhar em conjunto com os Departamentos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento e Controle Urbano, visando a realização de projetos de maneira completa, visando a liberação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual;

d) elaborar projetos, seja por si, ou com o suporte de outros setores técnicos, e realizar o planejamento necessário, auxiliando os demais setores até a sua execução;

e) assessorar direta e indiretamente o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Planejamento no planejamento e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de médio e longo prazo, voltadas ao desenvolvimento municipal;

f) formular as políticas, coordenar e executar ações, projetos e programas de captação de recursos externos às finanças municipais e de financiamentos de projetos especiais e inovações;

g) formular, coordenar e articular junto aos governos federal e estadual, órgãos públicos de todas as esferas governamentais nacionais ou estrangeiras, organizações não governamentais e da iniciativa privada, ações, projetos e programas para captação de recursos, financiamentos e patrocínios de projetos municipais;

h) formular, coordenar e executar projetos especiais e que gerem desenvolvimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

urbano e social;

- i) coordenar e executar ações de cooperação do Poder Executivo com instituições públicas e privadas para projetos especiais;
- j) articular com conselhos municipais e respectivos fundos vinculados a ações públicas municipais;
- k) planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços técnicos de engenharia e arquitetura do Município;
- l) realizar o planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos relativos às políticas públicas nas áreas econômicas e sociais;
- m) promover ações de planejamento, gestão e controle que visam a efetividade e eficácia das ações de governo;
- n) acompanhar e controlar a execução físico-financeira dos convênios;
- o) informar às unidades administrativas as irregularidades no cumprimento de contratos de convênios ou ajustes;
- p) gerenciar contratos de repasses com a Caixa Econômica Federal e outros órgãos repassadores de recursos;
- q) acompanhar programas abertos em todos os Ministérios Federais e Secretarias de Estado;
- r) gerenciar programas habitacionais em conjunto com outros departamentos;
- s) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Unidade Gestora de Transferências - UGT

- a) controlar a liberação e aplicação das transferências de recursos financeiros municipais a entidades filantrópicas autorizadas em leis específicas;
- b) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas nos convênios e planos de aplicações firmados e posteriores alterações;
- c) elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
- d) informar o Tribunal de Contas do Estado sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;
- e) prestar contas das transferências financeiras, registrar e acompanhar as informações de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- f) controlar o recebimento e aplicação das transferências de recursos recebidos pelo Município, de órgãos estaduais ou federais;
- g) prestar contas dos valores recebidos pelo Município, dos recursos transferidos por órgãos estaduais ou federais, de acordo com as normas dos respectivos repassadores;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

1. Procuradoria Jurídica Municipal

- a) Elaborar minutas de Projetos de Lei e Decretos;
- b) representar o Município, em juízo ou fora dele, na defesa de seus interesses;
- c) oferecer consultoria jurídica ao Município;
- e) elaborar projetos de leis, minutas de Decretos quando solicitado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- f) emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica e de interesse do Município;
- g) emitir parecer em projetos de leis;
- h) prestar assessoria técnica-jurídica ao Município;
- i) analisar contratos, convênios e outros ajustes de qualquer interesse do Município;
- j) ajuizar ações e defender os interesses do Município perante qualquer Juízo ou Tribunal;
- k) acompanhar os processos em todas as instâncias;
- l) controlar e alimentar o sistema referente aos processos judiciais e administrativos;
- m) prestar atendimento do público;
- n) auxiliar no controle interno dos atos administrativos;
- o) despachar requerimentos e demais informações acerca dos servidores lotados na Procuradoria, conforme orientação do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- p) elaborar súmulas dos pareceres, uniformizando a jurisprudência administrativa municipal.
- q) atender e emitir parecer nos processos administrativos que versam sobre questões relativas aos servidores, tais como admissão, readmissão, promoção, licenças, vencimentos, gratificações, revisões de vencimentos e questões disciplinares;
- r) atender e emitir parecer nas questões de licitação, contratos administrativos, contratos de gestão, cooperação, convênios, entre outros
- s) atender e emitir parecer nas questões administrativas referentes ao patrimônio público, patrimônio cultural e ambiental, responsabilidade civil do Município, plano diretor, entre outros;
- t) atender e emitir parecer nas questões administrativas referentes ao Sistema tributário Municipal.
- u) examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretários Municipais;
- v) acompanhar e manter controle atualizado dos processos administrativos referentes a pagamentos de precatórios requisitórios, assim como das requisições de pequenos valores (RPV) a pagar e pagas, informando oficialmente a Divisão de Contabilidade;
- x) enviar as requisições de pagamentos de precatórios expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho, pelo Tribunal de Justiça do Estado e demais, ao Departamento Municipal de Orçamento e Programação para a devida previsão orçamentária, de acordo com as determinações constitucionais e à Secretaria Municipal da Fazenda para conhecimento;
- y) encaminhar as requisições de pequenos valores (RPV) à Secretaria Municipal da Fazenda para instrução de pagamentos;
- w) preparar informações e acompanhar processos em que o Município for parte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- z) assessorar as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;
- aa) prestar informações sobre os processos de sua competência, quando solicitado;
- ab) participar da elaboração de orientação administrativa;
- ac) sugerir a adoção de medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- ad) patrocinar judicialmente as causas em que o Município for interessado como Autor, Réu ou Interviente;
- ae) promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da administração direta, indireta e autarquias e servidores públicos municipais de qualquer categoria declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;
- af) preparar informações e acompanhar os processos de mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de entidades da administração indireta;
- ag) acompanhar processos de usucapião nos quais o Município seja citado;
- ah) encaminhar aos Departamentos/Secretarias as informações solicitadas;
- ai) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Procuradoria Tributária

- a) efetuar a cobrança da dívida ativa municipal por meio de propositura e acompanhamento dos executivos fiscais;
- b) defender o Município nas ações de ordem fiscal ou tributária;
- c) realizar o parcelamento administrativo dos débitos ajuizados, com posterior comunicação nos autos do processo;
- d) emitir parecer em projeto de lei relativo às matérias fiscal e tributária;
- e) oferecer assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal nas áreas fiscal e tributária;
- f) prestar atendimento ao público;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Secretaria Municipal de Relações Institucionais

- a) assistir diretamente e imediatamente o Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições na promoção das relações interinstitucionais públicas e privadas;
- b) coordenar os Departamentos Municipais de Comunicação Social, de Relações Institucionais e de Marketing, Cerimonial e Eventos;
- c) articular ações junto ao Poder Legislativo, de acordo com diretrizes do Chefe do Poder Executivo;
- d) manter o Chefe do Poder Executivo permanentemente informado quanto às demandas, a fim de viabilizar a execução, em tempo hábil, das ações pertinentes à obtenção dos resultados pretendidos;
- e) interagir com outras instituições para estabelecer parcerias, promover a imagem da organização e fortalecer relacionamentos.
- f) prestar apoio e assistência direta e imediata ao Prefeito nas áreas parlamentar, de articulação política e de integração institucional do Governo com o Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal e com partidos políticos;
- g) auxiliar na interlocução do Município com os demais entes federativos, representando o Prefeito nas tarefas de implementação de políticas de fortalecimento das relações institucionais, voltadas ao atendimento dos interessados do Município e seus cidadãos;
- h) manter relacionamento com os agentes externos, principalmente com o Poder





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Legislativo, tendo a responsabilidade de prestar as informações solicitadas;

- i) despachar requerimentos e demais informações acerca dos servidores lotados na Secretaria, conforme orientação do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- j) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Comunicação Social

- a) realizar as atividades de coordenação de imprensa e comunicação, relacionadas à execução dos serviços de divulgação, sistematização, registro e publicação jornalística de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta;
- b) manter e atualizar o arquivo de informações jornalísticas e institucionais;
- c) colaborar na organização de entrevistas concedidas pelo Chefe do Poder Executivo e pelos demais integrantes da Administração Pública, garantindo ampla divulgação e acesso às informações;
- d) desempenhar as atividades institucionais de relações públicas do Município, promovendo uma comunicação integrada entre os setores públicos e a sociedade civil;
- e) promover a comunicação institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública e estabelecer relações de comunicação com os demais Poderes;
- f) gerenciar e monitorar as redes sociais oficiais da Prefeitura, zelando pela produção de conteúdo relevante, interação com o público e combate à desinformação;
- g) criar, produzir e supervisionar campanhas publicitárias institucionais, visando a divulgação de políticas públicas, eventos e serviços municipais;
- h) desenvolver conteúdos audiovisuais para divulgação em plataformas digitais, rádio, televisão e outros meios de comunicação;
- i) analisar métricas e indicadores de desempenho das campanhas de comunicação, ajustando estratégias para garantir maior alcance e eficácia;
- j) coordenar ações de cerimonial em eventos oficiais do Município, zelando pelo cumprimento do protocolo e pela organização adequada das cerimônias públicas;
- k) implementar estratégias de comunicação interna, assegurando que os servidores municipais tenham acesso às informações institucionais de forma clara e objetiva;
- l) manter diálogo contínuo com os meios de comunicação locais, regionais e nacionais, promovendo a transparência das ações municipais;
- m) monitorar a presença digital da Prefeitura em mídias sociais e demais plataformas, identificando oportunidades para ampliar a participação cidadã;
- n) assegurar a integração entre as diversas secretarias municipais, visando uniformidade no discurso institucional e alinhamento nas campanhas de divulgação;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento de Relações Institucionais

- a) articular ações estratégicas visando à implementação de políticas públicas junto aos diversos órgãos e entidades, de acordo com diretrizes do Chefe do Executivo;
- e) realizar estudos de natureza político-institucional e promover análises de políticas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- públicas de interesse do Chefe do Poder Executivo;
- c) promovera articulação com organizações governamentais e não-governamentais para o fomento do Município;
- d) realizar o acompanhamento de proposições legislativas de interesse do Governo que estejam em tramitação na Câmara Municipal;
- f) oferecer apoio e suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento dos conselhos municipais.
- g) realizar estudos de natureza político-institucional e promover análises de políticas públicas de interesse do Chefe do Poder Executivo;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos

- a) planejar e executar as ações de publicidade governamental, com foco na promoção transparente e eficaz das iniciativas municipais;
- b) planejar e orientar as atividades de publicidade institucional da Administração Municipal;
- c) trabalhar com materiais publicitários e realizar a cobertura de eventos, registros, produção e acompanhamento e entrevistas, sempre visando a publicidade institucional;
- d) atuar em permanente sinergia com o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, para melhor divulgação por meio de publicidade, as ações de relevância da Administração Municipal, contribuindo para a aproximação recíproca entre o Poder Executivo e a comunidade;
- e) construir relacionamentos positivos entre a prefeitura e os cidadãos, acompanhar o Prefeito Municipal em viagens para dar publicidade dos atos públicos, para sociedade.
- f) promover a participação cidadã, através da facilitação de acesso da população às políticas públicas e aos serviços oferecidos pelo município.
- g) adaptar a Prefeitura Municipal às mudanças contemporâneas para criar valor para os cidadãos;
- h) definir metas e objetivos claros para orientar as ações de comunicação;
- i) definir padrões para que as mensagens sejam consistentes e estejam em conformidade com as normas legais.
- j) programar, coordenar, supervisionar e dar cumprimento à representação cívica, social e protocolar da Administração Municipal;
- k) organizar todos os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais;
- l) assessorar o Gabinete do Prefeito e os Secretários Municipais em todas as questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas.
- m) elaborar o Cerimonial e Protocolo das Cerimônias Oficiais do Município;
- n) recepcionar as autoridades em visita ao Município, quando solicitado;
- o) atualizar o Site, no que se refere às Cerimônias Oficiais;
- p) agendar salas e espaços para realização de Reuniões, Seminários e Outros;
- q) providenciar a sonorização das Cerimônias Oficiais de menor porte, que são realizadas na Sala de Reuniões da Prefeitura;
- r) Realizar cerimoniais para abertura de grandes eventos, assinaturas de contratos, convênios ou ordens de serviço, entregas de obras, entre outros;
- s) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

III - SECRETARIAS - NATUREZA ESPECÍFICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Secretaria Municipal de Saúde

- a) planejar, controlar e executar a Política Municipal de Saúde;
- b) exercer a orientação, coordenação e supervisão da Ouvidoria Pública da Saúde, da Unidade de Compras da SAÚDE e dos Departamentos Municipais de Saúde e de Vigilância em Saúde;
- c) organizar e executar as ações administrativas do orçamento da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- d) despachar requerimentos de servidores lotados na Secretaria;
- e) apresentar minuta de projetos de leis, regulamentos ou de normas atinentes à sua pasta, quando necessários;
- f) encaminhar aos Departamentos/Secretarias as informações solicitadas;
- g) realizar audiências públicas trimestrais de acordo com a legislação vigente;
- h) formular e promover a gestão da educação permanente em saúde e processos relativos a ela, orientados pela integralidade da atenção à saúde, criando, quando for o caso, estruturas de coordenação e de execução de políticas de formação e desenvolvimento;
- i) promover diretamente ou em cooperação com o Estado e Municípios da região, processos conjuntos de educação permanente em saúde;
- j) apoiar e promover a aproximação dos movimentos de educação popular em saúde na formação dos profissionais de saúde, em consonância com as necessidades sociais em saúde;
- k) formular protocolos e promover treinamentos com a equipe para operacionalização dos mesmos;
- l) realizar palestras de educação em saúde com a população em escolas, centros municipais de educação infantil e demais localidades do Município;
- m) realizar treinamentos com toda a equipe de Saúde do Município e outras Secretarias, em parceria com o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
- n) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Ouvidoria Pública do SUS

- a) atender os munícipes pessoalmente, por telefone ou outros meios físicos e eletrônicos;
- b) receber todas e quaisquer reclamações sobre atitudes, procedimentos, cobranças, queixas e irregularidades promovidas por servidores e órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) efetuar levantamento sobre as queixas apresentadas junto aos órgãos da Saúde Municipal envolvidos;
- d) analisar as respostas dos órgãos envolvidos sobre as questões levantadas pelos munícipes;
- e) buscar solução entre os cidadãos e os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- f) manter o Secretário Municipal de Saúde informado sobre as queixas, para tomada de decisão;
- g) informar os munícipes das decisões tomadas sobre questionamentos a respeito dos serviços públicos municipais de saúde;
- h) manter controle e fiscalizar o cumprimento dos encaminhamentos de soluções perante os munícipes;
- i) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.S.

- a) monitorar, analisar e ajustar as receitas e os gastos da Secretaria;
- b) revisar continuamente o orçamento e as finanças da Secretaria, com ênfase aos recursos estaduais e federais;
- c) acompanhar e executar prestações de contas, bem como a alimentação de sistemas estaduais e federais;
- d) manter o Secretário Municipal de Saúde atualizado acerca da situação orçamentária e financeira;
- e) manter-se atualizado a respeito de novos programas ou recursos estaduais e federais;
- f) manter estreito relacionamento com os Departamentos Municipais de Contabilidade e de Orçamento e Programação
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Setor de Compras e Licitações da S.M.S.

- a) efetuar levantamento dos materiais e/ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria e seus Departamentos;
- b) encaminhar aos setores competentes, planilhas e orçamentos de materiais e/ou serviços a serem adquiridos;
- c) acompanhar os saldos e prazos dos contratos ou atas vigentes;
- d) receber, conferir, armazenar, gerir o estoque e distribuir o material de consumo permanente da Secretaria;
- e) avaliar e controlar a qualidade e o prazo de validade dos diversos tipos de materiais utilizados pela Secretaria;
- f) manter os materiais em condições adequadas;
- g) controlar a movimentação de material de estoque;
- h) realizar inventários de materiais em estoque de acordo com as normas do Município;
- i) realizar orçamentos e confecção de planilhas de custos necessários para a elaboração dos editais de licitação, compras diretas, dando apoio/suporte aos Diretores Municipais e ao S.M.A.S;
- j) realizar o acompanhamento das licitações da S.M.A.S;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.

d) Setor de Recursos Humanos da S.M.S.

- a) controlar a escala de férias de todos os servidores lotados na S.M.S., oficiando o DRH;
- b) controlar a frequência, dias de folgas, justificativas de atrasos e ausências, oficiando o DRH;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) responder pelo controle de lotação dos servidores da S.M.S, informando as alterações através de ofício ao DRH;
- d) elaborar requerimentos dos servidores da S.M.S, quando necessário;
- e) receber e encaminhar documentos, através do sistema de protocolo, dos servidores da S.M.S e/ou ao DRH;
- f) atualizar, orientar e fiscalizar os servidores da S.M.S quanto ao cumprimento da legislação municipal vigente;
- g) acompanhar e informar o DRH sobre a situação funcional dos servidores da S.M.S;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

2) Departamento Municipal de Saúde

- a) coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas;
- b) promover o gerenciamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde, por delegação do Secretário da pasta;
- c) assessorar ao Secretário Municipal de Saúde tecnicamente sob a forma de pesquisa, parecer, exposições de motivos, análise e interpretação de atos normativos;
- d) manter estreito o relacionamento com o Departamento Municipal de Vigilância em Saúde;
- e) oferecer subsídios em assuntos que dependem de decisão do Secretário;
- f) coordenar, controlar e supervisionar a execução dos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde;
- g) planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas de apoio à saúde;
- h) avaliar e emitir parecer sobre as condições de funcionamento das unidades municipais de saúde;
- i) Reunir informações vindas dos demais órgãos da Secretaria de Saúde, acompanhando a situação dos fármacos, equipamentos, materiais e atendimentos realizados ou colocados à disposição pelo Sistema Municipal de Saúde informando ao Secretário Municipal de Saúde e demais setores sobre deficiências e eventuais formas de correção;
- j) oferecer subsídios em assuntos que dependem de decisão do Secretário;
- m) viabilizar e controlar a utilização de recursos humanos suficientes e qualificados pelas unidades de saúde do Município;
- k) realizar o monitoramento in loco com a equipe de planejamento, das unidades de saúde em processo de reforma, ampliação e construção, colaborando com o Departamento de Planejamento e Execução em Saúde e com o próprio Secretário de Saúde na fiscalização e acompanhamento dos projetos de ampliação e melhorias nos atendimentos e na rede de infraestrutura da saúde;
- l) participar da equipe de elaboração do Plano Municipal de Saúde e do Relatório de Gestão;
- m) responder pela articulação com as demais diretorias, visando à plena integração das ações do Plano Municipal de Saúde, com o objetivo de otimizar e aumentar o alcance das ações desenvolvidas nas áreas de responsabilidade da Estratégia Saúde Família;
- n) direcionar e acompanhar a implantação e implementação de protocolos clínicos e administrativos adequados à rede de atenção à saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- o) discutir o plano municipal de saúde com os profissionais das unidades, proporcionando suporte para a elaboração do plano local;
- p) operacionalizar a execução de oficinas com calendário fixo junto as equipes da programação e avaliação de metas dos Programas estabelecidos pelo governo federal e estadual na Atenção Primária;
- q) auxiliar a coordenação da ESF na gestão do planejamento local, visando atingir os indicadores pactuados junto aos programas;
- r) promover capacitação gerencial das coordenações bem como acompanhamento dos resultados apresentados pelas equipes;
- s) realizar o cadastramento dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, para vinculação e sistematização da oferta de serviços;
- t) coordenar, controlar e supervisionar a execução dos programas e atividades desenvolvidas nas unidades de saúde;
- u) avaliar e emitir parecer sobre as condições de funcionamento das unidades municipais de saúde;
- v) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Unidade de Atendimento Especializados em Saúde

- a) ofertar consultas em ginecologia, pré-natal e pediatria;
- b) realizar exames de prevenção ao câncer de colo de útero e de mama;
- c) oferecer programas de planejamento familiar;
- d) prestar serviços de atendimento ambulatorial em várias especialidades, de acordo com a estrutura de atendimento do Município, ofertando ainda atendimento em especialidades não médicas como Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Serviço Social entre outras;
- e) recepcionar e realizar os encaminhamentos e atendimentos relacionados aos agendamentos de consultas e exames na área de especialidades vinculadas a saúde;
- f) oferecer programas de orientação à população e campanhas de conscientização na área de especialidades vinculadas a saúde;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

b) CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

- a) prestar atendimento clínico em regime de atenção diária, com a finalidade de evitar a internação em hospitais psiquiátricos;
- b) acolher e atender pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;
- c) regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na área de sua atuação;
- d) dar suporte e atenção à saúde mental na rede básica;
- e) organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais no Município;
- f) articular estrategicamente a rede e a política de saúde mental num determinado território;
- g) promover a reinserção social das pessoas com transtornos mentais através do acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- h) desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS);
- i) responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental do município - ordenador da rede de saúde mental;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Centro de Serviços Odontológicos

- a) oferecer serviços de diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; pediatria, ortodontia, implantodontia, cirurgia bucomaxilofacial, endodontia, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, atendimento a portadores de necessidades especiais, prótese dentária e higiene bucal;
- b) coordenar as equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde;
- c) coordenar a equipe móvel de Saúde Bucal;
- d) prestar serviços odontológicos de clínica geral na Unidade Central de Saúde;
- e) encaminhar ao Centro de Especialidades Odontológicas os casos de sua competência;
- f) promover campanhas de conscientização relativas à saúde bucal;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

d) ESF – Estratégia Saúde da Família

- a) cumprir as normas e orientações do Ministério da Saúde relativas ao Programa;
- b) responder pelo Programa Agente Comunitário de Saúde;
- c) manter cadastro atualizado de todas as famílias acompanhadas, conforme legislação em vigor;
- d) realizar visitas domiciliares;
- e) realizar atendimentos de natureza multiprofissional;
- f) responder pela Equipe Multiprofissional envolvida;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

e) Farmácias Municipais

- a) planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência farmacêutica prestada aos munícipes;
- b) controlar o estoque de medicamentos e providenciar o abastecimento das unidades de saúde;
- c) elaborar mapas de consumo de medicamentos;
- d) preparar relatórios de consumo de psicotrópicos e enviar aos órgãos competentes;
- e) solicitar a compra, receber, conferir, controlar e distribuir medicamentos, conforme disposição dos mesmos aos programas de saúde, às unidades e à população;
- f) controlar o prazo de validade de medicamentos, promovendo trocas, permutas e substituições, objetivando a redução de perdas, com autorização prévia do Secretário;
- g) acompanhar e coordenar o atendimento aos munícipes no programa de medicamento de alto custo, responsabilizando-se pela busca, guarda e entrega





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

desses medicamentos ao paciente devidamente cadastrado e acompanhado pelo programa;

- h) prestar orientação farmacológica a Equipes de Saúde e de Enfermagem;
- i) responsabilidade pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos da CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico);
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

f) Equipes eMULTI

- a) facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes vinculadas;
- b) pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
- c) ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
- d) integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
- e) favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;
- f) oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
- g) contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS;
- h) proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado;
- i) desempenhar outras atividades correlatas.

g) Pronto Socorro Municipal

g.1 Coordenador Técnico de Enfermagem do PS

- a) planejar, organizar e coordenar o atendimento de urgência/emergência para pacientes que necessitem de assistência médica e farmacêutica;
- b) atender a demanda de pacientes que procuram a coordenação para orientação e informação;
- c). supervisionar o funcionamento de todas as atividades inerentes ao Pronto Socorro;
- d) elaborar e acompanhar a escala de trabalho das equipes do Pronto Socorro;
- e) propor e monitorar a implementação de protocolo único para o trabalho conjunto dos diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- f) planejar e avaliar, com o Responsável Técnico de Urgência e Emergência, normas, rotinas e ações que possibilitem melhoria da assistência prestada pelos serviços de saúde;
- g) desempenhar outras atividades correlatas e que lhe forem delegadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

g.2) Coordenador Administrativo do PS

- a) zelar pelos bens patrimoniais, materiais de consumo e de uso hospitalar do Pronto Socorro;
- b) acompanhar, supervisionar e orientar as atividades de higienização dos ambientes e de tratamento do lixo hospitalar gerado no Pronto Socorro;
- c) elaborar o Plano Municipal de Atendimento às Urgências e Emergências no Município, apresentando-o, como aval do Secretário, ao Conselho Municipal de Saúde;
- d) avaliar e monitorar a implantação e cumprimento do Plano Municipal de Atendimento às Urgências e Emergências com a equipe da unidade;
- e) participar da análise de cobertura, impacto e grau de satisfação da população, em relação aos serviços produzidos pela unidade;
- f) contribuir com o planejamento e viabilização do processo de educação permanente para os profissionais da unidade;
- g) desempenhar outras atividades correlatas e que lhe forem delegadas.

h) UBS – Unidades Básicas de Saúde

- a) planejar, coordenar e supervisionar as unidades de saúde e os serviços de agendamento e assistência farmacêutica;
- b) participar do processo de vigilância em saúde do Município, promovendo a articulação entre os diversos serviços de vigilância, unidades e equipes de saúde;
- c) participar do planejamento e execução dos processos de educação permanente para profissionais de saúde;
- d) elaborar escala mensal de serviços, orientando os responsáveis em suas execuções;
- e) acompanhar o processo de compra de materiais e manutenção de equipamentos;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde

- a) Conduzir a elaboração dos instrumentos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros;
- b) Prestar suporte e apoio às Unidades, bem como outras áreas da Secretaria Municipal da Saúde, em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e no planejamento local de saúde;
- c) Auxiliar o Secretário de Saúde e as equipes da Secretaria Municipal da Saúde na elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Apresentar projetos para implementação de políticas de saúde e ou atendimento às Portarias Ministeriais e Estaduais;
- e) Auxiliar o Secretário de Saúde sobre as definições dos projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, definição de necessidades estruturais e tecnológicas, em acordo com a legislação vigente;
- f) Gerenciar estudos embasados em análises dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial;
- g) Realizar análise e elaborar estudos para a definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e supervisionar estudos técnicos sobre revisão





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- e adequação destas áreas, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde;
- h) Supervisionar a elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos à gestão do SUS;
 - i) Conduzir a elaboração de instrumentos de parceria que serão celebrados com a Secretaria da Saúde;
 - j) Promover a integração da Secretaria Municipal de Saúde com outras Secretarias e órgãos municipais para viabilização de ações intersetoriais;
 - k) realizar planejamento de ações a curto, médio e longo prazo promovendo a racionalização e humanização dos serviços da saúde municipal;
 - l) promover o gerenciamento técnico da Secretaria Municipal de Saúde, por delegação do Secretário da pasta;
 - m) auxiliar o Departamento de Saúde quanto ao planejamento e controle das atividades administrativas de apoio à saúde, incluindo-se Recursos Humanos e Licitações;
 - n) auxiliar o Secretário Municipal de Saúde tecnicamente sob a forma de pesquisa, parecer, exposições de motivos, análise e interpretação de atos normativos;
 - o) oferecer subsídios em assuntos que dependem de decisão do Secretário;
 - p) coordenar e supervisionar os Setores de Protocolo, Demandas Judiciais, Recursos Humanos, Compras, Licitações, Transporte de Pacientes, Obras e Manutenções Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde;
 - q) viabilizar e controlar a utilização de recursos humanos suficientes e qualificados pelas unidades de saúde do Município;
 - r) realizar o controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria através de meios manual, mecânico, eletrônico e biométrico, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
 - s) encaminhar os registros de ponto ao Setor de Pessoal;
 - t) colher assinaturas nos cartões-ponto e encaminhar ao Setor de Pessoal;
 - u) solicitar autorização ao Secretário, para servidores da Secretaria prestarem serviços extraordinários, se houver necessidade;
 - v) enviar ao Setor de Pessoal, as solicitações de pagamentos de horas extras e adicional noturno;
 - w) elaborar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria e encaminhar ao Setor de Pessoal.
 - x) coordenar e avaliar o desempenho funcional dos servidores da Secretaria;
 - y) informar ao Setor de Pessoal as mudanças de horário e local de trabalho dos servidores;
 - z) realizar inventários de materiais em estoque e dos bens patrimoniais de acordo com as normas do Município;
 - aa) controlar a baixa de bens patrimoniais;
 - bb) manter o controle dos termos de responsabilidade relativos aos bens da Secretaria;
 - cc) atualizar constantemente o cadastro dos bens patrimoniais;
 - dd) desempenhar outras atividades correlatas.
 - ee) coordenar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
 - ff) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

a) Setor de Transmissão de Dados Online SUS

- a) coordenar e orientar o registro de dados nas Unidades Básicas de Saúde;
- b) organizar cadastros e arquivos;
- c) zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho sob à responsabilidade da seção;
- d) conferir documentos para alimentação do sistema de processamento de dados;
- e) observar as instruções legais para a operação do sistema;
- f) importar e exportar informações vinculadas ao SUS - Sistema Único de Saúde;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Transportes de Pacientes

- a) observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) coordenar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de manutenção e conservação das ambulâncias e outros veículos utilizados pela Seção;
- c) verificar periodicamente e inspecionar a conservação interna e externa dos equipamentos de segurança dos veículos utilizados no transporte de pacientes;
- d) manter as revisões periódicas dos veículos próprios;
- e) promover o controle de tráfego das ambulâncias e outros veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a horário, destino e outras atividades pertinentes;
- f) controlar e fiscalizar o estado de conservação dos veículos à disposição do transporte de pacientes, bem como sua documentação obrigatória;
- g) providenciar a execução dos serviços de troca de óleo, lavagem, lubrificação, borracharia e abastecimento de combustíveis;
- h) zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- i) coordenar e supervisionar a guarda, o controle e a operação das ambulâncias e demais veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- j) autorizar saídas extraordinárias de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- k) elaborar escala de viagens aos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) acompanhar e fiscalizar o desempenho dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Vigilância em Saúde

- a) coordenar e supervisionar os Setores de Controle de Endemias, de Vigilância Epidemiológica e de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;
- b) detectar e atuar nos focos de zoonoses, visando romper o elo de transmissão animal/homem;
- c) realizar necropsia, coleta de material, diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores;
- d) desenvolver programas educativos referentes à precaução, prevenção e controle das zoonoses urbanas e doenças transmitidas por vetores;
- e) orientar a população na eliminação e prevenção de focos de vetores e de reservatórios, bem como de fatores de atração e manutenção de animais;
- f) zelar pela segurança e integridade física dos equipamentos e instalações do setor, assim como pela higiene ambiental;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- g) planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as condições do Programa de Imunização, bem como as campanhas de vacinação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas;
- h) combater a dengue;
- i) realizar campanhas de prevenção da gripe suína (Influenza A H1N1);
- j) garantir a alimentação contínua e correta dos sistemas de informação sob responsabilidade do setor;
- k) garantir as ações de vigilância das doenças de notificação, observando prazos, rotinas e protocolos, conforme legislação;
- l) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Regularização e Auditoria do SUS

- a) ajudar a garantir e a melhorar a: qualidade da atenção, integralidade da assistência, acesso igualitário a todos cidadãos, prevenir ou coibir a fraudes com recursos públicos destinados à Saúde;
- b) avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações e serviços de saúde;
- c) prestar cooperação técnica e propor medidas corretivas;
- d) subsidiar o planejamento e o monitoramento com informações validadas e confiáveis;
- e) alocação e utilização adequada dos recursos;
- f) buscar garantia do acesso;
- g) contribuir para a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos
- h) aferir a observância dos padrões estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde;
- i) avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- j) conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população;
- k) produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS.
- l) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Controle de Endemias

- a) planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as condições do Programa de Imunização, bem como as campanhas de vacinação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas;
- b) combater a dengue;
- c) realizar campanhas de prevenção da gripe suína (Influenza A H1N1);
- d) garantir a alimentação contínua e correta dos sistemas de informação sob responsabilidade do setor;
- e) garantir as ações de vigilância das doenças de notificação, observando prazos, rotinas e protocolos, conforme legislação;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Vigilância Epidemiológica

- a) adotar medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) providenciar a comunicação de doenças transmissíveis de notificação compulsória;
- c) investigar a existência de surtos;
- d) realizar visitas domiciliares;
- e) organizar campanhas de imunização;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

- a) fiscalizar estabelecimentos que industrializam e comercializam produtos alimentícios;
- b) atender as denúncias dos cidadãos em relação à qualidade dos produtos, condições e instalações de estabelecimentos, situações de riscos, entre outros, providenciando vistorias, investigações e providências necessárias, de acordo com a legislação sanitária;
- c) avaliar, dar parecer e encaminhamentos necessários para liberação de Alvarás Sanitários e Habite-se Sanitário;
- d) fiscalizar rotineiramente os aspectos concernentes a questão sanitária do Município;
- e) participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e ambiente do trabalho, atuando, fiscalizando e corrigindo distorções dentro do que determina a legislação específica;
- f) fiscalizar rotineiramente as condições sanitárias na comercialização de alimentos, notificando irregularidades, adotando e acompanhando as providências necessárias, de acordo com a legislação, bem como, noticiando ao Departamento Municipal de Controle Urbano para que tome as medidas necessárias;
- g) fiscalizar locais que ofereçam serviços de saúde (hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, farmácias, consultórios e outros), serviços de estética pessoal (cabeleireiros, manicures, pedicures, massagistas e outros) e serviços de lazer (piscinas, hotéis, motéis, cinemas, circos, parques de diversões e outros), notificando irregularidades, adotando e acompanhando as providências necessárias, de acordo com a legislação, bem como, noticiando ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio para que tome as medidas necessárias;
- h) articular-se com outros órgãos Municipais e Estaduais para garantir o cumprimento da legislação sanitária;
- i) desenvolver ações de controle de zoonoses;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

5 – Departamento de Atenção Secundária à Saúde

- a) realizar consultas ambulatoriais de especialidades médicas;
- b) realizar cirurgias;
- c) realizar exames laboratoriais e de imagem;
- d) oferecer tratamento de doenças agudas e crônicas;
- e) receber pacientes encaminhados do setor primário;
- f) contar com médicos especializados na solução de problemas específicos;
- g) oferecer suporte maior e mais adequado para manter a estabilidade do indivíduo;
- h) desempenhar outras atribuições correlatas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

a) Laboratório Municipal

- a) atender e cadastrar pacientes;
- b) coletar material biológico através de técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames laboratoriais;
- c) proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou material biológico;
- d) zelar pela integridade física, química e biológica do material coletado;
- e) proceder à higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- f) fazer a manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório;
- g) organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados dos exames;
- h) seguir procedimentos técnicos e normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;
- i) guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações de conhecimento restrito ao Laboratório Municipal;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Agendamento de Consultas e Exames

- a) planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo de agendamento de consultas e exames, dentro e fora do Município;
- b) articular-se com as equipes de saúde urbana e rural, garantindo o agendamento dos moradores dessas comunidades;
- c) ampliar o acesso da população às consultas nas especialidades que contemplem agravos crônicos e oferecer resolubilidade com serviços de apoio diagnósticos;
- d) atender aos encaminhamentos nas especialidades oferecidas;
- e) reorganizar o fluxo assistencial por Centro de Referência Regional fortalecendo a integração da rede regional de serviços;
- f) agilizar o direcionamento da demanda aos serviços da Atenção Primária de acordo com a complexidade necessária (contrarreferência);
- g) ampliar a resolubilidade nas consultas da Atenção Básica e por meio da ampliação de oferta de exames de apoio diagnóstico;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Setor de Fisioterapia

- a) reabilitar atendimento traumatoortopédica;
- b) realizar reabilitação cardiorrespiratória;
- c) realizar reabilitação neurológica;
- d) realizar reabilitação pediátrica;
- e) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) planejar, controlar e executar a Política Municipal de Assistência Social;
- b) exercer a orientação, coordenação e supervisão dos Departamentos Municipais de Assistência Social e de Garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) coordenar e estabelecer diretrizes à sua área de atuação, definindo o modelo de gestão;
- d) estruturar o sistema de informações para gestão de inclusão social;
- e) elaborar e acompanhar a execução da peça orçamentária da Secretaria;
- f) organizar e executar as ações administrativas do orçamento da Secretaria e dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- g) definir e implementar a estratégia de captação de recursos para o FMDCA;
- h) organizar atividades de capacitação dos recursos humanos da Secretaria;
- i) desenvolver projetos junto a organizações governamentais, não-governamentais e empresas para firmar parcerias e mecanismos de acompanhamento;
- j) gerenciar serviços e projetos especificamente voltados à ampliação dos direitos de cidadania de mulheres, pessoas com deficiência, jovens e idosos;
- k) apresentar minuta de projetos de leis, regulamentos ou de normas atinentes à sua pasta, quando necessários;
- l) despachar requerimentos de servidores lotados na Secretaria;
- m) despachar requerimentos dos servidores lotados na Secretaria, conforme orientação do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- n) encaminhar aos Departamentos/Secretarias as informações solicitadas;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.A.S.

- a) monitorar, analisar e ajustar as receitas e os gastos da Secretaria;
- b) revisar continuamente o orçamento e as finanças da Secretaria, com ênfase aos recursos estaduais e federais;
- c) acompanhar e executar prestações de contas, bem como a alimentação de sistemas estaduais e federais;
- d) manter o Secretário Municipal de Assistência Social atualizado acerca da situação orçamentária e financeira;
- e) manter-se atualizado a respeito de novos programas ou recursos estaduais e federais;
- f) manter estreito relacionamento com os Departamentos Municipais de Contabilidade e de Orçamento e Programação;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Compras e Licitações da S.M.A.S

- a) efetuar levantamento dos materiais e/ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria e seus Departamentos;
- b) encaminhar aos setores competentes, planilhas e orçamentos de materiais e/ou serviços a serem adquiridos;
- c) acompanhar os saldos e prazos dos contratos ou atas vigentes;
- d) receber, conferir, armazenar, gerir o estoque e distribuir o material de consumo permanente da Secretaria;
- e) avaliar e controlar a qualidade e o prazo de validade dos diversos tipos de materiais utilizados pela Secretaria;
- f) manter os materiais em condições adequadas;
- g) controlar a movimentação de material de estoque;
- h) realizar inventários de materiais em estoque de acordo com as normas do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Município;

- i) realizar orçamentos e confecção de planilhas de custos necessários para a elaboração dos editais de licitação, compras diretas, dando apoio/suporte aos Diretores Municipais e ao S.M.A.S;
- j) realizar o acompanhamento das licitações da S.M.A.S;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Assistência Social

- a) coordenar e supervisionar o Centro de Convivência do Idoso, o Centro de Referência de Assistência Social e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- b) promover o gerenciamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, por delegação do Secretário da pasta;
- c) assessorar ao Secretário Municipal de Assistência Social tecnicamente sob a forma de pesquisa, parecer, exposições de motivos, análise e interpretação de atos normativos;
- d) manter estreito o relacionamento com o Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;
- e) oferecer subsídios em assuntos que dependem de decisão do Secretário;
- f) gerenciar os servidores lotados na S.M.A.S. bem como a Avaliação de Desempenho;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

a) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- a) promover o atendimento, em caráter supletivo, à população carente na área de assistência social, na forma prevista na Lei Orgânica de Assistência Social, visando minimizar problemas relativos às suas necessidades básicas;
- b) oferecer a gestantes de baixa renda, encaminhamento a pré-natal, atendimento psicológico e orientações relacionadas ao aleitamento materno, cuidados pós-parto, vacinação do recém-nascido e planejamento familiar;
- c) desenvolver e responder pelos projetos que objetivam qualificar a juventude de baixa renda para inclusão no mercado de trabalho;
- d) organizar e acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados, programas e projetos locais;
- e) emitir relatórios de atendimentos e serviços executados;
- f) avaliar o desempenho da equipe técnica da unidade;
- g) colaborar na execução das políticas de assistência ao idoso, portador de deficiência, crianças, adolescentes e famílias em geral;
- h) elaborar relatórios e prestações de contas;
- i) promover palestras e cursos à população de baixa renda do Município;
- j) realizar abordagem sistemática à população de rua, proporcionando-lhe higienização, alimentação, acompanhamento psicossocial e albergamento noturno, orientação e encaminhamento;
- k) incluir e manter atualizadas as informações relativas às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- l) emitir a Carteira do Idoso;
- m) informar sobre o benefício de Tarifa Social de Água e Energia Elétrica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- n) orientar a respeito do benefício da previdência para donos e donas de casas;
- o) selecionar famílias e acompanhar a execução e a implantação dos programas voltados à moradia popular de famílias em situação de riscos social e econômico;
- p) implementar programas voltados à pessoa idosa e à pessoa com deficiência;
- q) gerenciar o Programa Leite das Crianças ou equivalente;
- r) desempenhar outras atividades correlatas.

b) CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistências Social

- a) apoiar e encaminhar à rede de serviços as pessoas adultas de baixa renda em situação de risco pessoal e social;
- b) inserir crianças, adolescentes e seus familiares em programas e serviços com o objetivo de enfrentamento do risco pessoal e social;
- c) atender a demanda de solicitações do Ministério Público e do Conselho Tutelar;
- d) efetuar visitas domiciliares;
- e) realizar estudos sociais individuais e familiares;
- f) gerir e planejar ações para a Assistência Social;
- g) promover o gerenciamento do Controle Social e fortalecimento da Rede de Assistência Social;
- h) prestar atendimento, suporte e orientação a adolescentes infratores e suas famílias;
- i) implementar programas com a participação do adolescente sob medida sócio-educativa e seu responsável legal;
- j) promover estudo de caso relacionado à liberdade assistida;
- k) apresentar relatório do caso à autoridade judiciária competente;
- l) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude

- a) coordenar e supervisionar o Abrigo da Juventude e a Casa Lar, bem como a supervisão do Departamento Municipal de Assistência Social;
- b) colaborar na execução de projetos para o atendimento à criança e ao adolescente, em consonância com as políticas fixadas pelo Município e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) realizar trabalhos de abordagem junto às crianças e adolescentes de rua, providenciando os encaminhamentos específicos à família, programa social ou de iniciação profissional, conforme o caso, bem como promover o seu acompanhamento necessário;
- d) atender demandas da população relacionadas à criança e ao adolescente em situação de risco social;
- e) fiscalizar e acompanhar as entidades que atuam com crianças e adolescentes no Município;
- f) manter contato permanente com o Conselho Tutelar, prestando apoio técnico quando necessário;
- g) realizar o acompanhamento do índice de repetência e evasão escolar de crianças e adolescentes junto à Secretaria Municipal de Educação;
- h) criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução de Políticas Públicas da Juventude;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- i) propor diretrizes e elaborar projetos relacionados à promoção e valorização da juventude;
- j) desenvolver ações que visem promover o bem-estar físico, psíquico e social dos jovens no Município;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Abrigo da Juventude – Acolhe meninos e adolescentes dos 12 aos 18 anos

- b) abrigar adolescentes, por decisão judicial ou do Conselho Tutelar e comunicar ao Juiz da Vara da Infância e Juventude;
- c) tratar o abrigado pelo nome e evitar comentários depreciativos;
- d) apresentar a moradia, os novos companheiros e a pessoa responsável com as quais o abrigado passará a conviver;
- e) assegurar a integridade física do abrigado;
- f) oferecer instalações físicas adequadas, em condições de habitação, higiene, salubridade e segurança;
- g) garantir assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica e outras aos abrigados;
- h) garantir o encaminhamento à educação infantil, ao ensino fundamental, médio e profissionalizante;
- i) garantir o acesso à cultura e ao lazer, mediante participação do abrigado em atividades da comunidade local;
- j) proporcionar alimentação balanceada, em quantidade suficiente e preparada de acordo com as necessidades de cada faixa etária;
- k) oferecer vestuário em bom estado de conservação, limpo e adequado à faixa etária e ao clima, roupas de cama, banho e objetos necessários à higiene pessoal;
- l) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Casa Lar – Acolhe crianças dos 0 aos 12 anos e meninas até 18 anos

- a) abrigar crianças por decisão judicial ou do Conselho Tutelar e comunicar ao Juiz da Vara da Infância e Juventude;
- b) tratar o abrigado pelo nome e evitar comentários depreciativos;
- c) apresentar a moradia, os novos companheiros e a pessoa responsável com as quais o abrigado passará a conviver;
- d) assegurar a integridade física do abrigado;
- e) oferecer instalações físicas adequadas, em condições de habitação, higiene, salubridade e segurança;
- f) garantir assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica e outras aos abrigados;
- g) garantir o encaminhamento à educação infantil, ao ensino fundamental, médio e profissionalizante;
- h) garantir o acesso à cultura e ao lazer, mediante participação do abrigado em atividades da comunidade local;
- i) proporcionar alimentação balanceada, em quantidade suficiente e preparada de acordo com as necessidades de cada faixa etária;
- j) oferecer vestuário em bom estado de conservação, limpo e adequado à faixa etária e ao clima, roupas de cama, banho e objetos necessários à higiene pessoal;
- k) planejar, controlar e executar a Política Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude com a participação na tomada de decisões com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social em exercer a orientação, coordenar o programa família acolhedora, coordenar e estabelecer diretrizes à sua área de atuação;

- l) estruturar o sistema de informações para gestão de inclusão social;
- m) colaborar com as ações administrativas do orçamento no departamento de sócio garantias assistenciais da criança e do adolescente; desenvolver projetos junto a organizações governamentais e não-governamentais e empresas para firmar parcerias e mecanismos de acompanhamento;
- n) elaborar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas em conformidade com o ECA, destinadas à orientação, apoio e promoção social de crianças e adolescentes, bem como de seus familiares, responsáveis através de serviços, programas, projeto visando a Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e outras, e, implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais;
- o) realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento criança e adolescente;
- p) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Políticas Públicas para o Idoso

- a) incentivar a formação de grupos entre idosos, contribuindo para o entendimento do processo de envelhecimento;
- b) fomentar a participação e a integração do idoso em organizações representativas;
- c) proporcionar ao idoso programa de alfabetização com metodologia e horário adequados às suas condições;
- d) proporcionar ao idoso o conhecimento sobre programas e projetos voltados para assistência à pessoa idosa, com base na legislação orgânica de assistência social;
- e) prestar apoio à população idosa de baixa renda, de forma a contribuir para o fortalecimento e ampliação de atividades produtivas;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

a) CCI –Centro de Convivência do Idoso

- a) proporcionar ao idoso a oportunidade de conviver com pessoas da mesma faixa etária, incentivando a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos afetivos e momentos de cultura e lazer;
- b) assegurar ao idoso alimentação complementar, bem como atendimento médico durante a realização de atividades;
- c) prover espaço físico e prestar apoio técnico para a manutenção do bazar de trabalhos manuais confeccionados pelo idoso.
- d) promover o gerenciamento técnico das atividades dos grupos de terceira idade;
- e) manter estreito o relacionamento com outras entidades e grupos de terceira idade;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Secretaria Municipal de Educação

- a) planejar, controlar e executar a Política Municipal de Educação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) exercer a orientação, coordenação e supervisão do Centro de Atendimento Especializado, dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I, da Documentação Escolar e dos Departamentos Municipais de Merenda Escolar e de Transporte Escolar;
- c) apresentar minuta de projetos de leis, regulamentos ou de normas atinentes à sua pasta, quando necessários;
- d) despachar requerimentos de servidores lotados na Secretaria;
- e) estar em consonância com as políticas do Ministério da Educação e da Secretaria Estadual de Educação;
- f) acompanhar os trabalhos do corpo docente dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental I;
- g) vistar os livros de registros dos professores;
- h) orientar e avaliar a atuação pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal;
- i) viabilizar a execução das políticas de educação para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos;
- j) buscar parcerias da sociedade para integrar ações à Rede Municipal de Educação;
- k) avaliar a execução da política de educação não formal para jovens e adultos, em concordância com as diretrizes da Secretaria;
- l) elaborar o Calendário Escolar e providenciar sua divulgação, tanto interna como externamente;
- m) selecionar o material didático-pedagógico a ser adotado pelos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal;
- n) promover estudos referentes a Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Diretrizes Curriculares, Planejamento e Avaliação Escolar e Institucional, considerando as constantes mudanças e transformações no campo educacional;
- o) participar do processo de seleção de pessoal, detalhando qualificação e quantificação dos servidores pretendidos;
- p) assessorar os profissionais de educação para melhorar o desempenho de atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal;
- q) gerenciar os projetos desenvolvidos pelo Ministério da Educação, de formação docente e de etapas da Educação Básica;
- r) integrar ações de civismo à Rede Municipal de Ensino;
- s) desenvolver cursos de capacitação e elaborar programas de permanente aperfeiçoamento aos profissionais do Magistério Público Municipal;
- t) criar projetos que auxiliem professores e alunos diante das dificuldades encontradas na Rede Municipal de Ensino;
- u) integrar ações de instituições superiores e do Sistema "S" (SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SESI) na execução dos projetos educacionais.
- v) manter registro individualizado, em livros próprios, das horas-atividades usufruídas pelos professores da Rede Municipal de Ensino;
- x) solicitar autorização ao Prefeito, para servidores da Secretaria prestarem serviços extraordinários, se houver necessidade;
- y) enviar ao D.R.H, as solicitações de pagamentos de horas extras e adicional noturno;
- z) avaliar o desempenho funcional dos servidores da Secretaria;
- aa) atualizar constantemente o cadastro dos bens patrimoniais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- ab) realizar inventários dos bens patrimoniais de acordo com as normas do Município;
- ac) controlar a baixa de bens patrimoniais;
- ad) manter o controle dos termos de responsabilidade relativos aos bens da Secretaria;
- ae) receber, registrar e distribuir a correspondência destinada à Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos a ela subordinados;
- af) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- ag) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E.

- a) monitorar, analisar e ajustar as receitas e os gastos da Secretaria;
- b) revisar continuamente o orçamento e as finanças da Secretaria, com ênfase aos recursos estaduais e federais;
- c) acompanhar e executar prestações de contas, bem como a alimentação de sistemas estaduais e federais;
- d) manter o Secretário Municipal da Educação atualizado acerca da situação orçamentária e financeira;
- e) manter-se atualizado a respeito de novos programas ou recursos estaduais e federais;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Setor de Compras e Licitações da S.M.E.

- a) efetuar levantamento dos materiais e/ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- b) encaminhar aos setores competentes, planilhas e orçamentos de materiais e/ou serviços a serem adquiridos;
- c) acompanhar os saldos e prazos dos contratos ou atas vigentes;
- d) receber, conferir, armazenar, gerir o estoque e distribuir o material de consumo da Secretaria;
- e) avaliar e controlar a qualidade e o prazo de validade dos diversos tipos de materiais utilizados pela Secretaria;
- f) manter os materiais em condições adequadas;
- g) controlar a movimentação de material de estoque;
- h) realizar inventários de materiais em estoque de acordo com as normas do Município;
- i) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Setor de Recursos Humanos da S.M.E.

- a) controlar a escala de férias de todos os servidores lotados na S.M.E., oficiando o DRH;
- b) controlar a frequência, dias de folgas, justificativas de atrasos e ausências, oficiando o DRH;
- c) responder pelo controle de lotação dos servidores da S.M.E, informando as alterações através de ofício ao DRH;
- d) elaborar requerimentos dos servidores da S.M.E quando necessário;
- e) receber e encaminhar documentos através do sistema de protocolo dos servidores da S.M.S e/ou ao DRH;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- f) atualizar, orientar e fiscalizar os servidores da S.M.E quanto ao cumprimento da legislação municipal vigente;
- g) acompanhar e informar o DRH sobre a situação funcional dos servidores da S.M.E;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Administração em Educação

- a) realizar o acompanhamento constante da Unidade de Compras, do Centro de Atendimento Especializado, dos Centros Municipais de Educação Infantil, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental I, da Documentação Escolar, dos Departamentos Municipais de Merenda Escolar, de Transporte Escolar, de Esportes e de Cultura encaminhando relatórios e informações ao Secretário;
- b) assessorar o Secretário no planejamento, o controle e a execução da Política Municipal de Educação, de Esportes e de Cultura;
- c) criar projetos que auxiliem professores e alunos diante das dificuldades encontradas na Rede Municipal de Ensino;
- d) integrar ações de instituições superiores e do Sistema "S" (SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SESI) na execução dos projetos educacionais;
- e) realizar o controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria através de meios manual, mecânico, eletrônico e biométrico, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- f) participar do processo de seleção de pessoal, detalhando qualificação e quantificação dos servidores pretendidos;
- g) atualizar constantemente o cadastro dos bens patrimoniais da Secretaria;
- h) realizar inventários dos bens patrimoniais de acordo com as normas do Município;
- i) controlar a baixa de bens patrimoniais da Secretaria;
- j) manter o controle dos termos de responsabilidade relativos aos bens da Secretaria;
- k) fazer a verificação constante das condições físicas dos prédios da Secretaria assessorando o Secretário na elaboração dos planos de ampliação de vagas, plano de ação, solicitação de licitações, reformas e ampliações dos imóveis da Rede Municipal de Ensino e daqueles vinculados ao Esporte e a Cultura no nosso Município;
- l) coordenar a realização de orçamentos, elaboração de planilhas, estabelecimento de objetos e das solicitações de licitações para a Secretaria dando o suporte necessário ao Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura na tomada de decisões;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

a) CAE – Centro de Atendimento Especializado

- a) prestar atendimento aos alunos portadores de necessidades educativas especiais, nas áreas de excepcionalidade mental, física, auditiva e visual, integrando o excepcional, social, física e funcionalmente aos sistemas de ensino;
- b) elaborar, executar e avaliar planos de trabalho, ações, programas e projetos relacionados à Educação Especial no Município;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) monitorar e acompanhar atividades de orientação pedagógica à Educação Especial;
- d) promover a integração dos trabalhos de Educação Especial com outros órgãos governamentais e instituições;
- e) planejar o atendimento a famílias de alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- f) inserir alunos com necessidades educativas especiais nas escolas junto com os demais alunos do Ensino Regular;
- g) promover a formação continuada, orientação e acompanhamento de professores de apoio, equipes multiprofissionais e profissionais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil;
- h) promover o atendimento a alunos com deficiência auditiva e visual, em classes regulares e salas de recursos;
- i) promover a inclusão de alunos com necessidades especiais por deficiência em oficinas pedagógicas, pré-profissionalizantes e profissionalizantes sob a orientação de um terapeuta ocupacional;
- j) promover atividades de reforço em horário alternado ao horário escolar;
- k) reorganizar as salas de aulas com recursos voltados para o atendimento a alunos deficientes visuais e auditivos;
- l) encaminhar os alunos da Educação Especial a órgãos e serviços que se fizerem necessários;
- m) participar do processo individual de reclassificação;
- n) acompanhar o processo de inclusão do aluno com necessidade educacional especial;
- o) zelar pela ética e sigilo profissional relacionados às avaliações e demais assuntos peculiares dos alunos;
- p) atender as normas relativas à Educação Especial;
- q) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Centros Municipais de Educação Infantil

- a) participar da formulação da Política Municipal de Educação Infantil, norteadas pelos parâmetros da política nacional expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) estabelecer diretrizes e normas, visando assegurar à clientela de zero a seis anos o atendimento adequado ao desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- c) propor ao setor competente medidas e providências no sentido de dotar o Centro Municipal de Educação Infantil dos recursos humanos, físicos, equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento;
- d) fazer levantamento de vagas e efetuar matrículas;
- e) participar da elaboração e execução de projetos específicos de capacitação dos recursos humanos envolvidos na Educação Infantil;
- f) acompanhar, controlar e avaliar o desenvolvimento de suas atividades;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

c) Escolas Municipais de Ensino Fundamental I

- a) participar da formulação da Política Municipal de Ensino Fundamental, norteadas pelos parâmetros da política nacional expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) assessorar, acompanhar e avaliar as propostas de trabalho da Escola Municipal, seus planejamentos e ações;
- c) elaborar, desenvolver e avaliar planos de trabalhos e projetos que dinamizem e enriqueçam o processo ensino-aprendizagem, recriando-o conforme as necessidades identificadas durante o seu curso;
- d) elaborar documentos com informações legais, administrativas e pedagógicas que subsidiem a Escola Municipal quanto ao funcionamento e a vida escolar dos alunos;
- e) analisar, selecionar e providenciar a aquisição de recursos didáticos e biográficos necessários à transformação das salas de Ensino Fundamental I, em contexto que estimulem, instiguem e desafiem os alunos na busca do conhecimento;
- f) avaliar os índices de aprovação, reprovação e evasão apresentadas pela unidade escolar, para tomada de decisões a nível político-pedagógico;
- g) elaborar, executar e avaliar planos de trabalho, programas e projetos que concretizem a Política de Educação de Jovens e Adultos;
- h) propiciar apoio técnico-pedagógico diferenciado à Educação de Jovens e Adultos;
- i) desenvolver programas e projetos específicos de iniciativa dos Governos Federal e/ou Estadual, para redução do índice de analfabetismo no Município;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.

d) Documentação Escolar

- a) preencher históricos escolares e demais documentos que compõem a pasta individual dos alunos;
- b) assessorar aos secretários dos estabelecimentos de ensino quanto aos procedimentos adotados para zelar pela legitimidade, segurança, autenticidade e eficiência dos documentos escolares;
- c) orientar diretores e secretários de escolas sobre problemas e/ou dúvidas relacionados à documentação escolar;
- d) solicitar documentação de alunos que vêm transferidos de outros Municípios ou Estados;
- e) atender solicitações do Setor de Documentação Escolar de outros Núcleos Regionais de Educação do Paraná e outros Estados;
- f) vistar a documentação de alunos, atas de conselho de classe ou de adaptação, por ocasião de regularização da vida escolar;
- g) responder pelas informações do Censo Escolar;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar

- a) avaliar os produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados nos serviços de alimentação escolar, considerando qualidade, valor nutricional, sazonalidade e custo;
- b) requisitar, distribuir e controlar os produtos alimentícios destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) elaborar cardápios balanceados e de baixo custo, buscando assegurar um padrão elevado de alimentação, conforme recomendações nutricionais;
- d) coordenar a elaboração de programas de alimentação e nutrição;
- e) elaborar regras e normas de conduta adequadas ao armazenamento, confecção e distribuição da merenda escolar, a serem seguidas pelos servidores de cada estabelecimento de ensino ou de educação infantil;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Transporte Escolar

- a) observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) planejar as atividades e necessidades do transporte escolar no Município;
- c) acompanhar e fiscalizar o desempenho dos motoristas do transporte escolar municipal;
- d) avaliar a qualidade dos meios de transporte escolar;
- e) manter as revisões periódicas dos veículos destinados ao transporte escolar;
- f) coordenar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de manutenção e conservação dos veículos do transporte escolar municipal;
- g) verificar periodicamente e inspecionar a conservação interna e externa dos equipamentos de segurança dos veículos utilizados no transporte escolar do Município;
- h) fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas operacionais dos serviços de transporte escolar;
- i) promover o controle de tráfego dos veículos à disposição da Secretaria, no que se refere a horário, destino e outras atividades pertinentes;
- j) controlar e fiscalizar o estado de conservação dos veículos à disposição da Secretaria, bem como sua documentação obrigatória;
- k) zelar pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria;
- l) providenciar a execução dos serviços de troca de óleo, lavagem, lubrificação, borracharia e abastecimento de combustíveis;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

1. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer

- a) planejar, coordenar e executar as políticas de esporte, cultura e de turismo do Município;
- b) incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento de atividades culturais, executar e avaliar as políticas municipais para que isso seja realizado;
- c) criar, elaborar, manter ou reviver projetos e eventos culturais, turísticos, culturais e esportivos;
- d) conservar, administrar, zelar e enriquecer o patrimônio histórico e cultural do Município;
- e) programar em parceria com instituições afins, o calendário dos eventos esportivos, culturais e turísticos do Município;
- f) criar atividades, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural e turística e de lazer. Integrar a comunidade, através de suas organizações populares, ao trabalho esportivo, cultural e de turismo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- g) manter escolas de arte e promover cursos, nos diversos ramos da cultura, assim como promover, patrocinar e divulgar pesquisas e eventos de caráter científico e/ou cultural.
- h) executar a política de desportos do Município;
- i) fomentar a prática do esporte formal e não-formal como direito de todos;
- j) promover tratamento diferenciado para o desporto profissional e não profissional;
- k) incentivar as competições e manifestações desportivas de cunho educacional e às de criação nacional;
- l) Incentivar o desenvolvimento de práticas desportivas por pessoas portadoras de deficiência;
- m) celebrar convênios, contratos, acordos, termos de compromisso ou protocolos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente;
- n) promover estudos e pesquisas sobre a história, as tradições culturais, o folclore, a genealogia e o turismo, de interesse do Município.
- o) promover a edição de livros e outras publicações que estudam e divulgam as tradições histórico-culturais do Município;
- p) apoiar as instituições esportivas e culturais, oficiais ou privadas, que visem ao desenvolvimento esportivo, cultural, de turismo e artístico;
- q) fomentar, sempre, o esporte, a cultura e o turismo;
- r) encaminhar informações relativas aos servidores lotados na Secretaria, ao D.R.H, conforme orientação daquele Departamento;
- s) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- t) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E.C.T.L.

- a) monitorar, analisar e ajustar as receitas e os gastos da Secretaria;
- b) revisar continuamente o orçamento e as finanças da Secretaria, com ênfase aos recursos estaduais e federais;
- c) acompanhar e executar prestações de contas, bem como a alimentação de sistemas estaduais e federais;
- d) manter o Secretário Municipal atualizado acerca da situação orçamentária e financeira;
- e) manter-se atualizado a respeito de novos programas ou recursos estaduais e federais;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Esportes e Lazer

- a) elaborar planos para a prática do desporto em áreas naturais, priorizando a sua preservação;
- b) zelar pelos campos, quadras, ginásios e áreas de esporte em geral;
- c) promover o desporto educacional e amador;
- d) criar e manter as praças esportivas com a participação da iniciativa privada;
- e) elaborar e coordenar projetos, eventos e atividades esportivas e de lazer;
- f) realizar o controle de frequência dos servidores lotados no Departamento Municipal de Esportes através de meios manual, mecânico, eletrônico e biométrico,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Recursos Humanos, encaminhando ao Departamento Municipal de Gestão;

- g) encaminhar ao Departamento Municipal de Frota Oficial, as informações por ele solicitadas;
- h) organizar eventos, campeonatos, gincanas, e outras atividades;
- i) fomentar a prática de esportes e atividades de lazer como forma de promoção da qualidade de vida;
- j) elaborar programas de lazer, recreação e desportivos;
- k) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para incentivar a prática esportiva
- l) propor políticas municipais de lazer e recreação;
- m) promover a prática de atividades inclusivas para pessoas com deficiência e idosos;
- n) apoiar a formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Cultura e Turismo

- a) coordenar e supervisionar as Bibliotecas Municipais e a Casa da Cultura;
- b) promover e estimular os artistas locais;
- c) promover atividades culturais e literárias;
- d) mobilizar as comunidades para participação das atividades socioculturais;
- e) valorizar e divulgar os trabalhos artísticos;
- f) realizar a divulgação de eventos municipais, inclusive em mídias sociais, em consonância e contato direto com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação Social;
- g) realizar o controle de frequência dos servidores lotados no Departamento de Cultura através de meios manual, mecânico, eletrônico e biométrico, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Recursos Humanos, encaminhando ao Departamento de Administração;
- h) encaminhar os registros de ponto ao Setor de Pessoal;
- i) colher assinaturas nos cartões-ponto e encaminhar ao Setor de Pessoal;
- j) desempenhar outras atividades correlatas.
- k) realizar estudos, pesquisas, análise e levantamento de dados e indicadores necessários à formulação, implementação e avaliação da Política Municipal de Turismo;
- l) desenvolver planos, programas e ações destinados ao estímulo da atividade turística municipal;
- m) adotar ações voltadas ao turismo sustentável;
- n) promover e incentivar o turismo de compras, como fator de desenvolvimento social e econômico, considerando o potencial do comércio local;
- o) apoiar o turismo religioso;
- p) explorar o ecoturismo e o turismo rural no Município;
- q) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Casa da Cultura

- a) promover e coordenar atividades culturais;
- b) zelar pela limpeza, conservação e manutenção das dependências da Casa da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Cultura;

c) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

- a) planejar, controlar e executar a Política Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- b) desenvolver programas em parceria com os Governos Federal e/ou Estadual, visando coibir o êxodo rural;
- c) apresentar minuta de projetos de leis, regulamentos ou de normas atinentes à sua pasta, quando necessários;
- d) despachar requerimentos de servidores lotados na Secretaria.
- e) dotar o meio rural de infraestrutura de apoio à produção e à comercialização;
- f) estimular as compras comunitárias e a promoção, orientação e assistência ao associativismo rural;
- g) colaborar com o desenvolvimento agrícola e com a produção agropecuária no Município;
- h) incentivar o desenvolvimento da piscicultura e de novas culturas;
- i) responder pela inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos de abates e de indústrias de produtos de origem animal;
- j) gerenciar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
- k) encaminhar informações relativas aos servidores lotados na Secretaria, ao D.R.H, conforme orientação daquele Departamento;
- l) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- m) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Compra e Licitações da S.M.A.P.M.A.

- a) efetuar levantamento dos materiais e/ou serviços necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria;
- b) encaminhar aos setores competentes, planilhas e orçamentos de materiais e/ou serviços a serem adquiridos;
- c) acompanhar os saldos e prazos dos contratos ou atas vigentes;
- d) receber, conferir, armazenar, gerir o estoque e distribuir o material de consumo da Secretaria;
- e) avaliar e controlar a qualidade e o prazo de validade dos diversos tipos de materiais utilizados pela Secretaria;
- f) manter os materiais em condições adequadas;
- g) controlar a movimentação de material de estoque;
- h) realizar inventários de materiais em estoque de acordo com as normas do Município;
- i) desempenhar outras atividades correlatas.

d) Setor de Fiscalização da S.M.A.P.M.A.

- a) orientar, fiscalizar e fazer cumprir as normas, políticas e legislações relacionadas ao meio ambiente e práticas agropecuárias;
- b) orientar, fiscalizar e fazer cumprir a legislação que dispõe sobre as estradas municipais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) orientar, fiscalizar e fazer cumprir o Plano Municipal de Arborização Urbana;
- d) lavrar notificações e autos de infração, por desobediência aos dispositivos legais vigentes;
- e) aplicar penalidades nos termos das legislações pertinentes a cada caso;
- f) reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa;
- g) informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestinos ou irregulares do solo rural;
- h) cooperar para o efetivo cadastramento técnico da arborização de ruas e áreas verdes;
- i) participar, em conjunto com outros profissionais, de análises de situações e problemas apresentados em sua área de atuação, procurando identificar soluções racionais e econômicas para o Município;
- j) acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relacionadas à sanidade, localização, instalação, horário e organização;
- k) manter a fiscalização permanente dos recursos naturais, visando a garantia da qualidade de vida e o equilíbrio ecológico;

2. Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

- a) planejar e coordenar programas, visando ao incremento da produção agropecuária no Município e à melhoria da qualidade de vida dos produtores;
- b) realizar estudos para elaboração de zoneamento rural do Município;
- c) apoiar os trabalhos de expansão da eletrificação rural;
- d) coordenar as atividades de orientação da produção primária e abastecimento público.
- e) orientar a localização e licenciar as instalações de unidades artesanais e comerciais de produtos agropecuários, respeitando o interesse público;
- f) conceder, permitir e autorizar o uso de próprios municipais para exploração comercial;
- g) licenciar e controlar o comércio transitório;
- h) promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relacionadas ao desenvolvimento rural;
- i) fiscalizar a construção e conservação das estradas municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas;
- j) realizar mapeamento e sinalização das estradas municipais;
- k) coordenar a fiscalização, regularização, certificação e apoio aos empreendimentos destinados à produção de alimentos de origem animal (SIM);
- l) em parceria com os órgãos de extensão rural do governo estadual e federal;
- m) manter intercâmbio, troca de informações e convênios com associações e entidades representativas do meio rural;
- n) fomentar e criar um programa municipal de irrigação, cisternas e aproveitamento das águas;
- o) promover, criar, executar e gerenciar ações e programas de qualificação do produtor rural, disponibilizando informações que subsidiem o desenvolvimento das cadeias produtivas;
- p) elaborar e/ou viabilizar projetos e/ou ações que possibilitem o associativismo e o cooperativismo, a geração de renda e melhoria da qualidade de vida na zona rural;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- q) organizar e/ou viabilizar cursos, eventos e visitas técnicas para capacitação, preferencialmente, dos agricultores familiares, possibilitando, assim, o acesso a novas tecnologias e/ou alternativas de produção e melhorias no meio ambiente;
- r) manter atualizado cadastro de beneficiários de serviços ofertados pela SMAPMA, bem como relatório das atividades realizadas;
- s) desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação do solo e dos mananciais na Zona Rural do Município;
- t) auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados à agropecuária do Município;
- u) organizar feiras-livres e estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado;
- v) desempenhar outras atividades correlatas.

a) SIM – Serviço de Inspeção Municipal

- a) promover o Serviço de Inspeção Municipal, observando as normas e regulamentos do Município, do Estado e da União;
- b) orientação técnica aos interessados em obter registro no SIM ou registros equivalentes, necessários à regularização do produtor;
- c) realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- d) vistorias prévias em terrenos, estabelecimentos pré-existentes e em construção, destinados à produção / manipulação de produtos de origem animal;
- e) inspeção higiênica sanitária dos estabelecimentos e produtos de origem animal;
- f) coleta de amostras de produtos de origem animal e água para análise laboratorial;
- g) organizar e/ou viabilizar cursos, eventos e visitas técnicas para capacitação, preferencialmente, dos produtores familiares, possibilitando, assim, o acesso a novas tecnologias e/ou alternativas e melhorias de produção;
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Meio Ambiente

- a) coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário, Parque Ecológico, Praças, Parques e Jardins e no Viveiro Municipal;
- b) elaborar estudos para recuperação de ambientes públicos degradados e/ou poluídos;
- c) implantar projetos de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos urbanos no Município;
- d) incentivar o reflorestamento com espécies nativas;
- e) desenvolver o Plano Municipal de Arborização Urbana;;
- f) autorizar o corte de árvores conforme disposições legais;
- g) estimular a coleta seletiva do lixo urbano;
- h) zelar pela preservação dos mananciais;
- i) Planejar a Arborização urbana do Município, utilizando espécies adequadas ao ambiente urbano e ao espaço físico disponível;
- j) integrar, envolver a população e, por meio da educação ambiental no município, despertar a consciência da necessidade de conservação da vegetação urbana e rural;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

a) Aterro Sanitário

- a) tratar os resíduos sólidos urbanos produzidos no Município;
- b) cumprir as normas técnicas vigentes para operacionalização do Aterro Sanitário;
- c) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Parque Ecológico

- a) zelar pela preservação do Parque;
- b) manter a trilha ecológica;
- c) prestar orientações e acompanhamentos aos visitantes;
- d) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Viveiro Municipal

- a) cultivar mudas para ajardinamento e arborização urbana;
- b) fornecer mudas para recuperação de matas ciliares;
- c) desempenhar outras atividades correlatas;

4. Departamento Municipal de Limpeza Pública

- a) realizar a varrição das vias urbanas;
- b) dispor sobre a limpeza dos demais logradouros públicos;
- c) coordenar, supervisionar e promover a execução da coleta regular, extraordinária ou especial do transporte do lixo domiciliar, remoção de entulhos e outros resíduos, desde os pontos de produção até os locais de destino final;
- d) observar as normas de coleta e destinação do lixo hospitalar;
- e) planejar a coleta seletiva do lixo urbano;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

1. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas

- a) planejar, controlar e executar a Política Municipal de Serviços e Obras Públicas;
- b) exercer a orientação, coordenação e supervisão da Unidade de Compras da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, dos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Urbanos, de Serviço Elétrico e de Obras e Serviços Rurais;
- c) apresentar minuta de projetos de leis, regulamentos ou de normas atinentes à sua pasta, quando necessários;
- d) despachar requerimentos de servidores lotados na Secretaria;
- e) encaminhar informações relativas aos servidores lotados na Secretaria, ao D.R.H, conforme orientação daquele Departamento;
- f) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Compras e Licitações da S.M.S.O.P

- a) monitorar, analisar e ajustar as receitas e os gastos da Secretaria;
- b) revisar continuamente o orçamento e as finanças da Secretaria, com ênfase aos recursos estaduais e federais;
- c) acompanhar e executar prestações de contas, bem como a alimentação de sistemas estaduais e federais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- d) manter o Secretário Municipal atualizado acerca da situação orçamentária e financeira;
- e) manter-se atualizado a respeito de novos programas ou recursos estaduais e federais;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

- a) operacionalizar as políticas públicas municipais na área de execução de obras e serviços públicos de infraestrutura urbana;
- b) realizar o controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria através de meios manual, mecânico, eletrônico e biométrico, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Recursos Humanos;
- c) encaminhar os registros de ponto a Divisão de Pessoal;
- d) colher assinaturas nos cartões-ponto e encaminhar a Divisão de Pessoal;
- e) solicitar autorização ao Prefeito, para servidores da Secretaria prestarem serviços extraordinários, se houver necessidade;
- f) enviar à Divisão de Pessoal, as solicitações de pagamentos de horas extras e adicional noturno;
- g) elaborar a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria e encaminhar a Divisão de Pessoal.
- h) coordenar e avaliar o desempenho funcional dos servidores da Secretaria;
- i) informar a Divisão de Pessoal as mudanças de horário e local de trabalho dos servidores;
- j) atualizar sistematicamente o cadastro dos bens patrimoniais;
- k) realizar inventários de materiais em estoque e dos bens patrimoniais de acordo com as normas do Município;
- l) controlar a baixa de bens patrimoniais;
- m) manter o controle dos termos de responsabilidades relativos aos bens da Secretaria;
- n) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Setor de Obras e Serviços Urbanos

- a) executar obras referentes à construção, reparação e manutenção de prédios públicos, pontes, viadutos, galerias de águas pluviais e esgoto sanitário;
- b) realizar a pavimentação e recape de vias urbanas;
- c) executar a operação de tapa-buracos em vias urbanas;
- d) realizar a abertura, manutenção e conservação de ruas e avenidas;
- e) executar os trabalhos de capina dos logradouros públicos;
- f) executar a limpeza e dragagem de ribeirões no perímetro urbano;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal de Serviços Elétricos

- a) fiscalizar, acompanhar, manter e supervisionar os serviços de iluminação pública no Município;
- b) realizar os serviços de instalação e manutenção elétrica dos imóveis públicos municipais;
- c) observar as normas de segurança nos serviços de instalações elétricas;
- d) coordenar os serviços de iluminação pública, zelando pela manutenção,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

aperfeiçoamento e ampliação da rede;
e) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais

- a) operacionalizar as políticas públicas municipais na área de execução de obras e serviços públicos de infraestrutura rural;
- b) realizar abertura, recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais no Município;
- c) providenciar o empedramento ou pavimentação das estradas vicinais;
- d) prestar manutenção e construção de pontes rurais;
- e) desempenhar outras atividades correlatas.

5. Departamento Municipal de Frota Oficial

- a) coordenar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de conservação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e demais veículos oficiais municipais;
- b) encaminhar ao setor competente, solicitação para aquisição de novas peças e acessórios;
- c) programar e acompanhar as revisões periódicas de máquinas e demais veículos que compõem a frota oficial municipal;
- d) verificar periodicamente e inspecionar a conservação interna e externa dos equipamentos de segurança dos veículos oficiais;
- e) autorizar o abastecimento de combustível por meio de requisição;
- f) controlar e programar os serviços de troca de óleo, lavagem, lubrificação e borracharia;
- g) emitir relatórios de controle de tráfego, quilometragem percorrida e consumo de combustíveis;
- h) conferir o diário de bordo emitido pelo condutor do veículo oficial;
- i) acompanhar e fiscalizar o desempenho dos motoristas da frota oficial municipal;
- j) prestar orientações relacionadas ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro;
- k) controlar a validade da CNH - Carteira Nacional de Habilitação dos condutores de veículos oficiais próprios;
- l) realizar o controle das multas de trânsito, de forma a identificar o motorista da frota oficial municipal multado por infração no trânsito e dar encaminhamentos necessários ao pagamento e ressarcimento por parte do motorista infrator;
- m) zelar por toda documentação relativa a Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Emplacamento, Seguro Contra Sinistro e Seguro DPVAT dos veículos oficiais do Município;
- n) responder pelas informações relativas à Frota Oficial do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma por ele estabelecida;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

6. Departamento Municipal de Serviços Mecânico

- a) manter de forma preventiva e corretiva os veículos e máquinas da Frota Municipal;
- b) inspecionar e avaliar veículos e máquinas;
- c) coordenar a manutenção, vistoria e substituição de peças;
- d) providenciar socorro mecânico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- e) elaborar e controlar escalas de serviços;
- f) supervisionar o abastecimento de combustível;
- g) controlar contratos de fornecimento de peças, combustível e serviços;
- h) fiscalizar as atividades de acordo com a programação de utilização dos veículos;
- i) examinar, solucionar problemas, restaurar e manter máquinas ou veículos;
- j) promover a inspeção, diagnóstico e reparo de máquinas e equipamentos;
- k) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher.

- a) estabelecer as políticas, diretrizes e programas de Desenvolvimento Econômico do Município de Santo Antônio da Platina, estruturando o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Turismo e de Estímulo à Geração de Empregos e Rendas com metas e resultados a serem alcançados;
- b) executar, por meio de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da Secretaria, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de desenvolvimento econômico, turismo e geração de empregos e renda;
- c) estabelecer relação com os órgãos estaduais e federais, visando à ação integrada no Município de Santo Antônio da Platina, inclusive com planejamento e integração dos projetos de desenvolvimento econômico geração de empregos e renda, informações e comunicações;
- d) estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da pasta;
- e) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

2. Departamento Municipal de Tecnologia e Inovação

- a) implantar cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, a partir do levantamento da demanda local;
- b) estabelecer e manter mecanismos de comunicação com o Sistema "S" (SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SESI);
- c) coordenar a utilização e os projetos do CDTI;
- d) disponibilizar espaço físico para instalação de empresas nascentes ou de empreendedores;
- e) suporte gerencial e tecnológico, com vistas a consolidação das atividades matriciais, devendo ser dada preferência às iniciativas de tecnologia e inovação de processos ou produtos, como atividades voltadas a programas de inovação e tecnologia (ambientes tecnológicos), pré-incubação e incubação de empresas, coworking, centro de negócios e aceleradoras;
- f) desempenhar outras atividades correlatas.

3. Departamento Municipal da Indústria e Comércio

- a) coordenar e supervisionar a Agência do Trabalhador e o Banco do Empreendedor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- b) apresentar políticas setoriais que gerem atrativos à instalação e ampliação da indústria e do comércio no Município;
- c) elaborar e manter atualizado o cadastro das atividades e empreendimentos industriais, comerciais e de serviços do Município;
- d) elaborar propostas de políticas municipais de fomento à indústria, ao comércio e serviços;
- e) elaborar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos destinados ao fomento de atividades industriais, comerciais e de serviços;
- f) realizar estudos e pesquisas visando o conhecimento da economia informal do Município;
- g) promover uma política de integração e articulação dos organismos públicos e privados envolvidos com a realização de eventos na área de indústria, comércio e serviços;
- h) promover, apoiar e incentivar políticas voltadas para o desenvolvimento organizacional, tecnológico e dos recursos humanos das micro, pequenas e médias empresas;
- i) promover medidas objetivando o desenvolvimento de programas de produtividade, competitividade e qualidade dos produtos oferecidos pelas micro, pequenas e médias empresas;
- j) coordenar, em nível de competência do Município, as atividades de promoção de investimentos relacionadas às micro, pequenas e médias empresas;
- k) coordenar ações voltadas para a consolidação, ampliação e abertura de mercado às micro, pequenas e médias empresas;
- l) promover congressos, debates, palestras e reuniões com representantes da sociedade de diversos segmentos, visando ajudar aos comerciantes e prestadores de serviços a gerenciar seu comércio;
- m) coordenar ações que contribuam para a redução de encargos e da carga burocrática incidente sobre às micro, pequenas e médias empresas;
- n) organizar mercados, feiras-livres, entrepostos e outras formas de abastecimento público a cargo do Município;
- o) promover o desenvolvimento de mão-de-obra especializada para a indústria e o comércio do Município;
- p) analisar e instruir solicitações de concessão de incentivo à indústria e ao comércio e posterior envio à comissão respectiva;
- q) manter e conservar o Parque de Exposições, de acordo com a legislação;
- r) fixar condições e horário para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, observadas as normas legais vigentes;
- s) conceder e renovar a licença para a instalação, localização e funcionamento desses estabelecimentos;
- t) revogar a licença daqueles cujas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem-estar, à recreação, ao sossego público e aos bons costumes;
- u) adotar as medidas cabíveis quanto às notificações recebidas do Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas relacionadas à localização e funcionamento do comércio em geral, das indústrias e prestadores de serviços instalados em locais não permitidos;
- v) adotar as medidas cabíveis quanto às notificações do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador referentes irregularidades verificadas em locais que ofereçam serviços de saúde (hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

farmácias, consultórios e outros), serviços de estética pessoal (cabeleireiros, manicures, pedicures, massagistas e outros) e serviços de lazer (piscinas, hotéis, motéis, cinemas, circos, parques de diversões e outros);
w) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Agência do Trabalhador

- a) intermediar a mão-de-obra entre o empregador e o trabalhador que procura orientação, recondução profissional ou colocação no mercado de trabalho;
- b) cadastrar o trabalhador no banco de dados, demonstrando o seu perfil profissional;
- c) visitar empresas para captação de vagas;
- d) direcionar o candidato às empresas por meio de carta de encaminhamento;
- e) oferecer ao empregador, atendimento por meio eletrônico, telefone ou pessoalmente, para suprimento das vagas ofertadas;
- f) disponibilizar as dependências da agência à empresa que promover o processo de seleção de candidatos, exclusivamente através do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda;
- g) dar entrada no requerimento do Seguro-Desemprego;
- h) oferecer cursos de formação inicial e continuada aos beneficiários do Seguro-Desemprego;
- i) encaminhar o trabalhador a cursos de qualificação profissional, ofertados pelo Instituto Federal do Paraná e pelo Sistema Nacional de Aprendizagem - Sistema "S" (SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, SESI);
- j) incentivar a inclusão do profissional portador de deficiência no mercado de trabalho;
- k) colaborar com a capacitação teórica e prática do jovem aprendiz, entre 14 e 24 anos de idade, que estejam cursando o ensino fundamental ou médio;
- l) ofertar ao trabalhador com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, orientações voltadas a Relações Interpessoais e Empreendedorismo;
- m) disponibilizar a Tele-Sala do Trabalhador aos participantes de cursos ou treinamentos desenvolvidos pelo Município, Estado ou União;
- n) colaborar com a formação e inclusão do jovem de baixa renda no mercado de trabalho;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Banco do Empreendedor

- a) proporcionar acesso ao crédito às micro e pequenas empresas;
- b) incentivar a modernização e expansão das micro e pequenas empresas;
- c) desempenhar outras atividades correlatas.

4. Departamento Municipal da Mulher

- a) formular, coordenar e executar políticas e diretrizes de garantia dos direitos das mulheres;
- b) articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais, públicos e privados, para a implementação de políticas para as mulheres;
- c) elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de abrangência municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- d) articular políticas de qualidade profissional para as mulheres, desenvolvendo projetos e convênios com órgãos estaduais, municipais e federais;
- e) articular a implementação, no âmbito da saúde pública, de políticas de atenção à saúde da mulher;
- f) apoiar instrumentos que gerem oportunidades de trabalho para mulheres;
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Coordenação da Mulher

- a) dar assessoramento às ações políticas relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
- b) prestar apoio e assistência ao diálogo e a discussão com a sociedade e movimentos sociais no Município e no Estado, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
- c) dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse;
- d) promover a realização de estudos e de pesquisas, formando um banco de dados, participar do Conselho Municipal da Mulher;
- e) desempenhar outras atividades correlatas.

5. Departamento Municipal de Habitação

- a) tratar de assuntos relacionados à regularização fundiária;
- b) propor as diretrizes da política habitacional no município;
- c) coordenar o desenvolvimento e a implantação de projetos urbanísticos e habitacionais de interesse social no município;
- d) propor o desenvolvimento de programas, em parceria com a comunidade e cooperativas habitacionais, visando à produção de moradias populares, através de novas alternativas de construção;
- e) propor o desenvolvimento de projetos para promover os reassentamentos das famílias de áreas de risco, de interferência com obras públicas ou de urbanização de favelas;
- f) analisar e propor a caracterização de projetos habitacionais de interesse social;
- g) tratar dos assuntos relacionados à regularização dos assentamentos informais e remoções e/ou urbanização de favelas;
- h) manter e fornecer os dados sobre as demandas habitacionais e sociais locais;
- i) estudar e propor/indicar os possíveis locais para efetivar lotes urbanizados;
- j) controlar os cadastros da população tendo em vista oferta das unidades de H.I.S.;
- k) acompanhar os programas habitacionais e programas de subsídio dos Governos Federal e Estadual para regularização Fundiária;
- l) efetuar e manter o cadastramento e a seleção-habilitação das famílias de baixa renda, segundo os critérios estabelecidos nestas leis, para assentamento nos projetos habitacionais;
- m) identificar as áreas públicas, privadas e comunidades, e elaborar os respectivos Projetos e Planos de Urbanização a serem implantados, propondo a articulação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

recursos públicos e privados para viabilizar os empreendimentos em condições acessíveis a demanda habitacional;

- n) formular e propor os critérios e condições de ressarcimento dos recursos públicos municipais alocados nos Programas e Projetos habitacionais;
- o) estudar e propor a priorização e a remoção de unidades residenciais localizadas em áreas de risco, de preservação ambiental e/ou que interfiram na implantação de obras públicas, garantindo a relocação com soluções de moradia se caracterizada a consolidação;
- p) propor as contrapartidas de empreendimentos que provocam impactos urbanísticos, ambiental e social, cujos instrumentos e procedimentos serão definidos em regulação específica;
- q) propor a produção de unidades habitacionais de interesse social em áreas consolidadas e dotadas de infraestrutura e o adequado aproveitamento dos vazios urbanos, terrenos ou edificações subutilizadas para fins habitacionais;
- r) desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

1. Secretaria Municipal de Defesa Social

- a) estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança, trânsito e defesa civil nas áreas urbana e rural, distritos e patrimônios do Município de Santo Antônio da Platina, estruturando o Plano Municipal de Segurança, com metas e resultados a serem alcançados;
- b) executar, por meio de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da Secretaria, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade;
- c) estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à ação integrada no Município de Santo Antônio da Platina, inclusive com planejamento e integração das operações, informações e comunicações;
- d) propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no Município de Santo Antônio da Platina, mediante intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;
- e) estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana;
- f) contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos com supervisão de procuradores, advogados e estagiários de direito;
- g) valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais, para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança urbana municipal;
- h) Estabelecer os planos e programas da Guarda Municipal, visando garantir:
 - i) proteger as escolas públicas;
 - j) proteção do patrimônio público municipal;
 - k) proteger parques municipais e áreas de interesse ambiental;
 - l) proteger agentes públicos, no exercício de suas atividades, quando necessário;
 - m) fiscalizar o uso adequado do espaço público e fiscalizar o comércio ambulante;
 - n) proteger pessoas em situação de risco social;
 - o) prestar apoio à Defesa Civil na prevenção e remoção de moradias e pessoas em





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- situação de risco geológico, de intempéries ou catástrofes;
- p) implantar postos fixos e bases móveis da Guarda Municipal em pontos estratégicos, de acordo com o interesse da segurança urbana;
- q) promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social, pesquisa e psicologia, visando ao trabalho com a Guarda Municipal, na busca de soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e à criminalidade;
- r) receber, por intermédio do serviço disque-denúncia, denúncias de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais;
- s) dar suporte e orientar o funcionamento do Observatório da Violência e criminalidade, com vistas à utilização das informações dos órgãos de segurança pública e demais informações e estatísticas no planejamento das ações de prevenção, repressão e reabilitação em favor da segurança na cidade de Santo Antônio da Platina;
- t) dar suporte e orientar o sistema de vídeo-monitoramento no âmbito do Município, na integração dos sistemas setoriais públicos existentes, na sua expansão, no uso compartilhado e na otimização de sua utilização, visando à segurança da cidade;
- u) dar suporte, orientar e coordenar as atividades do órgão executivo de trânsito municipal;
- v) orientar, coordenar e dar suporte ao funcionamento do Guarda Municipal;
- w) coordenar, orientar, dar suporte e apoiar as atividades de defesa civil municipal;
- x) definir o plano de ação da Guarda Municipal, para a proteção de pessoas em situação de risco social, encaminhando e apoiando as ações sociais, em conformidade com os programas e ações integrados com os demais órgãos;
- y) coordenar e realizar, em parceria com Departamento Municipal de Trânsito, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria, com a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;
- z) propor e implantar as políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município, para o encaminhamento metodológico em educação para o trânsito;
- aa) realizar parceria com os demais órgãos da Administração Municipal, para execução de projetos direcionados à prevenção ao uso indevido de drogas, especialmente nas escolas, entidades comunitárias e áreas públicas;
- ab) implantar e gerenciar sistema de inteligência para cooperar e colaborar com os órgãos públicos responsáveis pela segurança do Município e pela repressão ao tráfico de drogas, através do encaminhamento de informações aos demais órgãos;
- ac) integrar as ações dos departamentos subordinados para alcançar os objetivos traçados;
- ad) gerir os convênios da Prefeitura com o Corpo de Bombeiros, na cidade de Santo Antônio da Platina, e com os demais organismos da área de segurança pública;
- ae) realizar convênios com instituições públicas ou particulares, para programas de formação e qualificação;
- af) planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares e de acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Municipal de Santo Antônio da Platina;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- ag) interagir e articular as ações de segurança com os conselhos comunitários de segurança e com entidades da sociedade;
- ah) definir o plano de ação da Guarda Municipal, na sua atuação de proteção ao uso adequado do espaço público e fiscalização do comércio ambulante, em articulação com as secretarias e órgãos afins;
- ai) promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;
- aj) estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;
- aj) promover a identificação e a avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência;
- al) monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;
- am) estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;
- an) combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação da população residente nessas áreas.
- ao) assessorar o Poder Executivo Municipal assistência nas ações de defesa civil propondo medidas capazes de prevenir os acidentes, naturais ou provocados pelo homem, ou diminuir seus efeitos.
- ap) promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas e, com os órgãos federais, estaduais e regionais;
- aq) estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores adversos;
- ar) participar e colaborar com programas coordenados pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;
- as) sugerir obras e medidas de proteção com o intuito de prevenir ocorrências de acidentes;
- at) promover campanhas educativas junto às comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a defesa civil;
- au) estar atenta às informações de alerta dos órgãos competentes, para desencadear planos operacionais em tempo oportuno;
- av) comunicar aos órgãos superiores quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos, colocarem em risco a população;
- aw) estabelecer intercâmbio de ajuda, quando necessário, com outros Municípios;
- ax) emitir parecer técnico que embasará a decretação ou não, da existência de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, em consonância com a legislação em vigor;
- ay) presidir a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- az) encaminhar informações relativas aos servidores lotados na Secretaria, ao D.R.H, conforme orientação daquele Departamento;
- ba) encaminhar aos Departamentos/Secretarias, as informações solicitadas;
- bb) realizar outras atividades correlatas.

a) Coordenadoria da Defesa Civil

- a) prevenir e monitorar desastres;
- b) articular, coordenar e executar o SINPDEC - SISTEMA NACIONAL DE DEFESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

CIVIL em nível municipal.

- c) executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local;
- d) coordenar as ações do Sinpdec no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- e) incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- f) identificar e mapear as áreas com risco de desastres;
- g) promover a fiscalização das áreas com risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas;
- h) declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- i) vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- j) organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- k) manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos,
- l) mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- m) realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- n) promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- o) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- p) manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- q) estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sinpdec e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- r) participar da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; e
- s) prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- t) desempenhar outras atividades correlatas.

b) Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004

- a) receber dos cartórios existentes na jurisdição de sua área, as relações de óbito dos cidadãos com faixa etária entre 18 e 45 anos, de acordo com as normas em vigor;
- b) efetuar o alistamento dos brasileiros residentes no município e, excepcionalmente em outros, de acordo com as normas e instruções vigentes;
- c) alertar o alistado que no caso de mudança de residência, o mesmo deverá comunicar o novo endereço à Junta de destino logo após à sua chegada;
- d) organizar e manter em dia o fichário dos alistados;
- e) organizar fichário separado dos cidadãos que se tornarem reservistas;
- f) comunicar à Delegacia do Serviço Militar, toda transferência de residência de convocado quer já tenha sido ou não submetido à seleção e o resultado da mesma quando for o caso;
- g) fazer a entrega dos Certificados de Alistamento Militar, dos Certificados de Dispensa de Incorporação e dos Certificados de Isenção mediante recibo passado nos respectivos livros ou relação de fornecimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- h) organizar processos de arrimo, de adiamento de incorporação, de solicitação de certificado de dispensa de incorporação e certificado de isenção, de retificação de dados, de reabilitação e dos que pretendem eximir-se do Serviço Militar e do serviço alternativo, encaminhando-os à Circunscrição do Serviço Militar através da Delegacia do Serviço Militar;
- i) revalidar os certificados de alistamento militar de acordo com as normas e instruções existentes;
- j) efetuar, no Certificado de Alistamento Militar, as anotações referentes à situação militar do alistado;
- k) determinar o pagamento da taxa militar, quando for o caso;
- l) participar da Circunscrição do Serviço Militar através da Delegacia do Serviço Militar, as infrações à lei do Serviço Militar e a seu pagamento;
- m) organizar e realizar as cerimônias relativas à entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação para juramento à bandeira;
- n) alertar os cidadãos que tenham recebido o certificado de dispensa de incorporação sobre a possibilidade de chamada complementar;
- o) desempenhar outras atividades correlatas.

c) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

- a) orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo;
- b) zelar pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) realizar análises e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo estabelecendo o perfil econômico-social e de serviços do nosso Município, divulgando resultados e planejando atividades;
- d) desempenhar outras atividades correlatas.

2) Departamento da Guarda Municipal

- a) dirigir o órgão no aspecto técnico-operacional;
- b) planejar, organizar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos que envolvam recursos humanos, logísticos, operacionais, técnicos e de aperfeiçoamento no âmbito da Guarda Municipal;
- c) participar da fixação da política geral e específica da instituição, compreendendo direção, assessoramento, planejamento, coordenação e execução;
- d) estabelecer processos, procedimentos e métodos gerais para a Guarda Municipal;
- e) elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à área de atuação da Guarda Municipal;
- f) diagnosticar condições ambientais internas e externas à instituição, visando à sugestão e definição de estratégias de ações administrativas e operacionais no âmbito da Guarda Municipal;
- g) escalar, distribuir, movimentar, manter registro e acompanhamento do quadro de pessoal da Guarda Municipal, auxiliado por seus Inspetores e Supervisores, de acordo com as necessidades da segurança pública;
- h) representar o órgão em reuniões e eventos;
- i) responder às entidades públicas e privadas nas solicitações feitas à Guarda Municipal;
- j) promover a integração do órgão e realizar operações conjuntas com outras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

instituições;

- k) elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades organizacionais, visando à otimização dos recursos disponíveis;
- l) aplicar as penalidades disciplinares, quando se tratar de suspensão por até 30 (trinta) dias ou multa equivalente, e nos casos de advertência e de repreensão;
- m) cumprir outras atribuições definidas na legislação da Secretaria Municipal de Defesa Social e do Estatuto da Guarda Municipal;
- n) planejar, organizar e promover a formação e capacitação continuada da equipe subordinada a ela, de acordo com a demanda detectada;
- o) executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, que forem atribuídas pelo seu superior.
- p) desempenhar outras atividades correlatas.

a) Ouvidoria da Guarda Municipal

- a) ouvir e receber denúncias, críticas, elogios, sugestões, reclamações da população, referentes aos atos praticados por Guardas Municipais;
- b) propor ao Diretor da Guarda Municipal de Santo Antônio da Platina: providências pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados a população pela Guarda Municipal, bem como medidas de aprimoramento para a organização e funcionamento das atividades desenvolvidas, visando ao adequado atendimento à sociedade e a imagem da Guarda Municipal;
- c) recomendar aos órgãos da Administração Direta, através do Secretário de Defesa Social, a adoção de mecanismos que visem à regularização dos serviços prestados pela Guarda Municipal de Santo Antônio da Platina;
- d) dar conhecimento, sempre que solicitado, ao Secretário Municipal de Defesa Social, das denúncias e reclamações recebidas;
- e) possibilitar a realização e execução de auditoria interna decorrente de denúncia ou reclamação efetuada no âmbito da Guarda Municipal, para investigar todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, levantando documentação, para exame e verificação da correção e exatidão dos atos e fatos sujeitos ao registro e apuração;
- f) atuar, por determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, ou pelo Diretor da Guarda Municipal como mediador em conflitos de interesses e divergências internas, em atendimento às normas internas e à legislação vigente.
- g) desempenhar outras atividades correlatas.

3 – Departamento Municipal de Trânsito

- a) administrar e gerir o órgão executivo municipal de trânsito, implementando planos, programas, projetos e serviços, atuando como autoridade de trânsito municipal;
- b) planejar, projetar, regulamentar, educar e operar o trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
- c) aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.
- d) assumir as funções das demais unidades do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de acordo com a necessidade da própria Administração.
- e) cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- f) planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- g) implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- h) coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- i) estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- j) executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstos no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- k) aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstos no CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- l) fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- m) fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, da Lei nº 9.503/97, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- n) implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- o) arrecadar valores provenientes de remoção de veículos, recolhimento e consequente escolta e estadias, em seus pátios, de veículos de carga superdimensionadas, perigosas ou explosivas, conforme previsto em legislação federal, estadual ou municipal, tomando providências para responsabilização por perdas e danos aos bens e serviços municipais que tais ilícitos provocarem;
- p) credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- q) integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- r) implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- s) promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- t) planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- u) registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração, propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- v) conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- w) articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- x) fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

quando solicitado;

y) vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

z) autorizar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias sob a circunscrição do Município, determinando a retirada de qualquer obstáculo que prejudique a visibilidade e a segurança do trânsito, com ônus para quem o tenha colocado;

aa) fiscalizar o cumprimento das normas contidas nos artigos 93, 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas que forem previstas;

ab) licenciar, fiscalizar e controlar as concessões, permissões e autorizações de transporte coletivo de passageiros, transporte de escolares, táxis, moto-táxis, moto-entrega e similares, zelando pelos padrões de segurança, qualidade e eficiência dos mesmos;

ac) elaborar e autorizar previamente os projetos de implantação de estacionamentos para embarque e desembarque, bem como os de estacionamentos regulamentados e, ainda, aplicar penalidades e arrecadar valores de quem causar qualquer tipo de dano à sinalização de trânsito;

ad) participar dos estudos e aprovação das tarifas de transporte coletivo de passageiros, transportes escolares, táxis, motos-táxis, moto-entrega e similares;

ae) manter e renovar, anualmente, o cadastro de transporte coletivo de passageiros, transportes escolares, táxis, motos-táxis, moto-entrega e similares, bem como efetuar a matrícula dos motoristas dos mesmos e a sua cassação quando da transgressão da legislação pertinente;

af) autorizar a utilização de vias públicas, sua interdição parcial ou total, permanente ou temporária, bem como estabelecer desvios ou alterações do tráfego de veículos, e ainda, regulamentar velocidades superiores ou inferiores às estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

ag) regulamentar e fiscalizar as operações de carga e descarga de mercadorias;

ah) propor e implantar políticas de educação e segurança no trânsito, bem como articular-se com a Secretária Municipal de Educação para o estabelecimento de coordenação educacional em matéria de trânsito;

ai) coordenar e supervisionar o funcionamento das atividades da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

aj) desempenhar outras atividades correlatas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL**

| GOVERNO MUNICIPAL | | |
|--------------------------|-------------------|---------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-01 |
| 01 | Assessor Jurídico | CC-01 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | | |
|---------------------------------------|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Gestão | Subsídio |
| 01 | Diretor Municipal de Gestão | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Almoxarifado e Distribuição | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Transparência | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Patrimônio | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos | CC-02 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
|--|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Fazenda | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais | CC-01 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Finanças | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Tributação | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação | CC-02 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
|---|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Planejamento | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Engenharia | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento de Projetos e Convênios | CC-02 |

| PROCURADORIA JURÍDICA | | |
|------------------------------|--|---------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Diretor da Procuradoria Jurídica Municipal | CC-01 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
|--|--|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Relações Institucionais | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Relações Institucionais | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos | CC-02 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Saúde | Subsídio |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|---|-------|
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Saúde | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Atenção Secundária à Saúde | CC-02 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
|-------|--|----------|
| 01 | Secretário Municipal de Assistência Social | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Políticas Públicas para o Idoso | CC-02 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
|-------|--|----------|
| 01 | Secretário Municipal de Educação | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Administração em Educação | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Transporte Escolar | CC-02 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
|-------|--|----------|
| 01 | Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo | CC-02 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
|--|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Limpeza Pública | CC-02 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | |
|--|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Serviços Elétricos | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal da Frota Oficial | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Serviços Mecânicos | CC-02 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER | | |
|--|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Tecnologia e Inovação | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal da Mulher | CC-02 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIAR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| | | |
|----|--|-------|
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Habitação | CC-02 |
|----|--|-------|

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | |
|--|---|----------|
| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLO |
| 01 | Secretário Municipal de Defesa Social | Subsídio |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal da Guarda Municipal | CC-02 |
| 01 | Diretor do Departamento Municipal de Trânsito | CC-02 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pa3842724f0846>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV
QUADRO DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL**

| SÍMBOLO | VALOR |
|----------------|--------------|
| CC-01 | 11.062,77 |
| CC-02 | 7.901,97 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pe3842724f0846>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

| GOVERNO MUNICIPAL | |
|--------------------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Ouvidor Municipal | FG-04 |
| Controlador Interno | FG-01 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO | |
|---|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Coordenador dos Conselhos Municipais | FG-05 |
| Responsável pela Divisão de Expediente e Protocolo | FG-03 |
| Responsável pelo Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário | FG-03 |
| Responsável pelos Cemitérios Municipais | FG-04 |
| Responsável pela Divisão de Pessoal | FG-03 |
| Responsável pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho | FG-03 |
| Responsável pelo Setor de Folha Salarial e Lançamentos Digitais | FG-04 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
|---|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Responsável pela Divisão de Compras e Licitações | FG-03 |
| Responsável pela Divisão de Contratos | FG-03 |
| Chefe da Divisão de Contabilidade | FG-02 |
| Chefe da Divisão de Informações Municipais | FG-02 |
| Chefe da Divisão de Tesouraria | FG-02 |
| Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária | FG-02 |
| Responsável pelo Setor de Atendimento e Receitas Municipais | FG-03 |
| Responsável pelo Setor de Cadastro Rural | FG-03 |
| Responsável pelo Setor de Cadastro Urbano | FG-03 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
|---|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas | FG-05 |
| Responsável pela U.G.T. – Unidade Gestora de Transferências | FG-05 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
|--|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Ouvidor Público do SUS | FG-05 |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.S. | FG-05 |
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.S. | FG-03 |
| Chefe do Setor de Recursos Humanos da S.M.S. | FG-05 |
| Encarregado da Unidade de Atendimento Especializado em Saúde | FG-05 |
| Coordenador do CAPS | FG-03 |
| Coordenador dos Serviços Odontológicos | FG-03 |
| Coordenador do ESF | FG-03 |
| Coordenador de Farmácias Municipais | FG-05 |
| Coordenador das Equipes E-Multi | FG-05 |
| Coordenador das U.B.S. | FG-04 |
| Chefe do Setor de Transmissões de Dados Online SUS | FG-05 |
| Chefe do Setor de Transporte de Pacientes | FG-05 |
| Chefe do Setor Municipal de Regularização e Auditoria SUS | FG-05 |
| Chefe do Setor de Controle de Endemias | FG-03 |
| Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica | FG-03 |
| Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador | FG-03 |
| Chefe do Laboratório Municipal | FG-05 |
| Chefe do Setor de Agendamento de Consultas e Exames | FG-05 |
| Chefe do Setor de Fisioterapia | FG-04 |
| Coordenador Técnico da Enfermagem do PS | FG-02 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/05/2025 ÀS 16:48:03-00 LG3
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| | |
|----------------------------------|-------|
| Coordenador Administrativo do PS | FG-02 |
| Supervisor de Agentes de Saúde | FG-08 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.A.S. | FG-05 |
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.A.S. | FG-03 |
| Encarregado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | FG-05 |
| Encarregado do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social | FG-05 |
| Responsável pelo Abrigo da Juventude | FG-05 |
| Responsável pela Casa Lar | FG-05 |
| Coordenador do CCI – Centro de Convivência do Idoso | FG-05 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E. | FG-05 |
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.E. | FG-03 |
| Chefe do Setor de Recursos Humanos da S.M.E. | FG-05 |
| Responsável pelo CAE – Centro de Atendimento Especializado | FG-05 |
| Encarregado da Documentação Escolar | FG-05 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER | |
|--|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E.C.T.L. | FG-05 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | |
|--|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|-------|
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.A.P.M.A. | FG-03 |
| Chefe do Setor de Fiscalização da S.M.A.P.M.A. | FG-05 |
| Encarregado do S.I.M. – Serviços de Inspeção Municipal | FG-05 |
| Encarregado do Aterro Sanitário | FG-05 |
| Encarregado do Parque Ecológico | FG-05 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | |
|---|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.S.O.P. | FG-03 |
| Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos da S.M.S.O.P. | FG-03 |
| Encarregado da Equipe de Serviços de Alvenaria, Carpintaria, Hidráulico e Pintura | FG-05 |
| Encarregado da Equipe de Serviços de Recape Asfáltico e Tapa Buracos | FG-03 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER | |
|--|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Encarregado da Agência do Trabalhador | FG-05 |
| Encarregado do Banco do Empreendedor | FG-05 |
| Coordenador da Mulher | FG-05 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | |
|--|---------|
| DESCRIÇÃO | SÍMBOLO |
| Coordenador da Defesa Civil | FG-05 |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | FG-05 |
| Encarregado da Ouvidoria da Guarda Municipal | FG-05 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:46:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| OUTRAS SITUAÇÕES | SÍMBOLO |
|--|----------------|
| Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal | |
| Presidente da Comissão | FG-02 |
| Membros da Comissão | FG-05 |
| Comissão Processante Permanente | |
| Presidente da Comissão | FG-05 |
| Membros da Comissão | FG-05 |
| Agentes de Contratação | FG-04 |
| Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares | |
| Presidente das Comissões | FG-06 |
| Membros das Comissões | FG-07 |
| Responsáveis pelas Agências Comunitárias dos Correios | FG-07 |
| Leiloeiro Oficial do Município (por leilão) | FG-05 |
| Representante Municipal na JARI (por reunião) (Lei Municipal nº 1713/2018) | FG-08 |
| Responsável por Cálculos Judiciais | FG-05 |
| Gestor do CAD Único | FG-08 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/05/2025 ÀS 16:48:03.00-43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI
QUADRO DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL**

| SÍMBOLO | VALOR |
|----------------|--------------|
| FG-01 | 4.741,19 |
| FG-02 | 3.160,79 |
| FG-03 | 2.370,59 |
| FG-04 | 1.580,40 |
| FG-05 | 1.106,28 |
| FG-06 | 790,20 |
| FG-07 | 474,13 |
| FG-08 | 243,65 |

FG - Função Gratificada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe3842724f0846>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 036/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras.

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa atualizar e reestruturar a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, observando os princípios constitucionais da administração pública e os avanços na legislação vigente.

I – Do Objetivo

A presente proposta tem como escopo modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados e funções gratificadas à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público.

Destaca-se que a atual estrutura está baseada na Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, a qual, apesar de eficaz à época, encontra-se defasada frente às demandas crescentes da municipalidade, às alterações normativas e à dinâmica dos serviços públicos.

II – Dos Fundamentos Legais

O projeto encontra amparo no disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, respeita os preceitos da Lei Orgânica Municipal, conferindo ao Poder Executivo a competência para dispor sobre sua própria estrutura, desde que submetida à aprovação legislativa, nos termos da autonomia político-administrativa do Município prevista no art. 18 da Constituição Federal e no art. 29 da Lei Maior.

III – Das Inovações do Projeto

Este Projeto de Lei traz, entre outras inovações:

- A criação de novo organograma (Anexo VII), promovendo racionalização funcional e distribuição lógica das atribuições institucionais;
- Consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- A definição mais clara e moderna dos critérios para concessão de funções gratificadas, vedando acúmulo indevido e limitando prazos para atividades específicas como comissões processantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- A obrigatoriedade de ocupação mínima de 50% dos cargos em comissão por servidores efetivos, valorizando o quadro permanente do Município e cumprindo as diretrizes do Supremo Tribunal Federal (Tema 1010 de Repercussão Geral);
- A padronização dos setores administrativos e suas subordinações técnicas, promovendo sinergia entre áreas e unificação de critérios contábeis, licitatórios e de recursos humanos;
- A revogação expressa das Leis Municipais nº 2.038/2022, nº 1.794/2019 e nº 1.427/2015, que atualmente regulam estruturas desconexas e fragmentadas.

IV – Da Necessidade e Urgência

A reformulação proposta atende, ainda à necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional.

A medida é, portanto, estratégica e urgente, especialmente em face dos compromissos da atual gestão com a transparência, a responsabilidade fiscal e a prestação de serviços públicos de forma eficiente e acessível ao cidadão.

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a analisar e aprovar o presente Projeto de Lei, que se apresenta como um instrumento indispensável para o aprimoramento da máquina pública municipal, refletindo os princípios constitucionais e a boa técnica legislativa.

Por oportuno, aproveita-se para renovar votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e Ilustres pares, reiterando-se disposição ao caminho do diálogo construtivo em prol dos interesses fim destes dois Poderes, ora, o interesse público.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
14/05/2025 16:47:53
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 16:48 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipjm.com.br/pe3842724f0846>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

folha 1/2

INFORMAÇÃO :

Ao Dep. de Orçamento e Programação,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

| | |
|-----------|---|
| protocolo | 16050/2025, DE 15/04/2025. |
| assunto | Projeto de Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná |
| | Projeto de Lei nº 036/2025 |

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

| EXTINGUE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG | | | |
|--|--------------|---------------------|---------------------|
| Função Gratificada | símbolo | valor FG | |
| Chefe do Pronto Socorro Municipal | FG-02 | R\$ 3.160,79 | |
| Pregoeiro | FG-04 | R\$ 1.580,40 | |
| | total | R\$ 4.741,19 | |
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS | | | R\$ 4.741,19 |

| CRIA CARGOS | | | |
|---|--------------|-----------------------|--|
| cargo | símbolo | valor | |
| Diretor Municipal de Gestão | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Secretário Mun. de Relações Intitucionais | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Diretor do Dep. Mun. de Comunicação Social | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Departamento Municipal de Relações Institucionais | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Departamento de Marketing, Cerimonial e Eventos | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Departamento Municipal de Atenção Secundária à Saúde | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Departamento de Políticas Públicas para o Idoso | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Secretário Municipal de Esportes | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Diretor do Dep. Mun. de Agricultura e Pecuária | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Dep. Mun. de Limpeza Pública | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Dep. Mun. de Serviços Mecânicos | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Departamento Municipal da Mulher | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor do Departamento Municipal de Habitação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| | total | R\$ 108.199,17 | |

| CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG | | | |
|---|--------------|----------------------|-----------------------|
| Função Gratificada | símbolo | valor FG | |
| Coordenador dos Conselhos Municipais | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Responsável pelo Setor de Atendimento e Receitas Municipais | FG-03 | R\$ 2.370,59 | |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.S | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Coordenador das Equipes E-Multi | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Coordenador das UBS | FG-04 | R\$ 1.580,40 | |
| Chefe do Setor de Fisioterapia | FG-04 | R\$ 1.580,40 | |
| Coordenador Técnico da Enfermagem do PS | FG-02 | R\$ 3.160,79 | |
| Coordenador Administrativo do PS | FG-02 | R\$ 3.160,79 | |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.A.S | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.A.S | FG-03 | R\$ 2.370,59 | |
| Responsável pelo Abrigo da Juventude | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Responsável pela Casa Lar | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Coordenador do CCI - Centro de Convivência do Idoso | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E. | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Chefe do Setor de Recursos Humanos da S.M.E. | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Encarregado da Documentação Escolar | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Chefe do Setor de Controle Orçamentário e Financeiro da S.M.E.C.T | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Chefe do Setor de Compras e Licitações da S.M.A.P.M.A. | FG-03 | R\$ 2.370,59 | |
| Chefe do Setor de Fiscalização da S.M.A.P.M.A. | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Encarregado do S.I.M - Serviços de Inspeção Municipal | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Encarregado do Parque Ecológico | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Encarregado do Banco do Empreendedor | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Coordenador da Mulher | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Leiloeiro Oficial do Município (por leilão) | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Responsável por Cálculos Judiciais | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| Gestor do CAD Único | FG-08 | R\$ 243,65 | |
| | total | R\$ 37.857,12 | |
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS | | | R\$ 146.056,29 |

| MODIFICA SÍMBOLOS / ALTERA VALOR | | | | | |
|---|-----------------|--------------|---------------|---------------|---------------------|
| cargo / função gratificada | situação antiga | | situação nova | | diferença |
| | símbolo | valor | símbolo | valor | valor a acrescer |
| Chefe de Gabinete | CC-03 | R\$ 6.321,58 | CC-01 | R\$ 11.062,77 | R\$ 4.741,19 |
| Resp. pelo Setor de Atendimento ao Usuário | FG-04 | R\$ 1.580,40 | FG-03 | R\$ 2.370,59 | R\$ 790,19 |
| Responsável pelos Cemitérios Municipais | FG-05 | R\$ 1.106,28 | FG-04 | R\$ 1.580,40 | R\$ 474,12 |
| Responsável pelo Setor de Folha Salarial e | FG-05 | R\$ 1.106,28 | FG-04 | R\$ 1.580,40 | R\$ 474,12 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo | | | | | R\$ 6.479,62 |

| RESUMO - PROTOCOLO 16050/2025 - PROJETO DE LEI | | |
|---|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES EXTINTOS (a menor) | | R\$ 4.741,19 |
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS (a maior) | | R\$ 146.056,29 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo (a maior) | | R\$ 6.479,62 |
| diferença referente às alterações relacionadas | A MAIOR | R\$ 147.794,72 |

| ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO | | | | R\$ |
|--|---------|-----------|-----------|-------------------------------|
| Previdência empresa | 12% | | 17.735,37 | |
| SAT | 2,6986% | | 3.988,39 | 21.723,75 |
| Total mensal | | | | 169.518,47 |
| ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO | | | | |
| 1/12 avos do 13º salário mensal | 12 | 12.316,23 | | |
| 1/12 avos do adicional de férias | 12 | 4.105,00 | 16.421,23 | |
| Previdência empresa | 12% | 1.970,55 | | |
| Previdência SAT | 2,6986% | 443,14 | 2.413,69 | 18.834,92 |
| Total mensal COM ENCARGOS, incluindo férias e 13º salário | | | | A MAIOR R\$ 188.353,39 |
| (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) | | | | |

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 09/05/2025



MAURICIO MOREIRA JUNIOR
*** 031.969.**
09/05/2025 02:30:05
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2025 02:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/rfp83d92d69b44f1>.





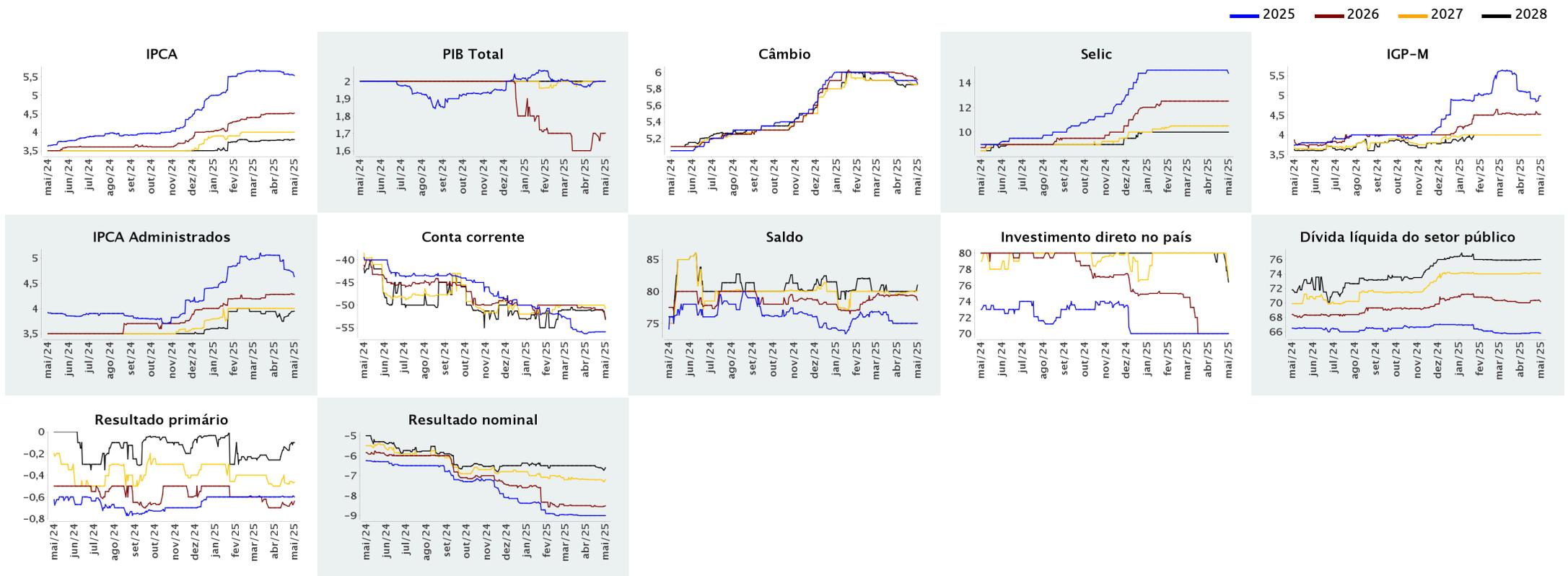
Expectativas de Mercado

2 de maio de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

| Mediana - Agregado | 2025 | | | | | | | 2026 | | | | | | | 2027 | | | | | 2028 | | | | |
|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** |
| IPCA (variação %) | 5,65 | 5,55 | 5,53 | ▼ (3) | 148 | 5,51 | 112 | 4,50 | 4,51 | 4,51 | = (1) | 142 | 4,52 | 109 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (11) | 117 | 3,78 | 3,78 | 3,80 | ▲ (1) | 105 |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior) | 1,97 | 2,00 | 2,00 | = (2) | 112 | 2,00 | 71 | 1,60 | 1,70 | 1,70 | = (2) | 106 | 1,70 | 69 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (5) | 77 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (60) | 77 |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,90 | 5,90 | 5,86 | ▼ (1) | 119 | 5,85 | 84 | 5,99 | 5,95 | 5,91 | ▼ (5) | 117 | 5,91 | 83 | 5,90 | 5,86 | 5,85 | ▼ (2) | 85 | 5,85 | 5,85 | 5,85 | = (2) | 82 |
| Selic (% a.a) | 15,00 | 15,00 | 14,75 | ▼ (1) | 144 | 14,75 | 102 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | = (14) | 137 | 12,50 | 98 | 10,50 | 10,50 | 10,50 | = (12) | 111 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | = (19) | 103 |
| IGP-M (variação %) | 5,10 | 4,84 | 4,98 | ▲ (1) | 75 | 4,96 | 54 | 4,52 | 4,59 | 4,52 | ▼ (1) | 67 | 4,50 | 50 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (16) | 58 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (14) | 55 |
| IPCA Administrados (variação %) | 5,06 | 4,75 | 4,63 | ▼ (4) | 104 | 4,52 | 80 | 4,28 | 4,28 | 4,28 | = (6) | 96 | 4,28 | 76 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (15) | 68 | 3,94 | 3,90 | 3,95 | ▲ (2) | 64 |
| Conta corrente (US\$ bilhões) | -56,30 | -55,90 | -55,90 | = (2) | 37 | -55,90 | 21 | -50,60 | -51,00 | -52,90 | ▼ (1) | 37 | -52,90 | 21 | -50,00 | -50,00 | -50,74 | ▼ (1) | 26 | -51,18 | -51,06 | -53,15 | ▼ (1) | 24 |
| Balança comercial (US\$ bilhões) | 75,00 | 75,00 | 75,00 | = (5) | 38 | 75,96 | 23 | 79,51 | 79,40 | 78,60 | ▼ (1) | 36 | 78,60 | 22 | 79,60 | 80,00 | 80,11 | ▲ (5) | 24 | 80,00 | 80,00 | 81,00 | ▲ (1) | 20 |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00 | 70,00 | 70,00 | = (20) | 34 | 70,00 | 18 | 70,00 | 70,00 | 70,00 | = (6) | 34 | 70,00 | 18 | 80,00 | 80,00 | 76,90 | ▼ (1) | 25 | 80,00 | 80,00 | 76,40 | ▼ (1) | 24 |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,79 | 65,90 | 65,80 | ▼ (1) | 55 | 65,40 | 38 | 70,01 | 70,35 | 70,18 | ▼ (1) | 52 | 69,95 | 36 | 74,08 | 74,13 | 74,08 | ▼ (1) | 43 | 75,96 | 75,98 | 76,00 | ▲ (2) | 39 |
| Resultado primário (% do PIB) | -0,60 | -0,60 | -0,60 | = (19) | 65 | -0,60 | 46 | -0,70 | -0,67 | -0,64 | ▲ (1) | 62 | -0,60 | 44 | -0,50 | -0,46 | -0,46 | = (1) | 46 | -0,26 | -0,12 | -0,10 | ▲ (4) | 43 |
| Resultado nominal (% do PIB) | -9,00 | -9,00 | -9,00 | = (5) | 49 | -8,80 | 34 | -8,50 | -8,55 | -8,51 | ▲ (1) | 48 | -8,50 | 33 | -7,19 | -7,20 | -7,20 | = (1) | 37 | -6,50 | -6,60 | -6,60 | = (1) | 35 |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

2 de maio de 2025

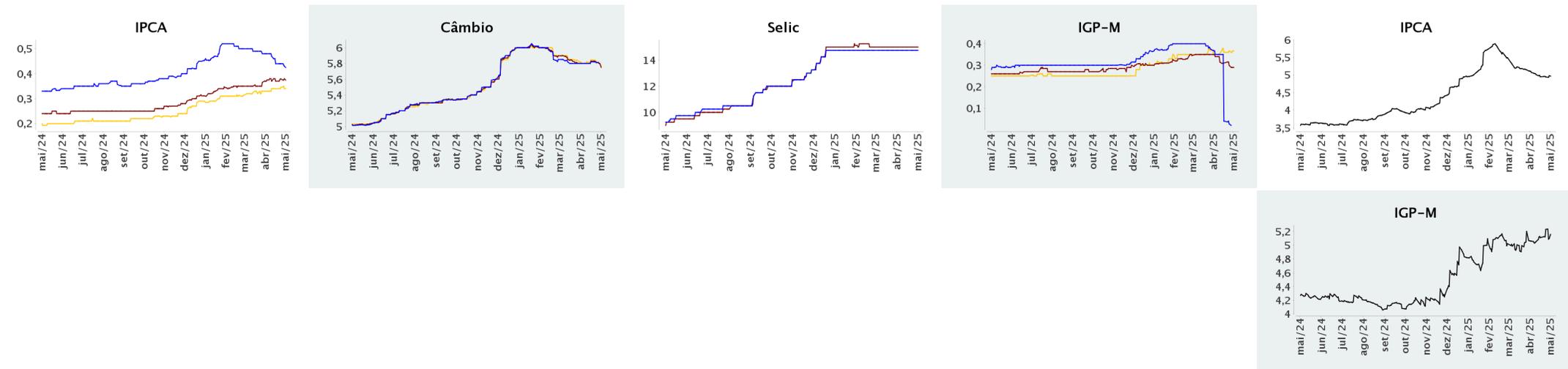
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

| | abr/2025 | | | | | | mai/2025 | | | | | | jun/2025 | | | | | | Infl. 12 m suav. | | | | | | |
|--------------------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|-------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|-------|-----------------|----------|--------------|------------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|--|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | |
| IPCA (variação %) | 0,48 | 0,44 | 0,43 | ▼ (1) | 144 | 0,42 | 0,38 | 0,38 | 0,37 | ▼ (1) | 144 | 0,37 | 0,33 | 0,35 | 0,34 | ▼ (1) | 143 | 0,35 | 5,07 | 4,95 | 4,97 | ▲ (1) | 127 | 4,96 | |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,80 | 5,81 | - | | | | 5,80 | 5,81 | 5,75 | ▼ (2) | 115 | 5,74 | 5,80 | 5,83 | 5,77 | ▼ (2) | 114 | 5,75 | | | | | | | |
| Selic (% a.a) | - | - | - | | | | 14,75 | 14,75 | 14,75 | = (19) | 141 | 14,75 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | = (10) | 141 | 15,00 | | | | | | | |
| IGP-M (variação %) | 0,35 | 0,03 | - | | | | 0,34 | 0,30 | 0,29 | ▼ (2) | 72 | 0,26 | 0,35 | 0,37 | 0,37 | = (1) | 71 | 0,36 | 5,06 | 5,23 | 5,16 | ▼ (1) | 66 | 5,09 | |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— abr/2025 — mai/2025 — jun/2025





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------|---------------------------|-----------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete do Chefe do Executivo Municipal | | | | | | | | |
| Ação: 2002 - Gabinete do Prefeito | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 275.000,00 | 275.000,00 | 68.454,85 | 0,00 | 206.545,15 | 206.545,15 |
| 2 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 69.000,00 | 69.000,00 | 10.061,93 | 0,00 | 58.938,07 | 58.938,07 |
| Total Ação | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 78.516,78 | 0,00 | 265.483,22 | 265.483,22 |
| Total Unidade | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 78.516,78 | 0,00 | 265.483,22 | 265.483,22 |
| Unidade: 2 - Chefia de Gabinete | | | | | | | | |
| Ação: 2003 - Chefia de Gabinete | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 9 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 195.000,00 | 195.000,00 | 61.337,79 | 0,00 | 133.662,21 | 133.662,21 |
| 10 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 49.000,00 | 49.000,00 | 9.015,79 | 0,00 | 39.984,21 | 39.984,21 |
| 11 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 70.353,58 | 0,00 | 174.646,42 | 174.646,42 |
| Total Unidade | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 70.353,58 | 0,00 | 174.646,42 | 174.646,42 |
| Unidade: 3 - Assessoria Jurídica | | | | | | | | |
| Ação: 2004 - Assessoria Jurídica | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 15 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 150.000,00 | 150.000,00 | 42.038,61 | 0,00 | 107.961,39 | 107.961,39 |
| 16 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 38.000,00 | 38.000,00 | 6.179,09 | 0,00 | 31.820,91 | 31.820,91 |
| Total Ação | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 48.217,70 | 0,00 | 139.782,30 | 139.782,30 |
| Total Unidade | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 48.217,70 | 0,00 | 139.782,30 | 139.782,30 |
| Unidade: 4 - Dep. Munic. de Assistência ao Consumidor | | | | | | | | |
| Ação: 2009 - Procon | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 21 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Junta do Serviço Militar e T.g. 05-004 | | | | | | | | |
| Ação: 2008 - Junta do Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | Funcional: 0005.0153.0166 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 30 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Unidade: 5 - Junta do Serviço Militar e T.g. 05-004 | | | | | | | | | |
| Total Unidade | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Ouvidoria Municipal | | | | | | | | | |
| Ação: 2006 - Ouvidoria Municipal | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 39 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | |
| 40 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | |
| 41 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| Total Ação | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 64.000,00 | |
| Total Unidade | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 64.000,00 | |
| Unidade: 7 - Unidade de Controle Interno | | | | | | | | | |
| Ação: 2216 - Unidade Gestora de Transferencia | | | | Funcional: 0004.0122.0032 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 47 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 48 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 49 | 3319091000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Ação: 2215 - Coordenadoria de Controle Interno | | | | Funcional: 0004.0124.0032 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 55 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 199.000,00 | 199.000,00 | 66.139,59 | 0,00 | 132.860,41 | 132.860,41 | |
| 56 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.685,88 | 0,00 | 41.314,12 | 41.314,12 | |
| 57 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| Total Ação | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 74.825,47 | 0,00 | 175.174,53 | 175.174,53 | |
| Total Unidade | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 74.825,47 | 0,00 | 175.174,53 | 175.174,53 | |
| Unidade: 8 - Funrebom | | | | | | | | | |
| Ação: 2010 - Funrebom | | | | Funcional: 0006.0182.0178 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 63 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.071,18 | 0,00 | 19.928,82 | 19.928,82 | |
| 64 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.315,83 | 0,00 | 7.684,17 | 7.684,17 | |
| 65 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | |
| Total Ação | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.387,01 | 0,00 | 28.612,99 | 28.612,99 | |
| Total Unidade | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 11.387,01 | 0,00 | 28.612,99 | 28.612,99 | |
| Total Órgão | | | 1.131.000,00 | 1.131.000,00 | 283.300,54 | 0,00 | 847.699,46 | 847.699,46 | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | |
| Ação: 2013 - Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 73 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 420.100,00 | 420.100,00 | 144.895,47 | 0,00 | 275.204,53 | 275.204,53 |
| 74 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 105.100,00 | 105.100,00 | 47.510,50 | 0,00 | 57.589,50 | 57.589,50 |
| 75 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 76 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 527.200,00 | 527.200,00 | 192.405,97 | 0,00 | 334.794,03 | 334.794,03 |
| Ação: 2416 - Setor de Expediente e Protocolo | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 86 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 294.500,00 | 294.500,00 | 90.084,47 | 0,00 | 204.415,53 | 204.415,53 |
| 87 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.700,00 | 73.700,00 | 13.115,73 | 0,00 | 60.584,27 | 60.584,27 |
| 88 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 369.200,00 | 369.200,00 | 103.200,20 | 0,00 | 265.999,80 | 265.999,80 |
| Total Unidade | | | 896.400,00 | 896.400,00 | 295.606,17 | 0,00 | 600.793,83 | 600.793,83 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | | | |
| Ação: 2218 - Departamento Municipal de Gestão | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 94 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2416 - Setor de Expediente e Protocolo | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 103 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep. Munic. Almojarifado e Distribuição | | | | | | | | |
| Ação: 2219 - Departamento Municipal de Almojarifado e Distribuição | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 111 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 200.500,00 | 200.500,00 | 49.985,89 | 0,00 | 150.514,11 | 150.514,11 |
| 112 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.200,00 | 50.200,00 | 7.347,19 | 0,00 | 42.852,81 | 42.852,81 |
| 113 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 57.333,08 | 0,00 | 194.366,92 | 194.366,92 |
| Total Unidade | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 57.333,08 | 0,00 | 194.366,92 | 194.366,92 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | |
|--|--|---------|--------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | | | |
| Ação: 2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | Funcional: 0015.0451.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 120 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Dep. Mun. de Tec. da Informação e Comunicação Social | | | | | | | | |
| Ação: 2378 - Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 129 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 130 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 131 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 51.000,00 |
| Ação: 2386 - Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 136 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 289.800,00 | 289.800,00 | 73.995,63 | 0,00 | 215.804,37 | 215.804,37 |
| 137 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 72.500,00 | 72.500,00 | 10.533,41 | 0,00 | 61.966,59 | 61.966,59 |
| 138 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 363.300,00 | 363.300,00 | 84.529,04 | 0,00 | 278.770,96 | 278.770,96 |
| Total Unidade | | | 414.300,00 | 414.300,00 | 84.529,04 | 0,00 | 329.770,96 | 329.770,96 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | | | | | |
| Ação: 2055 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 145 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 778.600,00 | 778.600,00 | 225.212,94 | 0,00 | 553.387,06 | 553.387,06 |
| 146 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 194.700,00 | 194.700,00 | 35.904,77 | 0,00 | 158.795,23 | 158.795,23 |
| 147 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 92.000,00 | 92.000,00 | 23.723,44 | 0,00 | 68.276,56 | 68.276,56 |
| 148 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 1.066.300,00 | 1.066.300,00 | 284.841,15 | 0,00 | 781.458,85 | 781.458,85 |
| Ação: 2028 - Cemiterios Municipais | | | | Funcional: 0015.0452.0326 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 162 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 272.500,00 | 272.500,00 | 105.417,85 | 0,00 | 167.082,15 | 167.082,15 |
| 163 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 68.200,00 | 68.200,00 | 18.622,39 | 0,00 | 49.577,61 | 49.577,61 |
| 164 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 165 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 342.700,00 | 342.700,00 | 124.040,24 | 0,00 | 218.659,76 | 218.659,76 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------|---------------------------|--------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | | | | | |
| Ação: 2030 - Terminal Rodoviario | | | | Funcional: 0015.0452.0532 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 171 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 71.100,00 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 71.100,00 | 71.100,00 |
| 172 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 17.800,00 | 17.800,00 | 0,00 | 0,00 | 17.800,00 | 17.800,00 |
| 173 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 174 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 | 90.900,00 |
| Total Unidade | | | 1.499.900,00 | 1.499.900,00 | 408.881,39 | 0,00 | 1.091.018,61 | 1.091.018,61 |
| Unidade: 7 - Depart. Municipal de Recursos Humanos | | | | | | | | |
| Ação: 2057 - Departamento Municipal de Recursos Humanos | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 179 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 252.900,00 | 252.900,00 | 108.680,63 | 0,00 | 144.219,37 | 144.219,37 |
| 180 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 63.300,00 | 63.300,00 | 13.821,09 | 0,00 | 49.478,91 | 49.478,91 |
| 181 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 317.200,00 | 317.200,00 | 122.501,72 | 0,00 | 194.698,28 | 194.698,28 |
| Ação: 2380 - Setor de Pessoal | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 188 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva re | 0 | 5.937.400,00 | 5.937.400,00 | 1.875.114,04 | 0,00 | 4.062.285,96 | 4.062.285,96 |
| 189 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva re | 40 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 190 | 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva re | 550 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 191 | 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar | 0 | 1.764.400,00 | 1.764.400,00 | 472.381,77 | 0,00 | 1.292.018,23 | 1.292.018,23 |
| 192 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 343.600,00 | 343.600,00 | 95.017,70 | 0,00 | 248.582,30 | 248.582,30 |
| 193 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 85.900,00 | 85.900,00 | 13.966,25 | 0,00 | 71.933,75 | 71.933,75 |
| 194 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 8.193.300,00 | 8.193.300,00 | 2.456.479,76 | 0,00 | 5.736.820,24 | 5.736.820,24 |
| Ação: 2387 - Setor de Medicina e Segurança do Trabalho | | | | Funcional: 0011.0331.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 198 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 395.800,00 | 395.800,00 | 90.283,51 | 0,00 | 305.516,49 | 305.516,49 |
| 199 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 99.000,00 | 99.000,00 | 14.406,35 | 0,00 | 84.593,65 | 84.593,65 |
| 200 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 495.800,00 | 495.800,00 | 104.689,86 | 0,00 | 391.110,14 | 391.110,14 |
| Total Unidade | | | 9.006.300,00 | 9.006.300,00 | 2.683.671,34 | 0,00 | 6.322.628,66 | 6.322.628,66 |
| Total Órgão | | | 12.068.600,00 | 12.068.600,00 | 3.530.021,02 | 0,00 | 8.538.578,98 | 8.538.578,98 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | |
| Ação: 51 - Sentenças Judiciais | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 207 | 3319091000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| Total Ação | | | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 700.000,00 |
| Ação: 2059 - Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 210 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 150.700,00 | 150.700,00 | 39.718,18 | 0,00 | 110.981,82 | 110.981,82 |
| 211 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.700,00 | 37.700,00 | 20.838,02 | 0,00 | 16.861,98 | 16.861,98 |
| 212 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 213 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 60.556,20 | 0,00 | 129.843,80 | 129.843,80 |
| Total Unidade | | | 890.400,00 | 890.400,00 | 60.556,20 | 0,00 | 829.843,80 | 829.843,80 |
| Unidade: 2 - Dep Mun. Compras, Licitações e Contratos | | | | | | | | |
| Ação: 2222 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 238 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 363.500,00 | 363.500,00 | 101.455,77 | 0,00 | 262.044,23 | 262.044,23 |
| 239 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 90.900,00 | 90.900,00 | 14.545,51 | 0,00 | 76.354,49 | 76.354,49 |
| 240 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 455.400,00 | 455.400,00 | 116.001,28 | 0,00 | 339.398,72 | 339.398,72 |
| Ação: 2379 - Setor de Compras e Licitações (Geral) | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 247 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 295.000,00 | 295.000,00 | 50.615,38 | 0,00 | 244.384,62 | 244.384,62 |
| 248 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.800,00 | 73.800,00 | 7.439,74 | 0,00 | 66.360,26 | 66.360,26 |
| 249 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 369.800,00 | 369.800,00 | 58.055,12 | 0,00 | 311.744,88 | 311.744,88 |
| Ação: 2381 - Setor de Contratos | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 254 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 165.000,00 | 165.000,00 | 52.749,33 | 0,00 | 112.250,67 | 112.250,67 |
| 255 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 41.300,00 | 41.300,00 | 7.753,42 | 0,00 | 33.546,58 | 33.546,58 |
| 256 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 207.300,00 | 207.300,00 | 60.502,75 | 0,00 | 146.797,25 | 146.797,25 |
| Total Unidade | | | 1.032.500,00 | 1.032.500,00 | 234.559,15 | 0,00 | 797.940,85 | 797.940,85 |
| Unidade: 3 - Dep Mun. de Contab. e Inform. Municipais | | | | | | | | |
| Ação: 2064 - Divisão de Contabilidade | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 261 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 645.100,00 | 645.100,00 | 211.752,35 | 0,00 | 433.347,65 | 433.347,65 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | |
|---|--|---------|--------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 3 - Dep Mun. de Contab. e Inform. Municipais | | | | | | | | |
| Ação: 2064 - Divisão de Contabilidade | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 262 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 161.300,00 | 161.300,00 | 30.379,80 | 0,00 | 130.920,20 | 130.920,20 |
| 263 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 807.400,00 | 807.400,00 | 242.132,15 | 0,00 | 565.267,85 | 565.267,85 |
| Ação: 2382 - Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 268 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 149.500,00 | 149.500,00 | 89.439,88 | 0,00 | 60.060,12 | 60.060,12 |
| 269 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.400,00 | 37.400,00 | 13.147,08 | 0,00 | 24.252,92 | 24.252,92 |
| 270 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 187.900,00 | 187.900,00 | 102.586,96 | 0,00 | 85.313,04 | 85.313,04 |
| Ação: 2383 - Divisão de Informações Municipais | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 277 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 147.100,00 | 147.100,00 | 0,00 | 0,00 | 147.100,00 | 147.100,00 |
| 278 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 36.800,00 | 36.800,00 | 0,00 | 0,00 | 36.800,00 | 36.800,00 |
| 279 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 184.900,00 | 184.900,00 | 0,00 | 0,00 | 184.900,00 | 184.900,00 |
| Total Unidade | | | 1.180.200,00 | 1.180.200,00 | 344.719,11 | 0,00 | 835.480,89 | 835.480,89 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Finanças | | | | | | | | |
| Ação: 2061 - Departamento Municipal de Finanças | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 285 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 106.800,00 | 106.800,00 | 29.237,33 | 0,00 | 77.562,67 | 77.562,67 |
| 286 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 26.700,00 | 26.700,00 | 4.297,48 | 0,00 | 22.402,52 | 22.402,52 |
| 287 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 134.500,00 | 134.500,00 | 33.534,81 | 0,00 | 100.965,19 | 100.965,19 |
| Ação: 2062 - Divisão de Tesouraria | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 293 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 326.500,00 | 326.500,00 | 53.943,85 | 0,00 | 272.556,15 | 272.556,15 |
| 294 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 81.700,00 | 81.700,00 | 7.928,98 | 0,00 | 73.771,02 | 73.771,02 |
| 295 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 409.200,00 | 409.200,00 | 61.872,83 | 0,00 | 347.327,17 | 347.327,17 |
| Total Unidade | | | 543.700,00 | 543.700,00 | 95.407,64 | 0,00 | 448.292,36 | 448.292,36 |
| Unidade: 5 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | | | |
| Ação: 2066 - Departamento Municipal de Tributação | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 301 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 159.000,00 | 159.000,00 | 15.973,71 | 0,00 | 143.026,29 | 143.026,29 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | |
|--|--|---------|--------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 5 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | | | |
| Ação: 2066 - Departamento Municipal de Tributação | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 302 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.800,00 | 39.800,00 | 2.347,90 | 0,00 | 37.452,10 | 37.452,10 |
| 303 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 199.800,00 | 199.800,00 | 18.321,61 | 0,00 | 181.478,39 | 181.478,39 |
| Ação: 2067 - Divisao de Fiscalização Tributaria | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 311 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 401.500,00 | 401.500,00 | 106.091,55 | 0,00 | 295.408,45 | 295.408,45 |
| 312 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 100.400,00 | 100.400,00 | 15.594,04 | 0,00 | 84.805,96 | 84.805,96 |
| 313 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 502.900,00 | 502.900,00 | 121.685,59 | 0,00 | 381.214,41 | 381.214,41 |
| Ação: 2384 - Setor de Atendimento e Receitas Municipais | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 319 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 25.100,00 | 25.100,00 | 1.706,36 | 0,00 | 23.393,64 | 23.393,64 |
| 320 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 6.300,00 | 6.300,00 | 250,81 | 0,00 | 6.049,19 | 6.049,19 |
| 321 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 32.400,00 | 32.400,00 | 1.957,17 | 0,00 | 30.442,83 | 30.442,83 |
| Ação: 2388 - Setor de Cadastro Rural | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 325 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 136.400,00 | 136.400,00 | 32.450,70 | 0,00 | 103.949,30 | 103.949,30 |
| 326 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 34.100,00 | 34.100,00 | 4.769,80 | 0,00 | 29.330,20 | 29.330,20 |
| 327 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 171.500,00 | 171.500,00 | 37.220,50 | 0,00 | 134.279,50 | 134.279,50 |
| Ação: 2389 - Setor de Cadastro Urbano | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 336 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 154.400,00 | 154.400,00 | 45.863,22 | 0,00 | 108.536,78 | 108.536,78 |
| 337 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 38.600,00 | 38.600,00 | 6.488,03 | 0,00 | 32.111,97 | 32.111,97 |
| 338 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 194.000,00 | 194.000,00 | 52.351,25 | 0,00 | 141.648,75 | 141.648,75 |
| Total Unidade | | | 1.100.600,00 | 1.100.600,00 | 231.536,12 | 0,00 | 869.063,88 | 869.063,88 |
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 342 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 171.000,00 | 171.000,00 | 44.983,19 | 0,00 | 126.016,81 | 126.016,81 |
| 343 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 42.800,00 | 42.800,00 | 4.181,33 | 0,00 | 38.618,67 | 38.618,67 |
| 344 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | |
|---|--|---------------|--------------|---------------------------|--------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| | | Total Ação | 213.800,00 | 213.800,00 | 49.164,52 | 0,00 | 164.635,48 | 164.635,48 |
| | | Total Unidade | 213.800,00 | 213.800,00 | 49.164,52 | 0,00 | 164.635,48 | 164.635,48 |
| | | Total Órgão | 4.961.200,00 | 4.961.200,00 | 1.015.942,74 | 0,00 | 3.945.257,26 | 3.945.257,26 |
| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | |
| Ação: 2390 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 351 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 150.700,00 | 150.700,00 | 39.718,18 | 0,00 | 110.981,82 | 110.981,82 |
| 352 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.700,00 | 37.700,00 | 20.838,02 | 0,00 | 16.861,98 | 16.861,98 |
| 353 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 354 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | Total Ação | 190.400,00 | 190.400,00 | 60.556,20 | 0,00 | 129.843,80 | 129.843,80 |
| | | Total Unidade | 190.400,00 | 190.400,00 | 60.556,20 | 0,00 | 129.843,80 | 129.843,80 |
| Unidade: 2 - Dep. Mun. Planejamento e Controle Urbano | | | | | | | | |
| Ação: 2391 - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 362 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 151.500,00 | 151.500,00 | 54.902,49 | 0,00 | 96.597,51 | 96.597,51 |
| 363 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.900,00 | 37.900,00 | 8.069,89 | 0,00 | 29.830,11 | 29.830,11 |
| 364 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | Total Ação | 190.400,00 | 190.400,00 | 62.972,38 | 0,00 | 127.427,62 | 127.427,62 |
| | | Total Unidade | 190.400,00 | 190.400,00 | 62.972,38 | 0,00 | 127.427,62 | 127.427,62 |
| Unidade: 3 - Dep Municipal de Arquitetura e Urbanismo | | | | | | | | |
| Ação: 2018 - Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 371 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 313.100,00 | 313.100,00 | 101.690,11 | 0,00 | 211.409,89 | 211.409,89 |
| 372 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 78.300,00 | 78.300,00 | 14.714,93 | 0,00 | 63.585,07 | 63.585,07 |
| 373 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 374 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | Total Ação | 393.400,00 | 393.400,00 | 116.405,04 | 0,00 | 276.994,96 | 276.994,96 |
| | | Total Unidade | 393.400,00 | 393.400,00 | 116.405,04 | 0,00 | 276.994,96 | 276.994,96 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | | | | | |
| Ação: 2017 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 381 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 335.200,00 | 335.200,00 | 91.786,33 | 0,00 | 243.413,67 | 243.413,67 |
| 382 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 83.800,00 | 83.800,00 | 13.491,33 | 0,00 | 70.308,67 | 70.308,67 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | | | | | |
| Ação: 2017 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 383 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 384 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 105.277,66 | 0,00 | 319.722,34 | 319.722,34 |
| Total Unidade | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 105.277,66 | 0,00 | 319.722,34 | 319.722,34 |
| Unidade: 5 - Dep Mun Fiscalização de Obras e Posturas | | | | | | | | |
| Ação: 2392 - Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 392 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 200.000,00 | 200.000,00 | 141.495,01 | 0,00 | 58.504,99 | 58.504,99 |
| 393 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 510 | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 270.000,00 |
| 394 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 20.797,73 | 0,00 | 29.202,27 | 29.202,27 |
| 395 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 510 | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,00 | 0,00 | 68.000,00 | 68.000,00 |
| 396 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 397 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 510 | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 398 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 639.000,00 | 639.000,00 | 162.292,74 | 0,00 | 476.707,26 | 476.707,26 |
| Total Unidade | | | 639.000,00 | 639.000,00 | 162.292,74 | 0,00 | 476.707,26 | 476.707,26 |
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 408 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 409 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 410 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Dep. Municipal de Projetos e Convênios | | | | | | | | |
| Ação: 2228 - Departamento Municipal de Projetos e Convênios | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 417 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 178.800,00 | 178.800,00 | 52.670,43 | 0,00 | 126.129,57 | 126.129,57 |
| 418 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 44.700,00 | 44.700,00 | 7.741,82 | 0,00 | 36.958,18 | 36.958,18 |
| 419 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 224.500,00 | 224.500,00 | 60.412,25 | 0,00 | 164.087,75 | 164.087,75 |
| Ação: 2455 - UGT - Unidade Gestora de Transferências | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 426 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | |
|--|--|---------|--------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 7 - Dep. Municipal de Projetos e Convênios | | | | | | | | |
| Ação: 2455 - UGT - Unidade Gestora de Transferências | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 427 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total Unidade | | | 226.500,00 | 226.500,00 | 60.412,25 | 0,00 | 166.087,75 | 166.087,75 |
| Total Órgão | | | 2.064.700,00 | 2.064.700,00 | 567.916,27 | 0,00 | 1.496.783,73 | 1.496.783,73 |
| Órgão: 6 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | |
| Ação: 2224 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 430 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 574.600,00 | 574.600,00 | 187.748,32 | 0,00 | 386.851,68 | 386.851,68 |
| 431 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 143.400,00 | 143.400,00 | 27.596,36 | 0,00 | 115.803,64 | 115.803,64 |
| 432 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 59.237,80 | 0,00 | 60.762,20 | 60.762,20 |
| 433 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 839.000,00 | 839.000,00 | 274.582,48 | 0,00 | 564.417,52 | 564.417,52 |
| Ação: 2394 - Divisão Fiscal e Tributária | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 442 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 239.300,00 | 239.300,00 | 68.062,84 | 0,00 | 171.237,16 | 171.237,16 |
| 443 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 59.900,00 | 59.900,00 | 10.004,28 | 0,00 | 49.895,72 | 49.895,72 |
| 444 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 60.000,00 | 60.000,00 | 29.618,90 | 0,00 | 30.381,10 | 30.381,10 |
| 445 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 360.200,00 | 360.200,00 | 107.686,02 | 0,00 | 252.513,98 | 252.513,98 |
| Total Unidade | | | 1.199.200,00 | 1.199.200,00 | 382.268,50 | 0,00 | 816.931,50 | 816.931,50 |
| Total Órgão | | | 1.199.200,00 | 1.199.200,00 | 382.268,50 | 0,00 | 816.931,50 | 816.931,50 |
| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saude | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 450 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 158.000,00 | 158.000,00 | 39.718,18 | 0,00 | 118.281,82 | 118.281,82 |
| 451 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 39.500,00 | 39.500,00 | 5.838,02 | 0,00 | 33.661,98 | 33.661,98 |
| 452 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 2.429,38 |
| 453 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 218.500,00 | 263.500,00 | 108.126,82 | 0,00 | 155.373,18 | 155.373,18 |
| Ação: 2395 - Ouvidoria Pública da Saúde | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 479 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 68.900,00 | 68.900,00 | 13.078,33 | 0,00 | 55.821,67 | 55.821,67 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2395 - Ouvidoria Pública da Saúde | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 480 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 17.300,00 | 17.300,00 | 1.922,31 | 0,00 | 15.377,69 | 15.377,69 |
| 481 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 86.200,00 | 86.200,00 | 15.000,64 | 0,00 | 71.199,36 | 71.199,36 |
| Ação: 2396 - Unidade de Compras e Licitações da Saúde | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 487 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 488 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 489 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 304.700,00 | 349.700,00 | 123.127,46 | 0,00 | 226.572,54 | 226.572,54 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2225 - Departamento de Saúde | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 499 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 472.000,00 | 472.000,00 | 64.479,99 | 0,00 | 407.520,01 | 407.520,01 |
| 500 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 118.000,00 | 118.000,00 | 9.354,53 | 0,00 | 108.645,47 | 108.645,47 |
| Total Ação | | | 590.000,00 | 590.000,00 | 73.834,52 | 0,00 | 516.165,48 | 516.165,48 |
| Total Unidade | | | 590.000,00 | 590.000,00 | 73.834,52 | 0,00 | 516.165,48 | 516.165,48 |
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 542 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 1.091.369,33 | 0,00 | 1.008.630,67 | 1.008.630,67 |
| 543 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 494 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 544 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 525.000,00 | 525.000,00 | 211.641,75 | 0,00 | 313.358,25 | 313.358,25 |
| 545 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 494 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 546 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 303 | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.489,17 | 0,00 | 3.510,83 | 3.510,83 |
| 547 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 548 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 5.130.000,00 | 5.130.000,00 | 1.304.500,25 | 0,00 | 3.825.499,75 | 3.825.499,75 |
| Ação: 2086 - Unidades Basicas de Saude | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 574 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 431.000,00 | 431.000,00 | 145.162,14 | 0,00 | 285.837,86 | 285.837,86 |
| 575 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 108.000,00 | 108.000,00 | 28.980,94 | 0,00 | 79.019,06 | 79.019,06 |
| 576 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 577 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
| Ação: 2086 - Unidades Basicas de Saude Funcional: 0010.0301.0428 | | | | | | | | | |
| | | | Total Ação | 539.000,00 | 539.000,00 | 174.143,08 | 0,00 | 364.856,92 | 364.856,92 |
| Ação: 2091 - Pacs - Programa Agente Comunitario de Saude Funcional: 0010.0301.0428 | | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 597 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 1.490.000,00 | 1.490.000,00 | 756.383,34 | 0,00 | 733.616,66 | 733.616,66 | |
| 598 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 599 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 10510 | 1.615.400,00 | 1.615.400,00 | 0,00 | 0,00 | 1.615.400,00 | 1.615.400,00 | |
| 600 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 776.400,00 | 776.400,00 | 154.431,31 | 0,00 | 621.968,69 | 621.968,69 | |
| 601 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 602 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 603 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | Total Ação | 3.881.800,00 | 3.881.800,00 | 910.814,65 | 0,00 | 2.970.985,35 | 2.970.985,35 |
| Ação: 2349 - Nasf - Nucleo de Apoio a Saúde da Família Funcional: 0010.0301.0428 | | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 605 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 283.000,00 | 283.000,00 | 80.835,89 | 0,00 | 202.164,11 | 202.164,11 | |
| 606 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 71.000,00 | 71.000,00 | 11.881,73 | 0,00 | 59.118,27 | 59.118,27 | |
| 607 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | Total Ação | 354.000,00 | 354.000,00 | 92.717,62 | 0,00 | 261.282,38 | 261.282,38 |
| Ação: 2397 - Centro de Saúde Bucal Funcional: 0010.0301.0428 | | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 612 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 500.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 | 485.000,00 | |
| 613 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 502.060,42 | 0,00 | 797.939,58 | 797.939,58 | |
| 614 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 615 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 125.000,00 | |
| 616 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 325.000,00 | 325.000,00 | 97.299,69 | 0,00 | 227.700,31 | 227.700,31 | |
| 617 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 618 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | Total Ação | 2.250.000,00 | 2.235.000,00 | 599.360,11 | 0,00 | 1.635.639,89 | 1.635.639,89 |
| Ação: 2398 - Seção de Agendamento de Consultas e Exames Funcional: 0010.0301.0428 | | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 630 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 631 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 632 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | | Total Ação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2399 - Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal Funcional: 0010.0301.0428 | | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 636 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2399 - Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 637 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 638 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2400 - Seção de Transmissão de Dados Online Sus. | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 639 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 640 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2401 - Setor de Transporte de Pacientes | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 644 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 645 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 646 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2074 - Caps - Centro de Atendimento Psico-social | | | | Funcional: 0010.0302.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 671 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 581.000,00 | 581.000,00 | 174.276,95 | 0,00 | 406.723,05 | 406.723,05 |
| 672 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 146.000,00 | 146.000,00 | 31.909,97 | 0,00 | 114.090,03 | 114.090,03 |
| 673 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 727.000,00 | 727.000,00 | 206.186,92 | 0,00 | 520.813,08 | 520.813,08 |
| Ação: 2082 - Laboratório Municipal | | | | Funcional: 0010.0302.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 692 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 478.000,00 | 478.000,00 | 105.177,81 | 0,00 | 372.822,19 | 372.822,19 |
| 693 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 120.000,00 | 120.000,00 | 18.631,35 | 0,00 | 101.368,65 | 101.368,65 |
| 694 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 598.000,00 | 598.000,00 | 123.809,16 | 0,00 | 474.190,84 | 474.190,84 |
| Ação: 2287 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas | | | | Funcional: 0010.0302.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 709 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 967.000,00 | 967.000,00 | 216.742,33 | 0,00 | 750.257,67 | 750.257,67 |
| 710 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 242.000,00 | 242.000,00 | 40.255,28 | 0,00 | 201.744,72 | 201.744,72 |
| 711 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.209.000,00 | 1.209.000,00 | 256.997,61 | 0,00 | 952.002,39 | 952.002,39 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
|---|--|---------|--------------|---------------------------|--------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2311 - Pronto Socorro Municipal | | | | Funcional: 0010.0302.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 735 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 3.730.000,00 | 3.730.000,00 | 1.077.765,40 | 0,00 | 2.652.234,60 | 2.652.234,60 |
| 736 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 933.000,00 | 933.000,00 | 214.408,34 | 0,00 | 718.591,66 | 718.591,66 |
| 737 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 303 | 200.000,00 | 200.000,00 | 60.367,61 | 0,00 | 139.632,39 | 139.632,39 |
| 738 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 4.863.000,00 | 4.863.000,00 | 1.352.541,35 | 0,00 | 3.510.458,65 | 3.510.458,65 |
| Ação: 2377 - Centro de Atendimento Especializado | | | | Funcional: 0010.0302.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 755 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 1.077.000,00 | 1.077.000,00 | 299.541,28 | 0,00 | 777.458,72 | 777.458,72 |
| 756 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 270.000,00 | 270.000,00 | 49.104,70 | 0,00 | 220.895,30 | 220.895,30 |
| Total Ação | | | 1.347.000,00 | 1.347.000,00 | 348.645,98 | 0,00 | 998.354,02 | 998.354,02 |
| Ação: 2092 - Farmácias Municipais | | | | Funcional: 0010.0303.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 772 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 400.000,00 | 400.000,00 | 111.744,67 | 0,00 | 288.255,33 | 288.255,33 |
| 773 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 100.000,00 | 100.000,00 | 16.128,13 | 0,00 | 83.871,87 | 83.871,87 |
| Total Ação | | | 500.000,00 | 500.000,00 | 127.872,80 | 0,00 | 372.127,20 | 372.127,20 |
| Ação: 2407 - Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador | | | | Funcional: 0010.0304.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 798 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 323.000,00 | 323.000,00 | 131.608,47 | 0,00 | 191.391,53 | 191.391,53 |
| 799 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 81.000,00 | 81.000,00 | 25.193,16 | 0,00 | 55.806,84 | 55.806,84 |
| 800 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 404.000,00 | 404.000,00 | 156.801,63 | 0,00 | 247.198,37 | 247.198,37 |
| Ação: 2404 - Departamento Municipal de Vigilância em Saúde | | | | Funcional: 0010.0305.0429 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 802 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 360.000,00 | 360.000,00 | 104.398,87 | 0,00 | 255.601,13 | 255.601,13 |
| 803 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 90.000,00 | 90.000,00 | 16.694,65 | 0,00 | 73.305,35 | 73.305,35 |
| 804 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 450.000,00 | 450.000,00 | 121.093,52 | 0,00 | 328.906,48 | 328.906,48 |
| Ação: 2405 - Setor de Controle de Endemias | | | | Funcional: 0010.0305.0429 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 821 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.205.000,00 | 1.205.000,00 | 651.303,46 | 0,00 | 553.696,54 | 553.696,54 |
| 822 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 823 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 824 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 10510 | 771.000,00 | 771.000,00 | 0,00 | 0,00 | 771.000,00 | 771.000,00 |
| 825 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 494.000,00 | 494.000,00 | 132.439,71 | 0,00 | 361.560,29 | 361.560,29 |
| 826 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------|---------------------------|--------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2405 - Setor de Controle de Endemias | | | | Funcional: 0010.0305.0429 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 827 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 494 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 828 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 303 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 829 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.482.000,00 | 2.482.000,00 | 783.743,17 | 0,00 | 1.698.256,83 | 1.698.256,83 |
| Ação: 2406 - Setor de Vigilância Epidemiológica | | | | Funcional: 0010.0305.0429 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 840 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 489.000,00 | 489.000,00 | 109.335,33 | 0,00 | 379.664,67 | 379.664,67 |
| 841 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 123.000,00 | 123.000,00 | 22.161,06 | 0,00 | 100.838,94 | 100.838,94 |
| 842 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 612.000,00 | 612.000,00 | 131.496,39 | 0,00 | 480.503,61 | 480.503,61 |
| Total Unidade | | | 25.346.800,00 | 25.331.800,00 | 6.690.724,24 | 0,00 | 18.641.075,76 | 18.641.075,76 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2457 - Setor de Recursos Humanos da Saúde | | | | Funcional: 0010.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 846 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 74.000,00 | 74.000,00 | 20.989,92 | 0,00 | 53.010,08 | 53.010,08 |
| 847 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 18.500,00 | 18.500,00 | 3.085,21 | 0,00 | 15.414,79 | 15.414,79 |
| Total Ação | | | 92.500,00 | 92.500,00 | 24.075,13 | 0,00 | 68.424,87 | 68.424,87 |
| Ação: 2396 - Unidade de Compras e Licitações da Saúde | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 850 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 180.000,00 | 180.000,00 | 58.165,13 | 0,00 | 121.834,87 | 121.834,87 |
| 851 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 45.000,00 | 45.000,00 | 6.974,02 | 0,00 | 38.025,98 | 38.025,98 |
| 852 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 225.000,00 | 225.000,00 | 65.139,15 | 0,00 | 159.860,85 | 159.860,85 |
| Ação: 2398 - Seção de Agendamento de Consultas e Exames | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 856 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 53.000,00 | 53.000,00 | 51.186,77 | 0,00 | 1.813,23 | 1.813,23 |
| 857 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 13.500,00 | 13.500,00 | 9.380,94 | 0,00 | 4.119,06 | 4.119,06 |
| 858 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 66.500,00 | 66.500,00 | 60.567,71 | 0,00 | 5.932,29 | 5.932,29 |
| Ação: 2399 - Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 861 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 483.000,00 | 483.000,00 | 113.691,34 | 0,00 | 369.308,66 | 369.308,66 |
| 862 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 121.000,00 | 121.000,00 | 21.511,11 | 0,00 | 99.488,89 | 99.488,89 |
| 863 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | |
|---|--|---------------|---------------|---------------------------|------------|---------------|------------------|------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde | | | | | | | | |
| Ação: 2399 - Seção de Regulação e Auditoria Sus Municipal | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Total Ação | | 604.000,00 | 604.000,00 | 135.202,45 | 0,00 | 468.797,55 | 468.797,55 | |
| Ação: 2400 - Seção de Transmissão de Dados Online Sus. | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 869 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.879,10 | 0,00 | 39.120,90 | 39.120,90 |
| 870 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 12.000,00 | 12.000,00 | 864,15 | 0,00 | 11.135,85 | 11.135,85 |
| 871 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | 57.000,00 | 57.000,00 | 6.743,25 | 0,00 | 50.256,75 | 50.256,75 | |
| Ação: 2401 - Setor de Transporte de Pacientes | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 873 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 1.951.000,00 | 1.951.000,00 | 567.037,77 | 0,00 | 1.383.962,23 | 1.383.962,23 |
| 874 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 488.000,00 | 488.000,00 | 82.701,68 | 0,00 | 405.298,32 | 405.298,32 |
| 875 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 303 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | 2.439.000,00 | 2.439.000,00 | 649.739,45 | 0,00 | 1.789.260,55 | 1.789.260,55 | |
| Ação: 2454 - Departamento Municipal de Planejamento e Execução em Saúde | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 889 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 303 | 154.000,00 | 154.000,00 | 29.500,86 | 0,00 | 124.499,14 | 124.499,14 |
| 890 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 38.500,00 | 38.500,00 | 4.336,22 | 0,00 | 34.163,78 | 34.163,78 |
| Total Ação | | 192.500,00 | 192.500,00 | 33.837,08 | 0,00 | 158.662,92 | 158.662,92 | |
| Total Unidade | | 3.676.500,00 | 3.676.500,00 | 975.304,22 | 0,00 | 2.701.195,78 | 2.701.195,78 | |
| Total Órgão | | 29.918.000,00 | 29.948.000,00 | 7.862.990,44 | 0,00 | 22.085.009,56 | 22.085.009,56 | |
| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab. Secret. Munic. Assistência Social | | | | | | | | |
| Ação: 2097 - Gabinete da Secretaria de Assistencia Social | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 901 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 232.000,00 | 232.000,00 | 101.949,79 | 0,00 | 130.050,21 | 130.050,21 |
| 902 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 90.000,00 | 90.000,00 | 40.818,59 | 0,00 | 49.181,41 | 49.181,41 |
| 903 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 904 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total Ação | | 333.000,00 | 333.000,00 | 142.768,38 | 0,00 | 190.231,62 | 190.231,62 | |
| Ação: 2449 - Patronato Municipal | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 946 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 947 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | 333.000,00 | 333.000,00 | 142.768,38 | 0,00 | 190.231,62 | 190.231,62 | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Unidade: 2 - Depart. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Ação: 2098 - Departamento de Assistência Social | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 960 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 315.000,00 | 315.000,00 | 79.977,49 | 0,00 | 235.022,51 | 235.022,51 |
| 961 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 79.000,00 | 79.000,00 | 11.316,38 | 0,00 | 67.683,62 | 67.683,62 |
| 962 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 91.293,87 | 0,00 | 302.706,13 | 302.706,13 |
| Total Unidade | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 91.293,87 | 0,00 | 302.706,13 | 302.706,13 |
| Unidade: 3 - Dep. Mun. Gar. Dir. Criança, Adol. e Juv | | | | | | | | |
| Ação: 6232 - Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude | | | | Funcional: 0008.0243.0483 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 968 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 30.027,53 | 0,00 | 76.972,47 | 76.972,47 |
| 969 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.413,63 | 0,00 | 22.586,37 | 22.586,37 |
| 970 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 34.441,16 | 0,00 | 99.558,84 | 99.558,84 |
| Ação: 6236 - Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina | | | | | | | | |
| Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 976 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 295.000,00 | 295.000,00 | 86.891,82 | 0,00 | 208.108,18 | 208.108,18 |
| 977 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 74.000,00 | 74.000,00 | 17.216,85 | 0,00 | 56.783,15 | 56.783,15 |
| Total Ação | | | 369.000,00 | 369.000,00 | 104.108,67 | 0,00 | 264.891,33 | 264.891,33 |
| Total Unidade | | | 503.000,00 | 503.000,00 | 138.549,83 | 0,00 | 364.450,17 | 364.450,17 |
| Unidade: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Ação: 2339 - Cras - Centro de Referência de Assistência Social | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 986 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 613.000,00 | 613.000,00 | 136.607,23 | 0,00 | 476.392,77 | 476.392,77 |
| 987 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 797 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 988 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 153.300,00 | 153.300,00 | 20.079,28 | 0,00 | 133.220,72 | 133.220,72 |
| 989 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 797 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 990 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 766.300,00 | 766.300,00 | 156.686,51 | 0,00 | 609.613,49 | 609.613,49 |
| Ação: 2105 - Cci - Centro de Convivência do Idoso | | | | | | | | |
| Funcional: 0008.0241.0485 | | | | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1034 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 167.000,00 | 167.000,00 | 31.982,59 | 0,00 | 135.017,41 | 135.017,41 |
| 1035 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 42.000,00 | 42.000,00 | 4.701,00 | 0,00 | 37.299,00 | 37.299,00 |
| 1036 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1037 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 211.000,00 | 211.000,00 | 36.683,59 | 0,00 | 174.316,41 | 174.316,41 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
|---|--|---------|--------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | |
| Ação: 2294 - Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social | | | | Funcional: 0008.0244.0486 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1050 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 350.000,00 | 350.000,00 | 97.339,66 | 0,00 | 252.660,34 | 252.660,34 |
| 1051 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 941 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1052 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 88.000,00 | 88.000,00 | 14.307,57 | 0,00 | 73.692,43 | 73.692,43 |
| 1053 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 941 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 438.000,00 | 438.000,00 | 111.647,23 | 0,00 | 326.352,77 | 326.352,77 |
| Total Unidade | | | 1.415.300,00 | 1.415.300,00 | 305.017,33 | 0,00 | 1.110.282,67 | 1.110.282,67 |
| Unidade: 5 - Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente | | | | | | | | |
| Ação: 6354 - Abrigo para Adolescente | | | | Funcional: 0008.0122.0483 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1102 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 68.600,00 | 68.600,00 | 17.439,91 | 0,00 | 51.160,09 | 51.160,09 |
| 1103 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 17.200,00 | 17.200,00 | 2.563,43 | 0,00 | 14.636,57 | 14.636,57 |
| 1104 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 85.800,00 | 85.800,00 | 20.003,34 | 0,00 | 65.796,66 | 65.796,66 |
| Ação: 6353 - Casa Lar | | | | Funcional: 0008.0243.0483 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1122 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 158.500,00 | 158.500,00 | 72.001,13 | 0,00 | 86.498,87 | 86.498,87 |
| 1123 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.700,00 | 39.700,00 | 10.583,14 | 0,00 | 29.116,86 | 29.116,86 |
| 1124 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1125 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 200.200,00 | 200.200,00 | 82.584,27 | 0,00 | 117.615,73 | 117.615,73 |
| Total Unidade | | | 286.000,00 | 286.000,00 | 102.587,61 | 0,00 | 183.412,39 | 183.412,39 |
| Total Órgão | | | 2.931.300,00 | 2.931.300,00 | 780.217,02 | 0,00 | 2.151.082,98 | 2.151.082,98 |
| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
| Ação: 2112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1167 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 104 | 439.000,00 | 439.000,00 | 148.412,42 | 0,00 | 290.587,58 | 290.587,58 |
| 1168 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 109.800,00 | 109.800,00 | 20.386,60 | 0,00 | 89.413,40 | 89.413,40 |
| 1169 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 103 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 1170 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 104 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total Ação | | | 748.800,00 | 748.800,00 | 168.799,02 | 0,00 | 580.000,98 | 580.000,98 |
| Ação: 2408 - Unidade de Compras e Licitações da Educação e Esportes | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1185 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 103 | 116.000,00 | 116.000,00 | 21.846,43 | 0,00 | 94.153,57 | 94.153,57 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
|--|--|---------|--------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
| Ação: 2408 - Unidade de Compras e Licitações da Educação e Esportes | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1186 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1187 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 29.000,00 | 29.000,00 | 2.905,43 | 0,00 | 26.094,57 | 26.094,57 |
| 1188 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 147.000,00 | 147.000,00 | 24.751,86 | 0,00 | 122.248,14 | 122.248,14 |
| Ação: 2409 - Documentação Escolar | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1193 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1194 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 104 | 84.000,00 | 84.000,00 | 27.137,99 | 0,00 | 56.862,01 | 56.862,01 |
| 1195 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1196 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 21.000,00 | 21.000,00 | 3.988,91 | 0,00 | 17.011,09 | 17.011,09 |
| Total Ação | | | 105.000,00 | 105.000,00 | 31.126,90 | 0,00 | 73.873,10 | 73.873,10 |
| Total Unidade | | | 1.000.800,00 | 1.000.800,00 | 224.677,78 | 0,00 | 776.122,22 | 776.122,22 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar | | | | | | | | |
| Ação: 2114 - Departamento Municipal de Controle de Estoque e Merenda Escolar | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1210 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 104 | 425.000,00 | 425.000,00 | 85.527,65 | 0,00 | 339.472,35 | 339.472,35 |
| 1211 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 106.300,00 | 106.300,00 | 12.571,32 | 0,00 | 93.728,68 | 93.728,68 |
| 1212 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 104 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 531.300,00 | 531.300,00 | 98.098,97 | 0,00 | 433.201,03 | 433.201,03 |
| Total Unidade | | | 531.300,00 | 531.300,00 | 98.098,97 | 0,00 | 433.201,03 | 433.201,03 |
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | |
| Ação: 2122 - Ensino Fundamental | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1225 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1226 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 104 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1227 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1228 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1229 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1230 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1231 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1232 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 104 | 475.000,00 | 475.000,00 | 352.808,48 | 0,00 | 122.191,52 | 122.191,52 |
| Total Ação | | | 486.000,00 | 486.000,00 | 352.808,48 | 0,00 | 133.191,52 | 133.191,52 |
| Ação: 2129 - Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1249 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------------|---------------------------|---------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | |
| Ação: 2129 - Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1250 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 16.000.000,00 | 16.000.000,00 | 4.692.453,36 | 0,00 | 11.307.546,64 | 11.307.546,64 |
| 1251 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1252 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1253 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 672.572,47 | 0,00 | 3.327.427,53 | 3.327.427,53 |
| 1254 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1255 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1256 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1257 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 20.005.000,00 | 20.005.000,00 | 5.365.025,83 | 0,00 | 14.639.974,17 | 14.639.974,17 |
| Ação: 2195 - Eja - Educação de Jovens e Adultos | | | | Funcional: 0012.0366.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1266 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 65.000,00 | 95.000,00 | 86.066,07 | 0,00 | 8.933,93 | 8.933,93 |
| 1267 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1268 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1269 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 102.500,00 | 72.500,00 | 12.044,45 | 0,00 | 60.455,55 | 60.455,55 |
| 1270 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1271 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1272 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1273 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1274 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1275 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 174.500,00 | 174.500,00 | 98.110,52 | 0,00 | 76.389,48 | 76.389,48 |
| Ação: 2126 - Educação Especial | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1277 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 1278 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 103 | 224.000,00 | 224.000,00 | 71.662,29 | 0,00 | 152.337,71 | 152.337,71 |
| 1279 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1280 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 56.000,00 | 56.000,00 | 10.533,34 | 0,00 | 45.466,66 | 45.466,66 |
| 1281 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1282 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1283 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 286.000,00 | 286.000,00 | 82.195,63 | 0,00 | 203.804,37 | 203.804,37 |
| Ação: 2358 - Cae - Centro de Atendimento Especializado | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1288 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------------|---------------------------|---------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | |
| Ação: 2358 - Cae - Centro de Atendimento Especializado | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1289 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 102 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1290 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 103 | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| 1291 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 104 | 445.000,00 | 445.000,00 | 263.612,07 | 0,00 | 181.387,93 | 181.387,93 |
| 1292 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1293 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 102 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1294 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 212.500,00 | 212.500,00 | 0,00 | 0,00 | 212.500,00 | 212.500,00 |
| 1295 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 111.300,00 | 111.300,00 | 37.233,41 | 0,00 | 74.066,59 | 74.066,59 |
| 1296 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1297 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 102 | 1.000,00 | 27.000,00 | 25.708,52 | 0,00 | 1.291,48 | 1.291,48 |
| 1298 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1299 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 1.621.800,00 | 1.647.800,00 | 326.554,00 | 0,00 | 1.321.246,00 | 1.321.246,00 |
| Total Unidade | | | 22.573.300,00 | 22.599.300,00 | 6.224.694,46 | 0,00 | 16.374.605,54 | 16.374.605,54 |
| Unidade: 4 - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | | | |
| Ação: 2115 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | Funcional: 0012.0365.0185 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1318 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1319 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1320 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1321 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1322 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1323 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 104 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1324 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 1325 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 103 | 45.000,00 | 45.000,00 | 9.467,75 | 0,00 | 35.532,25 | 35.532,25 |
| 1326 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 104 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 550.000,00 | 550.000,00 | 9.467,75 | 0,00 | 540.532,25 | 540.532,25 |
| Ação: 2428 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB | | | | Funcional: 0012.0365.0185 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1347 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1348 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 11.260.000,00 | 11.260.000,00 | 3.370.539,13 | 0,00 | 7.889.460,87 | 7.889.460,87 |
| 1349 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1350 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 1036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1351 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 1037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1352 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1353 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 2.815.000,00 | 2.815.000,00 | 488.029,97 | 0,00 | 2.326.970,03 | 2.326.970,03 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
|---|--|---------|----------------------|---------------------------|---------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Unidade: 4 - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | | | |
| Ação: 2428 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB | | | | Funcional: 0012.0365.0185 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1354 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1355 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 101 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1356 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1357 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 102 | 163.500,00 | 137.500,00 | 36.850,08 | 0,00 | 100.649,92 | 100.649,92 |
| Total Ação | | | 14.243.500,00 | 14.217.500,00 | 3.895.419,18 | 0,00 | 10.322.080,82 | 10.322.080,82 |
| Ação: 2427 - Pré Escola | | | | Funcional: 0012.0365.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1362 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1363 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1364 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2429 - Pré Escola - FUNDEB | | | | Funcional: 0012.0365.0188 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1369 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1370 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1371 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1372 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1373 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 101 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1374 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1375 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 102 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| Total Unidade | | | 14.799.500,00 | 14.773.500,00 | 3.904.886,93 | 0,00 | 10.868.613,07 | 10.868.613,07 |
| Unidade: 5 - Departamento Mun. de Transporte Escolar | | | | | | | | |
| Ação: 2128 - Departamento de Transporte Escolar | | | | Funcional: 0012.0361.0239 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1376 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 104 | 240.000,00 | 240.000,00 | 84.092,45 | 0,00 | 155.907,55 | 155.907,55 |
| 1377 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1378 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.155,68 | 0,00 | 46.844,32 | 46.844,32 |
| 1379 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 107 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1380 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 113 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1381 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 119 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1382 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 10130 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1383 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 103 | 1.000,00 | 12.000,00 | 5.410,33 | 0,00 | 6.589,67 | 6.589,67 |
| 1384 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 104 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 306.000,00 | 317.000,00 | 102.658,46 | 0,00 | 214.341,54 | 214.341,54 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | |
|---|--|---------------|---------------|---------------------------|---------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 5 - Departamento Mun. de Transporte Escolar | | | | | | | | |
| | | Total Unidade | 306.000,00 | 317.000,00 | 102.658,46 | 0,00 | 214.341,54 | 214.341,54 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Administração em Educação | | | | | | | | |
| Ação: 2456 - Departamento Municipal de Administração em Educação | | | | Funcional: 0012.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1405 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1406 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 104 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1407 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1408 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | | | |
| Ação: 2134 - Departamento de Esportes | | | | Funcional: 0027.0812.0224 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1419 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 376.000,00 | 376.000,00 | 64.139,03 | 0,00 | 311.860,97 | 311.860,97 |
| 1420 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 106.000,00 | 106.000,00 | 9.427,54 | 0,00 | 96.572,46 | 96.572,46 |
| 1421 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 2044 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 483.000,00 | 483.000,00 | 73.566,57 | 0,00 | 409.433,43 | 409.433,43 |
| Total Unidade | | | 483.000,00 | 483.000,00 | 73.566,57 | 0,00 | 409.433,43 | 409.433,43 |
| Total Órgão | | | 39.693.900,00 | 39.704.900,00 | 10.628.583,17 | 0,00 | 29.076.316,83 | 29.076.316,83 |
| Órgão: 10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Sec. Munic. Cultura e Esportes | | | | | | | | |
| Ação: 2410 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1435 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1436 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1437 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | | | |
| Ação: 2132 - Departamento de Cultura | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1446 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1447 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1448 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | | | | |
| Ação: 2415 - Casa da Cultura | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 1469 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1470 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1471 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Bibliotecas Municipais | | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 1477 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1478 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1479 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | | | | |
| Ação: 2134 - Departamento de Esportes | | | | Funcional: 0027.0812.0224 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 1486 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1487 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1488 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | |
| Ação: 2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | | | | Funcional: 0020.0608.0111 | | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva | |
| 1508 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 566.300,00 | 566.300,00 | 154.179,45 | 0,00 | 412.120,55 | 412.120,55 | |
| 1509 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 146.600,00 | 146.600,00 | 50.823,79 | 0,00 | 95.776,21 | 95.776,21 | |
| 1510 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 2036 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 2.000,00 | 383,21 | 0,00 | 1.616,79 | 1.616,79 | |
| Total Ação | | | 714.900,00 | 716.900,00 | 205.386,45 | 0,00 | 511.513,55 | 511.513,55 | |
| Total Unidade | | | 714.900,00 | 716.900,00 | 205.386,45 | 0,00 | 511.513,55 | 511.513,55 | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | |
|--|--|---------|------------|---------------------------|------------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | |
| Ação: 2142 - Departamento de Meio Ambiente | | | | Funcional: 0018.0122.0460 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1537 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 341.500,00 | 341.500,00 | 103.355,62 | 0,00 | 238.144,38 | 238.144,38 |
| 1538 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 85.400,00 | 85.400,00 | 15.322,86 | 0,00 | 70.077,14 | 70.077,14 |
| 1539 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.013,42 | 0,00 | 3.986,58 | 3.986,58 |
| 1540 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total Ação | | | 451.900,00 | 451.900,00 | 119.691,90 | 0,00 | 332.208,10 | 332.208,10 |
| Ação: 2231 - Aterro Sanitário | | | | Funcional: 0018.0122.0460 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1548 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 75.600,00 | 75.600,00 | 25.852,31 | 0,00 | 49.747,69 | 49.747,69 |
| 1549 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 19.000,00 | 19.000,00 | 3.799,92 | 0,00 | 15.200,08 | 15.200,08 |
| 1550 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1551 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total Ação | | | 114.600,00 | 114.600,00 | 29.652,23 | 0,00 | 84.947,77 | 84.947,77 |
| Ação: 2367 - Viveiro Municipal | | | | Funcional: 0018.0122.0460 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1556 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 88.600,00 | 88.600,00 | 14.598,62 | 0,00 | 74.001,38 | 74.001,38 |
| 1557 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 22.200,00 | 22.200,00 | 2.145,80 | 0,00 | 20.054,20 | 20.054,20 |
| 1558 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1559 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 111.800,00 | 111.800,00 | 16.744,42 | 0,00 | 95.055,58 | 95.055,58 |
| Ação: 2025 - Parque Ecológico | | | | Funcional: 0018.0541.0460 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1569 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 33.000,00 | 33.000,00 | 10.807,00 | 0,00 | 22.193,00 | 22.193,00 |
| 1570 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 8.300,00 | 8.300,00 | 1.588,48 | 0,00 | 6.711,52 | 6.711,52 |
| Total Ação | | | 41.300,00 | 41.300,00 | 12.395,48 | 0,00 | 28.904,52 | 28.904,52 |
| Total Unidade | | | 719.600,00 | 719.600,00 | 178.484,03 | 0,00 | 541.115,97 | 541.115,97 |
| Unidade: 3 - Praças, Parques e Jardins | | | | | | | | |
| Ação: 2024 - Praças, Parques e Jardins | | | | Funcional: 0015.0452.0328 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1578 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 225.300,00 | 225.300,00 | 62.449,25 | 0,00 | 162.850,75 | 162.850,75 |
| 1579 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 56.400,00 | 56.400,00 | 9.538,41 | 0,00 | 46.861,59 | 46.861,59 |
| 1580 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 8.000,00 | 8.000,00 | 2.444,13 | 0,00 | 5.555,87 | 5.555,87 |
| 1581 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 74.431,79 | 0,00 | 216.268,21 | 216.268,21 |
| Total Unidade | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 74.431,79 | 0,00 | 216.268,21 | 216.268,21 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: 5 - Limpeza Pública | | | | | | | | |
| Ação: 2020 - Limpeza Publica | | | | Funcional: 0015.0452.0325 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1598 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 293.500,00 | 293.500,00 | 157.697,47 | 0,00 | 135.802,53 | 135.802,53 |
| 1599 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.400,00 | 73.400,00 | 23.707,17 | 0,00 | 49.692,83 | 49.692,83 |
| 1600 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.686,77 | 0,00 | 9.313,23 | 9.313,23 |
| 1601 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 187.091,41 | 0,00 | 195.808,59 | 195.808,59 |
| Total Unidade | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 187.091,41 | 0,00 | 195.808,59 | 195.808,59 |
| Total Órgão | | | 2.108.100,00 | 2.110.100,00 | 645.393,68 | 0,00 | 1.464.706,32 | 1.464.706,32 |
| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas | | | | | | | | |
| Ação: 2411 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1610 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 188.000,00 | 188.000,00 | 50.657,11 | 0,00 | 137.342,89 | 137.342,89 |
| 1611 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 47.000,00 | 47.000,00 | 7.445,90 | 0,00 | 39.554,10 | 39.554,10 |
| 1612 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 280.000,00 |
| Total Ação | | | 515.000,00 | 515.000,00 | 58.103,01 | 0,00 | 456.896,99 | 456.896,99 |
| Ação: 2412 - Unidade de Compras e Licitações de Serviços e Obras Públicas | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1630 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 108.000,00 | 108.000,00 | 32.570,16 | 0,00 | 75.429,84 | 75.429,84 |
| 1631 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.787,35 | 0,00 | 22.212,65 | 22.212,65 |
| 1632 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 37.357,51 | 0,00 | 97.642,49 | 97.642,49 |
| Total Unidade | | | 650.000,00 | 650.000,00 | 95.460,52 | 0,00 | 554.539,48 | 554.539,48 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | | | |
| Ação: 2229 - Departamento de Trânsito | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1637 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1638 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1639 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep Municip. de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | |
| Ação: 2019 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1648 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 29.500,86 | 0,00 | 77.499,14 | 77.499,14 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | |
|--|---|---------|---------------------|----------------------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: 3 - Dep Municip. de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | |
| Ação: 2019 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1649 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.336,22 | 0,00 | 22.663,78 | 22.663,78 |
| 1650 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 33.837,08 | 0,00 | 101.162,92 | 101.162,92 |
| Total Unidade | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 33.837,08 | 0,00 | 101.162,92 | 101.162,92 |
| Unidade: 4 - Cemitérios Municipais | | | | | | | | |
| Ação: 2028 - Cemiterios Municipais | | | | Funcional: 0015.0452.0326 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1657 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1658 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1659 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1660 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Limpeza Pública | | | | | | | | |
| Ação: 2020 - Limpeza Publica | | | | Funcional: 0015.0452.0325 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1665 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1666 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1667 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1668 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Setor de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | |
| Ação: 2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos | | | | Funcional: 0015.0452.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1675 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.188.000,00 | 1.188.000,00 | 402.917,35 | 0,00 | 785.082,65 | 785.082,65 |
| 1676 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 298.000,00 | 298.000,00 | 58.453,10 | 0,00 | 239.546,90 | 239.546,90 |
| 1677 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1678 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 461.370,45 | 0,00 | 1.024.629,55 | 1.024.629,55 |
| Total Unidade | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 461.370,45 | 0,00 | 1.024.629,55 | 1.024.629,55 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: 8 - Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais | | | | | | | | |
| Ação: 2045 - Departamento de Obras e Serviços Rurais | | | | Funcional: 0026.0782.0534 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1736 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 65.575,26 | 0,00 | 41.424,74 | 41.424,74 |
| 1737 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 9.638,65 | 0,00 | 17.361,35 | 17.361,35 |
| 1738 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 75.213,91 | 0,00 | 58.786,09 | 58.786,09 |
| Ação: 2046 - Setor de Obras e Serviços Rurais | | | | Funcional: 0026.0782.0534 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1739 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 1.428.000,00 | 1.428.000,00 | 338.425,90 | 0,00 | 1.089.574,10 | 1.089.574,10 |
| 1740 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 357.000,00 | 347.000,00 | 50.561,90 | 0,00 | 296.438,10 | 296.438,10 |
| 1741 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 11.000,00 | 5.565,70 | 0,00 | 5.434,30 | 5.434,30 |
| 1742 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.786.000,00 | 1.786.000,00 | 394.553,50 | 0,00 | 1.391.446,50 | 1.391.446,50 |
| Total Unidade | | | 1.920.000,00 | 1.920.000,00 | 469.767,41 | 0,00 | 1.450.232,59 | 1.450.232,59 |
| Unidade: 9 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos | | | | | | | | |
| Ação: 2413 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos | | | | Funcional: 0015.0452.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1750 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 197.000,00 | 197.000,00 | 63.989,90 | 0,00 | 133.010,10 | 133.010,10 |
| 1751 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.405,63 | 0,00 | 40.594,37 | 40.594,37 |
| 1752 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 73.395,53 | 0,00 | 173.604,47 | 173.604,47 |
| Total Unidade | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 73.395,53 | 0,00 | 173.604,47 | 173.604,47 |
| Unidade: 10 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | | | |
| Ação: 2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | Funcional: 0026.0782.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1760 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 206.000,00 | 206.000,00 | 43.211,33 | 0,00 | 162.788,67 | 162.788,67 |
| 1761 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 52.000,00 | 52.000,00 | 6.351,46 | 0,00 | 45.648,54 | 45.648,54 |
| 1762 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 49.562,79 | 0,00 | 208.437,21 | 208.437,21 |
| Total Unidade | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 49.562,79 | 0,00 | 208.437,21 | 208.437,21 |
| Total Órgão | | | 4.696.000,00 | 4.696.000,00 | 1.183.393,78 | 0,00 | 3.512.606,22 | 3.512.606,22 |
| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico | | | | | | | | |
| Ação: 2143 - Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1769 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pr | 0 | 156.000,00 | 156.000,00 | 39.718,18 | 0,00 | 116.281,82 | 116.281,82 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Unidade: 1 - Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico | | | | | | | | |
| Ação: 2143 - Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1770 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.000,00 | 39.000,00 | 5.838,02 | 0,00 | 33.161,98 | 33.161,98 |
| 1771 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 45.556,20 | 0,00 | 150.443,80 | 150.443,80 |
| Ação: 2431 - Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1781 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1782 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 45.556,20 | 0,00 | 150.443,80 | 150.443,80 |
| Unidade: 3 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio | | | | | | | | |
| Ação: 2370 - Agencia do Trabalhador | | | | Funcional: 0011.0332.0346 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1794 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 298.000,00 | 298.000,00 | 44.464,23 | 0,00 | 253.535,77 | 253.535,77 |
| 1795 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 76.000,00 | 76.000,00 | 6.535,61 | 0,00 | 69.464,39 | 69.464,39 |
| 1796 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 375.000,00 | 375.000,00 | 50.999,84 | 0,00 | 324.000,16 | 324.000,16 |
| Ação: 2414 - Banco do Empreendedor | | | | Funcional: 0011.0332.0346 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1803 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 176.000,00 | 176.000,00 | 3.216,94 | 0,00 | 172.783,06 | 172.783,06 |
| 1804 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 45.000,00 | 45.000,00 | 472,85 | 0,00 | 44.527,15 | 44.527,15 |
| 1805 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 222.000,00 | 222.000,00 | 3.689,79 | 0,00 | 218.310,21 | 218.310,21 |
| Ação: 2145 - Departamento de Indústria e Comércio | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1813 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 215.000,00 | 215.000,00 | 46.200,22 | 0,00 | 168.799,78 | 168.799,78 |
| 1814 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 54.000,00 | 54.000,00 | 6.790,76 | 0,00 | 47.209,24 | 47.209,24 |
| 1815 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 270.000,00 | 270.000,00 | 52.990,98 | 0,00 | 217.009,02 | 217.009,02 |
| Total Unidade | | | 867.000,00 | 867.000,00 | 107.680,61 | 0,00 | 759.319,39 | 759.319,39 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1830 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 28.000,00 | 28.000,00 | 7.155,12 | 0,00 | 20.844,88 | 20.844,88 |
| 1831 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.051,69 | 0,00 | 7.948,31 | 7.948,31 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------|---------------------------|-----------|-----------|------------------|------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1832 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 38.000,00 | 38.000,00 | 8.206,81 | 0,00 | 29.793,19 | 29.793,19 |
| Ação: 2415 - Casa da Cultura | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1843 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 201.000,00 | 201.000,00 | 49.963,98 | 0,00 | 151.036,02 | 151.036,02 |
| 1844 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 56.000,00 | 56.000,00 | 7.413,48 | 0,00 | 48.586,52 | 48.586,52 |
| 1845 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 40.000,00 | 40.000,00 | 472,57 | 0,00 | 39.527,43 | 39.527,43 |
| 1846 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 298.000,00 | 298.000,00 | 57.850,03 | 0,00 | 240.149,97 | 240.149,97 |
| Ação: 2148 - Departamento de Cultura e Turismo | | | | Funcional: 0023.0695.0363 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1857 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 29.237,33 | 0,00 | 90.762,67 | 90.762,67 |
| 1858 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 32.000,00 | 32.000,00 | 4.297,48 | 0,00 | 27.702,52 | 27.702,52 |
| 1859 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 153.000,00 | 153.000,00 | 33.534,81 | 0,00 | 119.465,19 | 119.465,19 |
| Total Unidade | | | 489.000,00 | 489.000,00 | 99.591,65 | 0,00 | 389.408,35 | 389.408,35 |
| Unidade: 5 - Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | | | |
| Ação: 2458 - CDTI - Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação | | | | Funcional: 0019.0572.0364 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1876 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 142.000,00 | 142.000,00 | 13.968,98 | 0,00 | 128.031,02 | 128.031,02 |
| 1877 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.053,25 | 0,00 | 27.946,75 | 27.946,75 |
| 1878 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 173.000,00 | 173.000,00 | 16.022,23 | 0,00 | 156.977,77 | 156.977,77 |
| Ação: 2131 - Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | Funcional: 0023.0363.0189 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1888 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 209.000,00 | 209.000,00 | 43.271,09 | 0,00 | 165.728,91 | 165.728,91 |
| 1889 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 52.000,00 | 52.000,00 | 6.360,25 | 0,00 | 45.639,75 | 45.639,75 |
| 1890 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1891 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 263.000,00 | 263.000,00 | 49.631,34 | 0,00 | 213.368,66 | 213.368,66 |
| Ação: 2357 - Estação do Ofício | | | | Funcional: 0023.0363.0189 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1898 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1899 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| Unidade: 5 - Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | | | |
| Ação: 2357 - Estação do Ofício | | | | Funcional: 0023.0363.0189 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1900 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 436.000,00 | 436.000,00 | 65.653,57 | 0,00 | 370.346,43 | 370.346,43 |
| Total Órgão | | | 1.988.000,00 | 1.988.000,00 | 318.482,03 | 0,00 | 1.669.517,97 | 1.669.517,97 |
| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | |
| Ação: 2459 - Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | Funcional: 0006.0122.0167 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1906 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 1.000,00 | 54.000,00 | 39.718,18 | 0,00 | 14.281,82 | 14.281,82 |
| 1907 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 14.000,00 | 5.838,02 | 0,00 | 8.161,98 | 8.161,98 |
| 1908 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 69.000,00 | 45.556,20 | 0,00 | 23.443,80 | 23.443,80 |
| Total Unidade | | | 3.000,00 | 69.000,00 | 45.556,20 | 0,00 | 23.443,80 | 23.443,80 |
| Unidade: 2 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | | | | | | | | |
| Ação: 2460 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1916 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 127.900,00 | 127.900,00 | 78.486,94 | 0,00 | 49.413,06 | 49.413,06 |
| 1917 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 32.000,00 | 32.000,00 | 11.536,50 | 0,00 | 20.463,50 | 20.463,50 |
| 1918 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 160.900,00 | 160.900,00 | 90.023,44 | 0,00 | 70.876,56 | 70.876,56 |
| Total Unidade | | | 160.900,00 | 160.900,00 | 90.023,44 | 0,00 | 70.876,56 | 70.876,56 |
| Unidade: 3 - Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | |
| Ação: 2461 - Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | Funcional: 0005.0153.0166 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1925 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 77.200,00 | 77.200,00 | 19.659,58 | 0,00 | 57.540,42 | 57.540,42 |
| 1926 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 19.300,00 | 19.300,00 | 2.733,80 | 0,00 | 16.566,20 | 16.566,20 |
| 1927 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 22.393,38 | 0,00 | 75.106,62 | 75.106,62 |
| Total Unidade | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 22.393,38 | 0,00 | 75.106,62 | 75.106,62 |
| Unidade: 4 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | |
| Ação: 2462 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | Funcional: 0006.0182.0167 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1935 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - p | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1936 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | |
|--|--|---------|-----------------------|---------------------------|----------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Unidade: 4 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | |
| Ação: 2462 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | Funcional: 0006.0182.0167 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1937 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Ação: 2463 - Divisão Administrativa de Defesa Civil | | | | Funcional: 0006.0182.0167 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1946 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1947 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Ação: 2464 - Divisão Operacional de Apoio e Prevenção | | | | Funcional: 0006.0182.0167 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1952 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1953 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total Unidade | | | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| Unidade: 5 - Departamento Municipal da Guarda Municipal | | | | | | | | |
| Ação: 2465 - Departamento Municipal da Guarda Municipal | | | | Funcional: 0006.0181.0167 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1958 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1959 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1960 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total Unidade | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | | | |
| Ação: 2466 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | Funcional: 0026.0782.0323 | | | | |
| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo p/ Empenho | Saldo p/ Reserva |
| 1967 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe | 0 | 181.600,00 | 128.600,00 | 43.938,88 | 0,00 | 84.661,12 | 84.661,12 |
| 1968 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 45.400,00 | 32.400,00 | 6.458,41 | 0,00 | 25.941,59 | 25.941,59 |
| 1969 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pesso | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 1970 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhi | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Ação | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 50.397,29 | 0,00 | 112.602,71 | 112.602,71 |
| Total Unidade | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 50.397,29 | 0,00 | 112.602,71 | 112.602,71 |
| Total Órgão | | | 500.400,00 | 500.400,00 | 208.370,31 | 0,00 | 292.029,69 | 292.029,69 |
| Total Geral | | | 103.260.400,00 | 103.303.400,00 | 27.406.879,50 | 0,00 | 75.896.520,50 | 75.896.520,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 135/2025

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EMPENHADA | |
|--|---------------------|-----------------------|
| | 03/2024 a 02/2025 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 90.334.427,62 |
| Pessoal Ativo | | 76.722.337,81 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 7.044.923,34 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | | 4.961.578,43 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | | 1.605.588,04 |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | | 2.252.882,06 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 1.805.429,70 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | 447.452,36 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (III) | | 0,00 |
| Pensionistas | | 0,00 |
| IRRF | | 0,00 |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (IV)=(I-II-III) (1) | | 88.081.545,56 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) (2) | | 195.269.245,28 |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas individuais(VI) (§ 1º, art. 166-A da CF) | | 900.000,00 |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas de bancadas(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | | 101.146,40 |
| (-)Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | | 440.220,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL VI (V-VI) (2) | | 193.827.878,88 |
| PERCENTUAL VII (III / V) | | 45,44 |
| VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO | 7.504.557,09 | 49,31 |
| Projeto de Lei 36/2025 Estrutura Administrativa do Município | 2.260.240,68 | 50,48 |

Protocolo 16050/2025

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal obtido no Anexo I do RGF-TCE-PR, realizado no período de Março/2024 a Fevereiro/2025, acrescido dos valores comprometidos para o período em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de Março/2024 a Fevereiro/2025, obtido no Anexo I do RGF - TCE-PR, sem o reajuste inflacionário do ano de 2025.

3 - O Índice atual se encontra acima do limite de alerta, porem dentro do limite permitido pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF, para gastos com pessoal

4- A LRF 101/2000 em seu art. 22 estabelece o seguinte:

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



ELTON ELIAS PINTO
*** 508.079-**
09/05/2025 11:41:16
**DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

DECRETO Nº 028/2025
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ELTON ELIAS PINTO

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 36/2025 que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece o Quadros de Cargos de Provisão em Comissão e de Funções Gratificadas.”* possuem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei nº. 2.247, de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como a Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, e a Lei nº. 2.246, de 11 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 1º e 2º do Projeto de Lei 36/2025, até o montante de R\$ 2.260.240,68 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

Santo Antônio da Platina, 09 de maio de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299.**
09/05/2025 11:49:39
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplantina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplantina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 36, de 30 de Abril de 2025 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e dá outras providências".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: n.º Diversos

Ação da LDO a ser alterada: n.º Diversos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--------------|
| ENTIDADE | Diversos |
| ÓRGÃO | Diversos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Diversos |
| FUNÇÃO | Diversos |
| SUBFUNÇÃO | Diversos |
| PROGRAMA | Diversos |
| PROJETO/ATIVIDADE | Diversos |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.1.90.00.00 |
| FONTE DE RECURSO | Diversos |

PREVISÃO DA DESPESA

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 2.260.240,68 | 2.362.177,53 | 2.456.664,64 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 75.896.520,50 | 79.319.453,57 | 82.492.231,72 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 63.926.546,44 | 66.809.633,68 | 69.482.019,03 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 11.969.974,06 | 12.509.819,89 | 13.010.212,69 |

*Observa-se que houve uma redução nos gastos no valor da previdência, porém, não estamos considerando neste cálculo as progressões: horizontais, verticais, avanços de carreira por conclusão de estágio probatório, etc.

Obs.: * Os valores foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus de 02/05/25) IPCA em 4,51% e 4,00% respectivamente para os exercícios de 2026 e 2027.

FONTES DE COMPENSAÇÃO: Lei nº 2.247/2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025)

A despesa objeto do projeto de lei em análise, no valor de R\$ 2.260.240,68 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025 e suas correções conforme abaixo, será custeada com recursos próprios do Município, já prevista nas Leis Orçamentárias vigentes, conforme relatório anexo.

Santo Antônio da Platina, 09 de maio de 2025.



ELTON ELIAS PINTO
***.508.079.**
09/05/2025 11:40:31
DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025

Assinatura digital em conformidade com o certificado digital não ICP-Brasil.

ELTON ELIAS PINTO
Diretor do Departamento de Orçamento e Programação
CRA-PR nº 03-01749





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 36/2025

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Senhor Prefeito Municipal, através do Processo Digital nº 16050/2025, solicita no Projeto de Lei nº 36/2025, de 30 de abril de 2025, alteração da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antonio da Platina.

A presente proposta tem como escopo modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados e funções gratificadas à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público.

Destaca-se que a atual estrutura está baseada na Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, a qual, apesar de eficaz à época, encontra-se defasada frente às demandas crescentes da municipalidade, às alterações normativas e à dinâmica dos serviços públicos.

A reformulação proposta atende, ainda à necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional.

A medida é, portanto, estratégica e urgente, especialmente em face dos compromissos da atual gestão com a transparência, a responsabilidade fiscal e a prestação de serviços públicos de forma eficiente e acessível ao cidadão.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***150.299.**
09/05/2025 16:27:41
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Parecer Contábil N° 23/2025, referente ao Projeto de Lei do Executivo N° 36, de 30 de Abril de 2025

Autoria: Poder Executivo
Protocolo Digital: 16050/2025

Análise do Projeto de Lei nº 36/2025

RELATÓRIO

Em atenção ao Processo Digital nº 16050/2025, foi encaminhado ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais para emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 36/2025**, ao qual dispõe sobre a **Reformulação da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, de modo a definir as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; e estabelecer os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e outras providências.**

A análise do projeto inclui a verificação da adequação das disposições às demais normas legais vigentes, bem como a avaliação do impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação das medidas propostas.

JUSTIFICATIVA

Segundo a proposta do Poder Executivo, o Projeto de Lei n.º 36/2025 tem como escopo **“modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados e funções gratificadas à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público”**.

Relata ainda na justificativa, que a reformulação proposta, **“atende a necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional”**.

FUNDAMENTO

- **Conformidade Legal**

Este Departamento delibera que o Projeto de Lei nº 36/2025, encontra-se em observância com o





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

estabelecido nas seguintes normas:

Art. 37, X, da Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Art. 57, da Lei Orgânica do Município

Art. 57 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – [...]

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Assessores equivalentes e Órgãos da Administração Pública;

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1o Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- III - na esfera municipal:
 - a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
 - b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

Art. 21. É nulo de pleno direito:

- I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
 - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;
 - b) o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 serão realizadas ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

- **Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, foi devidamente encaminhado os seguintes anexos: Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Estimativa de Impacto Orçamentário: A proposta será custeada com as verbas já consignadas no orçamento vigente, conforme análises elaboradas e evidenciadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação do município.

Declaração de Disponibilidade Financeira: Foi declarado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CONCLUSÃO

Considerando a documentação e as informações anexadas ao projeto pelo Poder Executivo Municipal, este Departamento vem inferir, que o Projeto de Lei nº 36/2025 seguiu os critérios para sua elaboração, estando **APTO** a seguir a sua regimental tramitação, por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente.

Quanto ao mérito, manifestar-se-á o supremo plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 09 de Maio de 2025.



WAGNER ROBSON DA SILVA

09/05/2025 16:16:15

**Contabilista - Chefe da
Divisão de Informações
Municipais**

DECRETÓ Nº 459/2024

CRC-PR 073.874/O-2

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Wagner Robson da Silva

Contabilista

CRC-PR 073.874/O-2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2025 16:16 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p49b395e6b11a8>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0423/2025

MINUTA PROJETO DE LEI

SÚMULA: *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e dá outras providências.”*

INTERESSADO: Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico exarado em razão do encaminhamento a esta Procuradoria Jurídica de Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e dá outras providências.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo dispor acerca da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, definindo as atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal, estabelecendo ainda o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas.

A matéria objeto do presente Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal:

Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Encontra respaldo também de modo expresso na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, *in verbis*:

Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – *Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente entre outras, as seguintes atribuições:*

I- legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei.*

Trata-se de projeto de lei cuja iniciativa é privativa do Chefe do Executivo, a teor do art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio da Platina:

Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina - *São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

(...)
III- criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Assessores equivalentes e Órgãos da Administração Pública;

Quanto ao impacto financeiro dessa alteração na estrutura administrativa, deve o projeto estar instruído com documentos exigidos nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- b) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*
- c) Demonstração da origem dos recursos para o custeio.*

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

DO MÉRITO

O Prejulgado nº 25 do TCE/PR ao versar sobre a designação de servidores para exercer cargo em comissão e função gratificada, faz expressa previsão da necessidade da lei trazer de forma detalhada a descrição das atribuições, e trazer de forma detalhada a escolaridade exigida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Nesse sentido, transcreve-se a parte do referido prejulgado:

A criação de cargos de provimento em comissão e funções de confiança demanda a edição de lei em sentido formal que deverá, necessariamente, observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, prevendo a denominação, o quantitativo de vagas, a remuneração, os requisitos de investidura e as respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e etiva, observada a competência de iniciativa em cada caso. (Redação dada pelo Acórdão 3212/21)

Ou seja, resta evidente que a lei municipal que cria o cargo em comissão e a função gratificada deve trazer a descrição das atribuições e o grau de escolaridade necessário para ocupar o cargo ou função, considerando que prevalece o Princípio da Legalidade da Administração Pública e o Princípio a Eficiência e Transparência.

Acontece que, ao se debruçar sobre a minuta do projeto lei, constata-se que em nenhum momento estabelece o grau de escolaridade exigido para o cargo em comissão e para as funções gratificadas, bem como também não faz a descrição das atribuições dos cargos em comissões e das funções gratificadas.

Nesse aspecto, tem-se que minuta do projeto de lei necessita de correção para se adequar ao Prejulgado nº 25 do TCE/PR.

E ainda, após analisar o teor da em sua totalidade, constata-se que necessita das seguintes adequações:

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou assessores equivalentes (Redação dada pela Lei Orgânica, de 04 de abril de 1990) – Necessário excluir essa informação da redação, e colocar também seus diretores, visto que a estrutura administrativa é feita dessa forma, conforme se depreende da leitura da minuta do projeto de lei;

§ 3º As atribuições dos diretores municipais e demais cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, serão definidas nesta Lei, por Departamento ou Setor – Necessário prever também as atribuições das funções gratificadas, conforme determina o Prejulgado nº 25 do TCE/PR

Art. 6º. A ORGANIZAÇÃO pública (EXCLUIR A PALAVRA PÚBLICA) do (INCLUIR PALAVRA PODER) Executivo Municipal é formada por órgãos da Administração direta ou indireta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 7º A função de DIREÇÃO no Poder (INCLUIR PALAVRA PODER) Executivo Municipal deverá ser exercida com o intuito de integrar os esforços de todos os agentes públicos municipais, na execução das tarefas (EXLCUIR TAREFAS E INCLUIR ATIVIDADES, VISTO QUE É MAIS TÉCNICO O TERMO) pelas quais respondem, para aumentar a eficiência administrativa, (VÍRGULA) e deverão ser ocupados preferencialmente por servidores municipais efetivos.

E ainda, considerando que o projeto de lei também faz previsão das funções gratificadas, é necessário constar nessa parte um artigo estabelecendo o conceito de FG, a forma de designação, visto que há uma omissão nesse sentido.

Percebe-se também que a minuta deixou de fixar um percentual de 50% (cinquenta por cento), do número de cargos de provimento em comissão, a serem preenchidos por servidores efetivos, nos ditames do art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988:

Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil – (...)

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; [Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#)

Sendo necessário correção, devendo ser apontado o percentual.

O artigo 9º inicia as disposições finais da lei. Contudo, ao se apreciar o conteúdo dos artigos posteriores, quais seja, artigo 10 ao 17, verifica-se que o conteúdo normativo não é de caráter de disposições finais, sendo necessário que esses artigos sejam colocados em outro parte da lei que não seja as disposições finais.

Fundamento é o artigo 3º, da Lei nº 95/1998 (Lei das Leis), que trata da estrutura da lei:

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Dando prosseguimento à análise:

No item 5. Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas - a. Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – verifica-se que não há mais divisões nesse departamento a justificar a necessidade de divisão, aliado ao fato de que a divisão está se confundindo com a finalidade do departamento.

No item 4. Departamento Municipal de Marketing, Cerimonial e Eventos – o termo marketing não é adequado, e recomenda-se que seja substituída, visto que na Administração Pública o termo correto é propaganda, publicidade institucional. Fundamento é a Constituição Federal:

Artigo 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

No item 4. Departamento Municipal da Mulher - a) Coordenação da Mulher – ao posicionar o departamento da mulher dentro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conduz ao entendimento que se está a proteger o empreendedorismo da mulher. Se isso for o caso, necessário incluir o termo da mulher empreendedor. .

No item SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - 1. Gabinete Municipal do Secretário Municipal de Gestão: **o raciocínio aqui empregado valerá para todas as demais Secretarias e Procuradoria:**

No caso o órgão Secretaria Municipal de Gestão não pode se confundir com Gabinete. Pela classificação dos órgãos públicos, segundo a doutrina do direito administrativo, gabinete também é considerado um órgão, mas não se confunde com a Secretaria. Pode-se manter a existência de um gabinete do gestor em cada secretaria, mas a descrição da atribuição da secretaria deve ser feita, e deve ser feita a descrição da atribuição do gabinete. Pois da forma que está, o órgão secretaria ficará sem atribuição, já que a descrição da atribuição da secretaria está no gabinete, o que não está correto. Recomenda-se que seja feita a correção.

Por fim, importante dizer que não se encontrou no projeto de lei uma ouvidoria ou outro órgão relacionada ao acolhimento das reclamações de assédio no trabalho, visto que está pendente o cumprimento do TAC com o MPT, que impõe o dever do Município manter canais de comunicação para denúncias relacionadas ao ambiente de trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Recomenda-se que seja providenciada uma ouvidoria nesse sentido, a fim de ser dado cumprimento ao TAC.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, e após as alterações sugeridas, observando-se o Prejulgado nº 25 do TCE/PR, esta Procuradoria Jurídica entende que a minuta do Projeto de Lei em apreço possui embasamento legal, podendo ser enviada ao Poder Legislativo Municipal para deliberação, após receber numeração e formatação devida.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante¹.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, datado e assinado digitalmente.



Assinado digitalmente por:
CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA
DA SILVA
***.667.269-**
13/05/2025 15:28:38
Assinatura qualificada ICP
Brasil

Cintia Antunes de Almeida da Silva
Advogada do Município – OAB/PR 41.023
Decreto nº 203/2012

¹ Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)





COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 19880/2025 Cód. Verificador: 7T6Z0LPR

Requerente: 785750 - SETOR EXPEDIENTE E PROTOCOLO
CPF/CNPJ: 00.000.027/0048-48
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA **CEP:**86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: secretaria@santoantonioplatina.pr.gov.br
Assunto: ENCAMINHAMENTO
Subassunto: PROJETO DE LEI
Data de Abertura: 14/05/2025 17:05
Previsão: 13/06/2025

| Documentos do Processo | | |
|----------------------------------|----------|--|
| Outros Documentos | | |
| Descrição | Entregue | Anexo |
| | | 05.14 - Camara Municipal- encaminha Projeto de Lei 36-25.pdf |
| | | Projeto de Lei nº 036-25 - Estrutura Administrativa..pdf |
| | | 1- estrutura administrativa - cria cargos.pdf |
| | | 2. FOCUS.pdf |
| | | 3. SALDO DOTACAO.pdf |
| | | 4. Demonstrativo Previsao de Gastos com Pessoal 135-2025-Estrutura Administrativa do Municipio.pdf |
| | | 5. Declaracao do Ordenador da Despesa ESTRUTURACAO.pdf |
| | | 6. Estimativa de Impacto Orcamentario-Financeiro 2025 Estruturacao.pdf |
| | | 7. Justificativa Estrutura Administrativa.pdf |
| | | 8- Parecer - Processo 16050.2025 - Estruturacao Administrativa.pdf |
| | | 9. 0424-2025 - 16050.2025 - PROJETO DE LEI Nº 36.2025 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.pdf |
| Quantidade de Documentos: | 0 | Quantidade de Documentos Entregues: 0 |

Observação
Encaminhamento do Projeto de Lei nº 036/2025 que versa sobre: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Poder Executivo Municipal; estabelece o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores, bem como dá outras providências.

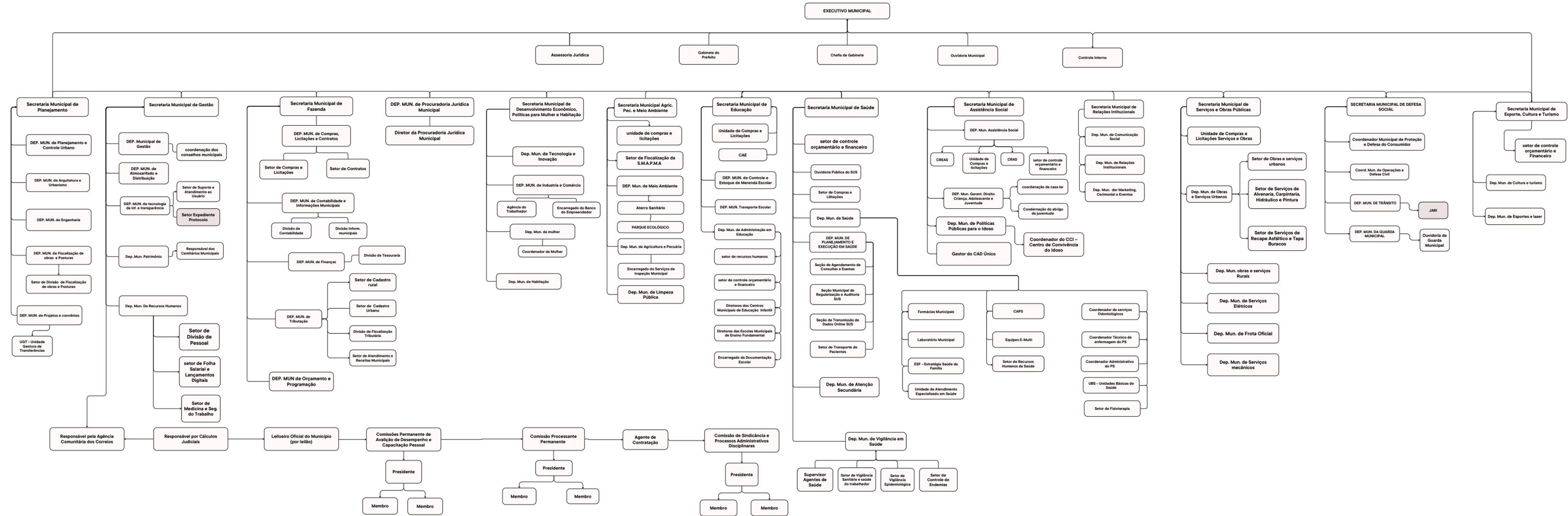
SETOR EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Requerente

IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Funcionário(a)

Recebido





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Assunto: Análise do Parecer Jurídico nº 0423/2025 sobre o Projeto de Lei nº 036/2025 – Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal

I – INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo apresentar a manifestação oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto ao Projeto de Lei nº 036/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Santo Antônio da Platina, define as atribuições dos órgãos do Executivo, e estabelece os quadros de cargos em comissão e funções gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores.

A proposta foi elaborada a partir de estudos técnicos da equipe de gestão e planejamento, com o propósito de aprimorar a organização interna da Administração Pública, fortalecendo a eficiência, a transparência e o controle institucional.

II – DA COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO

Nos termos do artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal a proposição de leis que versem sobre a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública, bem como sobre a organização funcional do Poder Executivo.

Dessa forma, reitera-se que o Projeto de Lei nº 036/2025 foi corretamente apresentado pelo Executivo Municipal, com base em prerrogativa legal e constitucional, visando à modernização e racionalização da estrutura governamental.

III – SOBRE O PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico nº 0423/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, apresenta uma série de observações técnicas quanto ao conteúdo e à forma do projeto, reconhecendo, contudo, sua legalidade e recomendando sua continuidade.

Muitas das sugestões apresentadas foram analisadas com a devida atenção pela equipe responsável, demonstrando o compromisso da Administração com a construção de uma norma clara, eficiente e juridicamente segura. Entretanto, é importante esclarecer que:

O projeto já atende aos preceitos do Prejulgado nº 25 do TCE/PR, apresentando detalhamento das atribuições e critérios de nomeação;

O percentual mínimo de 50% de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos está previsto no corpo do projeto, art. 15, em conformidade com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal;

A estrutura funcional, a forma de designação e o vínculo com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade estão devidamente previstos e regulamentados nos dispositivos e anexos da própria lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

As observações jurídicas, ainda que pertinentes em alguns pontos, não comprometem a legalidade ou constitucionalidade da matéria, tampouco configuram qualquer óbice à sua tramitação ou à sua aprovação, uma vez que o parecer é opinativo, como descrito no mesmo.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter **opinativo** e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

IV – DO MÉRITO ADMINISTRATIVO

O Projeto de Lei nº 036/2025 representa um avanço significativo na gestão pública municipal, ao consolidar uma estrutura compatível com os desafios e demandas contemporâneas, garantindo:

Clareza na definição de funções e competências dos órgãos;

Valorização do servidor público e do mérito técnico;

Organização funcional por departamentos e setores;

Reforço da governança institucional e da prestação de serviços públicos.

Trata-se de uma proposta fundamental para modernizar a Administração Municipal, com foco em resultados, otimização de recursos e fortalecimento do planejamento estratégico do Executivo.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, reafirmo a legalidade, a legitimidade e a necessidade da aprovação do Projeto de Lei nº 036/2025, elaborado dentro dos limites da competência exclusiva do Poder Executivo, com respeito às normas constitucionais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.

O projeto está maduro, completo e pronto para ser encaminhado ao Legislativo para os trâmites regimentais, em estrita observância ao interesse público e ao princípio da boa administração.

Santo Antônio da Platina – PR, 23/05/2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
23/05/2025 15:18:20
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 15:18:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p86bb06b800a38>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 36/2025

Conforme a Lei nº 2.218, de 29 de outubro de 2024.

“Altera a Lei Complementar nº 28 de 18 de dezembro de 1990 para dispor sobre a Taxa de Coleta de Lixo.”

Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão – COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convenio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – Sanepar e o Município. De acordo com o estudo apresentado pela SANEPAR ao Município de Santo Antônio da Platina - PR, o aumento em sua arrecadação através da taxa de coleta de lixo é estimado de R\$ 239.269,82 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), por mês, quando de sua implantação, sendo prevista para o segundo semestre do exercício corrente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 36/2025

Demonstrativo dos saldos das despesas de pessoal do orçamento que farão cobertura das devidas alterações da estrutura administrativa, após a aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025.

| FOLHA PAGAMENTO 2026 | Fontes | Saldo Orçamentário | Comprometido | TOTAL |
|-----------------------|--------|----------------------|----------------------|---------------------|
| LIVRE | 0 | 22.486.143,29 | 22.947.967,03 | (461.823,74) |
| Taxa Poder de Polícia | 510 | 368.000,00 | - | 368.000,00 |
| SAÚDE | 303 | 15.291.946,19 | 16.499.297,51 | (1.207.351,32) |
| SAÚDE | 495 | 2.500.000,00 | - | 2.500.000,00 |
| SAÚDE | 10510 | 2.386.400,00 | - | 2.386.400,00 |
| | | | | - |
| FUNDEB 60% | 101 | 24.921.352,94 | 21.760.235,52 | 3.161.117,42 |
| Educação 10% | 103 | 1.487.646,12 | 349.531,18 | 1.138.114,94 |
| EDUCAÇÃO 25% | 104 | 1.469.473,02 | 2.446.622,19 | (977.149,17) |
| | | | | |
| Total | | 70.910.961,56 | 64.003.653,43 | 6.907.308,13 |

| | | | | |
|-----------------------------|-----|--------------|---|--------------|
| Indenizações e Restituições | 0 | 891.429,38 | - | 891.429,38 |
| Indenizações e Restituições | 102 | 105.941,40 | - | 105.941,40 |
| Indenizações e Restituições | 103 | 111.503,94 | - | 111.503,94 |
| Indenizações e Restituições | 104 | 225.191,52 | - | 225.191,52 |
| Indenizações e Restituições | 303 | 27.803,97 | - | 27.803,97 |
| | | | | |
| Horas Extras | 0 | 284.854,06 | - | 284.854,06 |
| Horas Extras | 101 | 2.000,00 | - | 2.000,00 |
| Horas Extras | 103 | 6.589,67 | - | 6.589,67 |
| Horas Extras | 303 | 153.143,22 | - | 153.143,22 |
| Horas Extras | 510 | 30.000,00 | - | 30.000,00 |
| | | | | |
| | | 1.838.457,16 | - | 1.838.457,16 |

72.749.418,72



ELTON ELIAS PINTO

*** 508.079-**

23/05/2025 16:02:03

**DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

DECRETO Nº 028/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/05/2025 16:02:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3386c6c908836>.



Flávia Giovanna Laiter Garcia
Coordenadora Comercial Santo Antônio da Platina
GCND - Gerência Comercial Regional Nordeste
Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Fone: 43-3558-3109
Cel.: 43-99929-5365

MISSÃO: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

----- Forwarded message -----

De: **Flavia Giovanna Laiter Garcia** <flavialg@sanepar.com.br>
Date: sex., 28 de fev. de 2025 às 15:28
Subject: Tabela Taxa de Lixo Atualizada
To: <tobias.almeida@santoantoniodaplatina.pr.gov.br>
Cc: Evelise Bertao Pinheiro Kluk <evelisebp@sanepar.com.br>, Marcelo Silva Cabral <mscabral@sanepar.com.br>

Boa tarde Tobias,

Segue conforme solicitado, tabela referente Taxa de Lixo lembrando que, previsão de receita para 8 parcelas/meses.

Atenciosamente,

Flávia Giovanna Laiter Garcia
Coordenadora Comercial Santo Antônio da Platina
GCND - Gerência Comercial Regional Nordeste
Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Fone: 43-3558-3109
Cel.: 43-99929-5365



| CADASTRO GERAL | VLR ANO-R\$ | VLR-R\$ | CLASSE | QTD-ECON |
|--|-------------|---------|-----------|----------|
| Cliente isento conforme lei municipal | | | 01 | |
| Exclusão a pedido do cliente - Requerimento | | | 02 | |
| Cobrança efetuada diretamente pela PM | | | 03 | |
| Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo | | | 04 | |
| Novas ligações/Religações - aguardando definição da PM | | | 05 | |
| Cobrança suspensa temporariamente | | | 06 | |
| Categorias Poder Público | | | 07 | 132 |
| TOTAL CLASSE NUMÉRICA | | | | 132 |

| SITUAÇÃO PROPOSTA | VLR ANO-R\$ MATRICULA | VLR-MÊS-R\$ ECONOMIA | CLASSE | QTD-ECON |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------|----------|
| TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013 - ISENTO | | | AA | 1,568 |
| RESIDENCIAL - ATE 5M3 | 145.20 | 12.10 | AB | 3,373 |
| RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3 | 184.80 | 15.40 | AC | 5,408 |
| RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3 | 224.40 | 18.70 | AD | 3,320 |
| RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3 | 264.00 | 22.00 | AE | 1,233 |
| RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3 | 316.80 | 26.40 | AF | 615 |
| COM-IND-UTP - ATE 5M3 | 211.20 | 17.60 | AG | 834 |
| COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3 | 277.20 | 23.10 | AH | 214 |
| COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3 | 330.00 | 27.50 | AI | 103 |
| COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3 | 382.80 | 31.90 | AJ | 63 |
| COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3 | 462.00 | 38.50 | AK | 106 |
| RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3 | 396.00 | 16.50 | AL | 133 |
| RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3 | 501.60 | 20.90 | AM | 250 |
| RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3 | 607.20 | 25.30 | AN | 91 |
| RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3 | 712.80 | 29.70 | AO | 12 |
| RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3 | 844.80 | 35.20 | AP | 1 |
| TOTAL CLASSE ALFABÉTICA | | | | 17,324 |

| | |
|--|--------|
| PREVISÃO ARRECADADAÇÃO MENSAL - R\$ | 17,324 |
|--|--------|

| | |
|---|--|
| PREVISÃO ARRECADADAÇÃO ANUAL - R\$ | |
|---|--|

| | |
|---|--------|
| ECONOMIAS RESIDENCIAL | 15,517 |
| ECONOMIAS COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTIL.PÚBLICA | 1,320 |
| ECONOMIAS MIXTAS | 487 |
| TOTAL DE ECONOMIAS | 17,324 |

| | |
|---------------------------------|--|
| VALOR MÉDIO POR ECONOMIA | |
|---------------------------------|--|

| | |
|---|--|
| REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - R\$ 1,67 /ECONOMIA (2020) | |
|---|--|

| | |
|---|--|
| PREVISÃO DE RECEITA LIQUIDA MENSAL - R\$ | |
|---|--|

| | |
|--|--|
| PREVISÃO DE RECEITA LIQUIDA ANUAL - R\$ - 08 PARCELAS | |
|--|--|



| TOTAL-R\$ | X | ECO - % | VLR - % |
|-----------|---|---------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | 0.8 | |
| | X | 0.8 | |

| TOTAL MÊS-R\$ | X | ECO - % | VLR - % |
|---------------|----|---------|---------|
| | 1 | 9.1 | |
| 40,813.30 | 2 | 19.5 | 15.2 |
| 83,283.20 | 3 | 31.2 | 31.1 |
| 62,084.00 | 4 | 19.2 | 23.1 |
| 27,126.00 | 5 | 7.1 | 10.1 |
| 16,236.00 | 6 | 3.5 | 6.1 |
| 14,678.40 | 7 | 4.8 | 5.5 |
| 4,943.40 | 8 | 1.2 | 1.8 |
| 2,832.50 | 9 | 0.6 | 1.1 |
| 2,009.70 | 10 | 0.4 | 0.7 |
| 4,081.00 | 11 | 0.6 | 1.5 |
| 2,194.50 | 12 | 0.8 | 0.8 |
| 5,225.00 | 13 | 1.4 | 1.9 |
| 2,302.30 | 14 | 0.5 | 0.9 |
| 356.40 | 15 | 0.1 | 0.1 |
| 35.20 | 16 | 0.0 | 0.0 |
| 268,200.90 | X | 100.0 | 100.0 |

| | | | |
|------------|---|-------|-------|
| 268,200.90 | X | 100.8 | 100.0 |
|------------|---|-------|-------|

| 3,218,410.80 | ECO - % | VLR - % |
|--------------|---------|---------|
|--------------|---------|---------|

229,542.50 89.6% 85.6%

28,545.00 7.6% 10.6%

10,113.40 2.8% 3.8%

268,200.90 100% 100%

R\$ 15.48

28,931.08 10.8%

239,269.82

1,914,158.56

| 110.00 | | % |
|--------|--|--------|
| 2025 | | U.R.M. |
| | | Isento |
| 12.10 | | 0.11 |
| 15.40 | | 0.14 |
| 18.70 | | 0.17 |
| 22.00 | | 0.20 |
| 26.40 | | 0.24 |
| 17.60 | | 0.16 |
| 23.10 | | 0.21 |
| 27.50 | | 0.25 |
| 31.90 | | 0.29 |
| 38.50 | | 0.35 |
| 16.50 | | 0.15 |
| 20.90 | | 0.19 |
| 25.30 | | 0.23 |
| 29.70 | | 0.27 |
| 35.20 | | 0.32 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, ao Projeto Lei nº 36/2025 do Executivo
Municipal.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Platina – PR, revogando a legislação anterior e instituindo nova organização da administração direta e indireta.

O projeto propõe uma reestruturação organizacional, estabelecendo os órgãos da administração pública municipal, suas respectivas competências, a criação de cargos em comissão e funções gratificadas, bem como os critérios para sua ocupação.

A proposta está dividida em capítulos que tratam, Da estrutura organizacional básica; Das atribuições dos órgãos e secretarias; Do quadro de cargos comissionados e funções gratificadas; Da obrigatoriedade de preenchimento parcial por servidores efetivos; Das diretrizes gerais para sua execução.

O projeto está acompanhado da exposição de motivos assinada pelo Chefe do Executivo, de parecer jurídico, parecer contábil e dos anexos com os detalhes da nova estrutura administrativa.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Nos termos regimentais (art. 93), compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se quanto à legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplantina.pr.leg.br

A iniciativa do projeto é de competência privativa do Poder Executivo, conforme previsto no art. 61, §1º, inciso II da Constituição Federal e art. 49, II da Lei Orgânica Municipal, uma vez que trata da organização interna da Administração Pública. Assim, não há vício de iniciativa.

A proposição não extrapola os limites legais de criação de despesas, conforme demonstrado no Parecer Contábil, que atesta a compatibilidade da proposta com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com os princípios da economicidade e equilíbrio financeiro .

O Parecer Jurídico nº 0423/2025, acostado aos autos, analisou a matéria sob os aspectos legais e constitucionais, concluindo pela sua regularidade, observando-se os princípios do art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como a jurisprudência vigente sobre cargos comissionados e funções gratificadas .

O Parecer do Chefe do Poder Executivo, por sua vez, reitera e aprofunda a análise jurídica, destacando que o projeto é resultado de criterioso estudo técnico e visa adequar a estrutura municipal à realidade administrativa e orçamentária do Município. O parecer corrobora a legalidade e a constitucionalidade da proposta, reafirmando a observância das normas pertinentes.

Importante destacar que esta Câmara Municipal e os Vereadores que compõem esta Casa de Leis analisam e acreditam que os documentos encaminhados pelo Executivo, devidamente assinados por servidores de seus respectivos setores, são verdadeiros e não têm o intuito de burlar esta Casa.

Caso se comprove o contrário, os responsáveis deverão responder judicialmente pelos seus atos. Presume-se, portanto, que tais documentos foram elaborados com base nos princípios da boa-fé administrativa, da lealdade institucional e do interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

No aspecto técnico-legislativo, o projeto é bem estruturado, com linguagem clara, numeração adequada, justificativa consistente e anexos organizados.

Diante disso, tendo em vista o projeto de lei em comento, a documentação apresentada pelo Executivo e os pareceres que acompanham a matéria, podemos concluir que foram preenchidos os requisitos legais, regimentais e constitucionais necessários, estando o projeto apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 36/2025, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 26 de maio de 2025.

FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO
Presidente

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY
Vice-Presidente

DIEGO HENRIQUE VIEIRA
Membro



Santo Antônio da Platina, 25 de junho de 2025.

Ofício nº 112/2025 – 3ª PJ/SAP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, encaminha-se a Vossa Excelência a **Recomendação Administrativa nº 01/2025**, expedida no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.25.000555-5 desta 3ª Promotoria de Justiça, que trata da regularidade do Projeto de Lei nº 36/2025 de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Concede-se o **prazo de 10 (dez) dias para resposta.**

Atenciosamente.

KELE CRISTIANI
DIOGO
BAHENA
KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça

Assinado de forma
digital por KELE
CRISTIANI DIOGO
BAHENA
Dados: 2025.06.25
14:52:54 -03'00'

Ilmo. Senhor
LUCIANO ALMEIDA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santo Antônio da Platina/PR



RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua Promotora de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.25.000555-5** e com fulcro no artigo 107, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação



entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a representação feita ao Ministério Público pelo Controle Interno do Município de Santo Antônio da Platina, noticiando possíveis irregularidades no Projeto de Lei nº 36/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a implantação de uma nova Estrutura Administrativa no Município, com a criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna Municipal, após analisar os documentos anexos ao Projeto de Lei nº 36/2025, especialmente o cálculo da “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”, no que diz respeito à demonstração da origem dos recursos para o custeio da despesa pretendida, encontrou indícios de possíveis irregularidades, visto que na linha “**Saldo Orçamentário Atual**” é apresentado o valor de **R\$ 75.896.520,50** (setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) que corresponde a **todas as Fontes de Recursos** previstas para as despesas com pessoal (conforme arquivo “SALDO DOTAÇÃO” anexo ao PL 36/2025), enquanto o último parágrafo do documento “Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro” menciona que a despesa será custeada com **Recursos Próprios**, ou seja, apenas com “recursos livres”;



CONSIDERANDO que a Controladoria Interna aponta que, se utilizados Recursos Próprios, não há saldo orçamentário suficiente para cobertura da despesa, tendo em vista as progressões, avanços na carreira, eventuais novas contratações e outras despesas imprevistas que elevariam ainda mais as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, posteriormente, em 23/05/2025, houve a juntada pelo Departamento de Orçamento e Programação de nova justificativa, fazendo menção à receita relacionada ao recebimento de futura arrecadação de Taxa de Coleta de Lixo, como possível cobertura da despesa, todavia, essa forma de cobertura de despesa diverge da apresentada no documento “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”, demonstrando a ausência de efetivo estudo preliminar sobre a matéria;

CONSIDERANDO que além da ausência de dotação suficiente, a representação ainda menciona que o Projeto de Lei nº 36/2025 não atende ao Prejulgado 25 do TCE/PR, uma vez que cria cargos comissionados e funções gratificadas, mas não estabelece o grau de escolaridade dos ocupantes e as respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), estabelece em seu artigo 15 que *“serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17”*, os quais assim dispõem:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



§ 2º *A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (...)*

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)*

§ 2º *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (...)*

CONSIDERANDO que o serviço de auditoria do Ministério Público do Paraná, por meio do Relatório de Auditoria nº 773/2025, após analisar os documentos constantes da representação e documentos fornecidos pelo próprio Município de Santo Antônio da Platina, concluiu que a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro está fundamentada em premissa materialmente falha, pois utiliza como base de cálculo o saldo de *“todas as Fontes de Recursos previstas para as despesas com pessoal”*, *“inflando artificialmente a disponibilidade orçamentária ao incluir receitas legalmente vinculadas”*;

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria também aponta que a proposta alternativa de custeio da nova despesa via Taxa de coleta de lixo configura desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que o serviço de auditoria traçou um paralelo entre as constatações da representação e o Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro, concluindo pela falha material da premissa deste último, conforme segue:



Quadro 1

| Item de Análise | Valor (R\$) (EIOF do Executivo) | Valor (R\$) (Análise da UCCI) | Observação/Conclusão |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|
| Saldo Orçamentário Considerado | R\$ 75.896.520,50 | R\$ 36.604.500,00 | O Executivo utilizou o saldo de todas as fontes de recursos para pessoal, inflando o valor. A UCCI utilizou corretamente apenas o saldo da Fonte de Recursos Livres. |
| Fonte dos Recursos | Todas as Fontes para Pessoal | Apenas Recursos Próprios (Livres) | A EIOF contradiz seu próprio texto, que menciona "recursos próprios". A análise da UCCI é consistente com a premissa correta. |
| Impacto Anual do PL | R\$ 2.260.240,68 | R\$ 2.260.240,68 | O valor do impacto da nova despesa é o mesmo em ambas as análises. |
| Saldo Disponível para a Despesa | R\$ 11.969.974,06 | R\$ 1.076.340,12 | O saldo do Executivo é irreal por incluir fontes vinculadas. O saldo da UCCI reflete a capacidade real dos recursos livres. |
| Resultado (Superávit/Déficit) | Superávit de R\$ 9.709.733,38 | Déficit de R\$ 1.183.900,56 | A análise do Executivo aponta uma viabilidade fictícia. A análise da UCCI demonstra a inviabilidade financeira e orçamentária do projeto. |

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria ainda apontou os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal afrontados pelo Projeto de Lei nº 36/2025:

Quadro 2

| Requisito Legal (LRF) | Artigo | Status de Cumprimento | Fundamentação da Análise |
|---|-------------------|-----------------------|--|
| Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro | Art. 16, I | Não | A EIOF apresentada é baseada em premissas falsas, misturando fontes de recursos, o que a invalida. |
| Declaração do Ordenador de Despesa | Art. 16, II | Não | A declaração baseia-se em uma estimativa inválida e em uma capacidade financeira inexistente, carecendo de validade material. |
| Compatibilidade com PPA e LDO | Art. 16, §1º | Não | A despesa é incompatível com a LDO e a LOA, pois a análise correta demonstra insuficiência de saldo em recursos livres. |
| Demonstração da Origem dos Recursos | Art. 17, §1º | Não | O Executivo não demonstrou uma fonte de recursos válida e sustentável. A menção genérica à LOA ou à taxa de lixo é insuficiente. |
| Medidas de Compensação | Art. 17, §2º | Não | Não foi apresentado aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa para compensar o novo gasto continuado. |
| Nulidade do Ato de Aumento de Pessoal | Art. 21, p. único | Aplicável | Por descumprir os artigos 16 e 17, a aprovação do PL 36/2025 configuraria ato nulo. |



CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria conclui *“que a implementação do Projeto de Lei nº 36/2025, na forma como foi apresentado, é financeira e orçamentariamente inviável”*, pois *“o projeto não apenas carece de dotação orçamentária suficiente em fontes de recursos legalmente disponíveis para o seu custeio, como também viola de maneira flagrante múltiplos dispositivos essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal (notadamente os artigos 16, 17 e 21), tornando-o um ato irregular e lesivo ao patrimônio público”*;

CONSIDERANDO que, além da (in)adequação orçamentária, analisou-se o conteúdo do Projeto de Lei nº 36/2025, onde se verificou a criação de 12 cargos de Secretários, 47 cargos comissionados e 82 funções gratificadas;

CONSIDERANDO que dessa análise inferiu-se que a estrutura administrativa em si apresenta as atribuições de cada órgão, porém, os cargos comissionados e as funções gratificadas correspondentes a esses órgãos não possuem atribuições, número de vagas, requisitos para investidura;

CONSIDERANDO que, ainda que se tivesse em conta as mesmas atribuições dos órgãos para os cargos e funções gratificadas correspondentes, mesmo padecendo de técnica, permaneceriam funções gratificadas desprovidas de qualquer atribuição, por não possuir órgão de correspondência na estrutura, tais como as funções gratificadas de: **Encarregado da Unidade de Atendimento Especializado em Saúde e Supervisor de Agentes de Saúde** (no quadro de FG da Secretaria de Saúde), **Encarregado de Serviços de Alvenaria, Carpintaria, Hidráulico e Pintura e Encarregado de Serviços de Recape Asfáltico e Tapa Buracos** (no quadro de FG da Secretaria de Serviços e Obras Públicas), além do quadro “Outras Situações” previsto no Anexo V, onde são elencadas 12 funções gratificadas sem atribuições, sem requisitos de investidura e sem a quantidade de vagas;

CONSIDERANDO que essa falta de atribuições fere o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, por não permitir demonstrar a natureza jurídica de cargo comissionado e de função gratificada;

CONSIDERANDO que o artigo 10 do Projeto de Lei nº 36/2025 prevê a não acumulação de funções gratificadas, mas, injustificadamente, permite a acumulação para os casos específicos de Comissões Processantes, Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento (não há previsão dessa função no quadro de FG), Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal e a



Agentes de Contratação;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 10 estabelece que o “prazo de concessão das Funções Gratificadas de Comissões Processantes do Executivo Municipal é de 02 (dois) meses, sendo indevido o pagamento no período de prorrogação”, sem justificativa para o não pagamento na prorrogação;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 36/2025 cria a “Secretaria Municipal de Relações Institucionais” e, dentro dela, cria 3 (três) Departamentos, sendo o de “Comunicação Social”, o de “Relações Institucionais” e o de “Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos”, cujas atribuições se confundem entre si e, ainda, abrangem atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, que continua existindo na nova estrutura. A título de exemplo, citam-se as seguintes atribuições que se repetem:

| | Secretaria Municipal de Relações Institucionais | Departamento de Relações Institucionais | Departamento de Comunicação Social | Departamento de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos | Chefia de Gabinete |
|---|--|--|--|---|--|
| P R I N C I P A I S P O N T O S D E C O N T A T O | <i>h) manter relacionamento com os agentes externos, principalmente com o Poder Legislativo, tendo a responsabilidade de prestar as informações solicitadas;</i> | <i>c) promover a articulação com organizações governamentais e não-governamentais para o fomento do Município;</i> | <i>e) promover a comunicação institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública e estabelecer relações de comunicação com os demais Poderes;</i> | | <i>c) promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal;</i> |
| | | | <i>g) criar, produzir e supervisionar campanhas publicitárias institucionais, visando a divulgação de políticas públicas, eventos e serviços municipais;</i> | <i>a) planejar e executar as ações de publicidade governamental, com foco na promoção transparente e eficaz das iniciativas municipais;</i> | |
| | | | <i>j) coordenar ações de cerimonial em eventos oficiais do Município, zelando pelo cumprimento do protocolo e pela organização adequada das cerimônias públicas;</i> | <i>l) assessorar o Gabinete do Prefeito e os Secretários Municipais em todas as questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas.</i> <i>m) elaborar o Cerimonial e Protocolo das Cerimônias Oficiais do Município;</i> | <i>e) coordenar e supervisionar em conjunto com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o Cerimonial do Chefe do Executivo;</i> |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | <i>g) adaptar a Prefeitura Municipal às mudanças contemporâneas para criar valor para os cidadãos; (destacou-se)</i> | |
|--|--|--|--|--|--|

CONSIDERANDO que, além dos cargos criados, 01 (um) cargo comissionado e 03 (três) funções gratificadas sofrerão aumento de valores, a saber: o cargo de **Chefe de Gabinete** passará de R\$ 6.321,58 para R\$ 11.062,77 (valor maior que o subsídio dos Secretários Municipais), a função de **Responsável pelo Setor de Atendimento ao Usuário** passará de R\$ 1.580,40 para R\$ 2.370,59, a função de **Responsável pelos Cemitérios Municipais** passará de R\$ 1.106,28 para R\$ 1.580,40, e a função de **Responsável pelo Setor de Folha Salarial** que passará de R\$ 1.106,28 para R\$ 1.580,40;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde está previsto o Pronto Socorro (Anexo I), porém, nas Atribuições dos Órgãos (Anexo II) não há a descrição das atribuições deste órgão;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria de Saúde existe a Unidade de Atendimento Especializado em Saúde (Anexo I), e suas Atribuições (Anexo II) são específicas do órgão, não havendo como aferir efetivamente as atribuições da respectiva função gratificada, o que reforça a necessidade de se descrever as atribuições de cada cargo e de cada função gratificada;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria de Saúde existe a figura do Coordenador Técnico de Enfermagem do PS (Anexo I), porém, suas Atribuições (Anexo II) se assemelham mais às de um coordenador técnico do Pronto Socorro, não sendo específicas da Enfermagem;

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, na Estrutura da Secretaria de Saúde existe o Departamento de Atenção Secundária à Saúde, o Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia (Anexo I), e suas Atribuições (Anexo II) são específicas do órgão, como os serviços a serem oferecidos aos cidadãos, não havendo como aferir efetivamente as atribuições do respectivo Chefe, o que reforça a necessidade de se descrever as atribuições de cada cargo e de cada função gratificada;

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Planejamento há o Departamento



Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas¹ e a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas², cujas atribuições aparentam terem sido divididas entre os dois órgãos, não se inferindo subordinação entre eles, mas antes complementariedade. Além disso, as atribuições da Divisão, denotam tratar-se de funções típicas de cargo efetivo de fiscal;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher existe o Banco do Empreendedor (Anexo I), porém, suas Atribuições (Anexo II) são deficitárias e genéricas, resumindo-se a: “a) *proporcionar acesso ao crédito às micro e pequenas empresas; b) incentivar a modernização e expansão das micro e pequenas empresas; c) desempenhar outras atividades correlatas*”, não sendo possível aferir sua pertinência com a gestão pública;

CONSIDERANDO que nessa mesma Secretaria de Desenvolvimento Econômico está previsto o Departamento Municipal da Mulher e a Coordenação da Mulher, com atribuições muito semelhantes e/ou complementares, sem hierarquia entre esses órgãos, donde se infere que a concentração das atribuições apenas no Departamento e o seu aparelhamento com servidores efetivos mostra-se mais concatenado ao modelo de estrutura administrativa de cargos comissionados previsto na Constituição;

CONSIDERANDO que por todos esses motivos, não se mostra razoável a aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025 nos moldes atuais;

RESOLVE expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal** de Santo Antônio da Platina e aos **Vereadores** de Santo Antônio da Platina, no que

-
- 1 a) *fiscalizar e fazer cumprir as normas e políticas do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor do Município e legislações correlatas;*
g) *(sic) exercer fiscalização permanente à localização e funcionamento do comércio em geral, das indústrias e prestadores de serviços, evitando licenciamentos em locais não permitidos, noticiando tais fatos ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio;*
h) *tomar as medidas cabíveis em relação às notificações do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, quanto a irregularidades verificadas nas condições sanitárias relativas a comercialização de alimentos;*
i) *fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas operacionais dos serviços de táxi e mototáxi;*
j) *fiscalizar as normas relativas ao depósito, fornecimento e comercialização de produtos inflamáveis;*
k) *emitir parecer prévio acerca de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento, zoneamento urbano ou para fins urbanos;*
l) *desempenhar outras atividades correlatas.*
- 2 a) *lavrar notificações e autos de infração, por desobediência aos dispositivos legais vigentes;*
b) *promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença ou em desacordo com a lei;*
c) *fiscalizar a Feira-Livre e os Quiosques;*
d) *zelar pela ordem e bom funcionamento da Feira-Livre;*
e) *desempenhar outras atividades correlatas.*



Ihes couber, a fim de que:

I – No limite de suas atribuições, em relação ao Projeto de Lei nº 36/2025, seja o mesmo retirado de pauta (votação) pelo Prefeito Municipal ou rejeitado (reprovado) pelos Vereadores, em razão das diversas irregularidades apontadas, sobretudo pela ausência de dotação orçamentária suficiente para sua aprovação.

II – Na hipótese de futura adequação do Projeto de Lei nº 36/2025 ao saldo orçamentário legalmente cabível, de modo a permitir a criação dessa despesa, seja readequado o Projeto em todos os pontos acima destacados, para o fim de:

a) Visando resguardar a constitucionalidade do Projeto de Lei e em atenção ao Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sejam observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, prevendo para todos os cargos comissionados e funções gratificadas, sua denominação, o quantitativo de vagas, a remuneração, os requisitos de investidura e as respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e objetiva.

b) Não se permita a acumulação de funções gratificadas prevista no artigo 10 do Projeto de Lei nº 36/2025, em observância ao artigo 37, XVII, da Constituição Federal.

c) Seja retirada do artigo 10 do Projeto de Lei a função gratificada de Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, por não estar previsto no quadro de Funções Gratificadas.

d) Justifique a proibição de pagamento de gratificação na prorrogação das Comissões Processantes, conforme § 2º do artigo 10.

e) Na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, sejam excluídos os cargos comissionados de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social, Diretor do Departamento Municipal de Relações Institucionais e Diretor do Departamento Municipal de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos, por várias de suas atribuições se confundirem entre si, inclusive com as da própria Secretaria e com as do cargo de Chefe de Gabinete.



f) Na Secretaria Municipal de Planejamento, seja excluída a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, por dividir as atribuições com o Departamento de mesmo nome, e em razão de que várias das atribuições da Divisão denotam tratar-se de funções típicas de cargo efetivo de fiscal.

g) Seja melhor estudado o Departamento Municipal da Mulher e a Coordenação da Mulher, por apresentarem atribuições muito semelhantes entre si e/ou complementares, sem hierarquia entre esses órgãos, considerando a possibilidade de concentração das atribuições apenas no Departamento e o seu aparelhamento com servidores efetivos.

h) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher, em havendo pertinência do Banco do Empreendedor (Anexo I), seja melhor definida sua função, bem como as atribuições de seu responsável, com vistas a se demonstrar sua relevância e necessidade.

i) Reavalie o aumento da remuneração do cargo de Chefe de Gabinete para que guarde simetria com os demais cargos de chefe do Município, pois está em patamar inclusive superior ao subsídio de Secretário Municipal.

Estabelece-se o **prazo de 10 (dez) dias** para que Vossas Excelências se manifestem acerca do acatamento da presente recomendação.

Santo Antônio da Platina, 24 de junho de 2025.

**KELE CRISTIANI
DIOGO
BAHENA**

Assinado de forma
digital por KELE
CRISTIANI DIOGO
BAHENA
Dados: 2025.06.24
19:04:41 -03'00'

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 302/2025

Em 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Através do presente, solicito seus bons ofícios no sentido retirar de pauta e a devolução do Projeto de Lei nº 036/2025 que “*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Poder Executivo Municipal; estabelece o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores, bem como dá outras providências*” para novas análises e adequações.

Contando com sua atenção, manifestamos nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
26/06/2025 16:34:53
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício 340/2025

Santo Antônio da Platina, em 07 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 053/2025, que "*Altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências*" **em substituição ao Projeto de Lei nº 036/2025.**

Solicitamos, ainda, que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência Especial**, inclusive, com sessões extraordinárias de votação no período de Recesso Legislativo, tendo em vista a necessidade da alteração da estrutura administrativa para a Construção da Casa da Mulher, considerando que será grande relevância para nosso município.

Atenciosamente,



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
07/07/2025 18:05:25
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 18:05:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/pf8ef6661c69b3>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 053, de 30 de junho de 2025.

Súmula "Altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Promove alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina de acordo com as seguintes disposições:

I – Cria a Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Municipal de Eventos e Cerimonial e Diretoria Municipal Executiva de Governo, com objetivo de Articular e coordenar as relações institucionais do Poder Executivo com os demais órgãos da administração pública, o Poder Legislativo, instituições públicas e privadas e a sociedade civil, promovendo a integração de políticas estratégicas, o apoio à gestão intersetorial e a modernização dos processos administrativos e comunicacionais do Governo Municipal;

II – Cria a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, realocando as duas diretorias existentes de Esporte e Cultura, para a nova Secretaria, com objetivo de Planejar, executar e fomentar políticas públicas integradas nas áreas do esporte, da cultura e do lazer, visando o desenvolvimento social, a promoção da cidadania, o acesso democrático à cultura e à prática esportiva, a inclusão social, a descoberta e valorização de talentos locais, bem como a organização, coordenação e apoio a eventos esportivos e culturais, projetos e atividades voltados ao bem-estar da população;

III – Cria a Diretoria Municipal De atenção aos Idosos na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Cria a Diretoria Municipal de Administração em Educação na Secretaria Municipal de Educação;

V – Cria a Diretoria Municipal de Limpeza Pública e Preservação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

VI – Cria a Diretoria Municipal da Mulher na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

VII - Modifica a remuneração do Chefe de Gabinete de CC-03 para CC-02, compatibilizando com as demais Diretorias;

VIII – Cria a Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

IX – transfere atribuições previstas na alínea e) do ANEXO I e alínea k) do ANEXO II, das atribuições do cargo de Diretor de Meio Ambiente, para Diretor de Limpeza Pública e Preservação.

X – Altera-se o percentual para 20% do art. 15 da Lei Municipal nº 1.427/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas referentes a cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal deverão ser preenchidas por servidores municipais efetivos, respeitando-se a habilitação legal quando necessária."

Art. 2º Em razão das alterações previstas no artigo 1º, acrescenta nos Anexos I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015, os seguintes dispositivos, conforme segue:

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

II – Órgão de Natureza Geral

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

a) Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho

(...)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EVENTOS E CERIMONIAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GOVERNO

III – ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

(...)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

(...)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

a) Bibliotecas Municipais

b) Casa da Cultura

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL**

I - GOVERNO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA IMEDIATA

1. CHEFIA DE GABINETE

Requisito: Ensino Médio completo.

Atribuições: atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito Municipal, através de encaminhamento e orientação para a solução dos respectivos assuntos; atender e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que solicitarem informações ou serviços municipais; promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal; organizar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

a agenda de audiências, entrevistas, reuniões e outros compromissos do Prefeito; receber o expediente documental encaminhado ao Prefeito; desempenhar outras atividades correlatas.

(...)

II - SECRETARIAS/PROCURADORIA - NATUREZA GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

a) Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho

Requisito: Ensino Superior completo.

Atribuições: Realizar diagnóstico de avaliação do ambiente organizacional, com o objetivo de identificar práticas comportamentais lesivas, especialmente tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral, definir condutas e procedimentos a serem adotados pela Prefeitura a fim de garantir um ambiente laboral sadio; Estabelecer mecanismo de recebimento de denúncias e investigação de tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral no âmbito do Município, com garantia de processamento imediato e sigiloso; Promover campanha educativa de âmbito interno durante o horário de trabalho e sem ônus para seus servidores/empregados, com o fim de estimular o respeito mútuo entre superiores e subordinados para que sejam coibidas todas as condutas de tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral contra empregados, enfatizando, também, a necessidade de se manter um convívio natural e pacífico entre todos os empregados e superiores hierárquicos.

(...)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições: coordenar políticas intersetoriais; supervisionar diretorias da pasta; promover articulação institucional entre órgãos e sociedade civil; liderar projetos estratégicos; supervisionar comunicação institucional e eventos; promover reuniões intersetoriais; liderar integração administrativa; supervisionar planejamento de eventos oficiais; exercer outras atividades correlatas.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EVENTOS E CERIMONIAIS

Requisito: Ensino médio completo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Atribuições: planejar, coordenar e executar eventos oficiais, solenidades e cerimônias do Município; gerir logística e protocolos de autoridades; elaborar calendário de eventos institucionais; coordenar equipes e fornecedores; zelar pelo cumprimento das normas protocolares; apresentar relatórios de resultados; acompanhar o Prefeito em suas viagens, visitas de obras e órgãos públicos municipais, quando solicitado; executar outras atividades correlatas.

DIRETORIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO.

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições: gerenciar e acompanhar decisões governamentais, projetos e programas vinculados à Secretaria de Governo; apoiar tecnicamente a Secretaria na articulação com outras pastas; acompanhar execução orçamentária e relatórios de gestão; monitorar indicadores de desempenho; acompanhar prestação de contas; executar outras tarefas correlatas.

(...)

III - SECRETARIAS - NATUREZA ESPECÍFICA

(...)

2 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições: formular, implementar e supervisionar políticas públicas voltadas à pessoa idosa; articular-se com órgãos, conselhos, entidades e serviços de atendimento ao idoso; acompanhar projetos e ações sociais; promover campanhas educativas; monitorar o cumprimento das políticas e legislação relativas ao idoso; elaborar relatórios de gestão.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requisito: Nível superior completo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Atribuições: coordenar programas e projetos educacionais; elaborar políticas pedagógicas; promover capacitação continuada de professores e servidores; articular-se com instituições de ensino e órgãos de controle; acompanhar indicadores educacionais; preparar relatórios e prestação de contas; propor ações para melhoria da qualidade do ensino.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições: planejar, coordenar e executar programas de limpeza urbana; supervisionar equipes de limpeza pública; promover educação de limpeza e preservação de espaços públicos; fiscalizar cumprimento da legislação relacionada à limpeza pública; elaborar relatórios; propor melhorias nos processos de limpeza pública do Município.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DA MULHER

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições: formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres em nível Municipal; apoiar campanhas educativas, eventos e projetos de empreendedorismo feminino; articular redes de apoio à mulher; promover ações de combate à violência de gênero; captar recursos; desenvolver treinamentos; incentivar o empoderamento feminino; contribuir para enfrentamento de crimes contra as mulheres; monitorar resultados e prestar contas.

(...)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições: planejar, coordenar e executar políticas, programas e projetos de esporte, cultura e lazer; supervisionar Diretorias de Esporte e de Cultura; promover eventos e ações integradas; administrar equipamentos públicos da pasta; fomentar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

cultura e esporte inclusivos; elaborar relatórios de gestão; executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

| Vagas | Cargo | Símbolo |
|-------|--|---------|
| | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 01 | Secretário Municipal de Governo | SUB |
| 01 | Diretor Municipal de Eventos e Cerimonias | CC-02 |
| 01 | Diretor Municipal Executivo de Governo | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01 | Diretor Municipal de Atenção aos Idosos | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 01 | Diretor Municipal de Administração em Educação | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | |
| 01 | Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 01 | Diretor Municipal da Mulher | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| 01 | Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | SUB |
| (...) | | |

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

| GESTÃO | | |
|---------------|--|---------|
| Vaga | Cargo | Símbolo |
| 01 | Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | FG – 05 |
| (...) | | |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º Permanece inalterado todos os artigos e anexos da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015 que não conflitam com esta.

Art. 4º A criação dos cargos previstos nesta Lei dependerá de dotação orçamentária suficiente e observância aos limites constitucionais e legais de despesas com pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de
junho de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
30/06/2025 14:19:53
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 14:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26f638d7c652b>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras.

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa atualizar e reestruturar a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, observando os princípios constitucionais da administração pública e os avanços na legislação vigente.

I – Do Objetivo

A presente proposta tem como escopo modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público.

Destaca-se que a atual estrutura está baseada na Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, a qual, apesar de eficaz à época, encontra-se defasada frente às demandas crescentes da municipalidade, às alterações normativas e à dinâmica dos serviços públicos.

II – Dos Fundamentos Legais

O projeto encontra amparo no disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, respeita os preceitos da Lei Orgânica Municipal, conferindo ao Poder Executivo a competência para dispor sobre sua própria estrutura, desde que submetida à aprovação legislativa, nos termos da autonomia político-administrativa do Município prevista no art. 18 da Constituição Federal e no art. 29 da Lei Maior.

III – Da Necessidade e Urgência

A reformulação proposta atende, ainda à necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional.

A medida é, portanto, estratégica e urgente, especialmente em face dos compromissos da atual gestão com a transparência, a responsabilidade fiscal e a prestação de serviços públicos de forma eficiente e acessível ao cidadão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 14:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p26f638d7c652b>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a analisar e aprovar o presente Projeto de Lei, que se apresenta como um instrumento indispensável para o aprimoramento da máquina pública municipal, refletindo os princípios constitucionais e a boa técnica legislativa.

Por oportuno, aproveita-se para renovar votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e Ilustres pares, reiterando-se disposição ao caminho do diálogo construtivo em prol dos interesses fim destes dois Poderes, ora, o interesse público.



GILSON DE JESUS ESTEVES
*** 150.299-**
30/06/2025 14:19:33
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 14:19:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26f638d7c652b>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

folha 1/2

INFORMAÇÃO :

Ao Dep. de Orçamento e Programação,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

| | |
|------------------|--|
| protocolo | 26203/2025, DE 27/06/2025. |
| assunto | Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências. |

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

| CRIAR CARGOS | | | |
|--|----------|----------------------|--|
| cargo | símbolo | valor | |
| Secretário Municipal de Governo | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Diretor Municipal de Eventos e Cerimoniais | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal Executivo de Governo | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Atenção aos Idosos | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Administração em Educação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal da Mulher | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| total | | R\$ 68.689,32 | |

| CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG | | | |
|--|---------|---------------------|--|
| Função Gratificada | símbolo | valor FG | |
| Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| total | | R\$ 1.106,28 | |

VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS R\$ 69.795,60

folha 2/2

| MODIFICA SÍMBOLOS / ALTERA VALOR | | | | | |
|---|-----------------|--------------|---------------|--------------|---------------------|
| cargo / função gratificada | situação antiga | | situação nova | | diferença |
| | símbolo | valor | símbolo | valor | valor a crescer |
| Chefe de Gabinete | CC-03 | R\$ 6.321,58 | CC-02 | R\$ 7.901,97 | R\$ 1.580,39 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo | | | | | R\$ 1.580,39 |

RESUMO - PROTOCOLO 26203/2025 - PROJETO DE LEI

| | |
|---|------------------------------|
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS (a maior) | R\$ 69.795,60 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo (a maior) | R\$ 1.580,39 |
| diferença referente às alterações relacionadas | A MAIOR R\$ 71.375,99 |

R\$ 71.375,99

ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO

| | | | |
|---------------------|---------|----------|------------------|
| Previdência empresa | 12% | 8.565,12 | |
| SAT | 2,6986% | 1.926,15 | 10.491,27 |
| Total mensal | | | 81.867,26 |

ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

| | | | |
|----------------------------------|---------|----------|-----------------|
| 1/12 avos do 13º salário mensal | 12 | 5.948,00 | |
| 1/12 avos do adicional de férias | 12 | 1.982,47 | 7.930,47 |
| Previdência empresa | 12% | 951,66 | |
| Previdência SAT | 2,6986% | 214,01 | 1.165,67 |
| Total | | | 9.096,13 |

Total mensal COM ENCARGOS, incluindo férias e 13º salário A MAIOR R\$ 90.963,40
 (Noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 30/06/2025



MAURICIO MOREIRA JUNIOR
 ***.031.969-**
 30/06/2025 14:48:19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 14:48:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://c.ipm.com.br/pc66c1bd0d481e2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 166/2025

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EMPENHADA | |
|--|-----------------------|--------------|
| | 05/2024 a 04/2025 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 90.565.339,40 | |
| Pessoal Ativo | 77.511.866,23 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.186.039,78 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 4.258.837,35 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.608.596,14 | |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 2.140.243,78 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.731.927,88 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 408.315,90 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (III) | 0,00 | |
| Pensionistas | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (IV)=(I-II-III) (1) | 88.425.095,62 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) (2) | 201.877.438,85 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas individuais(VI) (§ 1º, art. 166-A da CF) | 1.900.000,00 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas de bancadas(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | 102.703,20 | |
| (-)Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias | 880.440,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL VI (V-VI) (2) | 198.994.295,65 | |
| PERCENTUAL VII (III / V) | 44,44 | |
| VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO | 4.485.922,58 | 46,69 |
| ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 1.091.560,80 | 47,24 |

Protocolo 26203/2025

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal obtido no Anexo I do RGF-TCE-PR, realizado no período de Maio/2024 a Abril/2025, acrescido dos valores comprometidos para o período em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de Maio/2024 a Abril/2025, obtido no Anexo I do RGF - TCE-PR, sem o reajuste inflacionário do ano de 2025.

3 - O Índice atual se encontra abaixo dos limites máximos permitido pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF, para gastos com pessoal.

4- A LRF 101/2000 em seu art. 22 estabelece o seguinte:

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



ELTON ELIAS PINTO
***.508.079.**
01/07/2025 14:50:11
DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

DECRETO Nº 028/2025
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ELTON ELIAS PINTO

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2025 14:50:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: https://c.ipm.com.br/p86866456e818d.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2025 |
|--|---------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 2.000.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 2.000.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 2.000.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 2.000.000,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA. Emissão: 01/07/2025, às 13:43:50.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - SN Prefeitura Municipal CEP: 86.430-000

Telefone: Cidade: Santo Antônio da Platina

Nota de Empenho

Número Empenho: **155/2025** Espécie: **Ordinário** Data Emissão: **14/01/2025**

Referência: 1604
Órgão: 11 Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente
Unidade: 005 Limpeza Pública
Ação: 2020 Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0325 LIMPEZA PUBLICA
Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 33390398203000000000 Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 11037 - PRV AMBIENTAL LTDA

Endereço: RODOVIA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - S/N Cidade: Santo Antônio da Platina, PR
KM 70 + 600 M - SALA B

CPF/CNPJ: 11.364.848/0001-16

Telefone: (43) 99977-0672

| | | | |
|------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Dotação Inicial: | 4.700.000,00 | Empenhado Anter.: | 0,00 |
| Suplementado: | 0,00 | Valor deste Empenho: | 1.989.355,28 |
| Anulado (-): | 0,00 | Total (B): | 1.989.355,28 |
| Total (A): | 4.700.000,00 | Saldo (A - B): | 2.710.644,72 |

Processo Licitação: 106/2022
Modalidade: Pregão
Número do Processo: 6028

Data do Processo: 17/10/2022
Número do Contrato: 197 / 2022
Contrato Aditivo: 4 / 2024

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1 - 000/2025

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|--------|----------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 11,00000 | MENSAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 180850,4800 | 1.989.355,2800 |
| | | | | Total: | 1.989.355,28 |

Valor deste Empenho: 1.989.355,28**Histórico**

Serviços de coleta de RSU pelo período de 01/01/2025 a 01/12/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.989.355,28

[UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS]



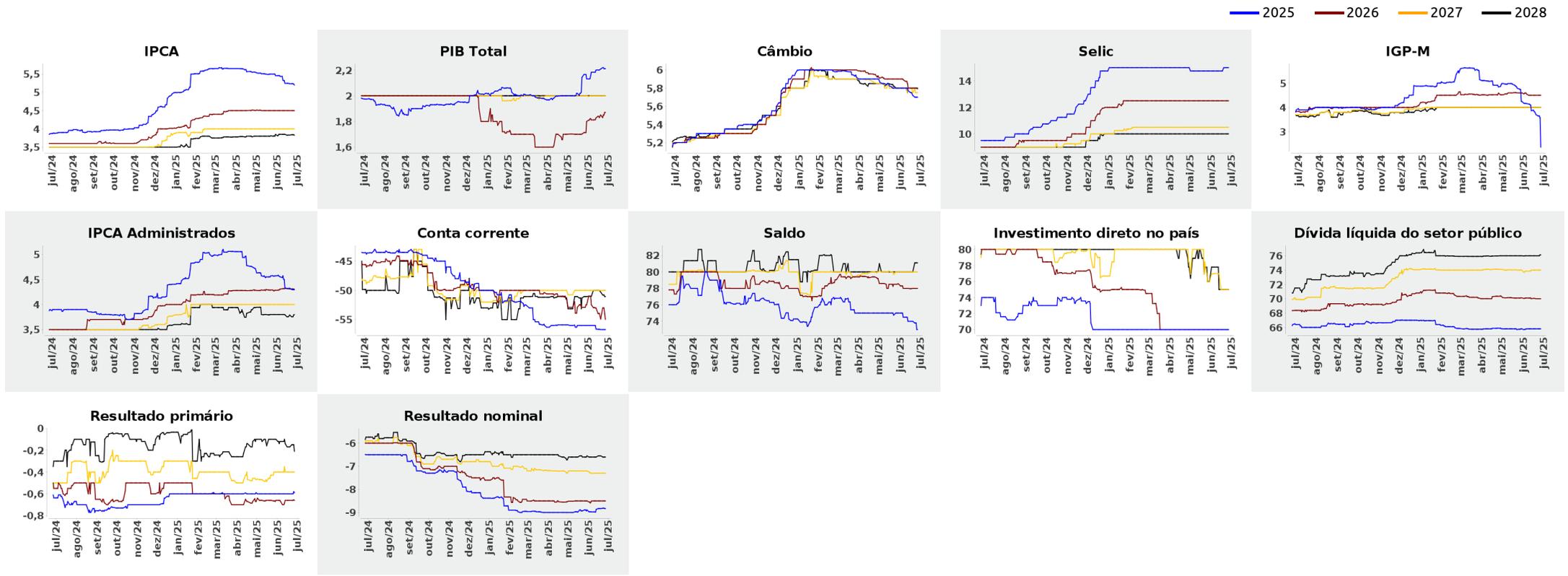
Expectativas de Mercado

27 de junho de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

| Mediana - Agregado | 2025 | | | | | | | 2026 | | | | | | | 2027 | | | | | | | 2028 | | | | | | | |
|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|-----------|-----|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | |
| IPCA (variação %) | 5,46 | 5,24 | 5,20 | ▼ (5) | 153 | 5,14 | 65 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | = (7) | 149 | 4,49 | 65 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (19) | 125 | 3,85 | 3,83 | 3,83 | = (1) | 112 | 3,85 | 3,83 | 3,83 | = (1) | 112 |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior) | 2,13 | 2,21 | 2,21 | = (1) | 116 | 2,26 | 41 | 1,80 | 1,85 | 1,87 | ▲ (5) | 113 | 1,90 | 40 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (13) | 87 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (68) | 83 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (68) | 83 |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,80 | 5,72 | 5,70 | ▼ (3) | 128 | 5,67 | 52 | 5,90 | 5,80 | 5,79 | ▼ (1) | 124 | 5,70 | 50 | 5,80 | 5,75 | 5,75 | = (1) | 95 | 5,80 | 5,80 | 5,80 | = (4) | 86 | 5,80 | 5,80 | 5,80 | = (4) | 86 |
| Selic (% a.a) | 14,75 | 15,00 | 15,00 | = (1) | 146 | 15,00 | 75 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | = (22) | 141 | 12,50 | 74 | 10,50 | 10,50 | 10,50 | = (20) | 114 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | = (27) | 105 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | = (27) | 105 |
| IGP-M (variação %) | 4,24 | 3,70 | 2,37 | ▼ (7) | 77 | 2,48 | 30 | 4,60 | 4,50 | 4,50 | = (2) | 73 | 4,49 | 30 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (24) | 62 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (22) | 57 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (22) | 57 |
| IPCA Administrados (variação %) | 4,57 | 4,33 | 4,30 | ▼ (4) | 102 | 4,28 | 32 | 4,29 | 4,31 | 4,30 | ▼ (2) | 96 | 4,29 | 31 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (23) | 65 | 3,80 | 3,79 | 3,80 | ▲ (1) | 61 | 3,80 | 3,79 | 3,80 | ▲ (1) | 61 |
| Conta corrente (US\$ bilhões) | -56,00 | -56,70 | -56,70 | = (1) | 37 | -56,70 | 11 | -52,47 | -54,91 | -54,96 | ▼ (3) | 36 | -54,91 | 11 | -50,00 | -50,00 | -50,00 | = (6) | 24 | -51,06 | -50,29 | -51,06 | ▼ (2) | 21 | -51,06 | -50,29 | -51,06 | ▼ (2) | 21 |
| Balança comercial (US\$ bilhões) | 75,00 | 74,00 | 73,00 | ▼ (1) | 39 | 74,50 | 14 | 78,55 | 78,00 | 78,00 | = (3) | 35 | 78,00 | 12 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | = (4) | 25 | 80,00 | 80,00 | 81,10 | ▲ (1) | 18 | 80,00 | 80,00 | 81,10 | ▲ (1) | 18 |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00 | 70,00 | 70,00 | = (28) | 35 | 71,50 | 11 | 70,00 | 70,00 | 70,00 | = (14) | 34 | 74,00 | 11 | 75,95 | 75,00 | 75,00 | = (1) | 25 | 76,00 | 75,00 | 75,00 | = (2) | 22 | 76,00 | 75,00 | 75,00 | = (2) | 22 |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,80 | 65,80 | 65,80 | = (4) | 53 | 65,90 | 20 | 70,13 | 70,00 | 70,00 | = (1) | 51 | 70,60 | 19 | 74,00 | 74,00 | 74,00 | = (2) | 44 | 76,00 | 76,00 | 76,13 | ▲ (1) | 38 | 76,00 | 76,00 | 76,13 | ▲ (1) | 38 |
| Resultado primário (% do PIB) | -0,60 | -0,60 | -0,59 | ▲ (1) | 64 | -0,60 | 23 | -0,66 | -0,66 | -0,66 | = (2) | 62 | -0,68 | 22 | -0,40 | -0,40 | -0,40 | = (4) | 48 | -0,10 | -0,17 | -0,21 | ▼ (4) | 42 | -0,10 | -0,17 | -0,21 | ▼ (4) | 42 |
| Resultado nominal (% do PIB) | -8,89 | -8,83 | -8,83 | = (1) | 50 | -8,87 | 18 | -8,50 | -8,50 | -8,50 | = (6) | 48 | -8,50 | 17 | -7,20 | -7,30 | -7,30 | = (3) | 38 | -6,55 | -6,55 | -6,60 | ▼ (1) | 33 | -6,55 | -6,55 | -6,60 | ▼ (1) | 33 |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

27 de junho de 2025

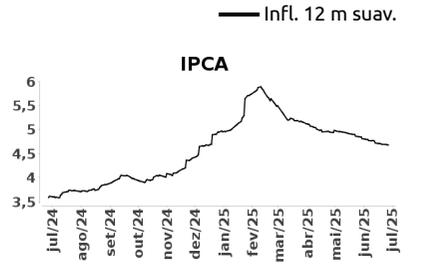
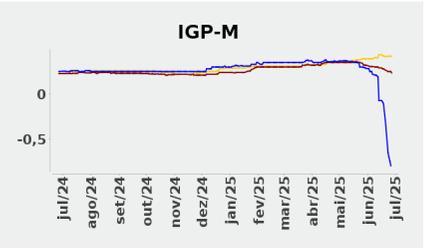
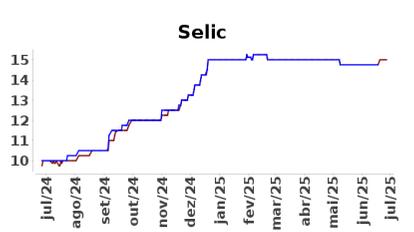
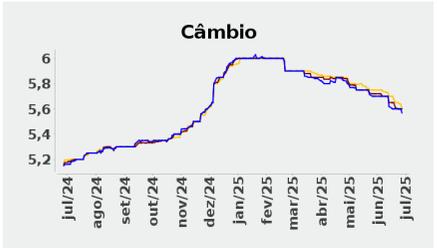
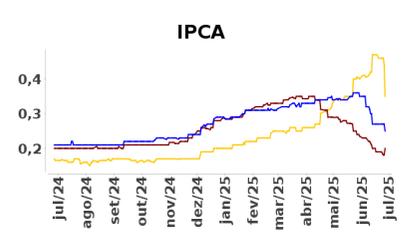
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

| | jun/2025 | | | | | jul/2025 | | | | | ago/2025 | | | | | Infl. 12 m suav. | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|-------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|------|------------------|----------|--------------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis |
| IPCA (variação %) | 0,35 | 0,27 | 0,25 | ▼ (1) | 149 | 0,22 | 0,24 | 0,19 | 0,20 | ▲ (1) | 149 | 0,21 | 0,40 | 0,46 | 0,35 | ▼ (2) | 149 | 0,23 | 4,81 | 4,69 | 4,68 | ▼ (8) | 133 | 4,54 |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,70 | 5,60 | 5,57 | ▼ (3) | 122 | 5,55 | 5,72 | 5,61 | 5,60 | ▼ (6) | 121 | 5,56 | 5,75 | 5,65 | 5,60 | ▼ (4) | 121 | 5,60 | | | | | | |
| Selic (% a.a) | 14,75 | - | - | | | | 14,75 | 15,00 | 15,00 | = (1) | 143 | 15,00 | - | - | - | | | | | | | | | |
| IGP-M (variação %) | 0,29 | -0,29 | - | | | | 0,32 | 0,27 | 0,23 | ▼ (6) | 70 | 0,15 | 0,39 | 0,42 | 0,42 | = (1) | 70 | 0,45 | 5,33 | 5,19 | 5,45 | ▲ (2) | 66 | 5,71 |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— jun/2025 — jul/2025 — ago/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2218, de 29 de outubro de 2024

“Altera a Lei Complementar 28 de 18 de dezembro de 1990 para dispor sobre a Taxa de Coleta de Lixo.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Capítulo VI (Taxa de Coleta de Lixo), da Lei Complementar 28 de 18 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), os artigos 86-A a 86-G, conforme segue:

Art. 86-A *A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível, prestado ou posto à disposição, de coleta de lixo em unidades imobiliárias.*

§ 1º. *O serviço de coleta abrange:*

- I – o recolhimento do lixo relativo ao imóvel;*
- II – o transporte do lixo e sua descarga;*
- III – a correta destinação dos resíduos.*

§ 2º. *A taxa não é devida:*

- I – por imóveis territoriais;*
- II – aos beneficiários da Taxa Social de Lixo.*

§ 3º. *Nos condomínios, com ligação única de água, a cobrança será efetuada proporcionalmente ao número de unidades condominiais.*

Art. 86-B. *A Taxa de Coleta de Lixo será lançada e cobrada em valores fixos, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo seu valor à aplicação dos coeficientes na Tabela de Cobrança anexo VIII-A de fls. 04 e Tabela de Valor de Coleta e Isenção de fls. 07, que formam parte integrante e indissociável desta Lei.*

Parágrafo único. *A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná), mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR e o Município.*

Art. 86-C. *O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a medida referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na Sanepar pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do ano do lançamento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

§1º. *No caso de novas ligações de água, o contribuinte será enquadrado no coeficiente da primeira faixa de consumo de água, conforme a destinação de uso do imóvel, até dezembro do mesmo ano.*

§2º. *No caso de religação de água/esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da Sanepar de exercício fiscal. Na ausência de histórico, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da tabela de cobrança do Anexo desta Lei Complementar, conforme categoria cadastral.*

§3º. *Será enquadrado na classe de coeficiente específico da Tabela de Cobrança, Anexo VIII-A, a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar. Durante o exercício fiscal, o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.*

§4º. *Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe de gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo VIII-A, conforme categoria cadastral.*

§5º. *Quando houver mudança de categoria cadastral, o contribuinte será reclassificado no mesmo exercício fiscal, de acordo com a Tabela de Cobrança do Anexo VIII-A.*

§6º. *Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo VIII-A.*

§7º. *Os geradores de resíduos especiais continuarão sendo obrigados a cumprir normas ambientais e dar a devida destinação aos resíduos gerados, cabendo ao Município apenas a coleta dos resíduos com características classificadas como “resíduos sólidos domiciliares” e “resíduos reciclados”.*

§8º. *A taxa de coleta de lixo será lançada mensalmente em nome do contribuinte e será cobrada na própria fatura de consumo de água/esgoto da Sanepar, inclusive mantendo a mesma data da fatura.*

Art. 86-D. *A arrecadação feita junto à Sanepar será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na Sanepar e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.*

§1º. *Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art. 86-C.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

§2º. Na situação em que não houver ligação de água, nem de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura no coeficiente da primeira faixa de consumo de água do Anexo VIII-A, sendo que a cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura.

Art. 86-E. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

I- Em parcela única, por meio de documento emitido pela Prefeitura até a data de vencimento definida por esta, quando o contribuinte não possuir ligação de água ou esgoto ou optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da Sanepar.

Parágrafo único. Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento o débito será inscrito em dívida ativa.

II – Em até 12 vezes mediante cobrança na própria fatura de consumo de água/esgoto da Sanepar, quando o contribuinte possuir ligação de água e/ou esgoto.

Art. 86-F. Pelo inadimplemento da Taxa da Coleta de Lixo, será aplicada multa de 2% (dois por cento), a ser arrecadada pela Sanepar.

Art. 86-G. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da Sanepar deverá proceder à quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

Parágrafo único. A Prefeitura comunicará, de imediato, à Sanepar, para proceder à retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da Sanepar.

Art. 2º Inclui o Anexo VIII-A – Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo – na Lei Municipal 28 de 18 de dezembro de 1990, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de
outubro de 2024.



**JOSE DA SILVA COELHO
NETO**
***.870.029-**
30/10/2024 10:53:19
Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
Anexo VIII-A

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DA COLETA DE LIXO

| CLASSIFICAÇÃO | HISTÓRICO DE CONSUMO | CLASSE DO GERADOR | % sobre a URM – Unidade de Referência do Município |
|-----------------------|--|-------------------|--|
| Taxa Social de Lixo | Categoria 13 | AA | Isento |
| Residencial | Até 5m ³ | AB | 0,11 |
| Residencial | >5m ³ e <=10m ³ | AC | 0,14 |
| Residencial | >10m ³ e <=15m ³ | AD | 0,17 |
| Residencial | >15m ³ e <=20m ³ | AE | 0,20 |
| Residencial | Acima de 20m ³ | AF | 0,24 |
| COM-IND-UTP | Até 5m ³ | AG | 0,16 |
| COM-IND-UTP | >5m ³ e <=10m ³ | AH | 0,21 |
| COM-IND-UTP | >10m ³ e <=15m ³ | AI | 0,25 |
| COM-IND-UTP | >15m ³ e <=20m ³ | AJ | 0,29 |
| COM-IND-UTP - | Acima de 20m ³ | AK | 0,35 |
| Res + (COM-IND-UTP) - | Ate 5m ³ | AL | 0,15 |
| Res + (COM-IND-UTP) | >5m ³ e <=10m ³ | AM | 0,19 |
| Res + (COM-IND-UTP) | >10m ³ e <=15m ³ | AN | 0,23 |
| Res + (COM-IND-UTP) | >15m ³ e <=20m ³ | AO | 0,27 |
| Res + (COM-IND-UTP) - | Acima de 20m ³ | AP | 0,32 |

*COM-IND-UTP = Comercial-Industrial-Utilidade Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 10:53:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p67223a5a7099c>.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***) 870.029-***) EM 30/10/2024 10:53





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Atualizado até: 30/06/2025

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | | |
|--|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 211.272.627,99 | 202.174.763,63 | 0,029 | 101,810 | 218.035.650,00 | 199.661.775,14 | 0,028 | 100,060 | 228.937.432,52 | 200.617.094,66 | 0,028 | 100,060 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 221.625.450,00 | 212.081.770,33 | 0,030 | 106,790 | 232.637.560,00 | 213.033.181,47 | 0,030 | 106,770 | 244.264.077,00 | 214.047.781,18 | 0,030 | 106,760 |
| Receitas Primárias Correntes | 221.498.450,00 | 211.960.239,23 | 0,030 | 106,730 | 232.508.560,00 | 212.915.052,31 | 0,030 | 106,710 | 244.133.077,00 | 213.932.986,32 | 0,030 | 106,700 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 46.371.250,00 | 44.374.401,91 | 0,006 | 22,340 | 48.630.000,00 | 44.531.947,53 | 0,006 | 22,320 | 51.100.000,00 | 44.778.756,47 | 0,006 | 22,330 |
| Transferências Correntes | 167.364.400,00 | 160.157.320,57 | 0,023 | 80,650 | 175.732.620,00 | 160.923.623,54 | 0,023 | 80,650 | 184.494.240,00 | 161.671.675,98 | 0,023 | 80,640 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 7.762.800,00 | 7.428.516,75 | 0,001 | 3,740 | 8.145.940,00 | 7.459.481,24 | 0,001 | 3,740 | 8.538.837,00 | 7.482.553,87 | 0,001 | 3,730 |
| Receitas Primárias de Capital | 127.000,00 | 121.531,10 | 0,000 | 0,060 | 129.000,00 | 118.129,16 | 0,000 | 0,060 | 131.000,00 | 114.794,86 | 0,000 | 0,060 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 217.521.367,79 | 208.154.418,94 | 0,030 | 104,820 | 212.785.650,00 | 194.854.192,90 | 0,028 | 97,650 | 223.424.932,51 | 195.786.509,62 | 0,028 | 97,650 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 197.355.725,00 | 188.857.153,11 | 0,027 | 95,100 | 121.585.000,00 | 111.339.026,13 | 0,016 | 55,800 | 127.887.000,00 | 112.066.943,80 | 0,016 | 55,900 |
| Despesas Primárias Correntes | 185.292.650,00 | 177.313.540,67 | 0,025 | 89,290 | 108.585.000,00 | 99.434.536,76 | 0,014 | 49,830 | 113.887.000,00 | 99.798.791,34 | 0,014 | 49,780 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 103.260.400,00 | 98.813.779,90 | 0,014 | 49,760 | 108.500.000,00 | 99.356.699,71 | 0,014 | 49,790 | 113.800.000,00 | 99.722.553,54 | 0,014 | 49,740 |
| Outras Despesas Correntes | 82.032.250,00 | 78.499.760,77 | 0,011 | 39,530 | 85.000,00 | 77.837,05 | 0,000 | 0,040 | 87.000,00 | 76.237,80 | 0,000 | 0,040 |
| Despesas Primárias de Capital | 12.063.075,00 | 11.543.612,44 | 0,002 | 5,810 | 13.000.000,00 | 11.904.489,37 | 0,002 | 5,970 | 14.000.000,00 | 12.268.152,46 | 0,002 | 6,120 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 211.272.627,99 | 202.174.763,63 | 0,029 | 101,810 | 218.035.650,00 | 199.661.775,14 | 0,028 | 100,060 | 228.937.432,52 | 200.617.094,66 | 0,028 | 100,060 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 221.625.450,00 | 212.081.770,33 | 0,030 | 106,790 | 232.637.560,00 | 213.033.181,47 | 0,030 | 106,760 | 244.264.077,00 | 214.047.781,17 | 0,030 | 106,760 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 217.521.367,79 | 208.154.418,94 | 0,030 | 104,820 | 212.785.650,00 | 194.854.192,90 | 0,028 | 97,650 | 223.424.932,51 | 195.786.509,62 | 0,028 | 97,650 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 199.538.000,00 | 190.945.454,55 | 0,027 | 96,150 | 123.875.000,00 | 113.436.047,71 | 0,016 | 56,850 | 130.287.000,00 | 114.170.055,65 | 0,016 | 56,940 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | 24.269.725,00 | 23.224.617,22 | 0,000 | 11,690 | 111.052.560,00 | 101.694.155,34 | 0,010 | 50,970 | 116.377.077,00 | 101.980.837,38 | 0,010 | 50,860 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 46.357.175,00 | 44.360.933,00 | 0,000 | 22,330 | 219.815.120,00 | 201.291.289,10 | 0,020 | 100,880 | 230.354.154,00 | 201.858.562,90 | 0,020 | 100,680 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) | 7.100.000,00 | 6.794.258,37 | 0,001 | 3,420 | 7.200.000,00 | 6.593.255,65 | 0,001 | 3,300 | 7.300.000,00 | 6.396.965,21 | 0,001 | 3,190 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 500.000,00 | 478.468,90 | 0,000 | 0,240 | 500.000,00 | 457.864,98 | 0,000 | 0,230 | 500.000,00 | 438.148,30 | 0,000 | 0,220 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 15.000.000,00 | 14.354.066,99 | 0,002 | 7,230 | 15.000.000,00 | 13.735.949,27 | 0,002 | 6,880 | 15.000.000,00 | 13.144.449,06 | 0,002 | 6,560 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (159.300.000,00) | (152.440.191,39) | -0,022 | -76,760 | (61.190.000,00) | (56.033.515,72) | -0,008 | -28,080 | (62.080.000,00) | (54.400.493,18) | -0,008 | -27,130 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 9.000.000,00 | 8.612.440,19 | 0,001 | 4,340 | 9.300.000,00 | 8.516.288,55 | 0,001 | 4,270 | 9.500.000,00 | 8.324.817,74 | 0,001 | 4,150 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA. Emissão: 01/07/2025, às 13:39:59.

NOTA:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete do Chefe do Executivo Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2002 - Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 275.000,00 | 275.000,00 | 102.498,83 | 0,00 | 172.501,17 | 0,00 | 172.501,17 | 0,00 |
| 2 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 69.000,00 | 69.000,00 | 15.065,93 | 0,00 | 53.934,07 | 0,00 | 53.934,07 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 117.564,76 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 |
| Total Ação | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 117.564,76 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 117.564,76 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Chefia de Gabinete | | | | | | | | | | |
| Ação: 2003 - Chefia de Gabinete | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 9 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 195.000,00 | 195.000,00 | 103.678,52 | 0,00 | 91.321,48 | 0,00 | 91.321,48 | 0,00 |
| 10 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 49.000,00 | 49.000,00 | 14.026,37 | 0,00 | 34.973,63 | 0,00 | 34.973,63 | 0,00 |
| 11 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 117.704,89 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 |
| Total Ação | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 117.704,89 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 117.704,89 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Assessoria Jurídica | | | | | | | | | | |
| Ação: 2004 - Assessoria Jurídica | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 15 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 150.000,00 | 150.000,00 | 69.695,59 | 0,00 | 80.304,41 | 0,00 | 80.304,41 | 0,00 |
| 16 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 38.000,00 | 38.000,00 | 9.431,23 | 0,00 | 28.568,77 | 0,00 | 28.568,77 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 79.126,82 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 |
| Total Ação | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 79.126,82 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 79.126,82 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------------|------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Dep. Munic. de Assistência ao Consumidor | | | | | | | | | | |
| Ação: 2009 - Procon | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 21 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Junta do Serviço Militar e T.g. 05-004 | | | | | | | | | | |
| Ação: 2008 - Junta do Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0005.0153.0166 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 30 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Ouvidoria Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2006 - Ouvidoria Municipal | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 39 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 40 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 41 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Unidade de Controle Interno | | | | | | | | | | |
| Ação: 2216 - Unidade Gestora de Transferencia | | | | | | Funcional: 0004.0122.0032 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 47 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 33190910000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2215 - Coordenadoria de Controle Interno | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0124.0032 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 55 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 199.000,00 | 199.000,00 | 95.686,23 | 0,00 | 103.313,77 | 0,00 | 103.313,77 | 0,00 |
| 56 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 13.028,82 | 0,00 | 36.971,18 | 0,00 | 36.971,18 | 0,00 |
| 57 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 108.715,05 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 |
| Total Ação | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 108.715,05 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 108.715,05 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 |
| Unidade: 8 - Funrebom | | | | | | | | | | |
| Ação: 2010 - Funrebom | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0178 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 63 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.547,26 | 0,00 | 15.452,74 | 0,00 | 15.452,74 | 0,00 |
| 64 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.973,75 | 0,00 | 7.026,25 | 0,00 | 7.026,25 | 0,00 |
| 65 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.521,01 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 |
| Total Ação | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.521,01 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.521,01 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.131.000,00 | 1.131.000,00 | 439.632,53 | 0,00 | 691.367,47 | 0,00 | 691.367,47 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
| Ação: 2013 - Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 73 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 420.100,00 | 420.100,00 | 221.314,01 | 0,00 | 198.785,99 | 0,00 | 198.785,99 | 0,00 |
| 74 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 105.100,00 | 105.100,00 | 56.821,65 | 0,00 | 48.278,35 | 0,00 | 48.278,35 | 0,00 |
| 75 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 76 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 527.200,00 | 527.200,00 | 278.135,66 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 |
| Total Ação | | | 527.200,00 | 527.200,00 | 278.135,66 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 |
| Ação: 2416 - Setor de Expediente e Protocolo | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 86 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 294.500,00 | 294.500,00 | 148.197,65 | 0,00 | 146.302,35 | 0,00 | 146.302,35 | 0,00 |
| 87 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.700,00 | 73.700,00 | 20.094,65 | 0,00 | 53.605,35 | 0,00 | 53.605,35 | 0,00 |
| 88 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 369.200,00 | 369.200,00 | 168.292,30 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 |
| Total Ação | | | 369.200,00 | 369.200,00 | 168.292,30 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 896.400,00 | 896.400,00 | 446.427,96 | 0,00 | 449.972,04 | 0,00 | 449.972,04 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
| Ação: 2218 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 94 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
| Ação: 2416 - Setor de Expediente e Protocolo | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 103 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep. Munic. Almojarifado e Distribuição | | | | | | | | | | |
| Ação: 2219 - Departamento Municipal de Almojarifado e Distribuição | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 111 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 200.500,00 | 200.500,00 | 83.724,57 | 0,00 | 116.775,43 | 0,00 | 116.775,43 | 0,00 |
| 112 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.200,00 | 50.200,00 | 11.375,76 | 0,00 | 38.824,24 | 0,00 | 38.824,24 | 0,00 |
| 113 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 95.100,33 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 |
| Total Ação | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 95.100,33 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 95.100,33 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | | | | | |
| Ação: 2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | Funcional: 0015.0451.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 120 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Dep. Mun. de Tec. da Informação e Comunicação Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2378 - Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 129 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 130 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 131 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2386 - Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 136 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 289.800,00 | 289.800,00 | 116.206,14 | 0,00 | 173.593,86 | 0,00 | 173.593,86 | 0,00 |
| 137 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 72.500,00 | 72.500,00 | 15.786,40 | 0,00 | 56.713,60 | 0,00 | 56.713,60 | 0,00 |
| 138 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 363.300,00 | 363.300,00 | 131.992,54 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 |
| Total Ação | | | 363.300,00 | 363.300,00 | 131.992,54 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 414.300,00 | 414.300,00 | 131.992,54 | 0,00 | 282.307,46 | 0,00 | 282.307,46 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2055 - Departamento Municipal de Patrimônio Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 145 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 778.600,00 | 778.600,00 | 359.938,73 | 0,00 | 418.661,27 | 0,00 | 418.661,27 | 0,00 |
| 146 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 194.700,00 | 194.700,00 | 54.504,65 | 0,00 | 140.195,35 | 0,00 | 140.195,35 | 0,00 |
| 147 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 92.000,00 | 92.000,00 | 34.639,34 | 0,00 | 57.360,66 | 0,00 | 57.360,66 | 0,00 |
| 148 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.066.300,00 | 1.066.300,00 | 449.082,72 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.066.300,00 | 1.066.300,00 | 449.082,72 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2028 - Cemiterios Municipais | | | | | | Funcional: 0015.0452.0326 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 162 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 272.500,00 | 272.500,00 | 171.841,22 | 0,00 | 100.658,78 | 0,00 | 100.658,78 | 0,00 |
| 163 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 68.200,00 | 68.200,00 | 28.047,42 | 0,00 | 40.152,58 | 0,00 | 40.152,58 | 0,00 |
| 164 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 165 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 342.700,00 | 342.700,00 | 199.888,64 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 |
| Total Ação | | | 342.700,00 | 342.700,00 | 199.888,64 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 |
| Ação: 2030 - Terminal Rodoviario | | | | | | Funcional: 0015.0452.0532 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 171 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 71.100,00 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 71.100,00 | 0,00 | 71.100,00 | 0,00 |
| 172 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 17.800,00 | 17.800,00 | 0,00 | 0,00 | 17.800,00 | 0,00 | 17.800,00 | 0,00 |
| 173 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 174 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.499.900,00 | 1.499.900,00 | 648.971,36 | 0,00 | 850.928,64 | 0,00 | 850.928,64 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Depart. Municipal de Recursos Humanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2057 - Departamento Municipal de Recursos Humanos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 179 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 252.900,00 | 252.900,00 | 156.640,39 | 0,00 | 96.259,61 | 0,00 | 96.259,61 | 0,00 |
| 180 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 63.300,00 | 63.300,00 | 19.844,62 | 0,00 | 43.455,38 | 0,00 | 43.455,38 | 0,00 |
| 181 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 317.200,00 | 317.200,00 | 176.485,01 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 |
| Total Ação | | | 317.200,00 | 317.200,00 | 176.485,01 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Depart. Municipal de Recursos Humanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2380 - Setor de Pessoal | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 188 | 33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps | 0 | 5.937.400,00 | 5.937.400,00 | 3.160.721,02 | 0,00 | 2.776.678,98 | 0,00 | 2.776.678,98 | 0,00 |
| 191 | 33190030000000000000 - Pensões do RPPS e do | 0 | 1.764.400,00 | 1.764.400,00 | 744.663,32 | 0,00 | 1.019.736,68 | 0,00 | 1.019.736,68 | 0,00 |
| 192 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagel | 0 | 343.600,00 | 343.600,00 | 157.707,15 | 0,00 | 185.892,85 | 0,00 | 185.892,85 | 0,00 |
| 193 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 85.900,00 | 85.900,00 | 21.427,29 | 0,00 | 64.472,71 | 0,00 | 64.472,71 | 0,00 |
| 194 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiçã | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 8.132.300,00 | 8.132.300,00 | 4.084.518,78 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 |
| Total Ação | | | 8.132.300,00 | 8.132.300,00 | 4.084.518,78 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 |
| Ação: 2387 - Setor de Medicina e Segurança do Trabalho | | | | | | Funcional: 0011.0331.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 198 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagel | 0 | 395.800,00 | 395.800,00 | 144.169,56 | 0,00 | 251.630,44 | 0,00 | 251.630,44 | 0,00 |
| 199 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 99.000,00 | 99.000,00 | 21.973,90 | 0,00 | 77.026,10 | 0,00 | 77.026,10 | 0,00 |
| 200 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiçã | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 495.800,00 | 495.800,00 | 166.143,46 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 |
| Total Ação | | | 495.800,00 | 495.800,00 | 166.143,46 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 8.945.300,00 | 8.945.300,00 | 4.427.147,25 | 0,00 | 4.518.152,75 | 0,00 | 4.518.152,75 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 12.007.600,00 | 12.007.600,00 | 5.749.639,44 | 0,00 | 6.257.960,56 | 0,00 | 6.257.960,56 | 0,00 |
| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
| Ação: 51 - Sentenças Judiciais | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 207 | 33190910000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 700.000,00 | 700.000,00 | 215.006,73 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 700.000,00 | 700.000,00 | 215.006,73 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 |
| Total Ação | | | 700.000,00 | 700.000,00 | 215.006,73 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
| Ação: 2059 - Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda | | | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 210 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 150.700,00 | 150.700,00 | 66.315,06 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 |
| 211 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.700,00 | 37.700,00 | 23.965,52 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 |
| 212 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 213 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 890.400,00 | 890.400,00 | 305.287,31 | 0,00 | 585.112,69 | 0,00 | 585.112,69 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Dep Mun. Compras, Licitações e Contratos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2222 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 238 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 363.500,00 | 363.500,00 | 167.495,03 | 0,00 | 196.004,97 | 0,00 | 196.004,97 | 0,00 |
| 239 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 90.900,00 | 90.900,00 | 22.817,98 | 0,00 | 68.082,02 | 0,00 | 68.082,02 | 0,00 |
| 240 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 455.400,00 | 455.400,00 | 190.313,01 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 |
| Total Ação | | | 455.400,00 | 455.400,00 | 190.313,01 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 |
| Ação: 2379 - Setor de Compras e Licitações (Geral) | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 247 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 295.000,00 | 295.000,00 | 76.418,40 | 0,00 | 218.581,60 | 0,00 | 218.581,60 | 0,00 |
| 248 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.800,00 | 73.800,00 | 10.487,96 | 0,00 | 63.312,04 | 0,00 | 63.312,04 | 0,00 |
| 249 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 369.800,00 | 369.800,00 | 86.906,36 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 |
| Total Ação | | | 369.800,00 | 369.800,00 | 86.906,36 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Dep Mun. Compras, Licitações e Contratos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2381 - Setor de Contratos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 254 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 165.000,00 | 165.000,00 | 83.711,61 | 0,00 | 81.288,39 | 0,00 | 81.288,39 | 0,00 |
| 255 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 41.300,00 | 41.300,00 | 11.394,24 | 0,00 | 29.905,76 | 0,00 | 29.905,76 | 0,00 |
| 256 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 207.300,00 | 207.300,00 | 95.105,85 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 |
| Total Ação | | | 207.300,00 | 207.300,00 | 95.105,85 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.032.500,00 | 1.032.500,00 | 372.325,22 | 0,00 | 660.174,78 | 0,00 | 660.174,78 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep Mun. de Contab. e Inform. Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2064 - Divisão de Contabilidade | | | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 261 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 645.100,00 | 645.100,00 | 314.883,49 | 0,00 | 330.216,51 | 0,00 | 330.216,51 | 0,00 |
| 262 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 161.300,00 | 161.300,00 | 43.198,55 | 0,00 | 118.101,45 | 0,00 | 118.101,45 | 0,00 |
| 263 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 807.400,00 | 807.400,00 | 358.082,04 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 |
| Total Ação | | | 807.400,00 | 807.400,00 | 358.082,04 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 |
| Ação: 2382 - Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais | | | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 268 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 149.500,00 | 149.500,00 | 148.243,51 | 0,00 | 1.256,49 | 0,00 | 1.256,49 | 0,00 |
| 269 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.400,00 | 37.400,00 | 20.061,72 | 0,00 | 17.338,28 | 0,00 | 17.338,28 | 0,00 |
| 270 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 187.900,00 | 187.900,00 | 168.305,23 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 |
| Total Ação | | | 187.900,00 | 187.900,00 | 168.305,23 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Dep Mun. de Contab. e Inform. Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2383 - Divisão de Informações Municipais | | | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 277 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 147.100,00 | 147.100,00 | 28.652,38 | 0,00 | 118.447,62 | 0,00 | 118.447,62 | 0,00 |
| 278 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 36.800,00 | 36.800,00 | 3.411,86 | 0,00 | 33.388,14 | 0,00 | 33.388,14 | 0,00 |
| 279 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 184.900,00 | 184.900,00 | 32.064,24 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 |
| Total Ação | | | 184.900,00 | 184.900,00 | 32.064,24 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.180.200,00 | 1.180.200,00 | 558.451,51 | 0,00 | 621.748,49 | 0,00 | 621.748,49 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Finanças | | | | | | | | | | |
| Ação: 2061 - Departamento Municipal de Finanças | | | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 285 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 106.800,00 | 106.800,00 | 48.992,28 | 0,00 | 57.807,72 | 0,00 | 57.807,72 | 0,00 |
| 286 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 26.700,00 | 26.700,00 | 6.620,44 | 0,00 | 20.079,56 | 0,00 | 20.079,56 | 0,00 |
| 287 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 134.500,00 | 134.500,00 | 55.612,72 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.500,00 | 134.500,00 | 55.612,72 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 |
| Ação: 2062 - Divisão de Tesouraria | | | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 293 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 326.500,00 | 231.500,00 | 98.872,08 | 0,00 | 132.627,92 | 0,00 | 132.627,92 | 0,00 |
| 294 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 81.700,00 | 81.700,00 | 13.270,40 | 0,00 | 68.429,60 | 0,00 | 68.429,60 | 0,00 |
| 295 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 409.200,00 | 314.200,00 | 112.142,48 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 |
| Total Ação | | | 409.200,00 | 314.200,00 | 112.142,48 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 543.700,00 | 448.700,00 | 167.755,20 | 0,00 | 280.944,80 | 0,00 | 280.944,80 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2066 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 301 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 159.000,00 | 159.000,00 | 26.140,09 | 0,00 | 132.859,91 | 0,00 | 132.859,91 | 0,00 |
| 302 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.800,00 | 39.800,00 | 3.558,48 | 0,00 | 36.241,52 | 0,00 | 36.241,52 | 0,00 |
| 303 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 199.800,00 | 199.800,00 | 29.698,57 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 |
| Total Ação | | | 199.800,00 | 199.800,00 | 29.698,57 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 |
| Ação: 2067 - Divisao de Fiscalização Tributaria | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 311 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 401.500,00 | 401.500,00 | 177.549,36 | 0,00 | 223.950,64 | 0,00 | 223.950,64 | 0,00 |
| 312 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 100.400,00 | 100.400,00 | 23.915,80 | 0,00 | 76.484,20 | 0,00 | 76.484,20 | 0,00 |
| 313 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 502.900,00 | 502.900,00 | 201.465,16 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 |
| Total Ação | | | 502.900,00 | 502.900,00 | 201.465,16 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 |
| Ação: 2384 - Setor de Atendimento e Receitas Municipais | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 319 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 25.100,00 | 25.100,00 | 1.706,36 | 0,00 | 23.393,64 | 0,00 | 23.393,64 | 0,00 |
| 320 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 6.300,00 | 6.300,00 | 250,81 | 0,00 | 6.049,19 | 0,00 | 6.049,19 | 0,00 |
| 321 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 32.400,00 | 32.400,00 | 1.957,17 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 |
| Total Ação | | | 32.400,00 | 32.400,00 | 1.957,17 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 |
| Ação: 2388 - Setor de Cadastro Rural | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 325 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 136.400,00 | 136.400,00 | 54.894,36 | 0,00 | 81.505,64 | 0,00 | 81.505,64 | 0,00 |
| 326 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 34.100,00 | 34.100,00 | 7.468,27 | 0,00 | 26.631,73 | 0,00 | 26.631,73 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2388 - Setor de Cadastro Rural | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 327 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 171.500,00 | 171.500,00 | 62.362,63 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 |
| Total Ação | | | 171.500,00 | 171.500,00 | 62.362,63 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 |
| Ação: 2389 - Setor de Cadastro Urbano | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0129.0030 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 336 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 154.400,00 | 154.400,00 | 75.843,70 | 0,00 | 78.556,30 | 0,00 | 78.556,30 | 0,00 |
| 337 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 38.600,00 | 38.600,00 | 10.333,11 | 0,00 | 28.266,89 | 0,00 | 28.266,89 | 0,00 |
| 338 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 194.000,00 | 194.000,00 | 86.176,81 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 |
| Total Ação | | | 194.000,00 | 194.000,00 | 86.176,81 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.100.600,00 | 1.100.600,00 | 381.660,34 | 0,00 | 718.939,66 | 0,00 | 718.939,66 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 342 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 171.000,00 | 171.000,00 | 60.787,15 | 0,00 | 110.212,85 | 0,00 | 110.212,85 | 0,00 |
| 343 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 42.800,00 | 42.800,00 | 6.504,29 | 0,00 | 36.295,71 | 0,00 | 36.295,71 | 0,00 |
| 344 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 213.800,00 | 213.800,00 | 67.291,44 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 |
| Total Ação | | | 213.800,00 | 213.800,00 | 67.291,44 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 213.800,00 | 213.800,00 | 67.291,44 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 4.961.200,00 | 4.866.200,00 | 1.852.771,02 | 0,00 | 3.013.428,98 | 0,00 | 3.013.428,98 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gab Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
| Ação: 2390 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 351 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 150.700,00 | 150.700,00 | 66.315,06 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 |
| 352 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.700,00 | 37.700,00 | 23.965,52 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 |
| 353 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 354 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Dep. Mun. Planejamento e Controle Urbano | | | | | | | | | | |
| Ação: 2391 - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 362 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 151.500,00 | 151.500,00 | 96.023,98 | 0,00 | 55.476,02 | 0,00 | 55.476,02 | 0,00 |
| 363 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.900,00 | 37.900,00 | 12.991,78 | 0,00 | 24.908,22 | 0,00 | 24.908,22 | 0,00 |
| 364 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 109.015,76 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 109.015,76 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 109.015,76 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep Municipal de Arquitetura e Urbanismo | | | | | | | | | | |
| Ação: 2018 - Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 371 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 313.100,00 | 313.100,00 | 186.040,85 | 0,00 | 127.059,15 | 0,00 | 127.059,15 | 0,00 |
| 372 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 78.300,00 | 78.300,00 | 24.788,30 | 0,00 | 53.511,70 | 0,00 | 53.511,70 | 0,00 |
| 373 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 374 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 393.400,00 | 393.400,00 | 210.829,15 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 |
| Total Ação | | | 393.400,00 | 393.400,00 | 210.829,15 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 393.400,00 | 393.400,00 | 210.829,15 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | | | | | | | |
| Ação: 2017 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 381 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 335.200,00 | 335.200,00 | 168.642,45 | 0,00 | 166.557,55 | 0,00 | 166.557,55 | 0,00 |
| 382 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 83.800,00 | 83.800,00 | 22.507,19 | 0,00 | 61.292,81 | 0,00 | 61.292,81 | 0,00 |
| 383 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 384 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 191.149,64 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 |
| Total Ação | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 191.149,64 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 191.149,64 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Dep Mun Fiscalização de Obras e Posturas | | | | | | | | | | |
| Ação: 2392 - Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 392 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 200.000,00 | 240.000,00 | 235.748,85 | 0,00 | 4.251,15 | 0,00 | 4.251,15 | 0,00 |
| 394 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 32.030,86 | 0,00 | 17.969,14 | 0,00 | 17.969,14 | 0,00 |
| 396 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 398 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 271.000,00 | 311.000,00 | 267.779,71 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 |
| Total Ação | | | 271.000,00 | 311.000,00 | 267.779,71 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 271.000,00 | 311.000,00 | 267.779,71 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 408 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 409 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 410 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Dep. Municipal de Projetos e Convênios | | | | | | | | | | |
| Ação: 2228 - Departamento Municipal de Projetos e Convênios | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 417 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 178.800,00 | 178.800,00 | 86.908,33 | 0,00 | 91.891,67 | 0,00 | 91.891,67 | 0,00 |
| 418 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 44.700,00 | 44.700,00 | 11.798,78 | 0,00 | 32.901,22 | 0,00 | 32.901,22 | 0,00 |
| 419 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 224.500,00 | 224.500,00 | 98.707,11 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 |
| Total Ação | | | 224.500,00 | 224.500,00 | 98.707,11 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 |
| Ação: 2455 - UGT - Unidade Gestora de Transferências | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0323 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 426 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 427 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 226.500,00 | 226.500,00 | 98.707,11 | 0,00 | 127.792,89 | 0,00 | 127.792,89 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.696.700,00 | 1.736.700,00 | 967.761,95 | 0,00 | 768.938,05 | 0,00 | 768.938,05 | 0,00 |
| Órgão: 6 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2224 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 430 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 574.600,00 | 574.600,00 | 310.933,88 | 0,00 | 263.666,12 | 0,00 | 263.666,12 | 0,00 |
| 431 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 143.400,00 | 143.400,00 | 42.176,19 | 0,00 | 101.223,81 | 0,00 | 101.223,81 | 0,00 |
| 432 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 80.363,62 | 0,00 | 39.636,38 | 0,00 | 39.636,38 | 0,00 |
| 433 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 839.000,00 | 839.000,00 | 433.473,69 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 |
| Total Ação | | | 839.000,00 | 839.000,00 | 433.473,69 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 6 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2394 - Divisão Fiscal e Tributária | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 442 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 239.300,00 | 239.300,00 | 129.756,48 | 0,00 | 109.543,52 | 0,00 | 109.543,52 | 0,00 |
| 443 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 59.900,00 | 59.900,00 | 17.459,33 | 0,00 | 42.440,67 | 0,00 | 42.440,67 | 0,00 |
| 444 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 60.000,00 | 60.000,00 | 40.181,81 | 0,00 | 19.818,19 | 0,00 | 19.818,19 | 0,00 |
| 445 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 360.200,00 | 360.200,00 | 187.397,62 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 |
| Total Ação | | | 360.200,00 | 360.200,00 | 187.397,62 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.199.200,00 | 1.199.200,00 | 620.871,31 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.199.200,00 | 1.199.200,00 | 620.871,31 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 |
| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Ação: 2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saude | | | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 452 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Total Ação | | | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Ação: 2397 - Centro de Saúde Bucal | | | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 612 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 500.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 | 0,00 | 485.000,00 | 0,00 |
| 615 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 625.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 625.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Ação: 2405 - Setor de Controle de Endemias | | | | | | Funcional: 0010.0305.0429 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 821 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.205.000,00 | 1.205.000,00 | 814.979,36 | 0,00 | 390.020,64 | 0,00 | 390.020,64 | 0,00 |
| 825 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 494.000,00 | 494.000,00 | 198.288,07 | 0,00 | 295.711,93 | 0,00 | 295.711,93 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.699.000,00 | 1.699.000,00 | 1.013.267,43 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.699.000,00 | 1.699.000,00 | 1.013.267,43 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 2.324.000,00 | 2.309.000,00 | 1.013.267,43 | 0,00 | 1.295.732,57 | 0,00 | 1.295.732,57 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.344.000,00 | 2.374.000,00 | 1.075.838,05 | 0,00 | 1.298.161,95 | 0,00 | 1.298.161,95 | 0,00 |
| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab. Secret. Munic. Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2097 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 901 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 232.000,00 | 232.000,00 | 177.259,05 | 0,00 | 54.740,95 | 0,00 | 54.740,95 | 0,00 |
| 902 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 90.000,00 | 90.000,00 | 55.479,50 | 0,00 | 34.520,50 | 0,00 | 34.520,50 | 0,00 |
| 903 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 904 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 333.000,00 | 333.000,00 | 232.738,55 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 |
| Total Ação | | | 333.000,00 | 333.000,00 | 232.738,55 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 |
| Ação: 2449 - Patronato Municipal | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 946 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 947 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 333.000,00 | 333.000,00 | 232.738,55 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Depart. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2098 - Departamento de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 960 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 315.000,00 | 315.000,00 | 126.740,50 | 0,00 | 188.259,50 | 0,00 | 188.259,50 | 0,00 |
| 961 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 79.000,00 | 79.000,00 | 17.250,80 | 0,00 | 61.749,20 | 0,00 | 61.749,20 | 0,00 |
| 962 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 143.991,30 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 |
| Total Ação | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 143.991,30 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 143.991,30 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep. Mun. Gar. Dir. Criança, Adol. e Juv | | | | | | | | | | |
| Ação: 6232 - Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventud Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 968 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 49.782,48 | 0,00 | 57.217,52 | 0,00 | 57.217,52 | 0,00 |
| 969 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 6.736,59 | 0,00 | 20.263,41 | 0,00 | 20.263,41 | 0,00 |
| 970 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 56.519,07 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 56.519,07 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 |
| Ação: 6236 - Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 976 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 295.000,00 | 295.000,00 | 144.046,21 | 0,00 | 150.953,79 | 0,00 | 150.953,79 | 0,00 |
| 977 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 74.000,00 | 74.000,00 | 26.547,81 | 0,00 | 47.452,19 | 0,00 | 47.452,19 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 369.000,00 | 369.000,00 | 170.594,02 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 |
| Total Ação | | | 369.000,00 | 369.000,00 | 170.594,02 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 503.000,00 | 503.000,00 | 227.113,09 | 0,00 | 275.886,91 | 0,00 | 275.886,91 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2339 - Cras - Centro de Referência de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 986 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 613.000,00 | 613.000,00 | 222.627,91 | 0,00 | 390.372,09 | 0,00 | 390.372,09 | 0,00 |
| 988 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 153.300,00 | 153.300,00 | 30.260,65 | 0,00 | 123.039,35 | 0,00 | 123.039,35 | 0,00 |
| 990 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 766.300,00 | 766.300,00 | 252.888,56 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 |
| Total Ação | | | 766.300,00 | 766.300,00 | 252.888,56 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 |
| Ação: 2105 - Cci - Centro de Convivência do Idoso | | | | | | Funcional: 0008.0241.0485 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1034 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 167.000,00 | 167.000,00 | 53.294,42 | 0,00 | 113.705,58 | 0,00 | 113.705,58 | 0,00 |
| 1035 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 42.000,00 | 42.000,00 | 7.278,83 | 0,00 | 34.721,17 | 0,00 | 34.721,17 | 0,00 |
| 1036 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 1037 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 211.000,00 | 211.000,00 | 60.573,25 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 |
| Total Ação | | | 211.000,00 | 211.000,00 | 60.573,25 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 |
| Ação: 2294 - Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0244.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1050 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 350.000,00 | 350.000,00 | 156.279,45 | 0,00 | 193.720,55 | 0,00 | 193.720,55 | 0,00 |
| 1052 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 88.000,00 | 88.000,00 | 21.266,93 | 0,00 | 66.733,07 | 0,00 | 66.733,07 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 438.000,00 | 438.000,00 | 177.546,38 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 |
| Total Ação | | | 438.000,00 | 438.000,00 | 177.546,38 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.415.300,00 | 1.415.300,00 | 491.008,19 | 0,00 | 924.291,81 | 0,00 | 924.291,81 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente | | | | | | | | | | |
| Ação: 6354 - Abrigo para Adolescente | | | | | | Funcional: 0008.0122.0483 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1102 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 68.600,00 | 68.600,00 | 27.289,86 | 0,00 | 41.310,14 | 0,00 | 41.310,14 | 0,00 |
| 1103 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 17.200,00 | 17.200,00 | 3.728,53 | 0,00 | 13.471,47 | 0,00 | 13.471,47 | 0,00 |
| 1104 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 85.800,00 | 85.800,00 | 31.018,39 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 |
| Total Ação | | | 85.800,00 | 85.800,00 | 31.018,39 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 |
| Ação: 6353 - Casa Lar | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1122 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 158.500,00 | 158.500,00 | 117.488,13 | 0,00 | 41.011,87 | 0,00 | 41.011,87 | 0,00 |
| 1123 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.700,00 | 39.700,00 | 15.985,80 | 0,00 | 23.714,20 | 0,00 | 23.714,20 | 0,00 |
| 1124 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 1125 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 200.200,00 | 200.200,00 | 133.473,93 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 |
| Total Ação | | | 200.200,00 | 200.200,00 | 133.473,93 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 286.000,00 | 286.000,00 | 164.492,32 | 0,00 | 121.507,68 | 0,00 | 121.507,68 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.931.300,00 | 2.931.300,00 | 1.259.343,45 | 0,00 | 1.671.956,55 | 0,00 | 1.671.956,55 | 0,00 |
| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
| Ação: 2112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1169 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
| Ação: 2408 - Unidade de Compras e Licitações da Educação e Esportes | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1185 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 116.000,00 | 116.000,00 | 30.165,19 | 0,00 | 85.834,81 | 0,00 | 85.834,81 | 0,00 |
| 1187 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 29.000,00 | 29.000,00 | 4.128,19 | 0,00 | 24.871,81 | 0,00 | 24.871,81 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 145.000,00 | 145.000,00 | 34.293,38 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 |
| Total Ação | | | 145.000,00 | 145.000,00 | 34.293,38 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 |
| Ação: 2409 - Documentação Escolar | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1193 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1195 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 34.293,38 | 0,00 | 210.706,62 | 0,00 | 210.706,62 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | | | |
| Ação: 2122 - Ensino Fundamental | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1230 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1225 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1227 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1229 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1231 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | | | |
| Ação: 2129 - Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1249 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1252 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2195 - Eja - Educação de Jovens e Adultos | | | | | | Funcional: 0012.0366.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1267 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1270 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1274 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2126 - Educação Especial | | | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1278 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 224.000,00 | 224.000,00 | 114.683,82 | 0,00 | 109.316,18 | 0,00 | 109.316,18 | 0,00 |
| 1280 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 56.000,00 | 56.000,00 | 16.161,47 | 0,00 | 39.838,53 | 0,00 | 39.838,53 | 0,00 |
| 1283 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 281.000,00 | 281.000,00 | 130.845,29 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 |
| Total Ação | | | 281.000,00 | 281.000,00 | 130.845,29 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 |
| Ação: 2358 - Cae - Centro de Atendimento Especializado | | | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1290 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 |
| 1294 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 212.500,00 | 212.500,00 | 0,00 | 0,00 | 212.500,00 | 0,00 | 212.500,00 | 0,00 |
| 1298 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|---|---------|--------------|--------------|------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | | | |
| Ação: 2358 - Cae - Centro de Atendimento Especializado | | | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| Total Vínculo | | | 1.063.500,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.063.500,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.353.500,00 | 1.353.500,00 | 130.845,29 | 0,00 | 1.222.654,71 | 0,00 | 1.222.654,71 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2115 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | Funcional: 0012.0365.0185 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1324 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiç | 0 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1318 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1320 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1322 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáv | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1325 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiç | 103 | 45.000,00 | 95.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 11.481,30 | 0,00 | 11.481,30 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 47.000,00 | 97.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 13.481,30 | 0,00 | 13.481,30 | 0,00 |
| Total Ação | | | 547.000,00 | 597.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 513.481,30 | 0,00 | 513.481,30 | 0,00 |
| Ação: 2428 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB | | | | | | Funcional: 0012.0365.0185 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1347 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1352 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2427 - Pré Escola | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0012.0365.0188 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1362 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1363 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1364 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 549.000,00 | 599.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 515.481,30 | 0,00 | 515.481,30 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Departamento Mun. de Transporte Escolar | | | | | | | | | | |
| Ação: 2128 - Departamento de Transporte Escolar | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0012.0361.0239 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1377 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1383 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 103 | 1.000,00 | 12.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 3.526,87 | 0,00 | 3.526,87 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 13.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 13.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 2.000,00 | 13.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | | | | | |
| Ação: 2134 - Departamento de Esportes | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0027.0812.0224 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1419 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 376.000,00 | 376.000,00 | 109.016,66 | 0,00 | 266.983,34 | 0,00 | 266.983,34 | 0,00 |
| 1420 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 106.000,00 | 106.000,00 | 14.710,02 | 0,00 | 91.289,98 | 0,00 | 91.289,98 | 0,00 |
| 1421 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 2044 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 483.000,00 | 504.000,00 | 123.726,68 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 |
| Total Ação | | | 483.000,00 | 504.000,00 | 123.726,68 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 483.000,00 | 504.000,00 | 123.726,68 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.632.500,00 | 2.714.500,00 | 380.857,18 | 0,00 | 2.333.642,82 | 0,00 | 2.333.642,82 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------|-------------|-------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Sec. Munic. Cultura e Esportes | | | | | | | | | | |
| Ação: 2410 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1435 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1436 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1437 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | | | | | |
| Ação: 2132 - Departamento de Cultura | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1446 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1447 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1448 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2415 - Casa da Cultura | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1469 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1470 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1471 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Bibliotecas Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1477 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1478 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1479 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | | | | | |
| Ação: 2134 - Departamento de Esportes | | | | | | Funcional: 0027.0812.0224 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1486 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1487 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1488 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
| Ação: 2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | | | | | | Funcional: 0020.0608.0111 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1508 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 566.300,00 | 566.300,00 | 263.761,50 | 0,00 | 302.538,50 | 0,00 | 302.538,50 | 0,00 |
| 1509 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 146.600,00 | 146.600,00 | 65.453,70 | 0,00 | 81.146,30 | 0,00 | 81.146,30 | 0,00 |
| 1510 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 2036 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 2.000,00 | 1.124,72 | 0,00 | 875,28 | 0,00 | 875,28 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 714.900,00 | 716.900,00 | 330.339,92 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 |
| Total Ação | | | 714.900,00 | 716.900,00 | 330.339,92 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------|
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
| | | | Total Unidade | 714.900,00 | 716.900,00 | 330.339,92 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
| Ação: 2142 - Departamento de Meio Ambiente Funcional: 0018.0122.0460 | | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior | |
| 1537 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 341.500,00 | 341.500,00 | 162.306,48 | 0,00 | 179.193,52 | 0,00 | 179.193,52 | 0,00 | |
| 1538 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 85.400,00 | 85.400,00 | 22.471,84 | 0,00 | 62.928,16 | 0,00 | 62.928,16 | 0,00 | |
| 1539 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.113,71 | 0,00 | 2.886,29 | 0,00 | 2.886,29 | 0,00 | |
| 1540 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| Total Vínculo | | | 451.900,00 | 451.900,00 | 186.892,03 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 451.900,00 | 451.900,00 | 186.892,03 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | |
| Ação: 2231 - Aterro Sanitário Funcional: 0018.0122.0460 | | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior | |
| 1548 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 75.600,00 | 75.600,00 | 39.790,35 | 0,00 | 35.809,65 | 0,00 | 35.809,65 | 0,00 | |
| 1549 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 19.000,00 | 19.000,00 | 5.436,13 | 0,00 | 13.563,87 | 0,00 | 13.563,87 | 0,00 | |
| 1550 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1551 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| Total Vínculo | | | 114.600,00 | 114.600,00 | 45.226,48 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 114.600,00 | 114.600,00 | 45.226,48 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | |
| Ação: 2367 - Viveiro Municipal Funcional: 0018.0122.0460 | | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior | |
| 1556 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 88.600,00 | 88.600,00 | 21.853,79 | 0,00 | 66.746,21 | 0,00 | 66.746,21 | 0,00 | |
| 1557 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 22.200,00 | 22.200,00 | 2.839,18 | 0,00 | 19.360,82 | 0,00 | 19.360,82 | 0,00 | |
| 1558 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1559 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | |
| Total Vínculo | | | 111.800,00 | 111.800,00 | 24.692,97 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 111.800,00 | 111.800,00 | 24.692,97 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
| Ação: 2025 - Parque Ecológico | | | | | | Funcional: 0018.0541.0460 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1569 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 33.000,00 | 33.000,00 | 17.062,75 | 0,00 | 15.937,25 | 0,00 | 15.937,25 | 0,00 |
| 1570 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 8.300,00 | 8.300,00 | 2.324,10 | 0,00 | 5.975,90 | 0,00 | 5.975,90 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 41.300,00 | 41.300,00 | 19.386,85 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 |
| Total Ação | | | 41.300,00 | 41.300,00 | 19.386,85 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 719.600,00 | 719.600,00 | 276.198,33 | 0,00 | 443.401,67 | 0,00 | 443.401,67 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Praças, Parques e Jardins | | | | | | | | | | |
| Ação: 2024 - Praças, Parques e Jardins | | | | | | Funcional: 0015.0452.0328 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1578 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 225.300,00 | 225.300,00 | 104.174,23 | 0,00 | 121.125,77 | 0,00 | 121.125,77 | 0,00 |
| 1579 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 56.400,00 | 56.400,00 | 14.699,97 | 0,00 | 41.700,03 | 0,00 | 41.700,03 | 0,00 |
| 1580 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.962,97 | 0,00 | 4.037,03 | 0,00 | 4.037,03 | 0,00 |
| 1581 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 122.837,17 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 |
| Total Ação | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 122.837,17 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 122.837,17 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Limpeza Pública | | | | | | | | | | |
| Ação: 2020 - Limpeza Publica | | | | | | Funcional: 0015.0452.0325 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1598 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 293.500,00 | 293.500,00 | 235.019,48 | 0,00 | 58.480,52 | 0,00 | 58.480,52 | 0,00 |
| 1599 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.400,00 | 73.400,00 | 34.011,94 | 0,00 | 39.388,06 | 0,00 | 39.388,06 | 0,00 |
| 1600 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 15.000,00 | 15.000,00 | 11.334,17 | 0,00 | 3.665,83 | 0,00 | 3.665,83 | 0,00 |
| 1601 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 280.365,59 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 |
| Total Ação | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 280.365,59 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 280.365,59 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.108.100,00 | 2.110.100,00 | 1.009.741,01 | 0,00 | 1.100.358,99 | 0,00 | 1.100.358,99 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
| Ação: 2411 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1610 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 188.000,00 | 188.000,00 | 84.455,45 | 0,00 | 103.544,55 | 0,00 | 103.544,55 | 0,00 |
| 1611 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 47.000,00 | 47.000,00 | 11.430,94 | 0,00 | 35.569,06 | 0,00 | 35.569,06 | 0,00 |
| 1612 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 515.000,00 | 515.000,00 | 95.886,39 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 |
| Total Ação | | | 515.000,00 | 515.000,00 | 95.886,39 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 |
| Ação: 2412 - Unidade de Compras e Licitações de Serviços e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0121.0323 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1630 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 108.000,00 | 108.000,00 | 53.264,48 | 0,00 | 54.735,52 | 0,00 | 54.735,52 | 0,00 |
| 1631 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 7.227,77 | 0,00 | 19.772,23 | 0,00 | 19.772,23 | 0,00 |
| 1632 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 60.492,25 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 |
| Total Ação | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 60.492,25 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 650.000,00 | 650.000,00 | 156.378,64 | 0,00 | 493.621,36 | 0,00 | 493.621,36 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | | | | | |
| Ação: 2229 - Departamento de Trânsito | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0323 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1637 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1638 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1639 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Dep Municip. de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2019 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1648 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 49.255,81 | 0,00 | 57.744,19 | 0,00 | 57.744,19 | 0,00 |
| 1649 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 6.659,18 | 0,00 | 20.340,82 | 0,00 | 20.340,82 | 0,00 |
| 1650 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 55.914,99 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 |
| Total Ação | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 55.914,99 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 55.914,99 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Cemitérios Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2028 - Cemiterios Municipais | | | | | | Funcional: 0015.0452.0326 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1657 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1658 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1659 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1660 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Limpeza Pública | | | | | | | | | | |
| Ação: 2020 - Limpeza Publica | | | | | | Funcional: 0015.0452.0325 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1665 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1666 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1667 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1668 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Setor de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | Funcional: 0015.0452.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1675 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.188.000,00 | 1.188.000,00 | 631.420,62 | 0,00 | 556.579,38 | 0,00 | 556.579,38 | 0,00 |
| 1676 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 298.000,00 | 298.000,00 | 85.930,30 | 0,00 | 212.069,70 | 0,00 | 212.069,70 | 0,00 |
| 1677 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1678 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 717.350,92 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 717.350,92 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 717.350,92 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 |
| Unidade: 8 - Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2045 - Departamento de Obras e Serviços Rurais | | | | | | Funcional: 0026.0782.0534 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1736 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 106.941,67 | 0,00 | 58,33 | 0,00 | 58,33 | 0,00 |
| 1737 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 14.347,13 | 0,00 | 12.652,87 | 0,00 | 12.652,87 | 0,00 |
| 1738 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 121.288,80 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 121.288,80 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 |
| Ação: 2046 - Setor de Obras e Serviços Rurais | | | | | | Funcional: 0026.0782.0534 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1739 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.428.000,00 | 1.428.000,00 | 538.794,68 | 0,00 | 889.205,32 | 0,00 | 889.205,32 | 0,00 |
| 1740 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 357.000,00 | 252.000,00 | 74.586,02 | 0,00 | 177.413,98 | 0,00 | 177.413,98 | 0,00 |
| 1741 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 16.000,00 | 8.417,65 | 0,00 | 7.582,35 | 0,00 | 7.582,35 | 0,00 |
| 1742 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.786.000,00 | 1.696.000,00 | 621.798,35 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.786.000,00 | 1.696.000,00 | 621.798,35 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.920.000,00 | 1.830.000,00 | 743.087,15 | 0,00 | 1.086.912,85 | 0,00 | 1.086.912,85 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 9 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2413 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos | | | | | | Funcional: 0015.0452.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1750 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 197.000,00 | 197.000,00 | 105.224,87 | 0,00 | 91.775,13 | 0,00 | 91.775,13 | 0,00 |
| 1751 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 14.269,08 | 0,00 | 35.730,92 | 0,00 | 35.730,92 | 0,00 |
| 1752 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 119.493,95 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 |
| Total Ação | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 119.493,95 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 119.493,95 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 |
| Unidade: 10 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | | | | | |
| Ação: 2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | Funcional: 0026.0782.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1760 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 206.000,00 | 206.000,00 | 71.751,18 | 0,00 | 134.248,82 | 0,00 | 134.248,82 | 0,00 |
| 1761 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 52.000,00 | 52.000,00 | 9.722,34 | 0,00 | 42.277,66 | 0,00 | 42.277,66 | 0,00 |
| 1762 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 81.473,52 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 |
| Total Ação | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 81.473,52 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 81.473,52 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 4.696.000,00 | 4.606.000,00 | 1.873.699,17 | 0,00 | 2.732.300,83 | 0,00 | 2.732.300,83 | 0,00 |
| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico | | | | | | | | | | |
| Ação: 2143 - Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1769 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 156.000,00 | 156.000,00 | 61.350,49 | 0,00 | 94.649,51 | 0,00 | 94.649,51 | 0,00 |
| 1770 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.000,00 | 39.000,00 | 8.235,79 | 0,00 | 30.764,21 | 0,00 | 30.764,21 | 0,00 |
| 1771 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 69.586,28 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 |
| Total Ação | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 69.586,28 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico | | | | | | | | | | |
| Ação: 2431 - Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1781 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1782 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 69.586,28 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2370 - Agencia do Trabalhador | | | | | | Funcional: 0011.0332.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1794 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 298.000,00 | 298.000,00 | 72.785,94 | 0,00 | 225.214,06 | 0,00 | 225.214,06 | 0,00 |
| 1795 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 76.000,00 | 76.000,00 | 9.874,63 | 0,00 | 66.125,37 | 0,00 | 66.125,37 | 0,00 |
| 1796 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 375.000,00 | 375.000,00 | 82.660,57 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 |
| Total Ação | | | 375.000,00 | 375.000,00 | 82.660,57 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 |
| Ação: 2414 - Banco do Empreendedor | | | | | | Funcional: 0011.0332.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1803 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 176.000,00 | 176.000,00 | 3.216,94 | 0,00 | 172.783,06 | 0,00 | 172.783,06 | 0,00 |
| 1804 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 45.000,00 | 45.000,00 | 472,85 | 0,00 | 44.527,15 | 0,00 | 44.527,15 | 0,00 |
| 1805 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 222.000,00 | 222.000,00 | 3.689,79 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 |
| Total Ação | | | 222.000,00 | 222.000,00 | 3.689,79 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 |
| Ação: 2145 - Departamento de Indústria e Comércio | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1813 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 215.000,00 | 215.000,00 | 78.783,56 | 0,00 | 136.216,44 | 0,00 | 136.216,44 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2145 - Departamento de Indústria e Comércio | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1814 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 54.000,00 | 54.000,00 | 10.648,46 | 0,00 | 43.351,54 | 0,00 | 43.351,54 | 0,00 |
| 1815 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 270.000,00 | 270.000,00 | 89.432,02 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 |
| Total Ação | | | 270.000,00 | 270.000,00 | 89.432,02 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 867.000,00 | 867.000,00 | 175.782,38 | 0,00 | 691.217,62 | 0,00 | 691.217,62 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1830 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 28.000,00 | 28.000,00 | 11.865,57 | 0,00 | 16.134,43 | 0,00 | 16.134,43 | 0,00 |
| 1831 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.612,59 | 0,00 | 7.387,41 | 0,00 | 7.387,41 | 0,00 |
| 1832 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 38.000,00 | 38.000,00 | 13.478,16 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 |
| Total Ação | | | 38.000,00 | 38.000,00 | 13.478,16 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 |
| Ação: 2415 - Casa da Cultura | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1843 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 201.000,00 | 201.000,00 | 82.335,36 | 0,00 | 118.664,64 | 0,00 | 118.664,64 | 0,00 |
| 1844 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 56.000,00 | 56.000,00 | 11.383,04 | 0,00 | 44.616,96 | 0,00 | 44.616,96 | 0,00 |
| 1845 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.265,84 | 0,00 | 38.734,16 | 0,00 | 38.734,16 | 0,00 |
| 1846 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 298.000,00 | 298.000,00 | 94.984,24 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 |
| Total Ação | | | 298.000,00 | 298.000,00 | 94.984,24 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | | | |
| Ação: 2148 - Departamento de Cultura e Turismo | | | | | | Funcional: 0023.0695.0363 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1857 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 48.992,28 | 0,00 | 71.007,72 | 0,00 | 71.007,72 | 0,00 |
| 1858 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 32.000,00 | 32.000,00 | 7.114,09 | 0,00 | 24.885,91 | 0,00 | 24.885,91 | 0,00 |
| 1859 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 153.000,00 | 153.000,00 | 56.106,37 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 |
| Total Ação | | | 153.000,00 | 153.000,00 | 56.106,37 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 489.000,00 | 489.000,00 | 164.568,77 | 0,00 | 324.431,23 | 0,00 | 324.431,23 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | | | | | |
| Ação: 2458 - CDTI - Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação | | | | | | Funcional: 0019.0572.0364 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1876 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 142.000,00 | 142.000,00 | 22.729,81 | 0,00 | 119.270,19 | 0,00 | 119.270,19 | 0,00 |
| 1877 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.082,95 | 0,00 | 26.917,05 | 0,00 | 26.917,05 | 0,00 |
| 1878 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 173.000,00 | 173.000,00 | 25.812,76 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 |
| Total Ação | | | 173.000,00 | 173.000,00 | 25.812,76 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 |
| Ação: 2131 - Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | Funcional: 0023.0363.0189 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1888 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 209.000,00 | 209.000,00 | 71.496,29 | 0,00 | 137.503,71 | 0,00 | 137.503,71 | 0,00 |
| 1889 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 52.000,00 | 52.000,00 | 9.679,99 | 0,00 | 42.320,01 | 0,00 | 42.320,01 | 0,00 |
| 1890 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1891 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 263.000,00 | 263.000,00 | 81.176,28 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 |
| Total Ação | | | 263.000,00 | 263.000,00 | 81.176,28 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | | | | | |
| Ação: 2357 - Estação do Ofício | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0023.0363.0189 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1898 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1899 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1900 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 436.000,00 | 436.000,00 | 106.989,04 | 0,00 | 329.010,96 | 0,00 | 329.010,96 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.988.000,00 | 1.988.000,00 | 516.926,47 | 0,00 | 1.471.073,53 | 0,00 | 1.471.073,53 | 0,00 |
| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2459 - Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0122.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1906 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 114.000,00 | 66.315,06 | 0,00 | 47.684,94 | 0,00 | 47.684,94 | 0,00 |
| 1907 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 14.000,00 | 8.965,52 | 0,00 | 5.034,48 | 0,00 | 5.034,48 | 0,00 |
| 1908 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 129.000,00 | 75.280,58 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 129.000,00 | 75.280,58 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 3.000,00 | 129.000,00 | 75.280,58 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | | | | | | | | | | |
| Ação: 2460 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1916 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 127.900,00 | 217.900,00 | 129.297,39 | 0,00 | 88.602,61 | 0,00 | 88.602,61 | 0,00 |
| 1917 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 32.000,00 | 32.000,00 | 17.555,83 | 0,00 | 14.444,17 | 0,00 | 14.444,17 | 0,00 |
| 1918 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 160.900,00 | 250.900,00 | 146.853,22 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 |
| Total Ação | | | 160.900,00 | 250.900,00 | 146.853,22 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 160.900,00 | 250.900,00 | 146.853,22 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|------------------|------------------|------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | | | |
| Ação: 2461 - Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0005.0153.0166 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1925 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 77.200,00 | 77.200,00 | 29.246,96 | 0,00 | 47.953,04 | 0,00 | 47.953,04 | 0,00 |
| 1926 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 19.300,00 | 19.300,00 | 3.991,91 | 0,00 | 15.308,09 | 0,00 | 15.308,09 | 0,00 |
| 1927 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 33.238,87 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 |
| Total Ação | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 33.238,87 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 33.238,87 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2462 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1935 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1936 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1937 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2463 - Divisão Administrativa de Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1946 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1947 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2464 - Divisão Operacional de Apoio e Prevenção | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1952 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2464 - Divisão Operacional de Apoio e Prevenção | | | | | | Funcional: 0006.0182.0167 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1953 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Departamento Municipal da Guarda Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2465 - Departamento Municipal da Guarda Municipal | | | | | | Funcional: 0006.0181.0167 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1958 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1959 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1960 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | | | | | |
| Ação: 2466 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | Funcional: 0026.0782.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1967 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 181.600,00 | 128.600,00 | 67.308,92 | 0,00 | 61.291,08 | 0,00 | 61.291,08 | 0,00 |
| 1968 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 45.400,00 | 32.400,00 | 9.234,94 | 0,00 | 23.165,06 | 0,00 | 23.165,06 | 0,00 |
| 1969 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1970 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 76.543,86 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 |
| Total Ação | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 76.543,86 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 76.543,86 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 500.400,00 | 650.400,00 | 331.916,53 | 0,00 | 318.483,47 | 0,00 | 318.483,47 | 0,00 |
| Total Geral | | | 38.196.000,00 | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Resumo por Vínculo | | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 0 | 36.551.500,00 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 0,00 | 20.787.632,39 | 0,00 | 20.787.632,39 | 0,00 |
| 103 | 1.644.500,00 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 0,00 | 1.448.369,50 | 0,00 | 1.448.369,50 | 0,00 |
| Total Vínculos | 38.196.000,00 | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 |

Flávia Giovanna Laiter Garcia
Coordenadora Comercial Santo Antônio da Platina
GCND - Gerência Comercial Regional Nordeste
Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Fone: 43-3558-3109
Cel.: 43-99929-5365

MISSÃO: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

----- Forwarded message -----

De: **Flavia Giovanna Laiter Garcia** <flavialg@sanepar.com.br>
Date: sex., 28 de fev. de 2025 às 15:28
Subject: Tabela Taxa de Lixo Atualizada
To: <tobias.almeida@santoantoniodaplatina.pr.gov.br>
Cc: Evelise Bertao Pinheiro Kluk <evelisebp@sanepar.com.br>, Marcelo Silva Cabral <mscabral@sanepar.com.br>

Boa tarde Tobias,

Segue conforme solicitado, tabela referente Taxa de Lixo lembrando que, previsão de receita para 8 parcelas/meses.

Atenciosamente,

Flávia Giovanna Laiter Garcia
Coordenadora Comercial Santo Antônio da Platina
GCND - Gerência Comercial Regional Nordeste
Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Fone: 43-3558-3109
Cel.: 43-99929-5365



| CADASTRO GERAL | VLR ANO-R\$ | VLR-R\$ | CLASSE | QTD-ECON |
|--|-------------|---------|-----------|----------|
| Cliente isento conforme lei municipal | | | 01 | |
| Exclusão a pedido do cliente - Requerimento | | | 02 | |
| Cobrança efetuada diretamente pela PM | | | 03 | |
| Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo | | | 04 | |
| Novas ligações/Religações - aguardando definição da PM | | | 05 | |
| Cobrança suspensa temporariamente | | | 06 | |
| Categorias Poder Público | | | 07 | 132 |
| TOTAL CLASSE NUMÉRICA | | | | 132 |

| SITUAÇÃO PROPOSTA | VLR ANO-R\$ MATRICULA | VLR-MÊS-R\$ ECONOMIA | CLASSE | QTD-ECON |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------|----------|
| TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013 - ISENTO | | | AA | 1,568 |
| RESIDENCIAL - ATE 5M3 | 145.20 | 12.10 | AB | 3,373 |
| RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3 | 184.80 | 15.40 | AC | 5,408 |
| RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3 | 224.40 | 18.70 | AD | 3,320 |
| RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3 | 264.00 | 22.00 | AE | 1,233 |
| RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3 | 316.80 | 26.40 | AF | 615 |
| COM-IND-UTP - ATE 5M3 | 211.20 | 17.60 | AG | 834 |
| COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3 | 277.20 | 23.10 | AH | 214 |
| COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3 | 330.00 | 27.50 | AI | 103 |
| COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3 | 382.80 | 31.90 | AJ | 63 |
| COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3 | 462.00 | 38.50 | AK | 106 |
| RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3 | 396.00 | 16.50 | AL | 133 |
| RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3 | 501.60 | 20.90 | AM | 250 |
| RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3 | 607.20 | 25.30 | AN | 91 |
| RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3 | 712.80 | 29.70 | AO | 12 |
| RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3 | 844.80 | 35.20 | AP | 1 |
| TOTAL CLASSE ALFABÉTICA | | | | 17,324 |

| | |
|--|--------|
| PREVISÃO ARRECADAÇÃO MENSAL - R\$ | 17,324 |
|--|--------|

| | |
|---|--|
| PREVISÃO ARRECADAÇÃO ANUAL - R\$ | |
|---|--|

| | |
|---|--------|
| ECONOMIAS RESIDENCIAL | 15,517 |
| ECONOMIAS COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTIL.PÚBLICA | 1,320 |
| ECONOMIAS MIXTAS | 487 |
| TOTAL DE ECONOMIAS | 17,324 |

| | |
|---------------------------------|--|
| VALOR MÉDIO POR ECONOMIA | |
|---------------------------------|--|

| | |
|---|--|
| REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - R\$ 1,67 /ECONOMIA (2020) | |
|---|--|

| | |
|---|--|
| PREVISÃO DE RECEITA LIQUIDA MENSAL - R\$ | |
|---|--|

| | |
|--|--|
| PREVISÃO DE RECEITA LIQUIDA ANUAL - R\$ - 08 PARCELAS | |
|--|--|



| TOTAL-R\$ | X | ECO - % | VLR - % |
|-----------|---|---------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | 0.8 | |
| | X | 0.8 | |

| TOTAL MÊS-R\$ | X | ECO - % | VLR - % |
|---------------|----|---------|---------|
| | 1 | 9.1 | |
| 40,813.30 | 2 | 19.5 | 15.2 |
| 83,283.20 | 3 | 31.2 | 31.1 |
| 62,084.00 | 4 | 19.2 | 23.1 |
| 27,126.00 | 5 | 7.1 | 10.1 |
| 16,236.00 | 6 | 3.5 | 6.1 |
| 14,678.40 | 7 | 4.8 | 5.5 |
| 4,943.40 | 8 | 1.2 | 1.8 |
| 2,832.50 | 9 | 0.6 | 1.1 |
| 2,009.70 | 10 | 0.4 | 0.7 |
| 4,081.00 | 11 | 0.6 | 1.5 |
| 2,194.50 | 12 | 0.8 | 0.8 |
| 5,225.00 | 13 | 1.4 | 1.9 |
| 2,302.30 | 14 | 0.5 | 0.9 |
| 356.40 | 15 | 0.1 | 0.1 |
| 35.20 | 16 | 0.0 | 0.0 |
| 268,200.90 | X | 100.0 | 100.0 |

| | | | |
|------------|---|-------|-------|
| 268,200.90 | X | 100.8 | 100.0 |
|------------|---|-------|-------|

| 3,218,410.80 | ECO - % | VLR - % |
|--------------|---------|---------|
|--------------|---------|---------|

229,542.50 89.6% 85.6%

28,545.00 7.6% 10.6%

10,113.40 2.8% 3.8%

268,200.90 100% 100%

R\$ 15.48

28,931.08 10.8%

239,269.82

1,914,158.56

| 110.00 | | % |
|--------|--|--------|
| 2025 | | U.R.M. |
| | | Isento |
| 12.10 | | 0.11 |
| 15.40 | | 0.14 |
| 18.70 | | 0.17 |
| 22.00 | | 0.20 |
| 26.40 | | 0.24 |
| 17.60 | | 0.16 |
| 23.10 | | 0.21 |
| 27.50 | | 0.25 |
| 31.90 | | 0.29 |
| 38.50 | | 0.35 |
| 16.50 | | 0.15 |
| 20.90 | | 0.19 |
| 25.30 | | 0.23 |
| 29.70 | | 0.27 |
| 35.20 | | 0.32 |





RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua Promotora de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.25.000555-5** e com fulcro no artigo 107, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação



entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a representação feita ao Ministério Público pelo Controle Interno do Município de Santo Antônio da Platina, noticiando possíveis irregularidades no Projeto de Lei nº 36/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a implantação de uma nova Estrutura Administrativa no Município, com a criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna Municipal, após analisar os documentos anexos ao Projeto de Lei nº 36/2025, especialmente o cálculo da “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”, no que diz respeito à demonstração da origem dos recursos para o custeio da despesa pretendida, encontrou indícios de possíveis irregularidades, visto que na linha “**Saldo Orçamentário Atual**” é apresentado o valor de **R\$ 75.896.520,50** (setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) que corresponde a **todas as Fontes de Recursos** previstas para as despesas com pessoal (conforme arquivo “SALDO DOTAÇÃO” anexo ao PL 36/2025), enquanto o último parágrafo do documento “Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro” menciona que a despesa será custeada com **Recursos Próprios**, ou seja, apenas com “recursos livres”;



CONSIDERANDO que a Controladoria Interna aponta que, se utilizados Recursos Próprios, não há saldo orçamentário suficiente para cobertura da despesa, tendo em vista as progressões, avanços na carreira, eventuais novas contratações e outras despesas imprevistas que elevariam ainda mais as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, posteriormente, em 23/05/2025, houve a juntada pelo Departamento de Orçamento e Programação de nova justificativa, fazendo menção à receita relacionada ao recebimento de futura arrecadação de Taxa de Coleta de Lixo, como possível cobertura da despesa, todavia, essa forma de cobertura de despesa diverge da apresentada no documento “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”, demonstrando a ausência de efetivo estudo preliminar sobre a matéria;

CONSIDERANDO que além da ausência de dotação suficiente, a representação ainda menciona que o Projeto de Lei nº 36/2025 não atende ao Prejulgado 25 do TCE/PR, uma vez que cria cargos comissionados e funções gratificadas, mas não estabelece o grau de escolaridade dos ocupantes e as respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), estabelece em seu artigo 15 que “*serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17*”, os quais assim dispõem:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



§ 2º *A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (...)*

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)*

§ 2º *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (...)*

CONSIDERANDO que o serviço de auditoria do Ministério Público do Paraná, por meio do Relatório de Auditoria nº 773/2025, após analisar os documentos constantes da representação e documentos fornecidos pelo próprio Município de Santo Antônio da Platina, concluiu que a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro está fundamentada em premissa materialmente falha, pois utiliza como base de cálculo o saldo de *“todas as Fontes de Recursos previstas para as despesas com pessoal”*, *“inflando artificialmente a disponibilidade orçamentária ao incluir receitas legalmente vinculadas”*;

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria também aponta que a proposta alternativa de custeio da nova despesa via Taxa de coleta de lixo configura desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que o serviço de auditoria traçou um paralelo entre as constatações da representação e o Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro, concluindo pela falha material da premissa deste último, conforme segue:



Quadro 1

| Item de Análise | Valor (R\$) (EIOF do Executivo) | Valor (R\$) (Análise da UCCI) | Observação/Conclusão |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|
| Saldo Orçamentário Considerado | R\$ 75.896.520,50 | R\$ 36.604.500,00 | O Executivo utilizou o saldo de todas as fontes de recursos para pessoal, inflando o valor. A UCCI utilizou corretamente apenas o saldo da Fonte de Recursos Livres. |
| Fonte dos Recursos | Todas as Fontes para Pessoal | Apenas Recursos Próprios (Livres) | A EIOF contradiz seu próprio texto, que menciona "recursos próprios". A análise da UCCI é consistente com a premissa correta. |
| Impacto Anual do PL | R\$ 2.260.240,68 | R\$ 2.260.240,68 | O valor do impacto da nova despesa é o mesmo em ambas as análises. |
| Saldo Disponível para a Despesa | R\$ 11.969.974,06 | R\$ 1.076.340,12 | O saldo do Executivo é irreal por incluir fontes vinculadas. O saldo da UCCI reflete a capacidade real dos recursos livres. |
| Resultado (Superávit/Déficit) | Superávit de R\$ 9.709.733,38 | Déficit de R\$ 1.183.900,56 | A análise do Executivo aponta uma viabilidade fictícia. A análise da UCCI demonstra a inviabilidade financeira e orçamentária do projeto. |

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria ainda apontou os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal afrontados pelo Projeto de Lei nº 36/2025:

Quadro 2

| Requisito Legal (LRF) | Artigo | Status de Cumprimento | Fundamentação da Análise |
|---|-------------------|-----------------------|--|
| Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro | Art. 16, I | Não | A EIOF apresentada é baseada em premissas falsas, misturando fontes de recursos, o que a invalida. |
| Declaração do Ordenador de Despesa | Art. 16, II | Não | A declaração baseia-se em uma estimativa inválida e em uma capacidade financeira inexistente, carecendo de validade material. |
| Compatibilidade com PPA e LDO | Art. 16, §1º | Não | A despesa é incompatível com a LDO e a LOA, pois a análise correta demonstra insuficiência de saldo em recursos livres. |
| Demonstração da Origem dos Recursos | Art. 17, §1º | Não | O Executivo não demonstrou uma fonte de recursos válida e sustentável. A menção genérica à LOA ou à taxa de lixo é insuficiente. |
| Medidas de Compensação | Art. 17, §2º | Não | Não foi apresentado aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa para compensar o novo gasto continuado. |
| Nulidade do Ato de Aumento de Pessoal | Art. 21, p. único | Aplicável | Por descumprir os artigos 16 e 17, a aprovação do PL 36/2025 configuraria ato nulo. |



CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria conclui *“que a implementação do Projeto de Lei nº 36/2025, na forma como foi apresentado, é financeira e orçamentariamente inviável”*, pois *“o projeto não apenas carece de dotação orçamentária suficiente em fontes de recursos legalmente disponíveis para o seu custeio, como também viola de maneira flagrante múltiplos dispositivos essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal (notadamente os artigos 16, 17 e 21), tornando-o um ato irregular e lesivo ao patrimônio público”*;

CONSIDERANDO que, além da (in)adequação orçamentária, analisou-se o conteúdo do Projeto de Lei nº 36/2025, onde se verificou a criação de 12 cargos de Secretários, 47 cargos comissionados e 82 funções gratificadas;

CONSIDERANDO que dessa análise inferiu-se que a estrutura administrativa em si apresenta as atribuições de cada órgão, porém, os cargos comissionados e as funções gratificadas correspondentes a esses órgãos não possuem atribuições, número de vagas, requisitos para investidura;

CONSIDERANDO que, ainda que se tivesse em conta as mesmas atribuições dos órgãos para os cargos e funções gratificadas correspondentes, mesmo padecendo de técnica, permaneceriam funções gratificadas desprovidas de qualquer atribuição, por não possuir órgão de correspondência na estrutura, tais como as funções gratificadas de: **Encarregado da Unidade de Atendimento Especializado em Saúde e Supervisor de Agentes de Saúde** (no quadro de FG da Secretaria de Saúde), **Encarregado de Serviços de Alvenaria, Carpintaria, Hidráulico e Pintura e Encarregado de Serviços de Recape Asfáltico e Tapa Buracos** (no quadro de FG da Secretaria de Serviços e Obras Públicas), além do quadro “Outras Situações” previsto no Anexo V, onde são elencadas 12 funções gratificadas sem atribuições, sem requisitos de investidura e sem a quantidade de vagas;

CONSIDERANDO que essa falta de atribuições fere o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, por não permitir demonstrar a natureza jurídica de cargo comissionado e de função gratificada;

CONSIDERANDO que o artigo 10 do Projeto de Lei nº 36/2025 prevê a não acumulação de funções gratificadas, mas, injustificadamente, permite a acumulação para os casos específicos de Comissões Processantes, Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento (não há previsão dessa função no quadro de FG), Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal e a



Agentes de Contratação;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 10 estabelece que o “prazo de concessão das Funções Gratificadas de Comissões Processantes do Executivo Municipal é de 02 (dois) meses, sendo indevido o pagamento no período de prorrogação”, sem justificativa para o não pagamento na prorrogação;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 36/2025 cria a “Secretaria Municipal de Relações Institucionais” e, dentro dela, cria 3 (três) Departamentos, sendo o de “Comunicação Social”, o de “Relações Institucionais” e o de “Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos”, cujas atribuições se confundem entre si e, ainda, abrangem atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, que continua existindo na nova estrutura. A título de exemplo, citam-se as seguintes atribuições que se repetem:

| | Secretaria Municipal de Relações Institucionais | Departamento de Relações Institucionais | Departamento de Comunicação Social | Departamento de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos | Chefia de Gabinete |
|---|--|--|--|---|--|
| P R I N C I P A I S P O N T O S D E C O N T A T O | <i>h) manter relacionamento com os agentes externos, principalmente com o Poder Legislativo, tendo a responsabilidade de prestar as informações solicitadas;</i> | <i>c) promover a articulação com organizações governamentais e não-governamentais para o fomento do Município;</i> | <i>e) promover a comunicação institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública e estabelecer relações de comunicação com os demais Poderes;</i> | | <i>c) promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal;</i> |
| | | | <i>g) criar, produzir e supervisionar campanhas publicitárias institucionais, visando a divulgação de políticas públicas, eventos e serviços municipais;</i> | <i>a) planejar e executar as ações de publicidade governamental, com foco na promoção transparente e eficaz das iniciativas municipais;</i> | |
| | | | <i>j) coordenar ações de cerimonial em eventos oficiais do Município, zelando pelo cumprimento do protocolo e pela organização adequada das cerimônias públicas;</i> | <i>l) assessorar o Gabinete do Prefeito e os Secretários Municipais em todas as questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas.</i> <i>m) elaborar o Cerimonial e Protocolo das Cerimônias Oficiais do Município;</i> | <i>e) coordenar e supervisionar em conjunto com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o Cerimonial do Chefe do Executivo;</i> |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | <i>g) adaptar a Prefeitura Municipal às mudanças contemporâneas para criar valor para os cidadãos; (destacou-se)</i> | |
|--|--|--|--|--|--|

CONSIDERANDO que, além dos cargos criados, 01 (um) cargo comissionado e 03 (três) funções gratificadas sofrerão aumento de valores, a saber: o cargo de **Chefe de Gabinete** passará de R\$ 6.321,58 para R\$ 11.062,77 (valor maior que o subsídio dos Secretários Municipais), a função de **Responsável pelo Setor de Atendimento ao Usuário** passará de R\$ 1.580,40 para R\$ 2.370,59, a função de **Responsável pelos Cemitérios Municipais** passará de R\$ 1.106,28 para R\$ 1.580,40, e a função de **Responsável pelo Setor de Folha Salarial** que passará de R\$ 1.106,28 para R\$ 1.580,40;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde está previsto o Pronto Socorro (Anexo I), porém, nas Atribuições dos Órgãos (Anexo II) não há a descrição das atribuições deste órgão;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria de Saúde existe a Unidade de Atendimento Especializado em Saúde (Anexo I), e suas Atribuições (Anexo II) são específicas do órgão, não havendo como aferir efetivamente as atribuições da respectiva função gratificada, o que reforça a necessidade de se descrever as atribuições de cada cargo e de cada função gratificada;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria de Saúde existe a figura do Coordenador Técnico de Enfermagem do PS (Anexo I), porém, suas Atribuições (Anexo II) se assemelham mais às de um coordenador técnico do Pronto Socorro, não sendo específicas da Enfermagem;

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, na Estrutura da Secretaria de Saúde existe o Departamento de Atenção Secundária à Saúde, o Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia (Anexo I), e suas Atribuições (Anexo II) são específicas do órgão, como os serviços a serem oferecidos aos cidadãos, não havendo como aferir efetivamente as atribuições do respectivo Chefe, o que reforça a necessidade de se descrever as atribuições de cada cargo e de cada função gratificada;

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Planejamento há o Departamento



Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas¹ e a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas², cujas atribuições aparentam terem sido divididas entre os dois órgãos, não se inferindo subordinação entre eles, mas antes complementariedade. Além disso, as atribuições da Divisão, denotam tratar-se de funções típicas de cargo efetivo de fiscal;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher existe o Banco do Empreendedor (Anexo I), porém, suas Atribuições (Anexo II) são deficitárias e genéricas, resumindo-se a: “a) *proporcionar acesso ao crédito às micro e pequenas empresas; b) incentivar a modernização e expansão das micro e pequenas empresas; c) desempenhar outras atividades correlatas*”, não sendo possível aferir sua pertinência com a gestão pública;

CONSIDERANDO que nessa mesma Secretaria de Desenvolvimento Econômico está previsto o Departamento Municipal da Mulher e a Coordenação da Mulher, com atribuições muito semelhantes e/ou complementares, sem hierarquia entre esses órgãos, donde se infere que a concentração das atribuições apenas no Departamento e o seu aparelhamento com servidores efetivos mostra-se mais concatenado ao modelo de estrutura administrativa de cargos comissionados previsto na Constituição;

CONSIDERANDO que por todos esses motivos, não se mostra razoável a aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025 nos moldes atuais;

RESOLVE expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal** de Santo Antônio da Platina e aos **Vereadores** de Santo Antônio da Platina, no que

-
- 1 a) *fiscalizar e fazer cumprir as normas e políticas do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor do Município e legislações correlatas;*
g) *(sic) exercer fiscalização permanente à localização e funcionamento do comércio em geral, das indústrias e prestadores de serviços, evitando licenciamentos em locais não permitidos, noticiando tais fatos ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio;*
h) *tomar as medidas cabíveis em relação às notificações do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, quanto a irregularidades verificadas nas condições sanitárias relativas a comercialização de alimentos;*
i) *fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas operacionais dos serviços de táxi e mototáxi;*
j) *fiscalizar as normas relativas ao depósito, fornecimento e comercialização de produtos inflamáveis;*
k) *emitir parecer prévio acerca de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento, zoneamento urbano ou para fins urbanos;*
l) *desempenhar outras atividades correlatas.*
- 2 a) *lavrar notificações e autos de infração, por desobediência aos dispositivos legais vigentes;*
b) *promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença ou em desacordo com a lei;*
c) *fiscalizar a Feira-Livre e os Quiosques;*
d) *zelar pela ordem e bom funcionamento da Feira-Livre;*
e) *desempenhar outras atividades correlatas.*



Ihes couber, a fim de que:

I – No limite de suas atribuições, em relação ao Projeto de Lei nº 36/2025, seja o mesmo retirado de pauta (votação) pelo Prefeito Municipal ou rejeitado (reprovado) pelos Vereadores, em razão das diversas irregularidades apontadas, sobretudo pela ausência de dotação orçamentária suficiente para sua aprovação.

II – Na hipótese de futura adequação do Projeto de Lei nº 36/2025 ao saldo orçamentário legalmente cabível, de modo a permitir a criação dessa despesa, seja readequado o Projeto em todos os pontos acima destacados, para o fim de:

a) Visando resguardar a constitucionalidade do Projeto de Lei e em atenção ao Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sejam observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, prevendo para todos os cargos comissionados e funções gratificadas, sua denominação, o quantitativo de vagas, a remuneração, os requisitos de investidura e as respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e objetiva.

b) Não se permita a acumulação de funções gratificadas prevista no artigo 10 do Projeto de Lei nº 36/2025, em observância ao artigo 37, XVII, da Constituição Federal.

c) Seja retirada do artigo 10 do Projeto de Lei a função gratificada de Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, por não estar previsto no quadro de Funções Gratificadas.

d) Justifique a proibição de pagamento de gratificação na prorrogação das Comissões Processantes, conforme § 2º do artigo 10.

e) Na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, sejam excluídos os cargos comissionados de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social, Diretor do Departamento Municipal de Relações Institucionais e Diretor do Departamento Municipal de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos, por várias de suas atribuições se confundirem entre si, inclusive com as da própria Secretaria e com as do cargo de Chefe de Gabinete.



f) Na Secretaria Municipal de Planejamento, seja excluída a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, por dividir as atribuições com o Departamento de mesmo nome, e em razão de que várias das atribuições da Divisão denotam tratar-se de funções típicas de cargo efetivo de fiscal.

g) Seja melhor estudado o Departamento Municipal da Mulher e a Coordenação da Mulher, por apresentarem atribuições muito semelhantes entre si e/ou complementares, sem hierarquia entre esses órgãos, considerando a possibilidade de concentração das atribuições apenas no Departamento e o seu aparelhamento com servidores efetivos.

h) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher, em havendo pertinência do Banco do Empreendedor (Anexo I), seja melhor definida sua função, bem como as atribuições de seu responsável, com vistas a se demonstrar sua relevância e necessidade.

i) Reavalie o aumento da remuneração do cargo de Chefe de Gabinete para que guarde simetria com os demais cargos de chefe do Município, pois está em patamar inclusive superior ao subsídio de Secretário Municipal.

Estabelece-se o **prazo de 10 (dez) dias** para que Vossas Excelências se manifestem acerca do acatamento da presente recomendação.

Santo Antônio da Platina, 24 de junho de 2025.

**KELE CRISTIANI
DIOGO
BAHENA**

Assinado de forma
digital por KELE
CRISTIANI DIOGO
BAHENA
Dados: 2025.06.24
19:04:41 -03'00'

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 53/2025 que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece o Quadros de Cargos de Provisão em Comissão e de Funções Gratificadas.”* possuem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei nº. 2.247, de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como a Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, e a Lei nº. 2.246, de 11 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 1º e 2º do Projeto de Lei 53/2025, até o montante de R\$ 545.780,38 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oitenta reais e trinta e oito centavos).

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
03/07/2025 16:37:43
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



Resumo por Vínculo

| Vínculo | Atualizado | Empenhado até JUNHO/25 | Saldo Restante | Média Mensal | Estimativa Dez/2025 | Saldo |
|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 20.787.632,39 | 2.315.508,21 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 1.448.369,50 | 37.630,69 | 244.599,48 | 1.203.770,02 |
| Total Vínculos | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 22.236.001,89 | 22.236.001,89 | 15.295.402,86 | 6.940.599,03 |

| Vínculo | Dotação | Empenho | Jul/25 a Dez/25 | Saldo Remanescente que será utilizado na estrutura | Valor Anual Estruturação |
|------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|--------------------------|
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 | 485.357,54 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 244.599,48 | 1.203.770,02 | 60.422,84 |
| | | | | | 545.780,38 |

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Fonte 103 Educação 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB

A Fonte 000 dispõe de um orçamento total de R\$ 36.609.500,00 para o exercício de 2025. Até o mês de junho, foram utilizados R\$ 15.821.867,61, restando um saldo de R\$ 20.787.632,39 para os meses restantes do exercício.

Considerando que ainda restam seis meses de despesas com pessoal, além do pagamento da segunda parcela do 13º salário, observa-se que o saldo disponível é suficiente para cobrir esses compromissos regulares.

Além disso, a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 53/2025 prevê uma despesa de R\$ 485.357,54 da Fonte 000 até o final do exercício. Esse saldo disponível, demonstra que há plena capacidade orçamentária para absorver essa despesa adicional, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Portanto, a aprovação do projeto encontra respaldo financeiro na dotação vigente, assegurando sua viabilidade orçamentária.

A Fonte 103 dispõe de um orçamento total de R\$ 1.705.500,00 para o exercício de 2025. Até o mês de junho, foram utilizados R\$ 257.130,50, restando um saldo de R\$ 1.448.369,50 para os meses restantes do exercício.

Considerando que ainda restam seis meses de despesas com pessoal, além do pagamento da segunda parcela do 13º salário, observa-se que o saldo disponível é suficiente para cobrir esses compromissos regulares.

Além disso, a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 53/2025 prevê uma despesa de R\$ 60.422,84 da Fonte 103 até o final do exercício. Esse saldo disponível, demonstra que há plena capacidade orçamentária para absorver essa despesa adicional, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Portanto, a aprovação do projeto encontra respaldo financeiro na dotação vigente, assegurando sua viabilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 53, de 30 de Junho de 2025 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

"Dispõe sobre as alterações na Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e dá outras providências".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: n.º **Diversos**

Ação da LDO a ser alterada: n.º **Diversos**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| ENTIDADE | Diversos |
| ÓRGÃO | Diversos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Diversos |
| FUNÇÃO | Diversos |
| SUBFUNÇÃO | Diversos |
| PROGRAMA | Diversos |
| PROJETO/ATIVIDADE | Diversos |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.1.90.00.00 e 3.1.90.13.00.00 |
| FONTE DE RECURSO | 000 e 103 |

PREVISÃO DA DESPESA

Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 485.357,58 | 1.014.397,34 | 1.054.973,24 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 20.787.632,39 | 21.723.075,85 | 22.591.998,88 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 15.050.803,38 | 15.746.002,65 | 16.401.816,88 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 5.736.829,01 | 5.977.073,20 | 6.190.182,00 |

Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 60.422,82 | 126.283,69 | 131.335,04 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 1.448.369,50 | 1.513.546,13 | 1.574.087,97 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 244.599,48 | 257.836,54 | 271.383,52 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 1.203.770,02 | 1.255.709,59 | 1.302.704,45 |

Foi considerado a desoneração da Contribuição Patronal da Folha de Pagamento - Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/2024.

Ano de 2026 - 16%

Ano de 2027 - 20%

Obs.: * Os valores foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus de 27/06/25) IPCA em 4,50% e 4,00% respectivamente para os exercícios de 2026 e 2027.

FONTES DE COMPENSAÇÃO:

Lei nº 2.247/2024 (LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025)

A despesa decorrente da execução deste Projeto de Lei será referente apenas aos próximos seis meses ou a partir da data de sua aprovação, conforme o caso. De acordo com os valores estimados, a despesa total será de R\$ 485.357,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), proveniente de recursos livres, e de R\$ 60.422,82 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), oriunda de recursos vinculados à educação. Já previstas nas Leis Orçamentárias do Município, conforme relatório de saldo orçamentário vencimentos 2025.

Previsão de Impacto Orçamentário:

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025 foi estimada a inclusão de contribuições patronais calculadas em 25 % da alíquota plena de 20 %, em razão do regime transitório instituído pela Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/2024. Constatou-se que essa previsão resultou em saldo orçamentário remanescente na rubrica correspondente. Nos Anos de 2025 12%, Ano de 2026 16% e Ano de 2027 20%

A compensação financeira decorrente da nova despesa será viabilizada por meio da reorganização administrativa, a ser implementada por decreto do Poder Executivo, após a aprovação deste Projeto de Lei. Essa medida permitirá o redirecionamento eficiente dos recursos orçamentários, otimizando a estrutura administrativa e assegurando a compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei nº 2.218, de 29 de outubro de 2024, trata de uma alteração na Lei Complementar nº 28, de 18 de dezembro de 1990 com o objetivo de regulamentar a Taxa de Coleta de Lixo no município de Santo Antônio da Platina – PR.

A taxa de coleta de lixo poderá ser cobrada diretamente na fatura de água/esgoto emitida pela SANEPAR. Isso será viabilizado por meio de Termo de Convênio, firmado entre a SANEPAR e o município.

Previsão de arrecadação:

De acordo com o estudo técnico apresentado pela SANEPAR, a arrecadação mensal estimada com a taxa de coleta de lixo será de R\$ 239.269,82, totalizando uma previsão anual de R\$ 2.871.237,84. Com essa nova receita, o município passará a custear integralmente a despesa com a coleta de resíduos sólidos, atualmente financiada com recursos próprios.

No exercício de 2025, conforme o Empenho nº 155/2025, foi empenhado o valor de R\$ 1.989.355,28 para essa finalidade, utilizando-se de recursos livres do município. A partir dos próximos exercícios, esse custo passará a ser coberto pela taxa de coleta, o que resultará em uma economia significativa de recursos livres, proporcionando maior flexibilidade orçamentária e possibilidade de aplicação em outras áreas prioritárias da administração municipal.

A implantação da cobrança da referida taxa está prevista para o segundo semestre de 2025. Considerando a substituição da fonte de custeio, estima-se que a economia gerada nos recursos próprios permitirá ao município atender, a partir do exercício de 2026 e 2027, às despesas decorrentes do presente projeto de lei, conforme as projeções de arrecadação apresentadas.

"Em conformidade com o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, este Projeto de Lei está acompanhado de uma demonstração clara da viabilidade fiscal, que detalha o impacto orçamentário-financeiro da nova despesa nos três exercícios subsequentes.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2025.



ELTON ELIAS PINTO

*** 508.079-**

03/07/2025 15:02:04

**DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

DECRETO Nº 028/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ELTON ELIAS PINTO

Diretor do Departamento de Orçamento e Programação

CRA-PR nº 03-01749



SE DOCUMENTO FOR ASSINADO EM 03/07/2025 15:02:04
O ASSINANTE É ELTON ELIAS PINTO
O ASSINADO É DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
O ASSINADO EM É DECRETO Nº 028/2025
O ASSINADO EM É PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR https://c.ipm.com.br/pcr763666666ac5f

| Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres) | Proventos | Encargos | 13° | 1/3 | Adic. / 13° | Encargos | Total |
|---|------------------|----------|----------|----------|-------------|----------|-------------------|
| Chefia de Gabinete | 1.580,39 | 232,30 | 131,70 | 43,90 | 175,59 | 25,81 | 2.014,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 |
| Departamento Municipal Executivo de Governo | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal de Atenção aos Idosos | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 |
| Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal da Mulher | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho (FG 05) | 1.106,28 | 162,61 | 92,19 | 30,73 | 122,92 | 18,07 | 1.409,87 |
| Total Mensal | 63.474,02 | 9.329,79 | 5.289,50 | 1.762,99 | 7.052,49 | 1.036,62 | 80.892,92 |
| Total Anual | | | | | | | 485.357,54 |

| Fonte: 103 Educação 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDE | Proventos | Encargos | 13° | 1/3 | Adic. / 13° | Encargos | Total |
|--|-----------------|----------|--------|--------|-------------|----------|------------------|
| Diretor Municipal de Administração em Educação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Total Mensal | | | | | | | 10.070,47 |
| Total Anual | | | | | | | 60.422,84 |

| | | | | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--|--------|-------------------|
| TOTAL GERAL ▶ | | | | | | Mensal | 90.963,40 |
| | | | | | | Anual | 545.780,38 |

| CARGOS | | Proventos | Encargos | 13° | 1/3 | Adic. / 13° | Encargos 13° e 1/3 | Total | Desoneração | | | |
|---------------|---|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|------------------|-----------------|-----|-----------------|-----|
| | | | | | | | | | 2026 | 16% | 2027 | 20% |
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 | 250,20 | | 362,79 | |
| 1 | Departamento Municipal de Executivo de Governo | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 2 | Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 3 | Departamento Municipal de Administração Educação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 4 | Departamento Municipal de Atenção aos Idosos | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 | 250,20 | | 362,79 | |
| 5 | Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 6 | Departamento Municipal da Mulher | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| FG 5 | Ouvidor de Assédio ao Trabalho | 1.106,28 | 162,61 | 92,19 | 30,73 | 122,92 | 18,07 | 1.409,87 | 26,02 | | 37,72 | |
| CC2 | Chefia de Gabinete - Alteração | 1.580,39 | 232,30 | 131,70 | 43,90 | 175,59 | 25,81 | 2.014,09 | 37,17 | | 53,89 | |
| Livres | | 71.375,99 | 10.491,27 | 5.948,00 | 1.982,47 | 7.930,47 | 1.165,67 | 95.075,97 | 1.678,60 | | 2.433,97 | |



| Estimativa para os próximos anos | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|------------|--------------|---------------------|
| Julho a Dezembro / 2025 | 570.455,85 | | |
| Exercício de 2026 - Índice de Reajuste Inflacionário - 4,50% | | 1.192.252,72 | |
| Exercício de 2027 - Índice de Reajuste Inflacionário - 4,00% | | | 1.239.942,83 |
| TOTAL | | | 3.002.651,40 |

Fonte Banco Central do Brasil



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Parecer Contábil Nº. 37/2025, referente ao Projeto de Lei do Executivo Nº. 53, de 30 de Junho de 2025

Autoria: Poder Executivo
Protocolo Digital: 26203/2025

Análise do Projeto de Lei nº 53/2025

INTRODUÇÃO

Em atenção ao Processo Digital nº 26203/2025, foi encaminhado ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais para emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 53, de 30 de Junho de 2025**, ao qual "**Altera a Lei Municipal nº. 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências**".

A análise do projeto inclui a verificação da adequação das disposições às normas legais vigentes, bem como a avaliação do impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação das medidas propostas.

JUSTIFICATIVA

Segundo a proposta do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº. 53/2025 tem como escopo "**modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público**".

Relata ainda, que a modificação apresentada "**atende à necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional**".

FUNDAMENTAÇÃO

- Conformidade Legal

Este Departamento delibera que o Projeto de Lei nº. 53/2025, encontra-se em observância com o estabelecido nas seguintes normas legais:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 16:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6588686b0f925>.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 37, X, da Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Art. 57, da Lei Orgânica do Município

Art. 57 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – [...]

III – criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Assessores equivalentes e Órgãos da Administração Pública;

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;
- b) o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 serão realizadas ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANÁLISE

Conforme Relatório de Gestão Fiscal, extraído do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cuja competência de apuração refere-se ao mês de abril de 2025, observa-se que o município detinha uma Receita Corrente Líquida Ajustada acumulada nos últimos doze meses no valor de **R\$ 198.994.295,65** (Cento e Noventa e Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), enquanto o montante de Despesa Total com Pessoal apurado igualmente nos últimos doze meses do período de referência foi de **R\$ 88.425.095,62** (Oitenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos, o que equivale a um percentual de gastos de **44,44%** (Quarenta e quatro vírgula quatro por cento) sobre sua Receita Corrente Líquida Ajustada.

Referência: Abril/2025

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|-----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 201.877.438,85 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 1.900.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7 | 102.703,20 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 | 880.440,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 198.994.295,65 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 88.425.095,62 | 44,44% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 107.456.919,65 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 102.084.073,67 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 96.711.227,69 | 48,6% |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/06/2025 20:35 | Relatório emitido em: 04/07/2025 08:15

O Departamento Municipal de Recursos Humanos realizou cálculo para elaboração da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

A informação transmitida foi de um acréscimo mensal de **R\$ 90.963,40** (Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos), e respectivamente uma elevação anual de **R\$ 1.091.560,80** (Um Milhão, Noventa e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos) entre remunerações e encargos incidentes, sobre a medida proposta no Projeto de Lei nº. 53/2025, conforme ilustração abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 16:03:03-03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6588686b0f925>.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

folha 1/2

INFORMAÇÃO :

Ao Dep. de Orçamento e Programação,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

| | |
|-----------|---|
| protocolo | 26203/2025, DE 27/06/2025. |
| assunto | Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências. |

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

| CRIA CARGOS | | | |
|--|----------|---------------|--|
| cargo | simbolo | valor | |
| Secretário Municipal de Governo | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Diretor Municipal de Eventos e Cerimoniais | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal Executivo de Governo | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Atenção aos Idosos | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Administração em Educação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal da Mulher | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| | total | R\$ 88.888,32 | |

| CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG | | | |
|--|---------|--------------|--|
| Função Gratificada | simbolo | valor FG | |
| Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | FG-05 | R\$ 1.108,28 | |
| | total | R\$ 1.108,28 | |

VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS R\$ 69.795,60

| MODIFICA SÍMBOLOS / ALTERA VALOR | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|--------------|---------------|--------------|--|
| cargo / função gratificada | situação antiga | | situação nova | | diferença |
| | simbolo | valor | simbolo | valor | valor a acrescentar |
| Chefe de Gabinete | CC-03 | R\$ 6.321,58 | CC-02 | R\$ 7.901,97 | R\$ 1.580,39 |
| | | | | | VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo R\$ 1.580,39 |

RESUMO - PROTOCOLO 26203/2025 - PROJETO DE LEI

| | |
|---|------------------------------|
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS (a maior) | R\$ 69.795,60 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo (a maior) | R\$ 1.580,39 |
| diferença referente às alterações relacionadas | A MAIOR R\$ 71.375,99 |

R\$ 71.376,98

| ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO | | | |
|------------------------------|---------|----------|------------------|
| Previdência empresa | 12% | 8.565,12 | |
| SAT | 2,6986% | 1.926,15 | 10.491,27 |
| Total mensal | | | 81.887,28 |

| ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO | | | |
|-----------------------------------|---------|----------|-----------------|
| 1/12 avos do 13º salário mensal | 12 | 5.948,00 | |
| 1/12 avos do adicional de férias | 12 | 1.982,47 | 7.930,47 |
| Previdência empresa | 12% | 951,66 | |
| Previdência SAT | 2,6986% | 214,01 | 1.165,67 |
| | | | 8.086,13 |

Total mensal COM ENCARGOS, incluindo férias e 13º salário A MAIOR R\$ 90.963,40

(Noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

Departamento Municipal de Recursos Humanos, 30/06/2025



MAURICIO MOREIRA JUNIOR
***.031.969-**
30/06/2025 14:48:19
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 14:48:19 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6588686b0f925>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 16:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6588686b0f925>





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Diante das informações difundidas, o Departamento Municipal de Orçamento e Programação deu início ao estudo de avaliação quanto ao impacto Orçamentário-Financeiro oriundo do Projeto de Lei nº. 53/2025, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 166/2025

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EMPENHADA | |
|---|-----------------------|--------------|
| | 05/2024 a 04/2025 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 90.565.339,40 | |
| Pessoal Ativo | 77.511.866,23 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.186.039,78 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 4.258.837,35 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.608.598,14 | |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III) | 2.140.243,78 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.731.927,88 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 408.315,90 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (III) | 0,00 | |
| Pensionistas | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (IV)=(I-II-III) (1) | 88.425.095,62 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) (2) | 201.877.438,85 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas Individuais(VI) (§ 1º, art. 166-A da CF) | 1.900.000,00 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas de bancadas(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | 102.703,20 | |
| (-)Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a end | 880.440,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL VI (V-VI) (2) | 198.994.295,65 | |
| PERCENTUAL VII (III / V) | 44,44 | |
| VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO | 4.485.922,58 | 46,69 |
| ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 1.091.560,80 | 47,24 |

Protocolo 28203/2025

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal obtido no Anexo I do RGF-TCE-PR, realizado no período de Maio/2024 a Abril/2025, acrescido dos valores comprometidos para o período em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de Maio/2024 a Abril/2025, obtido no Anexo I do RGF - TCE-PR, com o reajuste inflacionário do ano de 2025.

3 - O índice atual se encontra abaixo dos limites máximos permitido pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF, para gastos com pessoal.

4 - A LRF 101/2000 em seu art. 22 estabelece o seguinte:

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 18 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 86% (noventa e cinco por cento) do limite, não vedado ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 8º do art. 67 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



ELTON ELIAS PINTO
*** 508.079-**
01/07/2025 14:50:11
DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação

Ao computar as despesas, originadas da proposta do Executivo, conforme demonstrativo em referência, inferiu-se um índice resultante em **47,24%** (Quarenta e sete vírgula vinte e quatro por cento) em gastos em Despesas com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada, percentual este, **abaixo dos limites máximos permitidos pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Posteriormente, a fim de evidenciar a origem dos recursos para o custeio da despesa pretendida,





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

o Departamento Municipal de Orçamento e Programação apresentou **Resumo da Execução Orçamentária** das seguintes Fontes de Recursos: 00000 (Recursos Ordinários Livres); e 00103 (Educação 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB).

Neste contexto, foi denotado o andamento da arrecadação de receita até o mês de Junho/2025, bem como o montante dos empenhos efetuados, e a **estimativa de gastos a serem dispendidos até o mês de Dezembro de 2025**, de forma a indicar que os saldos disponíveis nas respectivas fontes, serão suficientes para suprir as despesas, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

| Resumo por Vínculo | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Vínculo | Atualizado | Empenhado até JUNHO/25 | Saldo Restante | Média Mensal | Estimativa Dez/2025 | Saldo |
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 20.787.632,39 | 2.315.508,21 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 1.448.369,50 | 37.630,69 | 244.599,48 | 1.203.770,02 |
| Total Vínculos | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 22.236.001,89 | 22.236.001,89 | 15.295.402,86 | 6.940.599,03 |

| Vínculo | Dotação | Empenho | Jul/25 a Dez/25 | Saldo Remanescente que será utilizado na estrutura | Valor Anual Estruturação |
|---------|---------------|---------------|-----------------|--|--------------------------|
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 | 485.357,54 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 244.599,48 | 1.203.770,02 | 60.422,84 |
| | | | | | 545.780,38 |

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Fonte 103 Educação 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Assim, a previsão de saldo remanescente no exercício financeiro de 2025 da **Fonte 00000** (Recursos Ordinários Livres) foi estimada em **R\$ 5.736.829,01** (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e um Centavo). O valor de gastos resultantes da proposta nesta fonte de recurso é de **R\$ 485.357,54** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Neste cenário, presume-se um saldo réliquio de **R\$ 5.251.471,47** (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos) na referida fonte de recurso, o que demonstra **provável suficiência orçamentária-financeira da entidade para absorver seus compromissos**.

Já a previsão de saldo remanescente no decorrer do exercício financeiro de 2025 da **Fonte 00103** (Educação 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB) está estimada em **R\$ 1.203.770,02** (Um Milhão, Duzentos e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais e Dois Centavos). O valor de gastos resultantes da proposta neste fonte de recurso é de **R\$ 60.422,84** (Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Presume-se deste modo, um saldo réliquio de **R\$ 1.143.347,18** (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos) nesta fonte,





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

demonstrando-se também outra **provável suficiência orçamentária-financeira da entidade para absorver seus compromissos.**

Em observância ainda ao Princípio da Prudência na Administração Pública, e aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o Departamento Municipal de Orçamento e Programação realizou novo levantamento técnico, no intuito de atestar que os objetivos propostos no Projeto de Lei nº. 53/2025, é oportunamente viável, do ponto de vista orçamentário-financeiro.

PREVISÃO DA DESPESA

Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 485.357,58 | 1.014.397,34 | 1.054.973,24 |
| SALDO ORÇAMENTARIO ATUAL | 20.787.632,39 | 21.723.075,85 | 22.591.998,88 |
| SALDO ORÇAMENTARIO COMPROMETIDO | 15.050.803,38 | 15.746.002,65 | 16.401.816,88 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 5.736.829,01 | 5.977.073,20 | 6.190.182,00 |

Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 60.422,82 | 126.283,69 | 131.335,04 |
| SALDO ORÇAMENTARIO ATUAL | 1.448.369,50 | 1.513.546,13 | 1.574.087,97 |
| SALDO ORÇAMENTARIO COMPROMETIDO | 244.599,48 | 257.836,54 | 271.383,52 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 1.203.770,02 | 1.255.709,59 | 1.302.704,45 |

Foi considerado a desoneração da Contribuição Patronal da Folha de Pagamento - Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/2024.

Ano de 2026 - 16%

Ano de 2027 - 20%

Obs.: * Os valores foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus de 27/06/25) IPCA em 4,50% e 4,00% respectivamente para os exercícios de 2026 e 2027.

Em face do regime transitório instituído pela Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, foi considerado a progressão da alíquota da Contribuição Previdenciária Patronal, incidente sobre a folha de pagamento da entidade, sendo que atualmente a mesma está fixada em um percentual de 12%, e será elevada sucessivamente ao percentual de 16% e 20%, nos anos de 2026 e 2027, respectivamente, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal mencionada.

Foi apresentado ainda pelo Departamento Municipal de Orçamento e Programação como





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

possível fonte de compensação financeira decorrente da nova despesa, a redução de custos na Fonte de Recurso 00000 (Recursos Ordinários Livres) referente à finalização de contrato de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Urbanos com empresa terceirizada, tendo em vista que foi realizado Termo de Convênio, celebrado entre o município de Santo Antônio da Platina e a SANEPAR, para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo em fatura de água/esgoto da Companhia, conforme regulamentação proveniente da Lei Municipal nº. 2.218, de 29 de outubro de 2024.

No exercício de 2025, conforme o Empenho nº. 155/2025, foi comprometido o valor de **R\$ 1.989.355,28** (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) para essa finalidade, utilizando-se de fonte de recursos livres do município.

| | | | | | |
|--|--|---|----------------------|---------------------|----------------|
|  | MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná CNPJ: 76.968.627/0001-00 Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - SN Prefeitura Municipal CEP: 86.430-000 Telefone: Cidade: Santo Antônio da Platina | | | | |
| Nota de Empenho | | | | | |
| Número Empenho: 155/2025 | Espécie: Ordinário | Data Emissão: 14/01/2025 | | | |
| Referência: 1604 Órgão: 11 Unidade: 005 Ação: 2020 Funcional: 0015.0452.0325 Elemento: 33390390000000000000 Subelemento: 33390398203000000000 Vínculo: 00000 | Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente Limpeza Pública Limpeza Publica LIMPEZA PUBLICA Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| Credor: 11037 - PRV AMBIENTAL LTDA Endereço: RODOVIA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - S/N Cidade: Santo Antônio da Platina, PR KM 70 + 600 M - SALA B CPF/CNPJ: 11.364.848/0001-16 Telefone: (43) 99977-0672 | | | | | |
| Dotação Inicial: 4.700.000,00 Suplementado: 0,00 Anulado (-): 0,00 Total (A): 4.700.000,00 | | Empenhado Anter.: 0,00 Valor deste Empenho: 1.989.355,28 Total (B): 1.989.355,28 Saldo (A - B): 2.710.644,72 | | | |
| Processo Licitação: 106/2022 Modalidade: Pregão Número do Processo: 6028 | | Data do Processo: 17/10/2022 Número do Contrato: 197 / 2022 Contrato Aditivo: 4 / 2024 | | | |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra. | | | | | |
| Ordem de Compra : 1 - 000/2025 | | | | | |
| Itens | | | | | |
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 11,00000 | MENSAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 180850,4800 | 1.989.355,2800 |
| | | | | Total: | 1.989.355,28 |
| Valor deste Empenho: | | | | 1.989.355,28 | |
| Histórico | | | | | |
| Serviços de coleta de RSU pelo período de 01/01/2025 a 01/12/2025. | | | | | |

Foi esclarecido, que a partir dos próximos exercícios, esse custo passará a ser coberto pela taxa





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

de coleta, o que resultará em uma economia na Fonte de Recursos 00000 (Recursos Ordinários Livres).

Conforme indicação do Departamento Municipal de Orçamento e Programação, a implantação da cobrança da referida taxa está prevista para o segundo semestre de 2025, e sua realização ocorrerá em Fonte de Recurso específica.

Por fim, houve justificativa que devido a substituição da fonte de custeio, “estima-se que a economia gerada nos recursos próprios decorrentes de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Urbanos com empresa terceirizada permitirá ao município atender as despesas decorrentes do presente projeto de lei, segundo as projeções de arrecadação apresentadas”.

- **Demais Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Em atendimento ainda ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, foi atestado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mediante anexo de **Declaração do Ordenador da Despesa**, que o aumento da despesa dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CONCLUSÃO

Considerando as documentações e as informações anexadas ao processo digital, este Departamento vem inferir, que o Projeto de Lei nº. 53/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, seguiu os critérios para sua elaboração, estando **APTO** a seguir a sua regimental tramitação, por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente sob o aspecto CONTÁBIL.

Quanto ao mérito, manifestar-se-á o supremo plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 04 de Julho de 2025.



WAGNER ROBSON DA SILVA

04/07/2025 16:02:53

Contabilista - Chefe da

Divisão de Informações

Municipais

DECRETO Nº 459/2024

CRC-PR 073.874/O-2

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Wagner Robson da Silva

Contabilista

CRC-PR 073.874/O-2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 16:03:03-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6588696b0f925>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0597/2025

PROJETO DE LEI Nº 053/2025 – Alterações na Estrutura Administrativa

INTERESSADO: Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico exarado em razão do encaminhamento a esta Procuradoria Jurídica de Minuta de Projeto de Lei que dispõe alterações propostas na estrutura administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, especialmente no tocante à fixação de percentual mínimo de cargos em comissão ocupados por servidores efetivos e criação e realocação de órgãos internos na Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo dispor acerca da Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, definindo as atribuições dos órgãos da Administração Pública Municipal, estabelecendo ainda o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas.

A matéria objeto do presente Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal:

*Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil - Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Encontra respaldo também de modo expresse na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, *in verbis*:

Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente entre outras, as seguintes atribuições:
I- legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei.

Trata-se de projeto de lei cuja iniciativa é privativa do Chefe do Executivo, a teor do art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio da Platina:

Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

III- criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Assessores equivalentes e Órgãos da Administração Pública;

Quanto ao impacto financeiro dessa alteração na estrutura administrativa, deve o projeto estar instruído com documentos exigidos nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- c) Demonstração da origem dos recursos para o custeio.

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

DO MÉRITO

Verifica-se que alteração promovida no art. 15 da Lei Municipal nº 1.427/2015 – fixando o percentual mínimo de 20% de cargos comissionados a serem ocupados por servidores efetivos – encontra respaldo na legislação vigente, não havendo norma federal ou estadual que imponha limitação específica ou exija um percentual diferente.

Cabe dizer que o Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), frequentemente utilizado como parâmetro técnico, não estabelece percentuais obrigatórios, recomendando apenas que haja proporcionalidade e razoabilidade na estrutura de cargos comissionados, conforme os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Ademais, o Acórdão nº 2515/2024 do Pleno do TCE/PR consolidou o entendimento de que a fixação do percentual mínimo de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos é matéria de competência legislativa municipal, desde que fundada em lei formal aprovada pela Câmara.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Nesse contexto, a alteração para o percentual de 20% é plenamente legítima, não representando qualquer afronta à legislação ou à jurisprudência das cortes de contas, sendo uma decisão que compete ao Chefe do Poder Executivo e ao Legislativo Municipal.

No tocante à criação do Departamento Municipal da Mulher, observa-se que, conforme o Projeto de Lei, tal Departamento foi vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Contudo, sob a ótica da coerência institucional e da conformidade legal, o mais adequado seria a vinculação do Departamento da Mulher à Secretaria Municipal de Assistência Social, setor naturalmente vocacionado às políticas públicas de promoção da equidade de gênero, proteção social e enfrentamento à violência contra a mulher.

Corrobora esse entendimento o fato de que a legislação municipal atualmente em vigor – tanto a Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher quanto a Lei do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – estabelece expressamente que a vinculação administrativa de tais estruturas deve se dar junto à Secretaria de Assistência Social.

Assim, a inserção do Departamento da Mulher em secretaria diversa demanda prévia alteração na Lei do Conselho Municipal da Mulher e na Lei do Fundo, sob pena de incompatibilidade normativa e risco de prejuízo à execução de políticas públicas específicas voltadas ao público feminino.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, e após as alterações sugeridas, esta Procuradoria Jurídica entende que a minuta do Projeto de Lei em apreço possui embasamento legal, podendo ser enviada ao Poder Legislativo Municipal para deliberação.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, datado e assinado digitalmente.



Assinado digitalmente por:
CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA
DA SILVA
*** 667.269-**
04/07/2025 18:14:58
Assinatura qualificada ICP
Brasil

Cintia Antunes de Almeida da Silva Advogada do
Município – OAB/PR 41.023
Decreto nº 203/2012





**PREFEITURAMUNICIPALDESANTOANTÔNIODAPLATINA
ESTADODO PARANÁ**

Ofício 346/2025

Santo Antônio da Platina, em 14 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 053/2025, que "*Altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências*" em **substituição ao Projeto de Lei nº 036/2025**.

Solicitamos, ainda, que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência Especial**, inclusive, com sessões extraordinárias de votação no período de Recesso Legislativo, tendo em vista a necessidade da alteração da estrutura da Mulher para a liberação de recursos, considerando que será grande relevância para nosso município.



GILSON DE JESUS ESTEVES

*** 150.299-**

14/07/2025 13:22:49

Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 13:22:49-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p2c11589e866e7>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 053, de 30 de junho de 2025.

Súmula "Altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Promove alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina de acordo com as seguintes disposições:

I – Cria a Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Municipal de Eventos e Cerimonial e Diretoria Municipal Executiva de Governo, com objetivo de Articular e coordenar as relações institucionais do Poder Executivo com os demais órgãos da administração pública, o Poder Legislativo, instituições públicas e privadas e a sociedade civil, promovendo a integração de políticas estratégicas, o apoio à gestão intersetorial e a modernização dos processos administrativos e comunicacionais do Governo Municipal;

II – Cria a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, realocando as duas diretorias existentes de Esporte e Cultura, para a nova Secretaria, com objetivo de Planejar, executar e fomentar políticas públicas integradas nas áreas do esporte, da cultura e do lazer, visando o desenvolvimento social, a promoção da cidadania, o acesso democrático à cultura e à prática esportiva, a inclusão social, a descoberta e valorização de talentos locais, bem como a organização, coordenação e apoio a eventos esportivos e culturais, projetos e atividades voltados ao bem-estar da população;

III – Cria a Diretoria Municipal de atenção aos Idosos e Diretoria Municipal da Mulher na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Cria a Diretoria Municipal de Administração em Educação na Secretaria Municipal de Educação;

V – Cria a Diretoria Municipal de Limpeza Pública e Preservação e Diretoria Municipal de Agricultura e Pecuária na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

VI - Modifica a remuneração do Chefe de Gabinete de CC-03 para CC-02, compatibilizando com as demais Diretorias;

VII – Cria a Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

VIII – transfere atribuições previstas na alínea e) do ANEXO I e alínea k) do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015, do cargo de Diretor de Meio Ambiente, para Diretor de Limpeza Pública e Preservação.

IX – Altera-se o percentual para 20% do art. 15 da Lei Municipal nº 1.427/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas referentes a cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal deverão ser preenchidas por servidores municipais efetivos, respeitando-se a habilitação legal quando necessária."

Art. 2º Em razão das alterações previstas no artigo 1º, acrescenta nos Anexos I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015, os seguintes dispositivos, conforme segue:

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

II – ÓRGÃOS DE NATUREZA GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

a) Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho

(...)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EVENTOS E CERIMONIAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GOVERNO

III – ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

(...)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

(...)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

a) Bibliotecas Municipais

b) Casa da Cultura

ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL**

I - GOVERNO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA IMEDIATA

1. CHEFIA DE GABINETE

Requisito: Ensino Médio completo.

Atribuições:

- a) Atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito Municipal, através de encaminhamento e orientação para a solução dos respectivos assuntos;
- b) Atender e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que solicitarem informações ou serviços municipais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

- c) Promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal;
- d) Organizar a agenda de audiências, entrevistas, reuniões e outros compromissos do Prefeito;
- e) Receber o expediente documental encaminhado ao Prefeito;
- f) Desempenhar outras atividades correlatas.

(...)

II - SECRETARIAS/PROCURADORIA - NATUREZA GERAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

a) Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho

Requisito: Ensino Superior completo.

Atribuições:

- a) Realizar diagnóstico de avaliação do ambiente organizacional, com o objetivo de identificar práticas comportamentais lesivas, especialmente tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral;
- b) Definir condutas e procedimentos a serem adotados pela Prefeitura a fim de garantir um ambiente laboral sadio;
- c) Estabelecer mecanismo de recebimento de denúncias e investigação de tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral no âmbito do Município, com garantia de processamento imediato e sigiloso;
- d) Promover campanha educativa de âmbito interno durante o horário de trabalho e sem ônus para seus servidores/empregados, com o fim de estimular o respeito mútuo entre superiores e subordinados para que sejam coibidas todas as condutas de tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral contra empregados, enfatizando, também, a necessidade de se manter um convívio natural e pacífico entre todos os empregados e superiores hierárquicos.

(...)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) coordenar políticas intersetoriais;
- b) supervisionar diretorias da pasta;
- c) Coordenar a elaboração e execução de planos, programas e projetos estratégicos do Governo Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- d) Atuar como elo de articulação política e institucional entre o Executivo, o Legislativo, entidades civis, associações comunitárias, sindicatos e órgãos externos;
- e) Promover a integração e acompanhamento das ações intersetoriais das diversas secretarias municipais, alinhando prioridades administrativas;
- f) Assessorar o Prefeito em assuntos de representação oficial, elaboração de mensagens e pronunciamentos;
- g) Supervisionar as atividades de cerimonial, protocolo e organização de eventos institucionais;
- h) Gerir o fluxo de informações e comunicações oficiais entre os órgãos da administração e a sociedade;
- i) Coordenar a elaboração de relatórios anuais de gestão e de prestação de contas institucionais;
- j) Propor procedimentos e melhorias para a governança municipal;
- k) Realizar interface permanente com órgãos de controle externo (MP, TCE) em assuntos estratégicos de interesse do Município;
- l) Exercer outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EVENTOS E CERIMONIAIS

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, organizar, coordenar e executar todos os eventos, solenidades, festividades e atos oficiais da Prefeitura;
- b) Elaborar cronograma anual de eventos, supervisionando logística, recursos e cronogramas;
- c) Coordenar a recepção de autoridades e delegações oficiais em articulação com órgãos de segurança e cerimonial;
- d) Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para realização de eventos de interesse público;
- e) Controlar e zelar pelo cumprimento dos protocolos oficiais, símbolos municipais e normas de cerimonial público;
- f) Supervisionar equipes e fornecedores contratados para eventos;
- g) Avaliar e apresentar relatórios pós-evento, sugerindo melhorias para as futuras edições;
- h) Gerenciar acervos de materiais de eventos, registros fotográficos e audiovisuais;
- i) Articular ações de divulgação dos eventos junto à Assessoria de Comunicação (sem sobreposição);
- j) Apresentar relatórios de resultados;
- k) Acompanhar o Prefeito em suas viagens, visitas de obras e órgãos públicos municipais, quando solicitado;
- l) Executar outras atividades correlatas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO.**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Gerenciar e acompanhar a implementação de projetos e programas prioritários definidos pela Secretaria de Governo;
- b) Coordenar a elaboração de relatórios técnicos, financeiros e de avaliação de resultados da pasta;
- c) Realizar a interface administrativa com as demais secretarias para acompanhamento de ações integradas;
- d) Controlar cronogramas, prazos e metas estabelecidas em planos de ação governamental;
- e) Supervisionar a execução orçamentária da Diretoria, realizando projeções, análises e prestações de contas;
- f) Acompanhar e propor ações para aprimoramento dos processos internos da Secretaria, visando eficiência e inovação;
- g) Coordenar processos licitatórios, contratos e convênios sob responsabilidade da Diretoria de Governo, zelando pela regularidade e transparência;
- h) Apoiar o Secretário de Governo em agendas oficiais e articulação administrativa;
- i) Exercer outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento institucional da pasta.

(...)

III - SECRETARIAS - NATUREZA ESPECÍFICA

(...)

2 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Desenvolver e implementar programas de proteção, assistência e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- b) Articular e executar políticas intersetoriais de saúde, assistência, lazer e inclusão voltadas ao idoso, em conjunto com conselhos e órgãos afins;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

- c) Elaborar, monitorar e avaliar projetos de capacitação, oficinas e campanhas educativas sobre envelhecimento saudável;
- d) Receber e encaminhar demandas de denúncias de violação de direitos ao Ministério Público e demais órgãos competentes;
- e) Propor parcerias com instituições, ONGs e associações para fortalecimento de políticas do idoso;
- f) Gerenciar o cadastro municipal de pessoas idosas e mapear vulnerabilidades sociais;
- g) Realizar visitas técnicas, emitir pareceres e relatórios sociais;
- h) Elaborar prestações de contas das ações desenvolvidas, zelando por sua efetividade;
- i) Exercer outras atividades correlatas à proteção do idoso.

DIRETORIA MUNICIPAL DA MULHER

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, implementar e coordenar políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher;
- b) Desenvolver projetos de formação, capacitação e empreendedorismo feminino, promovendo autonomia econômica;
- c) Articular parcerias com órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, OAB, conselhos e entidades de defesa da mulher;
- d) Coordenar campanhas educativas de prevenção e combate à violência doméstica, sexual e de gênero;
- e) Gerenciar serviços e espaços de atendimento à mulher, como centros de referência e casas-abrigo;
- f) Monitorar e avaliar indicadores de violência de gênero e propor medidas corretivas;
- g) Apoiar iniciativas de acesso à saúde, educação, cultura e esporte para mulheres em situação de vulnerabilidade em parceria com as demais Secretarias;
- h) Elaborar relatórios periódicos e prestar contas das ações realizadas;
- i) Encaminhar denúncias e acompanhar processos administrativos em caso de violações de direitos;
- j) Outras atividades compatíveis com a função.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requisito: Nível superior completo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Atribuições:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal;
- b) Gerir os processos de aquisição, distribuição e controle de materiais didático-pedagógicos e equipamentos;
- c) Acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Educação;
- d) Propor e coordenar projetos de modernização da gestão escolar, incluindo informatização, logística e infraestrutura;
- e) Supervisionar a regularidade dos contratos de serviços terceirizados;
- f) Controlar o quadro de pessoal administrativo, promovendo alocação eficiente de recursos humanos;
- g) Apoiar a elaboração de relatórios para órgãos de controle externo (TCE, Ministério da Educação, FNDE);
- h) Coordenar ações de segurança e prevenção de acidentes nas escolas, em conjunto com as equipes de ensino;
- i) Gerir o processo de matrícula, documentação e arquivo escolar;
- j) Outras atividades administrativas inerentes à função, sem sobrepor à coordenação pedagógica e demais Diretorias.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

(...)

DIRETORIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de limpeza urbana, varrição, capina e poda de áreas públicas;
- b) Gerenciar a execução de contratos de limpeza;
- c) Propor e executar projetos de educação para melhoria na limpeza e preservação, conscientização da população em campanhas;
- d) Monitorar a qualidade dos serviços prestados por empresas contratadas e equipes próprias, avaliando indicadores de desempenho;
- e) Identificar pontos críticos de descarte irregular, promovendo ações de fiscalização em conjunto com a Diretoria de Meio Ambiente;
- f) Elaborar e implementar planos de manejo e preservação de áreas verdes, parques e praças municipais;
- g) Organizar mutirões de limpeza e ações comunitárias;
- h) Emitir relatórios periódicos à Secretaria e aos órgãos de controle externo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

- i) Cumprir e fazer cumprir a legislação, sugerindo atualizações normativas quando necessário;
- j) Outras atividades específicas relacionadas à limpeza e preservação.

DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar e coordenar programas, visando ao incremento da produção agropecuária no Município e à melhoria da qualidade de vida dos produtores;
- b) Realizar estudos para elaboração de zoneamento rural do Município; apoiar os trabalhos de expansão da eletrificação rural;
- c) Coordenar as atividades de orientação da produção primária e abastecimento público; orientar a localização e licenciar as instalações de unidades artesanais e comerciais de produtos agropecuários, respeitando o interesse público;
- d) Promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relacionadas ao desenvolvimento rural;
- e) Manter intercâmbio, troca de informações e convênios com associações e entidades representativas do meio rural;
- f) Fomentar e criar um programa municipal de irrigação, cisternas e aproveitamento das águas nas zonas rurais;
- g) Promover, criar, executar e gerenciar ações e programas de qualificação do produtor rural, disponibilizando informações que subsidiem o desenvolvimento das cadeias produtivas; elaborar e/ou viabilizar projetos e/ou ações que possibilitem o associativismo e o cooperativismo, a geração de renda e melhoria da qualidade de vida na zona rural;
- h) Organizar e/ou viabilizar cursos, eventos e visitas técnicas para capacitação, preferencialmente, dos agricultores familiares, possibilitando, assim, o acesso a novas tecnologias e/ou alternativas de produção;
- i) Desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação do solo e dos mananciais na Zona Rural do Município;
- j) Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados à agropecuária do Município;
- k) Organizar feiras-livres e estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado;
- l) Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, incentivando boas práticas agrícolas e o uso sustentável dos recursos naturais;
- m) Desenvolver programas e ações de combate a pragas, zoonoses e doenças que afetem a produção agropecuária;
- n) Desempenhar outras atividades correlatas.

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar políticas e programas municipais de esporte, cultura e lazer, assegurando sua integração e transversalidade;
- b) Promover a democratização do acesso às práticas esportivas, culturais e de lazer;
- c) Incentivar a formação de atletas, artistas e grupos culturais locais, por meio de editais, premiações e bolsas;
- d) Gerenciar os equipamentos públicos da área (ginásios, quadras, centros culturais, praças de lazer, bibliotecas);
- e) Organizar grandes eventos esportivos, festivais culturais, projetos de lazer, bem como eventos regionais ou interestaduais sediados pelo município;
- f) Estimular a formação de parcerias com escolas, clubes, associações, ONGs e empresas privadas para promoção de projetos e captação de recursos;
- g) Fomentar políticas de inclusão e diversidade, promovendo práticas esportivas adaptadas e ações culturais voltadas a públicos vulneráveis;
- h) Coordenar a manutenção e modernização dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo acessibilidade e segurança;
- i) Elaborar relatórios de avaliação dos programas e prestar contas das ações realizadas;
- j) supervisionar Diretorias de Esporte e de Cultura;
- k) Outras atividades relacionadas à valorização do esporte, cultura e lazer municipal.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

| Vagas | Cargo | Símbolo |
|-------|--|---------|
| | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC-02 |
| (...) | | |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 01 | Secretário Municipal de Governo | SUB |
| 01 | Diretor Municipal de Eventos e Cerimonias | CC-02 |
| 01 | Diretor Municipal Executivo de Governo | CC-02 |
| (...) | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|--|---|-------|
| 01 | Diretor Municipal de Atenção aos Idosos | CC-02 |
| 01 | Diretor Municipal da Mulher | CC-02 |
| (...) | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 01 | Diretor Municipal de Administração em Educação | CC-02 |
| (...) | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 01 | Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação | CC-02 |
| 01 | Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária | CC-02 |
| (...) | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | | |
| 01 | Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | SUB |
| (...) | | |

ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

| GESTÃO | | |
|---------------|--|----------------|
| Vaga | Cargo | Símbolo |
| 01 | Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | FG – 05 |
| (...) | | |

Art. 3º Permanece inalterado todos os artigos e anexos da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015 que não conflitam com esta.

Art. 4º A criação dos cargos previstos nesta Lei dependerá de dotação orçamentária suficiente e observância aos limites constitucionais e legais de despesas com pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 30 de
junho de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
10/07/2025 12:07:05
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras.

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa atualizar e reestruturar a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, observando os princípios constitucionais da administração pública e os avanços na legislação vigente.

I – Do Objetivo

A presente proposta tem como escopo modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público.

Destaca-se que a atual estrutura está baseada na Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, a qual, apesar de eficaz à época, encontra-se defasada frente às demandas crescentes da municipalidade, às alterações normativas e à dinâmica dos serviços públicos.

II – Dos Fundamentos Legais

O projeto encontra amparo no disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, respeita os preceitos da Lei Orgânica Municipal, conferindo ao Poder Executivo a competência para dispor sobre sua própria estrutura, desde que submetida à aprovação legislativa, nos termos da autonomia político-administrativa do Município prevista no art. 18 da Constituição Federal e no art. 29 da Lei Maior.

III – Da Necessidade e Urgência

A reformulação proposta atende, ainda à necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional.

A medida é, portanto, estratégica e urgente, especialmente em face dos compromissos da atual gestão com a transparência, a responsabilidade fiscal e a prestação de serviços públicos de forma eficiente e acessível ao cidadão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa a analisar e aprovar o presente Projeto de Lei, que se apresenta como um instrumento indispensável para o aprimoramento da máquina pública municipal, refletindo os princípios constitucionais e a boa técnica legislativa.

Por oportuno, aproveita-se para renovar votos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e Ilustres pares, reiterando-se disposição ao caminho do diálogo construtivo em prol dos interesses fim destes dois Poderes, ora, o interesse público.



GILSON DE JESUS ESTEVES

***.150.299-**

10/07/2025 12:06:32

Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 12:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pde18665b6c6f6f>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

folha 1/2

INFORMAÇÃO :

Ao Dep. de Orçamento e Programação,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

| | |
|-----------|---|
| protocolo | 26203/2025, DE 27/06/2025. |
| assunto | Projeto de Lei nº 053, de 30 de junho de 2025 |

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

| CRIAR CARGOS | | | | | |
|---|-----------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| cargo | simbolo | valor | | | |
| Secretário Municipal de Governo | subsídio | R\$ 10.638,75 | | | |
| Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | subsídio | R\$ 10.638,75 | | | |
| Diretor Municipal de Eventos e Cerimoniais | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| Diretor Municipal Executivo de Governo | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| Diretor Municipal de Atenção aos Idosos | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| Diretor Municipal da Mulher | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| Diretor Municipal de Administração em Educação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária | CC-02 | R\$ 7.901,97 | | | |
| | total | R\$ 76.591,29 | | | |
| CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG | | | | | |
| Função Gratificada | simbolo | valor FG | | | |
| Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | FG-05 | R\$ 1.106,28 | | | |
| | total | R\$ 1.106,28 | | | |
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS | | | R\$ 77.697,57 | | |
| folha 2/2 | | | | | |
| MODIFICAR SÍMBOLOS / ALTERAR VALOR | | | | | |
| cargo / função gratificada | situação antiga | | situação nova | | diferença |
| | simbolo | valor | simbolo | valor | valor a crescer |
| Chefe de Gabinete | CC-03 | R\$ 6.321,58 | CC-02 | R\$ 7.901,97 | R\$ 1.580,39 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo | | | R\$ 1.580,39 | | |
| RESUMO - PROTOCOLO 26203/2025 - PROJETO DE LEI | | | | | |
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS (a maior) | | | R\$ 77.697,57 | | |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo (a maior) | | | R\$ 1.580,39 | | |
| diferença referente às alterações relacionadas | | | A MAIOR | R\$ 79.277,96 | |
| | | | R\$ 79.277,96 | | |
| ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO | | | | | |
| Previdência empresa | 12% | | 9.513,36 | | |
| SAT | 2,6986% | | 2.139,40 | 11.652,75 | |
| Total mensal | | | | 90.930,71 | |
| ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO | | | | | |
| 1/12 avos do 13º salário mensal | 12 | | 6.606,50 | | |
| 1/12 avos do adicional de férias | 12 | | 2.201,95 | 8.808,44 | |
| Previdência empresa | 12% | | 1.057,01 | | |
| Previdência SAT | 2,6986% | | 237,70 | 1.294,72 | 10.103,16 |
| Total mensal COM ENCARGOS, incluindo férias e 13º salário | | | A MAIOR | R\$ 101.033,87 | |
| (Cento e um mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos) | | | | | |

Departamento Municipal de Recursos Humanos,

10/07/2025

Observações:

- 1) Contribuição Patronal considerando a desoneração da folha de pagamento - Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/24.
- | | |
|-------------|-----|
| ano de 2025 | 12% |
| ano de 2026 | 16% |
| ano de 2027 | 20% |



MAURICIO MOREIRA JUNIOR
*** 031.969-**
10/07/2025 15:58:38
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 15:58:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://c.ipm.com.br/pd63d468760007.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplantina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplantina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 166/2025

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EMPENHADA | |
|--|-----------------------|--------------|
| | 05/2024 a 04/2025 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 90.565.339,40 | |
| Pessoal Ativo | 77.511.866,23 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.186.039,78 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 4.258.837,35 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.608.596,14 | |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 2.140.243,78 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.731.927,88 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 408.315,90 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (III) | 0,00 | |
| Pensionistas | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (IV)=(I-II-III) (1) | 88.425.095,62 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) (2) | 201.877.438,85 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas individuais(VI) (§ 1º, art. 166-A da CF) | 1.900.000,00 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas de bancadas(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | 102.703,20 | |
| (-)Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias | 880.440,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL VI (V-VI) (2) | 198.994.295,65 | |
| PERCENTUAL VII (III / V) | 44,44 | |
| VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO | 4.485.922,58 | 46,69 |
| ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 1.212.406,44 | 47,30 |

Protocolo 26203/2025

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal obtido no Anexo I do RGF-TCE-PR, realizado no período de Maio/2024 a Abril/2025, acrescido dos valores comprometidos para o período em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de Maio/2024 a Abril/2025, obtido no Anexo I do RGF - TCE-PR, sem o reajuste inflacionário do ano de 2025.

3 - O Índice atual se encontra abaixo dos limites máximos permitido pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF, para gastos com pessoal.

4- A LRF 101/2000 em seu art. 22 estabelece o seguinte:

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



ELTON ELIAS PINTO
*** 508.079-**
11/07/2025 10:32:15
**DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

DECRETO Nº 028/2025
digital avançada com certificado digital não ICP-
Assinatura
Brasil.

ELTON ELIAS PINTO

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 10:32:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p011726621a854.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2025 |
|--|---------------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 2.000.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 2.000.000,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 2.000.000,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 2.000.000,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA. Emissão: 01/07/2025, às 13:43:50.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - SN Prefeitura Municipal CEP: 86.430-000

Telefone: Cidade: Santo Antônio da Platina

Nota de Empenho

Número Empenho: **155/2025** Espécie: **Ordinário** Data Emissão: **14/01/2025**

Referência: 1604
Órgão: 11 Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente
Unidade: 005 Limpeza Pública
Ação: 2020 Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0325 LIMPEZA PUBLICA
Elemento: 33390390000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 33390398203000000000 Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 11037 - PRV AMBIENTAL LTDAEndereço: RODOVIA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - S/N Cidade: Santo Antônio da Platina, PR
KM 70 + 600 M - SALA B

CPF/CNPJ: 11.364.848/0001-16 Telefone: (43) 99977-0672

| | | | |
|------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Dotação Inicial: | 4.700.000,00 | Empenhado Anter.: | 0,00 |
| Suplementado: | 0,00 | Valor deste Empenho: | 1.989.355,28 |
| Anulado (-): | 0,00 | Total (B): | 1.989.355,28 |
| Total (A): | 4.700.000,00 | Saldo (A - B): | 2.710.644,72 |

Processo Licitação: 106/2022 Data do Processo: 17/10/2022
Modalidade: Pregão Número do Contrato: 197 / 2022
Número do Processo: 6028 Contrato Aditivo: 4 / 2024

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 1 - 000/2025

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|--------|----------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 11,00000 | MENSAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 180850,4800 | 1.989.355,2800 |
| | | | | Total: | 1.989.355,28 |

Valor deste Empenho: 1.989.355,28**Histórico**

Serviços de coleta de RSU pelo período de 01/01/2025 a 01/12/2025.

Fica empenhada a importância de: R\$ 1.989.355,28

[UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS]



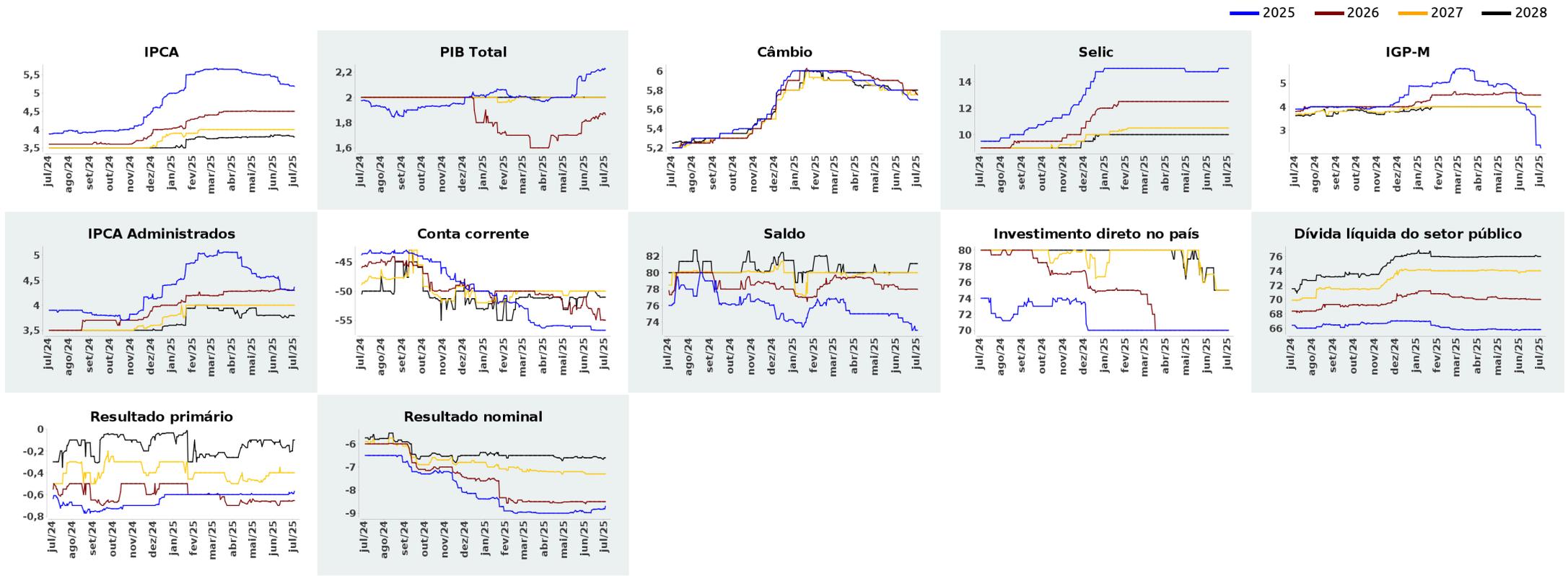
Expectativas de Mercado

4 de julho de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

| Mediana - Agregado | 2025 | | | | | | | 2026 | | | | | | | 2027 | | | | | 2028 | | | | |
|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** |
| IPCA (variação %) | 5,44 | 5,20 | 5,18 | ▼ (6) | 152 | 5,16 | 49 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | = (8) | 149 | 4,47 | 48 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (20) | 125 | 3,85 | 3,83 | 3,80 | ▼ (1) | 112 |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior) | 2,18 | 2,21 | 2,23 | ▲ (1) | 117 | 2,26 | 31 | 1,81 | 1,87 | 1,86 | ▼ (1) | 114 | 2,00 | 29 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (14) | 87 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (69) | 84 |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,80 | 5,70 | 5,70 | = (1) | 130 | 5,64 | 37 | 5,89 | 5,79 | 5,75 | ▼ (2) | 126 | 5,70 | 37 | 5,80 | 5,75 | 5,75 | = (2) | 98 | 5,80 | 5,80 | 5,80 | = (5) | 87 |
| Selic (% a.a) | 14,75 | 15,00 | 15,00 | = (2) | 146 | 15,00 | 43 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | = (23) | 141 | 12,00 | 43 | 10,50 | 10,50 | 10,50 | = (21) | 115 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | = (28) | 106 |
| IGP-M (variação %) | 4,16 | 2,37 | 2,25 | ▼ (8) | 77 | 1,78 | 21 | 4,55 | 4,50 | 4,50 | = (3) | 74 | 4,15 | 21 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (25) | 62 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (23) | 57 |
| IPCA Administrados (variação %) | 4,55 | 4,30 | 4,36 | ▲ (1) | 101 | 4,50 | 30 | 4,31 | 4,30 | 4,30 | = (1) | 96 | 4,35 | 28 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (24) | 64 | 3,80 | 3,80 | 3,79 | ▼ (1) | 60 |
| Conta corrente (US\$ bilhões) | -56,00 | -56,70 | -56,70 | = (2) | 38 | -56,25 | 10 | -52,47 | -54,96 | -54,98 | ▼ (4) | 38 | -52,48 | 10 | -50,00 | -50,00 | -50,00 | = (7) | 25 | -51,00 | -51,06 | -51,03 | ▲ (1) | 22 |
| Balança comercial (US\$ bilhões) | 74,50 | 73,00 | 73,00 | = (1) | 39 | 72,40 | 10 | 78,00 | 78,00 | 77,97 | ▼ (1) | 36 | 77,73 | 9 | 80,00 | 80,00 | 80,00 | = (5) | 25 | 80,00 | 81,10 | 81,10 | = (1) | 18 |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00 | 70,00 | 70,00 | = (29) | 35 | 70,00 | 8 | 70,00 | 70,00 | 70,00 | = (15) | 35 | 70,00 | 8 | 77,00 | 75,00 | 75,00 | = (2) | 25 | 77,80 | 75,00 | 75,00 | = (3) | 22 |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 65,80 | 65,80 | 65,80 | = (5) | 55 | 65,33 | 16 | 70,10 | 70,00 | 70,00 | = (2) | 53 | 69,15 | 16 | 73,85 | 74,00 | 74,00 | = (3) | 46 | 76,00 | 76,13 | 76,00 | ▼ (1) | 40 |
| Resultado primário (% do PIB) | -0,60 | -0,59 | -0,57 | ▲ (2) | 62 | -0,55 | 18 | -0,67 | -0,66 | -0,66 | = (3) | 60 | -0,66 | 18 | -0,40 | -0,40 | -0,40 | = (5) | 45 | -0,12 | -0,21 | -0,10 | ▲ (1) | 39 |
| Resultado nominal (% do PIB) | -8,98 | -8,83 | -8,70 | ▲ (1) | 51 | -8,75 | 16 | -8,50 | -8,50 | -8,50 | = (7) | 49 | -8,29 | 16 | -7,30 | -7,30 | -7,30 | = (4) | 39 | -6,60 | -6,60 | -6,60 | = (1) | 34 |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

4 de julho de 2025

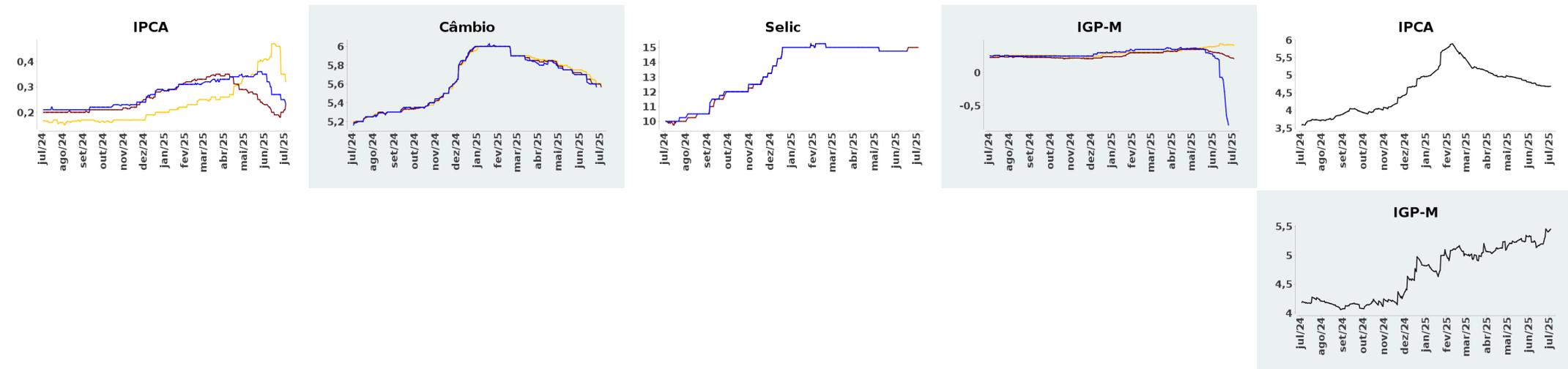
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

| | jun/2025 | | | | | jul/2025 | | | | | ago/2025 | | | | | Infl. 12 m suav. | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|-------|-----------------|----------|--------------|--------------|-------------|------|------------------|----------|--------------|--------------|-------------|------|-----------------|----------|--------------|------|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | 5 dias úteis | |
| IPCA (variação %) | 0,32 | 0,25 | 0,23 | ▼ (2) | 147 | 0,21 | 0,23 | 0,20 | 0,23 | ▲ (2) | 147 | 0,30 | 0,41 | 0,35 | 0,32 | ▼ (3) | 147 | 0,21 | 4,77 | 4,68 | 4,68 | = | (1) | 132 | 4,69 |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,70 | 5,57 | - | | | | 5,70 | 5,60 | 5,57 | ▼ (7) | 120 | 5,50 | 5,74 | 5,60 | 5,60 | = | (1) | 120 | | | | | | | |
| Selic (% a.a) | 14,75 | - | - | | | | 14,75 | 15,00 | 15,00 | = | (2) | 143 | 15,00 | - | - | - | | | | | | | | | |
| IGP-M (variação %) | 0,22 | - | - | | | | 0,31 | 0,23 | 0,21 | ▼ (7) | 70 | 0,06 | 0,39 | 0,42 | 0,41 | ▼ (1) | 70 | 0,35 | 5,23 | 5,45 | 5,45 | = | (1) | 66 | 4,85 |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— jun/2025 — jul/2025 — ago/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2218, de 29 de outubro de 2024

“Altera a Lei Complementar 28 de 18 de dezembro de 1990 para dispor sobre a Taxa de Coleta de Lixo.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui no Capítulo VI (Taxa de Coleta de Lixo), da Lei Complementar 28 de 18 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), os artigos 86-A a 86-G, conforme segue:

Art. 86-A *A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível, prestado ou posto à disposição, de coleta de lixo em unidades imobiliárias.*

§ 1º. *O serviço de coleta abrange:*

- I – o recolhimento do lixo relativo ao imóvel;*
- II – o transporte do lixo e sua descarga;*
- III – a correta destinação dos resíduos.*

§ 2º. *A taxa não é devida:*

- I – por imóveis territoriais;*
- II – aos beneficiários da Taxa Social de Lixo.*

§ 3º. *Nos condomínios, com ligação única de água, a cobrança será efetuada proporcionalmente ao número de unidades condominiais.*

Art. 86-B. *A Taxa de Coleta de Lixo será lançada e cobrada em valores fixos, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo seu valor à aplicação dos coeficientes na Tabela de Cobrança anexo VIII-A de fls. 04 e Tabela de Valor de Coleta e Isenção de fls. 07, que formam parte integrante e indissociável desta Lei.*

Parágrafo único. *A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná), mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa CP ou Convênio, celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR e o Município.*

Art. 86-C. *O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a medida referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na Sanepar pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do ano do lançamento.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

§1º. No caso de novas ligações de água, o contribuinte será enquadrado no coeficiente da primeira faixa de consumo de água, conforme a destinação de uso do imóvel, até dezembro do mesmo ano.

§2º. No caso de religação de água/esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da Sanepar de exercício fiscal. Na ausência de histórico, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da tabela de cobrança do Anexo desta Lei Complementar, conforme categoria cadastral.

§3º. Será enquadrado na classe de coeficiente específico da Tabela de Cobrança, Anexo VIII-A, a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar. Durante o exercício fiscal, o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

§4º. Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe de gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo VIII-A, conforme categoria cadastral.

§5º. Quando houver mudança de categoria cadastral, o contribuinte será reclassificado no mesmo exercício fiscal, de acordo com a Tabela de Cobrança do Anexo VIII-A.

§6º. Para os imóveis que tenham categorias mistas, será efetuado cálculo do valor para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, pela média entre os coeficientes de cada categoria, conforme Tabela de Cobrança Anexo VIII-A.

§7º. Os geradores de resíduos especiais continuarão sendo obrigados a cumprir normas ambientais e dar a devida destinação aos resíduos gerados, cabendo ao Município apenas a coleta dos resíduos com características classificadas como “resíduos sólidos domiciliares” e “resíduos reciclados”.

§8º. A taxa de coleta de lixo será lançada mensalmente em nome do contribuinte e será cobrada na própria fatura de consumo de água/esgoto da Sanepar, inclusive mantendo a mesma data da fatura.

Art. 86-D. A arrecadação feita junto à Sanepar será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na Sanepar e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.

§1º. Na situação em que o contribuinte não possuir ligação de água, porém possuir ligação de esgoto sanitário, será enquadrado na classe do gerador de lixo, considerando a média 12 (doze) meses consecutivos de consumo de água estimada e calculada nos termos do Art. 86-C.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

§2º. Na situação em que não houver ligação de água, nem de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura no coeficiente da primeira faixa de consumo de água do Anexo VIII-A, sendo que a cobrança será efetuada diretamente pela Prefeitura.

Art. 86-E. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

I- Em parcela única, por meio de documento emitido pela Prefeitura até a data de vencimento definida por esta, quando o contribuinte não possuir ligação de água ou esgoto ou optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da Sanepar.

Parágrafo único. Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento o débito será inscrito em dívida ativa.

II – Em até 12 vezes mediante cobrança na própria fatura de consumo de água/esgoto da Sanepar, quando o contribuinte possuir ligação de água e/ou esgoto.

Art. 86-F. Pelo inadimplemento da Taxa da Coleta de Lixo, será aplicada multa de 2% (dois por cento), a ser arrecadada pela Sanepar.

Art. 86-G. O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da Sanepar deverá proceder à quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

Parágrafo único. A Prefeitura comunicará, de imediato, à Sanepar, para proceder à retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da Sanepar.

Art. 2º Inclui o Anexo VIII-A – Tabela para Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo – na Lei Municipal 28 de 18 de dezembro de 1990, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de
outubro de 2024.



**JOSE DA SILVA COELHO
NETO**
***.870.029-**
30/10/2024 10:53:19
Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
Anexo VIII-A

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DA COLETA DE LIXO

| CLASSIFICAÇÃO | HISTÓRICO DE CONSUMO | CLASSE DO GERADOR | % sobre a URM – Unidade de Referência do Município |
|-----------------------|--|-------------------|--|
| Taxa Social de Lixo | Categoria 13 | AA | Isento |
| Residencial | Até 5m ³ | AB | 0,11 |
| Residencial | >5m ³ e <=10m ³ | AC | 0,14 |
| Residencial | >10m ³ e <=15m ³ | AD | 0,17 |
| Residencial | >15m ³ e <=20m ³ | AE | 0,20 |
| Residencial | Acima de 20m ³ | AF | 0,24 |
| COM-IND-UTP | Até 5m ³ | AG | 0,16 |
| COM-IND-UTP | >5m ³ e <=10m ³ | AH | 0,21 |
| COM-IND-UTP | >10m ³ e <=15m ³ | AI | 0,25 |
| COM-IND-UTP | >15m ³ e <=20m ³ | AJ | 0,29 |
| COM-IND-UTP - | Acima de 20m ³ | AK | 0,35 |
| Res + (COM-IND-UTP) - | Ate 5m ³ | AL | 0,15 |
| Res + (COM-IND-UTP) | >5m ³ e <=10m ³ | AM | 0,19 |
| Res + (COM-IND-UTP) | >10m ³ e <=15m ³ | AN | 0,23 |
| Res + (COM-IND-UTP) | >15m ³ e <=20m ³ | AO | 0,27 |
| Res + (COM-IND-UTP) - | Acima de 20m ³ | AP | 0,32 |

*COM-IND-UTP = Comercial-Industrial-Utilidade Pública

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 10:53:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p67223a5a7099c>.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***) 870.029-**) EM 30/10/2024 10:53





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Atualizado até: 30/06/2025

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | | |
|--|--------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (c / RCL) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 211.272.627,99 | 202.174.763,63 | 0,029 | 101,810 | 218.035.650,00 | 199.661.775,14 | 0,028 | 100,060 | 228.937.432,52 | 200.617.094,66 | 0,028 | 100,060 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 221.625.450,00 | 212.081.770,33 | 0,030 | 106,790 | 232.637.560,00 | 213.033.181,47 | 0,030 | 106,770 | 244.264.077,00 | 214.047.781,18 | 0,030 | 106,760 |
| Receitas Primárias Correntes | 221.498.450,00 | 211.960.239,23 | 0,030 | 106,730 | 232.508.560,00 | 212.915.052,31 | 0,030 | 106,710 | 244.133.077,00 | 213.932.986,32 | 0,030 | 106,700 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 46.371.250,00 | 44.374.401,91 | 0,006 | 22,340 | 48.630.000,00 | 44.531.947,53 | 0,006 | 22,320 | 51.100.000,00 | 44.778.756,47 | 0,006 | 22,330 |
| Transferências Correntes | 167.364.400,00 | 160.157.320,57 | 0,023 | 80,650 | 175.732.620,00 | 160.923.623,54 | 0,023 | 80,650 | 184.494.240,00 | 161.671.675,98 | 0,023 | 80,640 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 7.762.800,00 | 7.428.516,75 | 0,001 | 3,740 | 8.145.940,00 | 7.459.481,24 | 0,001 | 3,740 | 8.538.837,00 | 7.482.553,87 | 0,001 | 3,730 |
| Receitas Primárias de Capital | 127.000,00 | 121.531,10 | 0,000 | 0,060 | 129.000,00 | 118.129,16 | 0,000 | 0,060 | 131.000,00 | 114.794,86 | 0,000 | 0,060 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 217.521.367,79 | 208.154.418,94 | 0,030 | 104,820 | 212.785.650,00 | 194.854.192,90 | 0,028 | 97,650 | 223.424.932,51 | 195.786.509,62 | 0,028 | 97,650 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 197.355.725,00 | 188.857.153,11 | 0,027 | 95,100 | 121.585.000,00 | 111.339.026,13 | 0,016 | 55,800 | 127.887.000,00 | 112.066.943,80 | 0,016 | 55,900 |
| Despesas Primárias Correntes | 185.292.650,00 | 177.313.540,67 | 0,025 | 89,290 | 108.585.000,00 | 99.434.536,76 | 0,014 | 49,830 | 113.887.000,00 | 99.798.791,34 | 0,014 | 49,780 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 103.260.400,00 | 98.813.779,90 | 0,014 | 49,760 | 108.500.000,00 | 99.356.699,71 | 0,014 | 49,790 | 113.800.000,00 | 99.722.553,54 | 0,014 | 49,740 |
| Outras Despesas Correntes | 82.032.250,00 | 78.499.760,77 | 0,011 | 39,530 | 85.000,00 | 77.837,05 | 0,000 | 0,040 | 87.000,00 | 76.237,80 | 0,000 | 0,040 |
| Despesas Primárias de Capital | 12.063.075,00 | 11.543.612,44 | 0,002 | 5,810 | 13.000.000,00 | 11.904.489,37 | 0,002 | 5,970 | 14.000.000,00 | 12.268.152,46 | 0,002 | 6,120 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,000 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 211.272.627,99 | 202.174.763,63 | 0,029 | 101,810 | 218.035.650,00 | 199.661.775,14 | 0,028 | 100,060 | 228.937.432,52 | 200.617.094,66 | 0,028 | 100,060 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 221.625.450,00 | 212.081.770,33 | 0,030 | 106,790 | 232.637.560,00 | 213.033.181,47 | 0,030 | 106,760 | 244.264.077,00 | 214.047.781,17 | 0,030 | 106,760 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 217.521.367,79 | 208.154.418,94 | 0,030 | 104,820 | 212.785.650,00 | 194.854.192,90 | 0,028 | 97,650 | 223.424.932,51 | 195.786.509,62 | 0,028 | 97,650 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 199.538.000,00 | 190.945.454,55 | 0,027 | 96,150 | 123.875.000,00 | 113.436.047,71 | 0,016 | 56,850 | 130.287.000,00 | 114.170.055,65 | 0,016 | 56,940 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | 24.269.725,00 | 23.224.617,22 | 0,000 | 11,690 | 111.052.560,00 | 101.694.155,34 | 0,010 | 50,970 | 116.377.077,00 | 101.980.837,38 | 0,010 | 50,860 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 46.357.175,00 | 44.360.933,00 | 0,000 | 22,330 | 219.815.120,00 | 201.291.289,10 | 0,020 | 100,880 | 230.354.154,00 | 201.858.562,90 | 0,020 | 100,680 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) | 7.100.000,00 | 6.794.258,37 | 0,001 | 3,420 | 7.200.000,00 | 6.593.255,65 | 0,001 | 3,300 | 7.300.000,00 | 6.396.965,21 | 0,001 | 3,190 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 500.000,00 | 478.468,90 | 0,000 | 0,240 | 500.000,00 | 457.864,98 | 0,000 | 0,230 | 500.000,00 | 438.148,30 | 0,000 | 0,220 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 15.000.000,00 | 14.354.066,99 | 0,002 | 7,230 | 15.000.000,00 | 13.735.949,27 | 0,002 | 6,880 | 15.000.000,00 | 13.144.449,06 | 0,002 | 6,560 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (159.300.000,00) | (152.440.191,39) | -0,022 | -76,760 | (61.190.000,00) | (56.033.515,72) | -0,008 | -28,080 | (62.080.000,00) | (54.400.493,18) | -0,008 | -27,130 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 9.000.000,00 | 8.612.440,19 | 0,001 | 4,340 | 9.300.000,00 | 8.516.288,55 | 0,001 | 4,270 | 9.500.000,00 | 8.324.817,74 | 0,001 | 4,150 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA. Emissão: 01/07/2025, às 13:39:59.

NOTA:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete do Chefe do Executivo Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2002 - Gabinete do Prefeito | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 275.000,00 | 275.000,00 | 102.498,83 | 0,00 | 172.501,17 | 0,00 | 172.501,17 | 0,00 |
| 2 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 69.000,00 | 69.000,00 | 15.065,93 | 0,00 | 53.934,07 | 0,00 | 53.934,07 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 117.564,76 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 |
| Total Ação | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 117.564,76 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 344.000,00 | 344.000,00 | 117.564,76 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 | 226.435,24 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Chefia de Gabinete | | | | | | | | | | |
| Ação: 2003 - Chefia de Gabinete | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 9 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 195.000,00 | 195.000,00 | 103.678,52 | 0,00 | 91.321,48 | 0,00 | 91.321,48 | 0,00 |
| 10 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 49.000,00 | 49.000,00 | 14.026,37 | 0,00 | 34.973,63 | 0,00 | 34.973,63 | 0,00 |
| 11 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 117.704,89 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 |
| Total Ação | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 117.704,89 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 117.704,89 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 | 127.295,11 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Assessoria Jurídica | | | | | | | | | | |
| Ação: 2004 - Assessoria Jurídica | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 15 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 150.000,00 | 150.000,00 | 69.695,59 | 0,00 | 80.304,41 | 0,00 | 80.304,41 | 0,00 |
| 16 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 38.000,00 | 38.000,00 | 9.431,23 | 0,00 | 28.568,77 | 0,00 | 28.568,77 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 79.126,82 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 |
| Total Ação | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 79.126,82 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 188.000,00 | 188.000,00 | 79.126,82 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 | 108.873,18 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|------------------|------------------|-------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Dep. Munic. de Assistência ao Consumidor | | | | | | | | | | |
| Ação: 2009 - Procon | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 21 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Junta do Serviço Militar e T.g. 05-004 | | | | | | | | | | |
| Ação: 2008 - Junta do Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0005.0153.0166 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 30 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Ouvidoria Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2006 - Ouvidoria Municipal | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 39 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 40 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 41 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 | 64.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 2 - Governo Municipal | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Unidade de Controle Interno | | | | | | | | | | |
| Ação: 2216 - Unidade Gestora de Transferencia | | | | | | Funcional: 0004.0122.0032 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 47 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | 33190910000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2215 - Coordenadoria de Controle Interno | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0124.0032 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 55 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 199.000,00 | 199.000,00 | 95.686,23 | 0,00 | 103.313,77 | 0,00 | 103.313,77 | 0,00 |
| 56 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 13.028,82 | 0,00 | 36.971,18 | 0,00 | 36.971,18 | 0,00 |
| 57 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 108.715,05 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 |
| Total Ação | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 108.715,05 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 250.000,00 | 250.000,00 | 108.715,05 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 | 141.284,95 | 0,00 |
| Unidade: 8 - Funrebom | | | | | | | | | | |
| Ação: 2010 - Funrebom | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0178 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 63 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 30.000,00 | 30.000,00 | 14.547,26 | 0,00 | 15.452,74 | 0,00 | 15.452,74 | 0,00 |
| 64 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.973,75 | 0,00 | 7.026,25 | 0,00 | 7.026,25 | 0,00 |
| 65 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.521,01 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 |
| Total Ação | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.521,01 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 40.000,00 | 40.000,00 | 16.521,01 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 | 23.478,99 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.131.000,00 | 1.131.000,00 | 439.632,53 | 0,00 | 691.367,47 | 0,00 | 691.367,47 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
| Ação: 2013 - Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 73 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 420.100,00 | 420.100,00 | 221.314,01 | 0,00 | 198.785,99 | 0,00 | 198.785,99 | 0,00 |
| 74 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 105.100,00 | 105.100,00 | 56.821,65 | 0,00 | 48.278,35 | 0,00 | 48.278,35 | 0,00 |
| 75 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 76 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 527.200,00 | 527.200,00 | 278.135,66 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 |
| Total Ação | | | 527.200,00 | 527.200,00 | 278.135,66 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 | 249.064,34 | 0,00 |
| Ação: 2416 - Setor de Expediente e Protocolo | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 86 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 294.500,00 | 294.500,00 | 148.197,65 | 0,00 | 146.302,35 | 0,00 | 146.302,35 | 0,00 |
| 87 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.700,00 | 73.700,00 | 20.094,65 | 0,00 | 53.605,35 | 0,00 | 53.605,35 | 0,00 |
| 88 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 369.200,00 | 369.200,00 | 168.292,30 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 |
| Total Ação | | | 369.200,00 | 369.200,00 | 168.292,30 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 | 200.907,70 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 896.400,00 | 896.400,00 | 446.427,96 | 0,00 | 449.972,04 | 0,00 | 449.972,04 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
| Ação: 2218 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 94 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
| Ação: 2416 - Setor de Expediente e Protocolo | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 103 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep. Munic. Almojarifado e Distribuição | | | | | | | | | | |
| Ação: 2219 - Departamento Municipal de Almojarifado e Distribuição | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 111 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 200.500,00 | 200.500,00 | 83.724,57 | 0,00 | 116.775,43 | 0,00 | 116.775,43 | 0,00 |
| 112 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.200,00 | 50.200,00 | 11.375,76 | 0,00 | 38.824,24 | 0,00 | 38.824,24 | 0,00 |
| 113 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 95.100,33 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 |
| Total Ação | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 95.100,33 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 251.700,00 | 251.700,00 | 95.100,33 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 | 156.599,67 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | | | | | |
| Ação: 2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | Funcional: 0015.0451.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 120 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Dep. Mun. de Tec. da Informação e Comunicação Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2378 - Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 129 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 130 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| 131 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 51.000,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2386 - Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 136 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 289.800,00 | 289.800,00 | 116.206,14 | 0,00 | 173.593,86 | 0,00 | 173.593,86 | 0,00 |
| 137 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 72.500,00 | 72.500,00 | 15.786,40 | 0,00 | 56.713,60 | 0,00 | 56.713,60 | 0,00 |
| 138 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 363.300,00 | 363.300,00 | 131.992,54 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 |
| Total Ação | | | 363.300,00 | 363.300,00 | 131.992,54 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 | 231.307,46 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 414.300,00 | 414.300,00 | 131.992,54 | 0,00 | 282.307,46 | 0,00 | 282.307,46 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2055 - Departamento Municipal de Patrimônio Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 145 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 778.600,00 | 778.600,00 | 359.938,73 | 0,00 | 418.661,27 | 0,00 | 418.661,27 | 0,00 |
| 146 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 194.700,00 | 194.700,00 | 54.504,65 | 0,00 | 140.195,35 | 0,00 | 140.195,35 | 0,00 |
| 147 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 92.000,00 | 92.000,00 | 34.639,34 | 0,00 | 57.360,66 | 0,00 | 57.360,66 | 0,00 |
| 148 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.066.300,00 | 1.066.300,00 | 449.082,72 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.066.300,00 | 1.066.300,00 | 449.082,72 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 | 617.217,28 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Patrimônio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2028 - Cemiterios Municipais | | | | | | Funcional: 0015.0452.0326 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 162 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 272.500,00 | 272.500,00 | 171.841,22 | 0,00 | 100.658,78 | 0,00 | 100.658,78 | 0,00 |
| 163 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 68.200,00 | 68.200,00 | 28.047,42 | 0,00 | 40.152,58 | 0,00 | 40.152,58 | 0,00 |
| 164 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 165 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 342.700,00 | 342.700,00 | 199.888,64 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 |
| Total Ação | | | 342.700,00 | 342.700,00 | 199.888,64 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 | 142.811,36 | 0,00 |
| Ação: 2030 - Terminal Rodoviario | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0015.0452.0532 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 171 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 71.100,00 | 71.100,00 | 0,00 | 0,00 | 71.100,00 | 0,00 | 71.100,00 | 0,00 |
| 172 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 17.800,00 | 17.800,00 | 0,00 | 0,00 | 17.800,00 | 0,00 | 17.800,00 | 0,00 |
| 173 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 174 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 90.900,00 | 90.900,00 | 0,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 | 90.900,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.499.900,00 | 1.499.900,00 | 648.971,36 | 0,00 | 850.928,64 | 0,00 | 850.928,64 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Depart. Municipal de Recursos Humanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2057 - Departamento Municipal de Recursos Humanos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 179 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 252.900,00 | 252.900,00 | 156.640,39 | 0,00 | 96.259,61 | 0,00 | 96.259,61 | 0,00 |
| 180 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 63.300,00 | 63.300,00 | 19.844,62 | 0,00 | 43.455,38 | 0,00 | 43.455,38 | 0,00 |
| 181 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 317.200,00 | 317.200,00 | 176.485,01 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 |
| Total Ação | | | 317.200,00 | 317.200,00 | 176.485,01 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 | 140.714,99 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Gestão | | | | | | | | | | |
|--|---|---------|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Depart. Municipal de Recursos Humanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2380 - Setor de Pessoal Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 188 | 33190010000000000000 - Aposentadorias do rpps | 0 | 5.937.400,00 | 5.937.400,00 | 3.160.721,02 | 0,00 | 2.776.678,98 | 0,00 | 2.776.678,98 | 0,00 |
| 191 | 33190030000000000000 - Pensões do RPPS e do | 0 | 1.764.400,00 | 1.764.400,00 | 744.663,32 | 0,00 | 1.019.736,68 | 0,00 | 1.019.736,68 | 0,00 |
| 192 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagem | 0 | 343.600,00 | 343.600,00 | 157.707,15 | 0,00 | 185.892,85 | 0,00 | 185.892,85 | 0,00 |
| 193 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 85.900,00 | 85.900,00 | 21.427,29 | 0,00 | 64.472,71 | 0,00 | 64.472,71 | 0,00 |
| 194 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiç | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 8.132.300,00 | 8.132.300,00 | 4.084.518,78 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 |
| Total Ação | | | 8.132.300,00 | 8.132.300,00 | 4.084.518,78 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 | 4.047.781,22 | 0,00 |
| Ação: 2387 - Setor de Medicina e Segurança do Trabalho Funcional: 0011.0331.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 198 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagem | 0 | 395.800,00 | 395.800,00 | 144.169,56 | 0,00 | 251.630,44 | 0,00 | 251.630,44 | 0,00 |
| 199 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 99.000,00 | 99.000,00 | 21.973,90 | 0,00 | 77.026,10 | 0,00 | 77.026,10 | 0,00 |
| 200 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiç | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 495.800,00 | 495.800,00 | 166.143,46 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 |
| Total Ação | | | 495.800,00 | 495.800,00 | 166.143,46 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 | 329.656,54 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 8.945.300,00 | 8.945.300,00 | 4.427.147,25 | 0,00 | 4.518.152,75 | 0,00 | 4.518.152,75 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 12.007.600,00 | 12.007.600,00 | 5.749.639,44 | 0,00 | 6.257.960,56 | 0,00 | 6.257.960,56 | 0,00 |
| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
| Ação: 51 - Sentenças Judiciais Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 207 | 33190910000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 700.000,00 | 700.000,00 | 215.006,73 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 700.000,00 | 700.000,00 | 215.006,73 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 |
| Total Ação | | | 700.000,00 | 700.000,00 | 215.006,73 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 | 484.993,27 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
| Ação: 2059 - Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda | | | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 210 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 150.700,00 | 150.700,00 | 66.315,06 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 |
| 211 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.700,00 | 37.700,00 | 23.965,52 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 |
| 212 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 213 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 890.400,00 | 890.400,00 | 305.287,31 | 0,00 | 585.112,69 | 0,00 | 585.112,69 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Dep Mun. Compras, Licitações e Contratos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2222 - Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 238 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 363.500,00 | 363.500,00 | 167.495,03 | 0,00 | 196.004,97 | 0,00 | 196.004,97 | 0,00 |
| 239 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 90.900,00 | 90.900,00 | 22.817,98 | 0,00 | 68.082,02 | 0,00 | 68.082,02 | 0,00 |
| 240 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 455.400,00 | 455.400,00 | 190.313,01 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 |
| Total Ação | | | 455.400,00 | 455.400,00 | 190.313,01 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 | 265.086,99 | 0,00 |
| Ação: 2379 - Setor de Compras e Licitações (Geral) | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 247 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 295.000,00 | 295.000,00 | 76.418,40 | 0,00 | 218.581,60 | 0,00 | 218.581,60 | 0,00 |
| 248 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.800,00 | 73.800,00 | 10.487,96 | 0,00 | 63.312,04 | 0,00 | 63.312,04 | 0,00 |
| 249 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 369.800,00 | 369.800,00 | 86.906,36 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 |
| Total Ação | | | 369.800,00 | 369.800,00 | 86.906,36 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 | 282.893,64 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Dep Mun. Compras, Licitações e Contratos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2381 - Setor de Contratos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 254 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 165.000,00 | 165.000,00 | 83.711,61 | 0,00 | 81.288,39 | 0,00 | 81.288,39 | 0,00 |
| 255 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 41.300,00 | 41.300,00 | 11.394,24 | 0,00 | 29.905,76 | 0,00 | 29.905,76 | 0,00 |
| 256 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 207.300,00 | 207.300,00 | 95.105,85 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 |
| Total Ação | | | 207.300,00 | 207.300,00 | 95.105,85 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 | 112.194,15 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.032.500,00 | 1.032.500,00 | 372.325,22 | 0,00 | 660.174,78 | 0,00 | 660.174,78 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep Mun. de Contab. e Inform. Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2064 - Divisão de Contabilidade | | | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 261 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 645.100,00 | 645.100,00 | 314.883,49 | 0,00 | 330.216,51 | 0,00 | 330.216,51 | 0,00 |
| 262 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 161.300,00 | 161.300,00 | 43.198,55 | 0,00 | 118.101,45 | 0,00 | 118.101,45 | 0,00 |
| 263 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 807.400,00 | 807.400,00 | 358.082,04 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 |
| Total Ação | | | 807.400,00 | 807.400,00 | 358.082,04 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 | 449.317,96 | 0,00 |
| Ação: 2382 - Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais | | | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 268 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 149.500,00 | 149.500,00 | 148.243,51 | 0,00 | 1.256,49 | 0,00 | 1.256,49 | 0,00 |
| 269 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.400,00 | 37.400,00 | 20.061,72 | 0,00 | 17.338,28 | 0,00 | 17.338,28 | 0,00 |
| 270 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 187.900,00 | 187.900,00 | 168.305,23 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 |
| Total Ação | | | 187.900,00 | 187.900,00 | 168.305,23 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 | 19.594,77 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Dep Mun. de Contab. e Inform. Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2383 - Divisão de Informações Municipais | | | | | | Funcional: 0004.0123.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 277 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 147.100,00 | 147.100,00 | 28.652,38 | 0,00 | 118.447,62 | 0,00 | 118.447,62 | 0,00 |
| 278 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 36.800,00 | 36.800,00 | 3.411,86 | 0,00 | 33.388,14 | 0,00 | 33.388,14 | 0,00 |
| 279 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 184.900,00 | 184.900,00 | 32.064,24 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 |
| Total Ação | | | 184.900,00 | 184.900,00 | 32.064,24 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 | 152.835,76 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.180.200,00 | 1.180.200,00 | 558.451,51 | 0,00 | 621.748,49 | 0,00 | 621.748,49 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Finanças | | | | | | | | | | |
| Ação: 2061 - Departamento Municipal de Finanças | | | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 285 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 106.800,00 | 106.800,00 | 48.992,28 | 0,00 | 57.807,72 | 0,00 | 57.807,72 | 0,00 |
| 286 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 26.700,00 | 26.700,00 | 6.620,44 | 0,00 | 20.079,56 | 0,00 | 20.079,56 | 0,00 |
| 287 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 134.500,00 | 134.500,00 | 55.612,72 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.500,00 | 134.500,00 | 55.612,72 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 | 78.887,28 | 0,00 |
| Ação: 2062 - Divisão de Tesouraria | | | | | | Funcional: 0004.0123.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 293 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 326.500,00 | 231.500,00 | 98.872,08 | 0,00 | 132.627,92 | 0,00 | 132.627,92 | 0,00 |
| 294 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 81.700,00 | 81.700,00 | 13.270,40 | 0,00 | 68.429,60 | 0,00 | 68.429,60 | 0,00 |
| 295 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 409.200,00 | 314.200,00 | 112.142,48 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 |
| Total Ação | | | 409.200,00 | 314.200,00 | 112.142,48 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 | 202.057,52 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 543.700,00 | 448.700,00 | 167.755,20 | 0,00 | 280.944,80 | 0,00 | 280.944,80 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2066 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 301 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 159.000,00 | 159.000,00 | 26.140,09 | 0,00 | 132.859,91 | 0,00 | 132.859,91 | 0,00 |
| 302 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.800,00 | 39.800,00 | 3.558,48 | 0,00 | 36.241,52 | 0,00 | 36.241,52 | 0,00 |
| 303 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 199.800,00 | 199.800,00 | 29.698,57 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 |
| Total Ação | | | 199.800,00 | 199.800,00 | 29.698,57 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 | 170.101,43 | 0,00 |
| Ação: 2067 - Divisao de Fiscalização Tributaria | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 311 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 401.500,00 | 401.500,00 | 177.549,36 | 0,00 | 223.950,64 | 0,00 | 223.950,64 | 0,00 |
| 312 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 100.400,00 | 100.400,00 | 23.915,80 | 0,00 | 76.484,20 | 0,00 | 76.484,20 | 0,00 |
| 313 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 502.900,00 | 502.900,00 | 201.465,16 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 |
| Total Ação | | | 502.900,00 | 502.900,00 | 201.465,16 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 | 301.434,84 | 0,00 |
| Ação: 2384 - Setor de Atendimento e Receitas Municipais | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 319 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 25.100,00 | 25.100,00 | 1.706,36 | 0,00 | 23.393,64 | 0,00 | 23.393,64 | 0,00 |
| 320 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 6.300,00 | 6.300,00 | 250,81 | 0,00 | 6.049,19 | 0,00 | 6.049,19 | 0,00 |
| 321 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 32.400,00 | 32.400,00 | 1.957,17 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 |
| Total Ação | | | 32.400,00 | 32.400,00 | 1.957,17 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 | 30.442,83 | 0,00 |
| Ação: 2388 - Setor de Cadastro Rural | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 325 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 136.400,00 | 136.400,00 | 54.894,36 | 0,00 | 81.505,64 | 0,00 | 81.505,64 | 0,00 |
| 326 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 34.100,00 | 34.100,00 | 7.468,27 | 0,00 | 26.631,73 | 0,00 | 26.631,73 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 4 - Secretaria Municipal da Fazenda | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Departamento Municipal de Tributação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2388 - Setor de Cadastro Rural | | | | | | Funcional: 0004.0129.0030 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 327 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 171.500,00 | 171.500,00 | 62.362,63 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 |
| Total Ação | | | 171.500,00 | 171.500,00 | 62.362,63 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 | 109.137,37 | 0,00 |
| Ação: 2389 - Setor de Cadastro Urbano | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0129.0030 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 336 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 154.400,00 | 154.400,00 | 75.843,70 | 0,00 | 78.556,30 | 0,00 | 78.556,30 | 0,00 |
| 337 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 38.600,00 | 38.600,00 | 10.333,11 | 0,00 | 28.266,89 | 0,00 | 28.266,89 | 0,00 |
| 338 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 194.000,00 | 194.000,00 | 86.176,81 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 |
| Total Ação | | | 194.000,00 | 194.000,00 | 86.176,81 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 | 107.823,19 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.100.600,00 | 1.100.600,00 | 381.660,34 | 0,00 | 718.939,66 | 0,00 | 718.939,66 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 342 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 171.000,00 | 171.000,00 | 60.787,15 | 0,00 | 110.212,85 | 0,00 | 110.212,85 | 0,00 |
| 343 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 42.800,00 | 42.800,00 | 6.504,29 | 0,00 | 36.295,71 | 0,00 | 36.295,71 | 0,00 |
| 344 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 213.800,00 | 213.800,00 | 67.291,44 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 |
| Total Ação | | | 213.800,00 | 213.800,00 | 67.291,44 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 213.800,00 | 213.800,00 | 67.291,44 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 | 146.508,56 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 4.961.200,00 | 4.866.200,00 | 1.852.771,02 | 0,00 | 3.013.428,98 | 0,00 | 3.013.428,98 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gab Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
| Ação: 2390 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 351 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 150.700,00 | 150.700,00 | 66.315,06 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 | 84.384,94 | 0,00 |
| 352 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.700,00 | 37.700,00 | 23.965,52 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 | 13.734,48 | 0,00 |
| 353 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 354 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 90.280,58 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 | 100.119,42 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Dep. Mun. Planejamento e Controle Urbano | | | | | | | | | | |
| Ação: 2391 - Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 362 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 151.500,00 | 151.500,00 | 96.023,98 | 0,00 | 55.476,02 | 0,00 | 55.476,02 | 0,00 |
| 363 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 37.900,00 | 37.900,00 | 12.991,78 | 0,00 | 24.908,22 | 0,00 | 24.908,22 | 0,00 |
| 364 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 109.015,76 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 |
| Total Ação | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 109.015,76 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 190.400,00 | 190.400,00 | 109.015,76 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 | 81.384,24 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep Municipal de Arquitetura e Urbanismo | | | | | | | | | | |
| Ação: 2018 - Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 371 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 313.100,00 | 313.100,00 | 186.040,85 | 0,00 | 127.059,15 | 0,00 | 127.059,15 | 0,00 |
| 372 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 78.300,00 | 78.300,00 | 24.788,30 | 0,00 | 53.511,70 | 0,00 | 53.511,70 | 0,00 |
| 373 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 374 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 393.400,00 | 393.400,00 | 210.829,15 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 |
| Total Ação | | | 393.400,00 | 393.400,00 | 210.829,15 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 393.400,00 | 393.400,00 | 210.829,15 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 | 182.570,85 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | | | | | | | |
| Ação: 2017 - Departamento Municipal de Engenharia | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 381 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 335.200,00 | 335.200,00 | 168.642,45 | 0,00 | 166.557,55 | 0,00 | 166.557,55 | 0,00 |
| 382 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 83.800,00 | 83.800,00 | 22.507,19 | 0,00 | 61.292,81 | 0,00 | 61.292,81 | 0,00 |
| 383 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 384 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 191.149,64 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 |
| Total Ação | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 191.149,64 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 425.000,00 | 425.000,00 | 191.149,64 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 | 233.850,36 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Dep Mun Fiscalização de Obras e Posturas | | | | | | | | | | |
| Ação: 2392 - Departamento Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 392 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 200.000,00 | 240.000,00 | 235.748,85 | 0,00 | 4.251,15 | 0,00 | 4.251,15 | 0,00 |
| 394 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 32.030,86 | 0,00 | 17.969,14 | 0,00 | 17.969,14 | 0,00 |
| 396 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 398 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 271.000,00 | 311.000,00 | 267.779,71 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 |
| Total Ação | | | 271.000,00 | 311.000,00 | 267.779,71 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 271.000,00 | 311.000,00 | 267.779,71 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 | 43.220,29 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Dep. Mun. de Orçamento e Programação | | | | | | | | | | |
| Ação: 2393 - Departamento Municipal de Orçamento e Programação | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 408 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 409 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 410 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Dep. Municipal de Projetos e Convênios | | | | | | | | | | |
| Ação: 2228 - Departamento Municipal de Projetos e Convênios | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 417 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 178.800,00 | 178.800,00 | 86.908,33 | 0,00 | 91.891,67 | 0,00 | 91.891,67 | 0,00 |
| 418 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 44.700,00 | 44.700,00 | 11.798,78 | 0,00 | 32.901,22 | 0,00 | 32.901,22 | 0,00 |
| 419 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 224.500,00 | 224.500,00 | 98.707,11 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 |
| Total Ação | | | 224.500,00 | 224.500,00 | 98.707,11 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 | 125.792,89 | 0,00 |
| Ação: 2455 - UGT - Unidade Gestora de Transferências | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0323 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 426 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 427 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 226.500,00 | 226.500,00 | 98.707,11 | 0,00 | 127.792,89 | 0,00 | 127.792,89 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.696.700,00 | 1.736.700,00 | 967.761,95 | 0,00 | 768.938,05 | 0,00 | 768.938,05 | 0,00 |
| Órgão: 6 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2224 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 430 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 574.600,00 | 574.600,00 | 310.933,88 | 0,00 | 263.666,12 | 0,00 | 263.666,12 | 0,00 |
| 431 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 143.400,00 | 143.400,00 | 42.176,19 | 0,00 | 101.223,81 | 0,00 | 101.223,81 | 0,00 |
| 432 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 80.363,62 | 0,00 | 39.636,38 | 0,00 | 39.636,38 | 0,00 |
| 433 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 839.000,00 | 839.000,00 | 433.473,69 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 |
| Total Ação | | | 839.000,00 | 839.000,00 | 433.473,69 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 | 405.526,31 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 6 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Procuradoria Jurídica Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2394 - Divisão Fiscal e Tributária | | | | | | Funcional: 0004.0122.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 442 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 239.300,00 | 239.300,00 | 129.756,48 | 0,00 | 109.543,52 | 0,00 | 109.543,52 | 0,00 |
| 443 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 59.900,00 | 59.900,00 | 17.459,33 | 0,00 | 42.440,67 | 0,00 | 42.440,67 | 0,00 |
| 444 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 60.000,00 | 60.000,00 | 40.181,81 | 0,00 | 19.818,19 | 0,00 | 19.818,19 | 0,00 |
| 445 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 360.200,00 | 360.200,00 | 187.397,62 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 |
| Total Ação | | | 360.200,00 | 360.200,00 | 187.397,62 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 | 172.802,38 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.199.200,00 | 1.199.200,00 | 620.871,31 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.199.200,00 | 1.199.200,00 | 620.871,31 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 | 578.328,69 | 0,00 |
| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Ação: 2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 452 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Total Ação | | | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 20.000,00 | 65.000,00 | 62.570,62 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 | 2.429,38 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Ação: 2397 - Centro de Saúde Bucal | | | | | | Funcional: 0010.0301.0428 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 612 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 500.000,00 | 485.000,00 | 0,00 | 0,00 | 485.000,00 | 0,00 | 485.000,00 | 0,00 |
| 615 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 625.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 625.000,00 | 610.000,00 | 0,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 | 610.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde | | | | | | | | | | |
| Ação: 2405 - Setor de Controle de Endemias | | | | | | Funcional: 0010.0305.0429 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 821 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.205.000,00 | 1.205.000,00 | 814.979,36 | 0,00 | 390.020,64 | 0,00 | 390.020,64 | 0,00 |
| 825 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 494.000,00 | 494.000,00 | 198.288,07 | 0,00 | 295.711,93 | 0,00 | 295.711,93 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.699.000,00 | 1.699.000,00 | 1.013.267,43 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.699.000,00 | 1.699.000,00 | 1.013.267,43 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 | 685.732,57 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 2.324.000,00 | 2.309.000,00 | 1.013.267,43 | 0,00 | 1.295.732,57 | 0,00 | 1.295.732,57 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.344.000,00 | 2.374.000,00 | 1.075.838,05 | 0,00 | 1.298.161,95 | 0,00 | 1.298.161,95 | 0,00 |
| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab. Secret. Munic. Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2097 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 901 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 232.000,00 | 232.000,00 | 177.259,05 | 0,00 | 54.740,95 | 0,00 | 54.740,95 | 0,00 |
| 902 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 90.000,00 | 90.000,00 | 55.479,50 | 0,00 | 34.520,50 | 0,00 | 34.520,50 | 0,00 |
| 903 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 904 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 333.000,00 | 333.000,00 | 232.738,55 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 |
| Total Ação | | | 333.000,00 | 333.000,00 | 232.738,55 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 |
| Ação: 2449 - Patronato Municipal | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 946 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 947 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 333.000,00 | 333.000,00 | 232.738,55 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 | 100.261,45 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Depart. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2098 - Departamento de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 960 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 315.000,00 | 315.000,00 | 126.740,50 | 0,00 | 188.259,50 | 0,00 | 188.259,50 | 0,00 |
| 961 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 79.000,00 | 79.000,00 | 17.250,80 | 0,00 | 61.749,20 | 0,00 | 61.749,20 | 0,00 |
| 962 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 143.991,30 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 |
| Total Ação | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 143.991,30 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 394.000,00 | 394.000,00 | 143.991,30 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 | 250.008,70 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Dep. Mun. Gar. Dir. Criança, Adol. e Juv | | | | | | | | | | |
| Ação: 6232 - Departamento Municipal de Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventud Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 968 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 49.782,48 | 0,00 | 57.217,52 | 0,00 | 57.217,52 | 0,00 |
| 969 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 6.736,59 | 0,00 | 20.263,41 | 0,00 | 20.263,41 | 0,00 |
| 970 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 56.519,07 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 56.519,07 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 | 77.480,93 | 0,00 |
| Ação: 6236 - Conselho Tutelar de Santo Antonio da Platina | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 976 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 295.000,00 | 295.000,00 | 144.046,21 | 0,00 | 150.953,79 | 0,00 | 150.953,79 | 0,00 |
| 977 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 74.000,00 | 74.000,00 | 26.547,81 | 0,00 | 47.452,19 | 0,00 | 47.452,19 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 369.000,00 | 369.000,00 | 170.594,02 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 |
| Total Ação | | | 369.000,00 | 369.000,00 | 170.594,02 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 | 198.405,98 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 503.000,00 | 503.000,00 | 227.113,09 | 0,00 | 275.886,91 | 0,00 | 275.886,91 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2339 - Cras - Centro de Referência de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0122.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 986 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 613.000,00 | 613.000,00 | 222.627,91 | 0,00 | 390.372,09 | 0,00 | 390.372,09 | 0,00 |
| 988 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 153.300,00 | 153.300,00 | 30.260,65 | 0,00 | 123.039,35 | 0,00 | 123.039,35 | 0,00 |
| 990 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 766.300,00 | 766.300,00 | 252.888,56 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 |
| Total Ação | | | 766.300,00 | 766.300,00 | 252.888,56 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 | 513.411,44 | 0,00 |
| Ação: 2105 - Cci - Centro de Convivência do Idoso | | | | | | Funcional: 0008.0241.0485 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1034 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 167.000,00 | 167.000,00 | 53.294,42 | 0,00 | 113.705,58 | 0,00 | 113.705,58 | 0,00 |
| 1035 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 42.000,00 | 42.000,00 | 7.278,83 | 0,00 | 34.721,17 | 0,00 | 34.721,17 | 0,00 |
| 1036 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 1037 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 211.000,00 | 211.000,00 | 60.573,25 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 |
| Total Ação | | | 211.000,00 | 211.000,00 | 60.573,25 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 | 150.426,75 | 0,00 |
| Ação: 2294 - Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social | | | | | | Funcional: 0008.0244.0486 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1050 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 350.000,00 | 350.000,00 | 156.279,45 | 0,00 | 193.720,55 | 0,00 | 193.720,55 | 0,00 |
| 1052 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 88.000,00 | 88.000,00 | 21.266,93 | 0,00 | 66.733,07 | 0,00 | 66.733,07 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 438.000,00 | 438.000,00 | 177.546,38 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 |
| Total Ação | | | 438.000,00 | 438.000,00 | 177.546,38 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 | 260.453,62 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.415.300,00 | 1.415.300,00 | 491.008,19 | 0,00 | 924.291,81 | 0,00 | 924.291,81 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 8 - Secret. Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente | | | | | | | | | | |
| Ação: 6354 - Abrigo para Adolescente | | | | | | Funcional: 0008.0122.0483 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1102 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 68.600,00 | 68.600,00 | 27.289,86 | 0,00 | 41.310,14 | 0,00 | 41.310,14 | 0,00 |
| 1103 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 17.200,00 | 17.200,00 | 3.728,53 | 0,00 | 13.471,47 | 0,00 | 13.471,47 | 0,00 |
| 1104 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 85.800,00 | 85.800,00 | 31.018,39 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 |
| Total Ação | | | 85.800,00 | 85.800,00 | 31.018,39 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 | 54.781,61 | 0,00 |
| Ação: 6353 - Casa Lar | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0008.0243.0483 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1122 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 158.500,00 | 158.500,00 | 117.488,13 | 0,00 | 41.011,87 | 0,00 | 41.011,87 | 0,00 |
| 1123 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.700,00 | 39.700,00 | 15.985,80 | 0,00 | 23.714,20 | 0,00 | 23.714,20 | 0,00 |
| 1124 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 1125 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 200.200,00 | 200.200,00 | 133.473,93 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 |
| Total Ação | | | 200.200,00 | 200.200,00 | 133.473,93 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 | 66.726,07 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 286.000,00 | 286.000,00 | 164.492,32 | 0,00 | 121.507,68 | 0,00 | 121.507,68 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.931.300,00 | 2.931.300,00 | 1.259.343,45 | 0,00 | 1.671.956,55 | 0,00 | 1.671.956,55 | 0,00 |
| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
| Ação: 2112 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1169 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
| Ação: 2408 - Unidade de Compras e Licitações da Educação e Esportes | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1185 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 116.000,00 | 116.000,00 | 30.165,19 | 0,00 | 85.834,81 | 0,00 | 85.834,81 | 0,00 |
| 1187 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 29.000,00 | 29.000,00 | 4.128,19 | 0,00 | 24.871,81 | 0,00 | 24.871,81 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 145.000,00 | 145.000,00 | 34.293,38 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 |
| Total Ação | | | 145.000,00 | 145.000,00 | 34.293,38 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 | 110.706,62 | 0,00 |
| Ação: 2409 - Documentação Escolar | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1193 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1195 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 34.293,38 | 0,00 | 210.706,62 | 0,00 | 210.706,62 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | | | |
| Ação: 2122 - Ensino Fundamental | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1230 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1225 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1227 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1229 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1231 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | | | |
| Ação: 2129 - Ensino Fundamental - FUNDEB | | | | | | Funcional: 0012.0361.0188 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1249 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1252 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2195 - Eja - Educação de Jovens e Adultos | | | | | | Funcional: 0012.0366.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1267 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1270 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1274 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2126 - Educação Especial | | | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1278 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 224.000,00 | 224.000,00 | 114.683,82 | 0,00 | 109.316,18 | 0,00 | 109.316,18 | 0,00 |
| 1280 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 56.000,00 | 56.000,00 | 16.161,47 | 0,00 | 39.838,53 | 0,00 | 39.838,53 | 0,00 |
| 1283 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 281.000,00 | 281.000,00 | 130.845,29 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 |
| Total Ação | | | 281.000,00 | 281.000,00 | 130.845,29 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 | 150.154,71 | 0,00 |
| Ação: 2358 - Cae - Centro de Atendimento Especializado | | | | | | Funcional: 0012.0367.0188 | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1290 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 |
| 1294 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 212.500,00 | 212.500,00 | 0,00 | 0,00 | 212.500,00 | 0,00 | 212.500,00 | 0,00 |
| 1298 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------------|--------------|------------|-----------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Escolas Municipais de Ensino Fundamental I | | | | | | | | | | |
| Ação: 2358 - Cae - Centro de Atendimento Especializado Funcional: 0012.0367.0188 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| Total Vínculo | | | 1.063.500,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.063.500,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 | 1.063.500,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.353.500,00 | 1.353.500,00 | 130.845,29 | 0,00 | 1.222.654,71 | 0,00 | 1.222.654,71 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2115 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil Funcional: 0012.0365.0185 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1324 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiç | 0 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1318 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagel | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1320 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1322 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáv | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1325 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituiç | 103 | 45.000,00 | 95.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 11.481,30 | 0,00 | 11.481,30 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 47.000,00 | 97.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 13.481,30 | 0,00 | 13.481,30 | 0,00 |
| Total Ação | | | 547.000,00 | 597.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 513.481,30 | 0,00 | 513.481,30 | 0,00 |
| Ação: 2428 - Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB Funcional: 0012.0365.0185 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1347 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagel | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1352 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Centros Municipais de Educação Infantil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2427 - Pré Escola | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0012.0365.0188 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1362 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1363 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1364 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 103 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 549.000,00 | 599.000,00 | 83.518,70 | 0,00 | 515.481,30 | 0,00 | 515.481,30 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Departamento Mun. de Transporte Escolar | | | | | | | | | | |
| Ação: 2128 - Departamento de Transporte Escolar | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0012.0361.0239 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1377 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 103 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1383 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 103 | 1.000,00 | 12.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 3.526,87 | 0,00 | 3.526,87 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 13.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 13.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 2.000,00 | 13.000,00 | 8.473,13 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 | 4.526,87 | 0,00 |
| Unidade: 7 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | | | | | |
| Ação: 2134 - Departamento de Esportes | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0027.0812.0224 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1419 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 376.000,00 | 376.000,00 | 109.016,66 | 0,00 | 266.983,34 | 0,00 | 266.983,34 | 0,00 |
| 1420 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 106.000,00 | 106.000,00 | 14.710,02 | 0,00 | 91.289,98 | 0,00 | 91.289,98 | 0,00 |
| 1421 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 2044 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 483.000,00 | 504.000,00 | 123.726,68 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 |
| Total Ação | | | 483.000,00 | 504.000,00 | 123.726,68 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 483.000,00 | 504.000,00 | 123.726,68 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 | 380.273,32 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.632.500,00 | 2.714.500,00 | 380.857,18 | 0,00 | 2.333.642,82 | 0,00 | 2.333.642,82 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------|-------------|-------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gabinete Sec. Munic. Cultura e Esportes | | | | | | | | | | |
| Ação: 2410 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1435 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1436 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1437 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Cultura | | | | | | | | | | |
| Ação: 2132 - Departamento de Cultura | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1446 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1447 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1448 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ação: 2415 - Casa da Cultura | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1469 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1470 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1471 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Bibliotecas Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1477 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1478 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1479 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Esportes | | | | | | | | | | |
| Ação: 2134 - Departamento de Esportes | | | | | | Funcional: 0027.0812.0224 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1486 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1487 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1488 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
| Ação: 2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | | | | | | Funcional: 0020.0608.0111 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1508 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 566.300,00 | 566.300,00 | 263.761,50 | 0,00 | 302.538,50 | 0,00 | 302.538,50 | 0,00 |
| 1509 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 146.600,00 | 146.600,00 | 65.453,70 | 0,00 | 81.146,30 | 0,00 | 81.146,30 | 0,00 |
| 1510 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 2036 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 2.000,00 | 1.124,72 | 0,00 | 875,28 | 0,00 | 875,28 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 714.900,00 | 716.900,00 | 330.339,92 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 |
| Total Ação | | | 714.900,00 | 716.900,00 | 330.339,92 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------|
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
| | | | Total Unidade | 714.900,00 | 716.900,00 | 330.339,92 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 | 386.560,08 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | | | |
| Ação: 2142 - Departamento de Meio Ambiente | | | | | Funcional: 0018.0122.0460 | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior | |
| 1537 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 341.500,00 | 341.500,00 | 162.306,48 | 0,00 | 179.193,52 | 0,00 | 179.193,52 | 0,00 | |
| 1538 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 85.400,00 | 85.400,00 | 22.471,84 | 0,00 | 62.928,16 | 0,00 | 62.928,16 | 0,00 | |
| 1539 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.113,71 | 0,00 | 2.886,29 | 0,00 | 2.886,29 | 0,00 | |
| 1540 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| Total Vínculo | | | 451.900,00 | 451.900,00 | 186.892,03 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 451.900,00 | 451.900,00 | 186.892,03 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | 265.007,97 | 0,00 | |
| Ação: 2231 - Aterro Sanitário | | | | | Funcional: 0018.0122.0460 | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior | |
| 1548 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 75.600,00 | 75.600,00 | 39.790,35 | 0,00 | 35.809,65 | 0,00 | 35.809,65 | 0,00 | |
| 1549 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 19.000,00 | 19.000,00 | 5.436,13 | 0,00 | 13.563,87 | 0,00 | 13.563,87 | 0,00 | |
| 1550 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1551 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| Total Vínculo | | | 114.600,00 | 114.600,00 | 45.226,48 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 114.600,00 | 114.600,00 | 45.226,48 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | 69.373,52 | 0,00 | |
| Ação: 2367 - Viveiro Municipal | | | | | Funcional: 0018.0122.0460 | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior | |
| 1556 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 88.600,00 | 88.600,00 | 21.853,79 | 0,00 | 66.746,21 | 0,00 | 66.746,21 | 0,00 | |
| 1557 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 22.200,00 | 22.200,00 | 2.839,18 | 0,00 | 19.360,82 | 0,00 | 19.360,82 | 0,00 | |
| 1558 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1559 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | |
| Total Vínculo | | | 111.800,00 | 111.800,00 | 24.692,97 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | |
| Total Ação | | | 111.800,00 | 111.800,00 | 24.692,97 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | 87.107,03 | 0,00 | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | | |
| Ação: 2025 - Parque Ecológico | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0018.0541.0460 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1569 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 33.000,00 | 33.000,00 | 17.062,75 | 0,00 | 15.937,25 | 0,00 | 15.937,25 | 0,00 |
| 1570 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 8.300,00 | 8.300,00 | 2.324,10 | 0,00 | 5.975,90 | 0,00 | 5.975,90 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 41.300,00 | 41.300,00 | 19.386,85 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 |
| Total Ação | | | 41.300,00 | 41.300,00 | 19.386,85 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 | 21.913,15 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 719.600,00 | 719.600,00 | 276.198,33 | 0,00 | 443.401,67 | 0,00 | 443.401,67 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Praças, Parques e Jardins | | | | | | | | | | |
| Ação: 2024 - Praças, Parques e Jardins | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0015.0452.0328 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1578 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 225.300,00 | 225.300,00 | 104.174,23 | 0,00 | 121.125,77 | 0,00 | 121.125,77 | 0,00 |
| 1579 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 56.400,00 | 56.400,00 | 14.699,97 | 0,00 | 41.700,03 | 0,00 | 41.700,03 | 0,00 |
| 1580 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 8.000,00 | 8.000,00 | 3.962,97 | 0,00 | 4.037,03 | 0,00 | 4.037,03 | 0,00 |
| 1581 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 122.837,17 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 |
| Total Ação | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 122.837,17 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 290.700,00 | 290.700,00 | 122.837,17 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 | 167.862,83 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Limpeza Pública | | | | | | | | | | |
| Ação: 2020 - Limpeza Publica | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0015.0452.0325 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1598 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 293.500,00 | 293.500,00 | 235.019,48 | 0,00 | 58.480,52 | 0,00 | 58.480,52 | 0,00 |
| 1599 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 73.400,00 | 73.400,00 | 34.011,94 | 0,00 | 39.388,06 | 0,00 | 39.388,06 | 0,00 |
| 1600 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 15.000,00 | 15.000,00 | 11.334,17 | 0,00 | 3.665,83 | 0,00 | 3.665,83 | 0,00 |
| 1601 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 280.365,59 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 |
| Total Ação | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 280.365,59 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 382.900,00 | 382.900,00 | 280.365,59 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 | 102.534,41 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 2.108.100,00 | 2.110.100,00 | 1.009.741,01 | 0,00 | 1.100.358,99 | 0,00 | 1.100.358,99 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
| Ação: 2411 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas | | | | | | Funcional: 0004.0121.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1610 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 188.000,00 | 188.000,00 | 84.455,45 | 0,00 | 103.544,55 | 0,00 | 103.544,55 | 0,00 |
| 1611 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 47.000,00 | 47.000,00 | 11.430,94 | 0,00 | 35.569,06 | 0,00 | 35.569,06 | 0,00 |
| 1612 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 280.000,00 | 280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 515.000,00 | 515.000,00 | 95.886,39 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 |
| Total Ação | | | 515.000,00 | 515.000,00 | 95.886,39 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 | 419.113,61 | 0,00 |
| Ação: 2412 - Unidade de Compras e Licitações de Serviços e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0121.0323 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1630 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 108.000,00 | 108.000,00 | 53.264,48 | 0,00 | 54.735,52 | 0,00 | 54.735,52 | 0,00 |
| 1631 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 7.227,77 | 0,00 | 19.772,23 | 0,00 | 19.772,23 | 0,00 |
| 1632 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 60.492,25 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 |
| Total Ação | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 60.492,25 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 | 74.507,75 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 650.000,00 | 650.000,00 | 156.378,64 | 0,00 | 493.621,36 | 0,00 | 493.621,36 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | | | | | |
| Ação: 2229 - Departamento de Trânsito | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0323 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1637 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1638 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1639 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Dep Municip. de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2019 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | Funcional: 0004.0122.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1648 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 49.255,81 | 0,00 | 57.744,19 | 0,00 | 57.744,19 | 0,00 |
| 1649 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 6.659,18 | 0,00 | 20.340,82 | 0,00 | 20.340,82 | 0,00 |
| 1650 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 55.914,99 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 |
| Total Ação | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 55.914,99 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 135.000,00 | 135.000,00 | 55.914,99 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 | 79.085,01 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Cemitérios Municipais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2028 - Cemiterios Municipais | | | | | | Funcional: 0015.0452.0326 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1657 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1658 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1659 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1660 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Limpeza Pública | | | | | | | | | | |
| Ação: 2020 - Limpeza Publica | | | | | | Funcional: 0015.0452.0325 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1665 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1666 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1667 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1668 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 7 - Setor de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2031 - Setor de Obras e Serviços Urbanos | | | | | | Funcional: 0015.0452.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1675 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.188.000,00 | 1.188.000,00 | 631.420,62 | 0,00 | 556.579,38 | 0,00 | 556.579,38 | 0,00 |
| 1676 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 298.000,00 | 298.000,00 | 85.930,30 | 0,00 | 212.069,70 | 0,00 | 212.069,70 | 0,00 |
| 1677 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1678 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 717.350,92 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 717.350,92 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.486.000,00 | 1.486.000,00 | 717.350,92 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 | 768.649,08 | 0,00 |
| Unidade: 8 - Dep Municipal de Obras e Serviços Rurais | | | | | | | | | | |
| Ação: 2045 - Departamento de Obras e Serviços Rurais | | | | | | Funcional: 0026.0782.0534 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1736 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 107.000,00 | 107.000,00 | 106.941,67 | 0,00 | 58,33 | 0,00 | 58,33 | 0,00 |
| 1737 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 27.000,00 | 27.000,00 | 14.347,13 | 0,00 | 12.652,87 | 0,00 | 12.652,87 | 0,00 |
| 1738 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 121.288,80 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 |
| Total Ação | | | 134.000,00 | 134.000,00 | 121.288,80 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 | 12.711,20 | 0,00 |
| Ação: 2046 - Setor de Obras e Serviços Rurais | | | | | | Funcional: 0026.0782.0534 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1739 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.428.000,00 | 1.428.000,00 | 538.794,68 | 0,00 | 889.205,32 | 0,00 | 889.205,32 | 0,00 |
| 1740 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 357.000,00 | 252.000,00 | 74.586,02 | 0,00 | 177.413,98 | 0,00 | 177.413,98 | 0,00 |
| 1741 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 16.000,00 | 8.417,65 | 0,00 | 7.582,35 | 0,00 | 7.582,35 | 0,00 |
| 1742 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 1.786.000,00 | 1.696.000,00 | 621.798,35 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 |
| Total Ação | | | 1.786.000,00 | 1.696.000,00 | 621.798,35 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 | 1.074.201,65 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 1.920.000,00 | 1.830.000,00 | 743.087,15 | 0,00 | 1.086.912,85 | 0,00 | 1.086.912,85 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 9 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos | | | | | | | | | | |
| Ação: 2413 - Departamento Municipal de Serviços Elétricos | | | | | | Funcional: 0015.0452.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1750 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 197.000,00 | 197.000,00 | 105.224,87 | 0,00 | 91.775,13 | 0,00 | 91.775,13 | 0,00 |
| 1751 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 | 50.000,00 | 14.269,08 | 0,00 | 35.730,92 | 0,00 | 35.730,92 | 0,00 |
| 1752 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 119.493,95 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 |
| Total Ação | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 119.493,95 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 247.000,00 | 247.000,00 | 119.493,95 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 | 127.506,05 | 0,00 |
| Unidade: 10 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | | | | | |
| Ação: 2385 - Departamento Municipal de Frota Oficial | | | | | | Funcional: 0026.0782.0021 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1760 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 206.000,00 | 206.000,00 | 71.751,18 | 0,00 | 134.248,82 | 0,00 | 134.248,82 | 0,00 |
| 1761 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 52.000,00 | 52.000,00 | 9.722,34 | 0,00 | 42.277,66 | 0,00 | 42.277,66 | 0,00 |
| 1762 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 81.473,52 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 |
| Total Ação | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 81.473,52 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 258.000,00 | 258.000,00 | 81.473,52 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 | 176.526,48 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 4.696.000,00 | 4.606.000,00 | 1.873.699,17 | 0,00 | 2.732.300,83 | 0,00 | 2.732.300,83 | 0,00 |
| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico | | | | | | | | | | |
| Ação: 2143 - Gabinete Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1769 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 156.000,00 | 156.000,00 | 61.350,49 | 0,00 | 94.649,51 | 0,00 | 94.649,51 | 0,00 |
| 1770 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 39.000,00 | 39.000,00 | 8.235,79 | 0,00 | 30.764,21 | 0,00 | 30.764,21 | 0,00 |
| 1771 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 69.586,28 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 |
| Total Ação | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 69.586,28 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 1 - Gab. Sec. Munic. Desenv. Econômico | | | | | | | | | | |
| Ação: 2431 - Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1781 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1782 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 196.000,00 | 196.000,00 | 69.586,28 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 | 126.413,72 | 0,00 |
| Unidade: 3 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2370 - Agencia do Trabalhador | | | | | | Funcional: 0011.0332.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1794 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 298.000,00 | 298.000,00 | 72.785,94 | 0,00 | 225.214,06 | 0,00 | 225.214,06 | 0,00 |
| 1795 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 76.000,00 | 76.000,00 | 9.874,63 | 0,00 | 66.125,37 | 0,00 | 66.125,37 | 0,00 |
| 1796 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 375.000,00 | 375.000,00 | 82.660,57 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 |
| Total Ação | | | 375.000,00 | 375.000,00 | 82.660,57 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 | 292.339,43 | 0,00 |
| Ação: 2414 - Banco do Empreendedor | | | | | | Funcional: 0011.0332.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1803 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 176.000,00 | 176.000,00 | 3.216,94 | 0,00 | 172.783,06 | 0,00 | 172.783,06 | 0,00 |
| 1804 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 45.000,00 | 45.000,00 | 472,85 | 0,00 | 44.527,15 | 0,00 | 44.527,15 | 0,00 |
| 1805 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 222.000,00 | 222.000,00 | 3.689,79 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 |
| Total Ação | | | 222.000,00 | 222.000,00 | 3.689,79 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 | 218.310,21 | 0,00 |
| Ação: 2145 - Departamento de Indústria e Comércio | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1813 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 215.000,00 | 215.000,00 | 78.783,56 | 0,00 | 136.216,44 | 0,00 | 136.216,44 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Departamento Municipal de Indústria e Comércio | | | | | | | | | | |
| Ação: 2145 - Departamento de Indústria e Comércio | | | | | | Funcional: 0022.0661.0346 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1814 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 54.000,00 | 54.000,00 | 10.648,46 | 0,00 | 43.351,54 | 0,00 | 43.351,54 | 0,00 |
| 1815 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 270.000,00 | 270.000,00 | 89.432,02 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 |
| Total Ação | | | 270.000,00 | 270.000,00 | 89.432,02 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 | 180.567,98 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 867.000,00 | 867.000,00 | 175.782,38 | 0,00 | 691.217,62 | 0,00 | 691.217,62 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | | | |
| Ação: 2133 - Bibliotecas Municipais | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1830 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 28.000,00 | 28.000,00 | 11.865,57 | 0,00 | 16.134,43 | 0,00 | 16.134,43 | 0,00 |
| 1831 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.612,59 | 0,00 | 7.387,41 | 0,00 | 7.387,41 | 0,00 |
| 1832 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 38.000,00 | 38.000,00 | 13.478,16 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 |
| Total Ação | | | 38.000,00 | 38.000,00 | 13.478,16 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 | 24.521,84 | 0,00 |
| Ação: 2415 - Casa da Cultura | | | | | | Funcional: 0013.0392.0247 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1843 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 201.000,00 | 201.000,00 | 82.335,36 | 0,00 | 118.664,64 | 0,00 | 118.664,64 | 0,00 |
| 1844 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 56.000,00 | 56.000,00 | 11.383,04 | 0,00 | 44.616,96 | 0,00 | 44.616,96 | 0,00 |
| 1845 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.265,84 | 0,00 | 38.734,16 | 0,00 | 38.734,16 | 0,00 |
| 1846 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 298.000,00 | 298.000,00 | 94.984,24 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 |
| Total Ação | | | 298.000,00 | 298.000,00 | 94.984,24 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 | 203.015,76 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo | | | | | | | | | | |
| Ação: 2148 - Departamento de Cultura e Turismo | | | | | | Funcional: 0023.0695.0363 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1857 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 120.000,00 | 120.000,00 | 48.992,28 | 0,00 | 71.007,72 | 0,00 | 71.007,72 | 0,00 |
| 1858 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 32.000,00 | 32.000,00 | 7.114,09 | 0,00 | 24.885,91 | 0,00 | 24.885,91 | 0,00 |
| 1859 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 153.000,00 | 153.000,00 | 56.106,37 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 |
| Total Ação | | | 153.000,00 | 153.000,00 | 56.106,37 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 | 96.893,63 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 489.000,00 | 489.000,00 | 164.568,77 | 0,00 | 324.431,23 | 0,00 | 324.431,23 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | | | | | |
| Ação: 2458 - CDTI - Centro de Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação | | | | | | Funcional: 0019.0572.0364 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1876 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 142.000,00 | 142.000,00 | 22.729,81 | 0,00 | 119.270,19 | 0,00 | 119.270,19 | 0,00 |
| 1877 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 30.000,00 | 30.000,00 | 3.082,95 | 0,00 | 26.917,05 | 0,00 | 26.917,05 | 0,00 |
| 1878 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 173.000,00 | 173.000,00 | 25.812,76 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 |
| Total Ação | | | 173.000,00 | 173.000,00 | 25.812,76 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 | 147.187,24 | 0,00 |
| Ação: 2131 - Departamento de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | Funcional: 0023.0363.0189 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1888 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 209.000,00 | 209.000,00 | 71.496,29 | 0,00 | 137.503,71 | 0,00 | 137.503,71 | 0,00 |
| 1889 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 52.000,00 | 52.000,00 | 9.679,99 | 0,00 | 42.320,01 | 0,00 | 42.320,01 | 0,00 |
| 1890 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1891 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 263.000,00 | 263.000,00 | 81.176,28 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 |
| Total Ação | | | 263.000,00 | 263.000,00 | 81.176,28 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 | 181.823,72 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| Unidade: 5 - Dep. Municipal de Tecnologia, Inovação e Ensino Profissionalizante | | | | | | | | | | |
| Ação: 2357 - Estação do Ofício | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0023.0363.0189 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1898 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1899 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1900 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 436.000,00 | 436.000,00 | 106.989,04 | 0,00 | 329.010,96 | 0,00 | 329.010,96 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 1.988.000,00 | 1.988.000,00 | 516.926,47 | 0,00 | 1.471.073,53 | 0,00 | 1.471.073,53 | 0,00 |
| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
| Ação: 2459 - Gabinete Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0122.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1906 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 114.000,00 | 66.315,06 | 0,00 | 47.684,94 | 0,00 | 47.684,94 | 0,00 |
| 1907 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 14.000,00 | 8.965,52 | 0,00 | 5.034,48 | 0,00 | 5.034,48 | 0,00 |
| 1908 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 129.000,00 | 75.280,58 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 129.000,00 | 75.280,58 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 3.000,00 | 129.000,00 | 75.280,58 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 | 53.719,42 | 0,00 |
| Unidade: 2 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | | | | | | | | | | |
| Ação: 2460 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0004.0122.0021 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1916 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 127.900,00 | 217.900,00 | 129.297,39 | 0,00 | 88.602,61 | 0,00 | 88.602,61 | 0,00 |
| 1917 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 32.000,00 | 32.000,00 | 17.555,83 | 0,00 | 14.444,17 | 0,00 | 14.444,17 | 0,00 |
| 1918 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 160.900,00 | 250.900,00 | 146.853,22 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 |
| Total Ação | | | 160.900,00 | 250.900,00 | 146.853,22 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 160.900,00 | 250.900,00 | 146.853,22 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 | 104.046,78 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|------------------|------------------|------------------|-------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Unidade: 3 - Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | | | |
| Ação: 2461 - Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05-004 | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0005.0153.0166 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1925 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 77.200,00 | 77.200,00 | 29.246,96 | 0,00 | 47.953,04 | 0,00 | 47.953,04 | 0,00 |
| 1926 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 19.300,00 | 19.300,00 | 3.991,91 | 0,00 | 15.308,09 | 0,00 | 15.308,09 | 0,00 |
| 1927 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 33.238,87 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 |
| Total Ação | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 33.238,87 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 97.500,00 | 97.500,00 | 33.238,87 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 | 64.261,13 | 0,00 |
| Unidade: 4 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2462 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1935 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1936 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1937 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2463 - Divisão Administrativa de Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1946 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1947 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Ação: 2464 - Divisão Operacional de Apoio e Prevenção | | | | | | | | | | |
| Funcional: 0006.0182.0167 | | | | | | | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1952 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Defesa Social | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Unidade: 4 - Coordenadoria Municipal de Operações e Defesa Civil | | | | | | | | | | |
| Ação: 2464 - Divisão Operacional de Apoio e Prevenção | | | | | | Funcional: 0006.0182.0167 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1953 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Unidade: 5 - Departamento Municipal da Guarda Municipal | | | | | | | | | | |
| Ação: 2465 - Departamento Municipal da Guarda Municipal | | | | | | Funcional: 0006.0181.0167 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1958 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1959 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1960 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Ação | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| Unidade: 6 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | | | | | |
| Ação: 2466 - Departamento Municipal de Trânsito | | | | | | Funcional: 0026.0782.0323 | | | | |
| Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | | | | | | | |
| Referênci | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 1967 | 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens | 0 | 181.600,00 | 128.600,00 | 67.308,92 | 0,00 | 61.291,08 | 0,00 | 61.291,08 | 0,00 |
| 1968 | 33190130000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 45.400,00 | 32.400,00 | 9.234,94 | 0,00 | 23.165,06 | 0,00 | 23.165,06 | 0,00 |
| 1969 | 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 1970 | 33190940000000000000 - Indenizações e restituições | 0 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Total Vínculo | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 76.543,86 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 |
| Total Ação | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 76.543,86 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 |
| Total Unidade | | | 229.000,00 | 163.000,00 | 76.543,86 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 | 86.456,14 | 0,00 |
| Total Órgão | | | 500.400,00 | 650.400,00 | 331.916,53 | 0,00 | 318.483,47 | 0,00 | 318.483,47 | 0,00 |
| Total Geral | | | 38.196.000,00 | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Junho/2025 Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

| Resumo por Vínculo | | | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Vínculo | Orçado | Atualizado | Empenhado | Reservado | Saldo para Empenho | | Saldo para Reserva | |
| | | | | | Exercício | Exercício Anterior | Exercício | Exercício Anterior |
| 0 | 36.551.500,00 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 0,00 | 20.787.632,39 | 0,00 | 20.787.632,39 | 0,00 |
| 103 | 1.644.500,00 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 0,00 | 1.448.369,50 | 0,00 | 1.448.369,50 | 0,00 |
| Total Vínculos | 38.196.000,00 | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 | 22.236.001,89 | 0,00 |

Flávia Giovanna Laiter Garcia
Coordenadora Comercial Santo Antônio da Platina
GCND - Gerência Comercial Regional Nordeste
Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Fone: 43-3558-3109
Cel.: 43-99929-5365

MISSÃO: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

----- Forwarded message -----

De: **Flavia Giovanna Laiter Garcia** <flavialg@sanepar.com.br>
Date: sex., 28 de fev. de 2025 às 15:28
Subject: Tabela Taxa de Lixo Atualizada
To: <tobias.almeida@santoantoniodaplatina.pr.gov.br>
Cc: Evelise Bertao Pinheiro Kluk <evelisebp@sanepar.com.br>, Marcelo Silva Cabral <mscabral@sanepar.com.br>

Boa tarde Tobias,

Segue conforme solicitado, tabela referente Taxa de Lixo lembrando que, previsão de receita para 8 parcelas/meses.

Atenciosamente,

Flávia Giovanna Laiter Garcia
Coordenadora Comercial Santo Antônio da Platina
GCND - Gerência Comercial Regional Nordeste
Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Fone: 43-3558-3109
Cel.: 43-99929-5365



| CADASTRO GERAL | VLR ANO-R\$ | VLR-R\$ | CLASSE | QTD-ECON |
|--|-------------|---------|-----------|----------|
| Cliente isento conforme lei municipal | | | 01 | |
| Exclusão a pedido do cliente - Requerimento | | | 02 | |
| Cobrança efetuada diretamente pela PM | | | 03 | |
| Cliente/Área não atendida pela coleta de lixo | | | 04 | |
| Novas ligações/Religações - aguardando definição da PM | | | 05 | |
| Cobrança suspensa temporariamente | | | 06 | |
| Categorias Poder Público | | | 07 | 132 |
| TOTAL CLASSE NUMÉRICA | | | | 132 |

| SITUAÇÃO PROPOSTA | VLR ANO-R\$ MATRICULA | VLR-MÊS-R\$ ECONOMIA | CLASSE | QTD-ECON |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------|----------|
| TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013 - ISENTO | | | AA | 1,568 |
| RESIDENCIAL - ATE 5M3 | 145.20 | 12.10 | AB | 3,373 |
| RESIDENCIAL >5M3 E <=10M3 | 184.80 | 15.40 | AC | 5,408 |
| RESIDENCIAL >10M3 E <=15M3 | 224.40 | 18.70 | AD | 3,320 |
| RESIDENCIAL >15M3 E <=20M3 | 264.00 | 22.00 | AE | 1,233 |
| RESIDENCIAL - ACIMA DE 20M3 | 316.80 | 26.40 | AF | 615 |
| COM-IND-UTP - ATE 5M3 | 211.20 | 17.60 | AG | 834 |
| COM-IND-UTP >5M3 E <=10M3 | 277.20 | 23.10 | AH | 214 |
| COM-IND-UTP >10M3 E <=15M3 | 330.00 | 27.50 | AI | 103 |
| COM-IND-UTP >15M3 E <=20M3 | 382.80 | 31.90 | AJ | 63 |
| COM-IND-UTP - ACIMA DE 20M3 | 462.00 | 38.50 | AK | 106 |
| RES + (COM-IND-UTP) - ATE 5M3 | 396.00 | 16.50 | AL | 133 |
| RES + (COM-IND-UTP) >5M3 E <=10M3 | 501.60 | 20.90 | AM | 250 |
| RES + (COM-IND-UTP) >10M3 E <=15M3 | 607.20 | 25.30 | AN | 91 |
| RES + (COM-IND-UTP) >15M3 E <=20M3 | 712.80 | 29.70 | AO | 12 |
| RES + (COM-IND-UTP) - ACIMA DE 20M3 | 844.80 | 35.20 | AP | 1 |
| TOTAL CLASSE ALFABÉTICA | | | | 17,324 |

| | |
|--|--------|
| PREVISÃO ARRECADAÇÃO MENSAL - R\$ | 17,324 |
|--|--------|

| | |
|---|--|
| PREVISÃO ARRECADAÇÃO ANUAL - R\$ | |
|---|--|

| | |
|---|--------|
| ECONOMIAS RESIDENCIAL | 15,517 |
| ECONOMIAS COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTIL.PÚBLICA | 1,320 |
| ECONOMIAS MIXTAS | 487 |
| TOTAL DE ECONOMIAS | 17,324 |

| |
|---------------------------------|
| VALOR MÉDIO POR ECONOMIA |
|---------------------------------|

| |
|---|
| REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - R\$ 1,67 /ECONOMIA (2020) |
|---|

| |
|---|
| PREVISÃO DE RECEITA LIQUIDA MENSAL - R\$ |
|---|

| |
|--|
| PREVISÃO DE RECEITA LIQUIDA ANUAL - R\$ - 08 PARCELAS |
|--|



| TOTAL-R\$ | X | ECO - % | VLR - % |
|-----------|---|---------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | 0.8 | |
| | X | 0.8 | |

| TOTAL MÊS-R\$ | X | ECO - % | VLR - % |
|---------------|----|---------|---------|
| | 1 | 9.1 | |
| 40,813.30 | 2 | 19.5 | 15.2 |
| 83,283.20 | 3 | 31.2 | 31.1 |
| 62,084.00 | 4 | 19.2 | 23.1 |
| 27,126.00 | 5 | 7.1 | 10.1 |
| 16,236.00 | 6 | 3.5 | 6.1 |
| 14,678.40 | 7 | 4.8 | 5.5 |
| 4,943.40 | 8 | 1.2 | 1.8 |
| 2,832.50 | 9 | 0.6 | 1.1 |
| 2,009.70 | 10 | 0.4 | 0.7 |
| 4,081.00 | 11 | 0.6 | 1.5 |
| 2,194.50 | 12 | 0.8 | 0.8 |
| 5,225.00 | 13 | 1.4 | 1.9 |
| 2,302.30 | 14 | 0.5 | 0.9 |
| 356.40 | 15 | 0.1 | 0.1 |
| 35.20 | 16 | 0.0 | 0.0 |
| 268,200.90 | X | 100.0 | 100.0 |

| | | | |
|------------|---|-------|-------|
| 268,200.90 | X | 100.8 | 100.0 |
|------------|---|-------|-------|

| 3,218,410.80 | ECO - % | VLR - % |
|--------------|---------|---------|
|--------------|---------|---------|

229,542.50 89.6% 85.6%

28,545.00 7.6% 10.6%

10,113.40 2.8% 3.8%

268,200.90 100% 100%

R\$ 15.48

28,931.08 10.8%

239,269.82

1,914,158.56

| 110.00 | | % |
|--------|--|--------|
| 2025 | | U.R.M. |
| | | Isento |
| 12.10 | | 0.11 |
| 15.40 | | 0.14 |
| 18.70 | | 0.17 |
| 22.00 | | 0.20 |
| 26.40 | | 0.24 |
| 17.60 | | 0.16 |
| 23.10 | | 0.21 |
| 27.50 | | 0.25 |
| 31.90 | | 0.29 |
| 38.50 | | 0.35 |
| 16.50 | | 0.15 |
| 20.90 | | 0.19 |
| 25.30 | | 0.23 |
| 29.70 | | 0.27 |
| 35.20 | | 0.32 |





RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua Promotora de Justiça que adiante assina, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do **Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.25.000555-5** e com fulcro no artigo 107, do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, “atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação



entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a representação feita ao Ministério Público pelo Controle Interno do Município de Santo Antônio da Platina, noticiando possíveis irregularidades no Projeto de Lei nº 36/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a implantação de uma nova Estrutura Administrativa no Município, com a criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna Municipal, após analisar os documentos anexos ao Projeto de Lei nº 36/2025, especialmente o cálculo da “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”, no que diz respeito à demonstração da origem dos recursos para o custeio da despesa pretendida, encontrou indícios de possíveis irregularidades, visto que na linha “**Saldo Orçamentário Atual**” é apresentado o valor de **R\$ 75.896.520,50** (setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) que corresponde a **todas as Fontes de Recursos** previstas para as despesas com pessoal (conforme arquivo “SALDO DOTAÇÃO” anexo ao PL 36/2025), enquanto o último parágrafo do documento “Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro” menciona que a despesa será custeada com **Recursos Próprios**, ou seja, apenas com “recursos livres”;



CONSIDERANDO que a Controladoria Interna aponta que, se utilizados Recursos Próprios, não há saldo orçamentário suficiente para cobertura da despesa, tendo em vista as progressões, avanços na carreira, eventuais novas contratações e outras despesas imprevistas que elevariam ainda mais as despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, posteriormente, em 23/05/2025, houve a juntada pelo Departamento de Orçamento e Programação de nova justificativa, fazendo menção à receita relacionada ao recebimento de futura arrecadação de Taxa de Coleta de Lixo, como possível cobertura da despesa, todavia, essa forma de cobertura de despesa diverge da apresentada no documento “Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro”, demonstrando a ausência de efetivo estudo preliminar sobre a matéria;

CONSIDERANDO que além da ausência de dotação suficiente, a representação ainda menciona que o Projeto de Lei nº 36/2025 não atende ao Prejulgado 25 do TCE/PR, uma vez que cria cargos comissionados e funções gratificadas, mas não estabelece o grau de escolaridade dos ocupantes e as respectivas atribuições;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), estabelece em seu artigo 15 que *“serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17”*, os quais assim dispõem:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.



§ 2º *A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (...)*

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)*

§ 2º *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (...)*

CONSIDERANDO que o serviço de auditoria do Ministério Público do Paraná, por meio do Relatório de Auditoria nº 773/2025, após analisar os documentos constantes da representação e documentos fornecidos pelo próprio Município de Santo Antônio da Platina, concluiu que a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro está fundamentada em premissa materialmente falha, pois utiliza como base de cálculo o saldo de *“todas as Fontes de Recursos previstas para as despesas com pessoal”*, *“inflando artificialmente a disponibilidade orçamentária ao incluir receitas legalmente vinculadas”*;

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria também aponta que a proposta alternativa de custeio da nova despesa via Taxa de coleta de lixo configura desvio de finalidade;

CONSIDERANDO que o serviço de auditoria traçou um paralelo entre as constatações da representação e o Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro, concluindo pela falha material da premissa deste último, conforme segue:



Quadro 1

| Item de Análise | Valor (R\$) (EIOF do Executivo) | Valor (R\$) (Análise da UCCI) | Observação/Conclusão |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|
| Saldo Orçamentário Considerado | R\$ 75.896.520,50 | R\$ 36.604.500,00 | O Executivo utilizou o saldo de todas as fontes de recursos para pessoal, inflando o valor. A UCCI utilizou corretamente apenas o saldo da Fonte de Recursos Livres. |
| Fonte dos Recursos | Todas as Fontes para Pessoal | Apenas Recursos Próprios (Livres) | A EIOF contradiz seu próprio texto, que menciona "recursos próprios". A análise da UCCI é consistente com a premissa correta. |
| Impacto Anual do PL | R\$ 2.260.240,68 | R\$ 2.260.240,68 | O valor do impacto da nova despesa é o mesmo em ambas as análises. |
| Saldo Disponível para a Despesa | R\$ 11.969.974,06 | R\$ 1.076.340,12 | O saldo do Executivo é irreal por incluir fontes vinculadas. O saldo da UCCI reflete a capacidade real dos recursos livres. |
| Resultado (Superávit/Déficit) | Superávit de R\$ 9.709.733,38 | Déficit de R\$ 1.183.900,56 | A análise do Executivo aponta uma viabilidade fictícia. A análise da UCCI demonstra a inviabilidade financeira e orçamentária do projeto. |

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria ainda apontou os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal afrontados pelo Projeto de Lei nº 36/2025:

Quadro 2

| Requisito Legal (LRF) | Artigo | Status de Cumprimento | Fundamentação da Análise |
|---|-------------------|-----------------------|--|
| Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro | Art. 16, I | Não | A EIOF apresentada é baseada em premissas falsas, misturando fontes de recursos, o que a invalida. |
| Declaração do Ordenador de Despesa | Art. 16, II | Não | A declaração baseia-se em uma estimativa inválida e em uma capacidade financeira inexistente, carecendo de validade material. |
| Compatibilidade com PPA e LDO | Art. 16, §1º | Não | A despesa é incompatível com a LDO e a LOA, pois a análise correta demonstra insuficiência de saldo em recursos livres. |
| Demonstração da Origem dos Recursos | Art. 17, §1º | Não | O Executivo não demonstrou uma fonte de recursos válida e sustentável. A menção genérica à LOA ou à taxa de lixo é insuficiente. |
| Medidas de Compensação | Art. 17, §2º | Não | Não foi apresentado aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa para compensar o novo gasto continuado. |
| Nulidade do Ato de Aumento de Pessoal | Art. 21, p. único | Aplicável | Por descumprir os artigos 16 e 17, a aprovação do PL 36/2025 configuraria ato nulo. |



CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria conclui *“que a implementação do Projeto de Lei nº 36/2025, na forma como foi apresentado, é financeira e orçamentariamente inviável”*, pois *“o projeto não apenas carece de dotação orçamentária suficiente em fontes de recursos legalmente disponíveis para o seu custeio, como também viola de maneira flagrante múltiplos dispositivos essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal (notadamente os artigos 16, 17 e 21), tornando-o um ato irregular e lesivo ao patrimônio público”*;

CONSIDERANDO que, além da (in)adequação orçamentária, analisou-se o conteúdo do Projeto de Lei nº 36/2025, onde se verificou a criação de 12 cargos de Secretários, 47 cargos comissionados e 82 funções gratificadas;

CONSIDERANDO que dessa análise inferiu-se que a estrutura administrativa em si apresenta as atribuições de cada órgão, porém, os cargos comissionados e as funções gratificadas correspondentes a esses órgãos não possuem atribuições, número de vagas, requisitos para investidura;

CONSIDERANDO que, ainda que se tivesse em conta as mesmas atribuições dos órgãos para os cargos e funções gratificadas correspondentes, mesmo padecendo de técnica, permaneceriam funções gratificadas desprovidas de qualquer atribuição, por não possuir órgão de correspondência na estrutura, tais como as funções gratificadas de: **Encarregado da Unidade de Atendimento Especializado em Saúde e Supervisor de Agentes de Saúde** (no quadro de FG da Secretaria de Saúde), **Encarregado de Serviços de Alvenaria, Carpintaria, Hidráulico e Pintura e Encarregado de Serviços de Recape Asfáltico e Tapa Buracos** (no quadro de FG da Secretaria de Serviços e Obras Públicas), além do quadro “Outras Situações” previsto no Anexo V, onde são elencadas 12 funções gratificadas sem atribuições, sem requisitos de investidura e sem a quantidade de vagas;

CONSIDERANDO que essa falta de atribuições fere o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, por não permitir demonstrar a natureza jurídica de cargo comissionado e de função gratificada;

CONSIDERANDO que o artigo 10 do Projeto de Lei nº 36/2025 prevê a não acumulação de funções gratificadas, mas, injustificadamente, permite a acumulação para os casos específicos de Comissões Processantes, Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento (não há previsão dessa função no quadro de FG), Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal e a



Agentes de Contratação;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 10 estabelece que o “prazo de concessão das Funções Gratificadas de Comissões Processantes do Executivo Municipal é de 02 (dois) meses, sendo indevido o pagamento no período de prorrogação”, sem justificativa para o não pagamento na prorrogação;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 36/2025 cria a “Secretaria Municipal de Relações Institucionais” e, dentro dela, cria 3 (três) Departamentos, sendo o de “Comunicação Social”, o de “Relações Institucionais” e o de “Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos”, cujas atribuições se confundem entre si e, ainda, abrangem atribuições do cargo de Chefe de Gabinete, que continua existindo na nova estrutura. A título de exemplo, citam-se as seguintes atribuições que se repetem:

| | Secretaria Municipal de Relações Institucionais | Departamento de Relações Institucionais | Departamento de Comunicação Social | Departamento de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos | Chefia de Gabinete |
|---|--|--|--|---|--|
| P R I N C I P A I S P O N T O S D E C O N T A T O | <i>h) manter relacionamento com os agentes externos, principalmente com o Poder Legislativo, tendo a responsabilidade de prestar as informações solicitadas;</i> | <i>c) promover a articulação com organizações governamentais e não-governamentais para o fomento do Município;</i> | <i>e) promover a comunicação institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública e estabelecer relações de comunicação com os demais Poderes;</i> | | <i>c) promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal;</i> |
| | | | <i>g) criar, produzir e supervisionar campanhas publicitárias institucionais, visando a divulgação de políticas públicas, eventos e serviços municipais;</i> | <i>a) planejar e executar as ações de publicidade governamental, com foco na promoção transparente e eficaz das iniciativas municipais;</i> | |
| | | | <i>j) coordenar ações de cerimonial em eventos oficiais do Município, zelando pelo cumprimento do protocolo e pela organização adequada das cerimônias públicas;</i> | <i>l) assessorar o Gabinete do Prefeito e os Secretários Municipais em todas as questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas.</i> <i>m) elaborar o Cerimonial e Protocolo das Cerimônias Oficiais do Município;</i> | <i>e) coordenar e supervisionar em conjunto com a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, o Cerimonial do Chefe do Executivo;</i> |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | <i>g) adaptar a Prefeitura Municipal às mudanças contemporâneas para criar valor para os cidadãos; (destacou-se)</i> | |
|--|--|--|--|--|--|

CONSIDERANDO que, além dos cargos criados, 01 (um) cargo comissionado e 03 (três) funções gratificadas sofrerão aumento de valores, a saber: o cargo de **Chefe de Gabinete** passará de R\$ 6.321,58 para R\$ 11.062,77 (valor maior que o subsídio dos Secretários Municipais), a função de **Responsável pelo Setor de Atendimento ao Usuário** passará de R\$ 1.580,40 para R\$ 2.370,59, a função de **Responsável pelos Cemitérios Municipais** passará de R\$ 1.106,28 para R\$ 1.580,40, e a função de **Responsável pelo Setor de Folha Salarial** que passará de R\$ 1.106,28 para R\$ 1.580,40;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde está previsto o Pronto Socorro (Anexo I), porém, nas Atribuições dos Órgãos (Anexo II) não há a descrição das atribuições deste órgão;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria de Saúde existe a Unidade de Atendimento Especializado em Saúde (Anexo I), e suas Atribuições (Anexo II) são específicas do órgão, não havendo como aferir efetivamente as atribuições da respectiva função gratificada, o que reforça a necessidade de se descrever as atribuições de cada cargo e de cada função gratificada;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria de Saúde existe a figura do Coordenador Técnico de Enfermagem do PS (Anexo I), porém, suas Atribuições (Anexo II) se assemelham mais às de um coordenador técnico do Pronto Socorro, não sendo específicas da Enfermagem;

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, na Estrutura da Secretaria de Saúde existe o Departamento de Atenção Secundária à Saúde, o Laboratório Municipal e o Setor de Fisioterapia (Anexo I), e suas Atribuições (Anexo II) são específicas do órgão, como os serviços a serem oferecidos aos cidadãos, não havendo como aferir efetivamente as atribuições do respectivo Chefe, o que reforça a necessidade de se descrever as atribuições de cada cargo e de cada função gratificada;

CONSIDERANDO que na Secretaria Municipal de Planejamento há o Departamento



Municipal de Fiscalização de Obras e Posturas¹ e a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas², cujas atribuições aparentam terem sido divididas entre os dois órgãos, não se inferindo subordinação entre eles, mas antes complementariedade. Além disso, as atribuições da Divisão, denotam tratar-se de funções típicas de cargo efetivo de fiscal;

CONSIDERANDO que na Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher existe o Banco do Empreendedor (Anexo I), porém, suas Atribuições (Anexo II) são deficitárias e genéricas, resumindo-se a: “a) *proporcionar acesso ao crédito às micro e pequenas empresas; b) incentivar a modernização e expansão das micro e pequenas empresas; c) desempenhar outras atividades correlatas*”, não sendo possível aferir sua pertinência com a gestão pública;

CONSIDERANDO que nessa mesma Secretaria de Desenvolvimento Econômico está previsto o Departamento Municipal da Mulher e a Coordenação da Mulher, com atribuições muito semelhantes e/ou complementares, sem hierarquia entre esses órgãos, donde se infere que a concentração das atribuições apenas no Departamento e o seu aparelhamento com servidores efetivos mostra-se mais concatenado ao modelo de estrutura administrativa de cargos comissionados previsto na Constituição;

CONSIDERANDO que por todos esses motivos, não se mostra razoável a aprovação do Projeto de Lei nº 36/2025 nos moldes atuais;

RESOLVE expedir a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal** de Santo Antônio da Platina e aos **Vereadores** de Santo Antônio da Platina, no que

-
- 1 a) *fiscalizar e fazer cumprir as normas e políticas do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor do Município e legislações correlatas;*
g) *(sic) exercer fiscalização permanente à localização e funcionamento do comércio em geral, das indústrias e prestadores de serviços, evitando licenciamentos em locais não permitidos, noticiando tais fatos ao Departamento Municipal de Indústria e Comércio;*
h) *tomar as medidas cabíveis em relação às notificações do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, quanto a irregularidades verificadas nas condições sanitárias relativas a comercialização de alimentos;*
i) *fiscalizar o cumprimento da legislação e das normas operacionais dos serviços de táxi e mototáxi;*
j) *fiscalizar as normas relativas ao depósito, fornecimento e comercialização de produtos inflamáveis;*
k) *emitir parecer prévio acerca de projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento, zoneamento urbano ou para fins urbanos;*
l) *desempenhar outras atividades correlatas.*
- 2 a) *lavrar notificações e autos de infração, por desobediência aos dispositivos legais vigentes;*
b) *promover o fechamento daqueles que funcionarem sem licença ou em desacordo com a lei;*
c) *fiscalizar a Feira-Livre e os Quiosques;*
d) *zelar pela ordem e bom funcionamento da Feira-Livre;*
e) *desempenhar outras atividades correlatas.*



Ihes couber, a fim de que:

I – No limite de suas atribuições, em relação ao Projeto de Lei nº 36/2025, seja o mesmo retirado de pauta (votação) pelo Prefeito Municipal ou rejeitado (reprovado) pelos Vereadores, em razão das diversas irregularidades apontadas, sobretudo pela ausência de dotação orçamentária suficiente para sua aprovação.

II – Na hipótese de futura adequação do Projeto de Lei nº 36/2025 ao saldo orçamentário legalmente cabível, de modo a permitir a criação dessa despesa, seja readequado o Projeto em todos os pontos acima destacados, para o fim de:

a) Visando resguardar a constitucionalidade do Projeto de Lei e em atenção ao Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sejam observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, prevendo para todos os cargos comissionados e funções gratificadas, sua denominação, o quantitativo de vagas, a remuneração, os requisitos de investidura e as respectivas atribuições, que deverão ser descritas de forma clara e objetiva.

b) Não se permita a acumulação de funções gratificadas prevista no artigo 10 do Projeto de Lei nº 36/2025, em observância ao artigo 37, XVII, da Constituição Federal.

c) Seja retirada do artigo 10 do Projeto de Lei a função gratificada de Instrutores de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento, por não estar previsto no quadro de Funções Gratificadas.

d) Justifique a proibição de pagamento de gratificação na prorrogação das Comissões Processantes, conforme § 2º do artigo 10.

e) Na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, sejam excluídos os cargos comissionados de Diretor do Departamento Municipal de Comunicação Social, Diretor do Departamento Municipal de Relações Institucionais e Diretor do Departamento Municipal de Publicidade Institucional, Cerimonial e Eventos, por várias de suas atribuições se confundirem entre si, inclusive com as da própria Secretaria e com as do cargo de Chefe de Gabinete.



f) Na Secretaria Municipal de Planejamento, seja excluída a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, por dividir as atribuições com o Departamento de mesmo nome, e em razão de que várias das atribuições da Divisão denotam tratar-se de funções típicas de cargo efetivo de fiscal.

g) Seja melhor estudado o Departamento Municipal da Mulher e a Coordenação da Mulher, por apresentarem atribuições muito semelhantes entre si e/ou complementares, sem hierarquia entre esses órgãos, considerando a possibilidade de concentração das atribuições apenas no Departamento e o seu aparelhamento com servidores efetivos.

h) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Políticas Públicas para Mulher, em havendo pertinência do Banco do Empreendedor (Anexo I), seja melhor definida sua função, bem como as atribuições de seu responsável, com vistas a se demonstrar sua relevância e necessidade.

i) Reavalie o aumento da remuneração do cargo de Chefe de Gabinete para que guarde simetria com os demais cargos de chefe do Município, pois está em patamar inclusive superior ao subsídio de Secretário Municipal.

Estabelece-se o **prazo de 10 (dez) dias** para que Vossas Excelências se manifestem acerca do acatamento da presente recomendação.

Santo Antônio da Platina, 24 de junho de 2025.

**KELE CRISTIANI
DIOGO
BAHENA**

Assinado de forma
digital por KELE
CRISTIANI DIOGO
BAHENA
Dados: 2025.06.24
19:04:41 -03'00'

KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA
Promotora de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 53/2025 que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece o Quadros de Cargos de Provisão em Comissão e de Funções Gratificadas.”* possuem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a Lei nº. 2.247, de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como a Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, e a Lei nº. 2.246, de 11 de dezembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 1º e 2º do Projeto de Lei 53/2025, até o montante de R\$ 606.203,22 (seiscentos e seis mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos).

Santo Antônio da Platina, 11 de julho de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299.**
14/07/2025 14:15:31
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



Resumo por Vínculo

| Vínculo | Atualizado | Empenhado até JUNHO/25 | Saldo Restante | Média Mensal | Estimativa Dez/2025 | Saldo |
|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 20.787.632,39 | 2.315.508,21 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 1.448.369,50 | 37.630,69 | 244.599,48 | 1.203.770,02 |
| Total Vínculos | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 22.236.001,89 | 22.236.001,89 | 15.295.402,86 | 6.940.599,03 |

| Vínculo | Dotação | Empenho | Jul/25 a Dez/25 | Saldo Remanescente que será utilizado na estrutura | Valor Anual Estruturação |
|---------|----------------------|----------------------|----------------------|--|--------------------------|
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 | 545.780,38 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 244.599,48 | 1.203.770,02 | 60.422,84 |
| | | | | | 606.203,22 |

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Fonte 103 Educação 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB

A Fonte 000 dispõe de um orçamento total de R\$ 36.609.500,00 para o exercício de 2025. Até o mês de junho, foram utilizados R\$ 15.821.867,61, restando um saldo de R\$ 20.787.632,39 para os meses restantes do exercício.

Considerando que ainda restam seis meses de despesas com pessoal, além do pagamento da segunda parcela do 13º salário, observa-se que o saldo disponível é suficiente para cobrir esses compromissos regulares.

Além disso, a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 53/2025 prevê uma despesa de R\$ 545.780,38 da Fonte 000 até o final do exercício. Esse saldo disponível, demonstra que há plena capacidade orçamentária para absorver essa despesa adicional, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Portanto, a aprovação do projeto encontra respaldo financeiro na dotação vigente, assegurando sua viabilidade orçamentária.

A Fonte 103 dispõe de um orçamento total de R\$ 1.705.500,00 para o exercício de 2025. Até o mês de junho, foram utilizados R\$ 257.130,50, restando um saldo de R\$ 1.448.369,50 para os meses restantes do exercício.

Considerando que ainda restam seis meses de despesas com pessoal, além do pagamento da segunda parcela do 13º salário, observa-se que o saldo disponível é suficiente para cobrir esses compromissos regulares.

Além disso, a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 53/2025 prevê uma despesa de R\$ 60.422,84 da Fonte 103 até o final do exercício. Esse saldo disponível, demonstra que há plena capacidade orçamentária para absorver essa despesa adicional, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Portanto, a aprovação do projeto encontra respaldo financeiro na dotação vigente, assegurando sua viabilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 53, de 30 de Junho de 2025 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

"Dispõe sobre as alterações na Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; define as atribuições dos Órgãos do Executivo Municipal; estabelece os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e valores e dá outras providências".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: n.º **Diversos**

Ação da LDO a ser alterada: n.º **Diversos**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| ENTIDADE | Diversos |
| ÓRGÃO | Diversos |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Diversos |
| FUNÇÃO | Diversos |
| SUBFUNÇÃO | Diversos |
| PROGRAMA | Diversos |
| PROJETO/ATIVIDADE | Diversos |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00.00 |
| FONTE DE RECURSO | 000 e 103 |

PREVISÃO DA DESPESA

Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres)

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 545.780,40 | 1.140.681,04 | 1.186.308,28 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 20.787.632,39 | 21.723.075,85 | 22.591.998,88 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 15.050.803,38 | 15.746.002,65 | 16.401.816,88 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 5.736.829,01 | 5.977.073,20 | 6.190.182,00 |

Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| VALORES A ACRESCENTAR | 60.422,82 | 126.283,69 | 131.335,04 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 1.448.369,50 | 1.513.546,13 | 1.574.087,97 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 244.599,48 | 257.836,54 | 271.383,52 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 1.203.770,02 | 1.255.709,59 | 1.302.704,45 |

Foi considerado a desoneração da Contribuição Patronal da Folha de Pagamento - Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/2024.

Ano de 2026 - 16%

Ano de 2027 - 20%

Obs.: * Os valores foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus de 27/06/25) IPCA em 4,50% e 4,00% respectivamente para os exercícios de 2026 e 2027.



FONTES DE COMPENSAÇÃO:

Lei nº 2.247/2024 (LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025)

A despesa decorrente da execução deste Projeto de Lei será referente apenas aos próximos seis meses ou a partir da data de sua aprovação, conforme o caso. De acordo com os valores estimados, a despesa total será de R\$ 545.780,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), proveniente de recursos livres, e de R\$ 60.422,82 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), oriunda de recursos vinculados à educação. Já previstas nas Leis Orçamentárias do Município, conforme relatório de saldo orçamentário vencimentos 2025.

Previsão de Impacto Orçamentário:

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025 foi estimada a inclusão de contribuições patronais calculadas em 25 % da alíquota plena de 20 %, em razão do regime transitório instituído pela Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/2024. Constatou-se que essa previsão resultou em saldo orçamentário remanescente na rubrica correspondente. Nos Anos de 2025 12%, Ano de 2026 16% e Ano de 2027 20%

A compensação financeira decorrente da nova despesa será viabilizada por meio da reorganização administrativa, a ser implementada por decreto do Poder Executivo, após a aprovação deste Projeto de Lei. Essa medida permitirá o redirecionamento eficiente dos recursos orçamentários, otimizando a estrutura administrativa e assegurando a compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei nº 2.218, de 29 de outubro de 2024, trata de uma alteração na Lei Complementar nº 28, de 18 de dezembro de 1990 com o objetivo de regulamentar a Taxa de Coleta de Lixo no município de Santo Antônio da Platina – PR.

A taxa de coleta de lixo poderá ser cobrada diretamente na fatura de água/esgoto emitida pela SANEPAR. Isso será viabilizado por meio de Termo de Convênio, firmado entre a SANEPAR e o município.

Previsão de arrecadação:

De acordo com o estudo técnico apresentado pela SANEPAR, a arrecadação mensal estimada com a taxa de coleta de lixo será de R\$ 239.269,82, totalizando uma previsão anual de R\$ 2.871.237,84. Com essa nova receita, o município passará a custear integralmente a despesa com a coleta de resíduos sólidos, atualmente financiada com recursos próprios.

No exercício de 2025, conforme o Empenho nº 155/2025, foi empenhado o valor de R\$ 1.989.355,28 para essa finalidade, utilizando-se de recursos livres do município. A partir dos próximos exercícios, esse custo passará a ser coberto pela taxa de coleta, o que resultará em uma economia significativa de recursos livres, proporcionando maior flexibilidade orçamentária e possibilidade de aplicação em outras áreas prioritárias da administração municipal.

A implantação da cobrança da referida taxa está prevista para o segundo semestre de 2025. Considerando a substituição da fonte de custeio, estima-se que a economia gerada nos recursos próprios permitirá ao município atender, a partir do exercício de 2026 e 2027, às despesas decorrentes do presente projeto de lei, conforme as projeções de arrecadação apresentadas.

"Em conformidade com o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, este Projeto de Lei está acompanhado de uma demonstração clara da viabilidade fiscal, que detalha o impacto orçamentário-financeiro da nova despesa nos três exercícios subsequentes.

Santo Antônio da Platina, 11 de julho de 2025.



ELTON ELIAS PINTO
*** 508.079-**
11/07/2025 10:31:44
**DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO**
DECRETO Nº 028/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ELTON ELIAS PINTO

Diretor do Departamento de Orçamento e Programação
CRA-PR nº 03-01749



SE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/07/2025 ÀS 10:31:44 POR ELTON ELIAS PINTO (CPF: 030.000.000-00) PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR https://c.ipm.com.br/pc/7867c1249688

| CARGOS | | Proventos | Encargos | 13° | 1/3 | Adic. / 13° | Encargos 13° e 1/3 | Total | Desoneração | | | |
|---------------|---|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|------------------|-----------------|-----|-----------------|-----|
| | | | | | | | | | 2026 | 16% | 2027 | 20% |
| 1 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 | 250,20 | | 362,79 | |
| 1 | Departamento Municipal de Executivo de Governo | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 2 | Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 3 | Departamento Municipal de Administração Educação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 4 | Departamento Municipal de Atenção aos Idosos | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 | 250,20 | | 362,79 | |
| 5 | Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| 6 | Departamento Municipal da Mulher | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 | 185,84 | | 269,46 | |
| FG 5 | Ouvidor de Assédio ao Trabalho | 1.106,28 | 162,61 | 92,19 | 30,73 | 122,92 | 18,07 | 1.409,87 | 26,02 | | 37,72 | |
| CC2 | Chefia de Gabinete - Alteração | 1.580,39 | 232,30 | 131,70 | 43,90 | 175,59 | 25,81 | 2.014,09 | 37,17 | | 53,89 | |
| Livres | | 71.375,99 | 10.491,27 | 5.948,00 | 1.982,47 | 7.930,47 | 1.165,67 | 95.075,97 | 1.678,60 | | 2.433,97 | |



| Estimativa para os próximos anos | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|------------|--------------|---------------------|
| Julho a Dezembro / 2025 | 570.455,85 | | |
| Exercício de 2026 - Índice de Reajuste Inflacionário - 4,50% | | 1.192.252,72 | |
| Exercício de 2027 - Índice de Reajuste Inflacionário - 4,00% | | | 1.239.942,83 |
| TOTAL | | | 3.002.651,40 |

Fonte Banco Central do Brasil

| Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres) | Proventos | Encargos | 13° | 1/3 | Adic. / 13° | Encargos | Total |
|---|------------------|-----------|----------|----------|-------------|----------|-------------------|
| Chefia de Gabinete | 1.580,39 | 232,30 | 131,70 | 43,90 | 175,59 | 25,81 | 2.014,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 |
| Departamento Municipal Executivo de Governo | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal de Atenção aos Idosos | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER | 10.638,75 | 1.563,75 | 886,56 | 295,49 | 1.182,05 | 173,75 | 13.558,30 |
| Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal da Mulher | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho (FG 05) | 1.106,28 | 162,61 | 92,19 | 30,73 | 122,92 | 18,07 | 1.409,87 |
| Total Mensal | 71.375,99 | 10.491,27 | 5.948,00 | 1.982,47 | 7.930,47 | 1.165,67 | 90.963,40 |
| Total Anual | | | | | | | 545.780,38 |

| Fonte: 103 Educação 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDE | Proventos | Encargos | 13° | 1/3 | Adic. / 13° | Encargos | Total |
|---|-----------------|----------|--------|--------|-------------|----------|------------------|
| Diretor Municipal de Administração em Educação | 7.901,97 | 1.161,48 | 658,50 | 219,48 | 877,97 | 129,05 | 10.070,47 |
| Total Mensal | | | | | | | 10.070,47 |
| Total Anual | | | | | | | 60.422,84 |

| | | | | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--|--------|-------------------|
| TOTAL GERAL ▶ | | | | | | Mensal | 101.033,87 |
| | | | | | | Anual | 606.203,22 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Parecer Contábil Nº 38/2025, referente ao Projeto de Lei do Executivo Nº. 53, de 30 de Junho de 2025

Autoria: Poder Executivo
Protocolo Digital: 26203/2025

Análise do Projeto de Lei nº 53/2025

INTRODUÇÃO

Em atenção ao Processo Digital nº 26203/2025, foi encaminhado ao Departamento Municipal de Contabilidade e Informações Municipais para emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº. 53, de 30 de Junho de 2025**, ao qual "**Altera a Lei Municipal nº. 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências**".

A análise do projeto inclui a verificação da adequação das disposições às normas legais vigentes, bem como a avaliação do impacto orçamentário e financeiro decorrente da implementação das medidas propostas.

JUSTIFICATIVA

Segundo a proposta do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº. 53/2025 tem como escopo "**modernizar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, promovendo a readequação de seus órgãos, cargos comissionados à realidade atual da gestão pública, assegurando maior eficiência, controle e atendimento ao interesse público**".

Relata ainda, que a modificação apresentada "**atende à necessidade de adequação da estrutura municipal à realidade fiscal vigente, evitando sobreposição de funções, excesso de cargos em comissão sem vínculo efetivo e desorganização institucional**".

FUNDAMENTAÇÃO

- Conformidade Legal

Este Departamento delibera que o Projeto de Lei nº. 53/2025 encontra-se em observância com o estabelecido nas seguintes normas legais:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 37, X, da Constituição Federal

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Art. 57, da Lei Orgânica do Município

Art. 57 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - [...]

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Assessores equivalentes e Órgãos da Administração Pública;

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;
- b) o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 serão realizadas ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANÁLISE

Conforme Relatório de Gestão Fiscal, extraído do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cuja competência de apuração refere-se ao mês de abril de 2025, observa-se que o município detinha uma Receita Corrente Líquida Ajustada acumulada nos últimos doze meses no valor de **R\$ 198.994.295,65** (Cento e Noventa e Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), enquanto o montante de Despesa Total com Pessoal apurado igualmente nos últimos doze meses do período de referência foi de **R\$ 88.425.095,62** (Oitenta e Oito Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), o que equivale a um percentual de gastos com Pessoal de **44,44%** (Quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sobre sua Receita Corrente Líquida Ajustada.

Referência: Abril/2025

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|-----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 201.877.438,85 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 1.900.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7 | 102.703,20 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 | 880.440,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | - | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 198.994.295,65 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 88.425.095,62 | 44,44% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 107.456.919,65 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 102.084.073,67 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% | 96.711.227,69 | 48,6% |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 23/06/2025 20:35 | Relatório emitido em: 04/07/2025 08:15

O Departamento Municipal de Recursos Humanos realizou cálculo para elaboração da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

A informação transmitida foi de um acréscimo mensal de **R\$ 101.033,87** (Cento e Um Mil, Trinta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), e respectivamente uma elevação anual de **R\$ 1.212.406,44** (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) entre remunerações e encargos incidentes, sobre a medida proposta no Projeto de Lei nº. 53/2025, conforme ilustração abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/1187388463232>.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

folha 1/2

INFORMAÇÃO :

Ao Dep. de Orçamento e Programação,

CÁLCULO PARA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000

| | |
|-----------|---|
| protocolo | 26203/2025, DE 27/06/2025. |
| assunto | Projeto de Lei nº 053, de 30 de junho de 2025 |

CÁLCULO DO VALOR SOLICITADO :

| CRIA CARGOS | | | |
|--|----------|----------------------|----------------------|
| cargo | simbolo | valor | |
| Secretário Municipal de Governo | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer | subsídio | R\$ 10.638,75 | |
| Diretor Municipal de Eventos e Cerimonias | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal Executivo de Governo | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Atenção aos Idosos | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal da Mulher | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Administração em Educação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária | CC-02 | R\$ 7.901,97 | |
| total | | R\$ 76.591,29 | |
| CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG | | | |
| Função Gratificada | simbolo | valor FG | |
| Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | FG-05 | R\$ 1.106,28 | |
| total | | R\$ 1.106,28 | |
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS | | | R\$ 77.697,57 |

folha 2/2

| MODIFICA SIMBOLOS / ALTERA VALOR | | | | | |
|---|-----------------|--------------|---------------|--------------|------------------------------|
| cargo / função gratificada | situação antiga | | situação nova | | diferença valor a crescer |
| | simbolo | valor | simbolo | valor | |
| Chefe de Gabinete | CC-03 | R\$ 6.321,58 | CC-02 | R\$ 7.901,97 | R\$ 1.580,39 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo | | | | | R\$ 1.580,39 |

RESUMO - PROTOCOLO 26203/2025 - PROJETO DE LEI

| | |
|---|------------------------------|
| VALOR TOTAL DOS CARGOS E FUNÇÕES CRIADOS (a maior) | R\$ 77.697,57 |
| VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS - alterações de símbolo (a maior) | R\$ 1.580,39 |
| diferença referente às alterações relacionadas | A MAIOR R\$ 79.277,96 |

| ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO | | | | R\$ | 79.277,96 |
|--|---------|--|-----------------|------------------|-----------------------|
| Previdência empresa | 12% | | 9.513,36 | | |
| SAT | 2,6986% | | 2.139,40 | 11.652,75 | |
| Total mensal | | | | <u>90.930,71</u> | |
| ADICIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO | | | | | |
| 1/12 avos do 13º salário mensal | 12 | | 6.606,50 | | |
| 1/12 avos do adicional de férias | 12 | | <u>2.201,95</u> | 8.808,44 | |
| Previdência empresa | 12% | | 1.057,01 | | |
| Previdência SAT | 2,6986% | | <u>237,70</u> | 1.294,72 | 10.103,16 |
| Total mensal COM ENCARGOS, incluindo férias e 13º salário | | | | A MAIOR | R\$ 101.033,87 |

(Cento e um mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

Departamento Municipal de Recursos Humanos,

10/07/2025

Observações:

- 1) Contribuição Patronal considerando a desoneração da folha de pagamento - Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/24.
- | | |
|-------------|-----|
| ano de 2025 | 12% |
| ano de 2026 | 16% |
| ano de 2027 | 20% |



MAURICIO MOREIRA JUNIOR
***.031.969-**
10/07/2025 15:58:38
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 01/2025

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 15:58:03-03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pd63d4d8760007>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 14:13:03-03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p1187368463232>.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Diante das informações difundidas, o Departamento Municipal de Orçamento e Programação deu início ao estudo de avaliação quanto ao impacto Orçamentário-Financeiro oriundo do Projeto de Lei nº. 53/2025, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 166/2025

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EMPENHADA | |
|---|-----------------------|--------------|
| | 05/2024 a 04/2025 | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 90.565.339,40 | |
| Pessoal Ativo | 77.511.866,23 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.186.039,78 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II) | 4.258.837,35 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.608.596,14 | |
| (-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 2.140.243,78 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 1.731.927,88 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 408.315,90 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (III) | 0,00 | |
| Pensionistas | 0,00 | |
| IRRF | 0,00 | |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (IV)=(I-II-III) (1) | 88.425.095,62 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) (2) | 201.877.438,85 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas individuais(VI) (§ 1º, art. 166-A da CF) | 1.900.000,00 | |
| (-)Transferências obrigatórias da união relativas a emendas de bancadas(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | 102.703,20 | |
| (-)Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias(VI) (§ 16, art. 166 da CF) | 880.440,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL VI (V-VI) (2) | 198.994.295,65 | |
| PERCENTUAL VII (III / V) | 44,44 | |
| VALOR COMPROMETIDO PARA O ANO EM CURSO | 4.485.922,58 | 46,69 |
| ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 1.212.406,44 | 47,30 |

Protocolo 26203/2025

1 -As despesas com pessoal foram calculadas com base no Demonstrativo de Despesa com Pessoal obtido no Anexo I do RGF-TCE-PR, realizado no período de Maio/2024 a Abril/2025, acrescido dos valores comprometidos para o período em curso.

2 - Calculada com base na RCL do período de Maio/2024 a Abril/2025, obtido no Anexo I do RGF - TCE-PR, sem o reajuste inflacionário do ano de 2025.

3 - O índice atual se encontra abaixo dos limites máximos permitido pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da LRF, para gastos com pessoal.

4- A LRF 101/2000 em seu art. 22 estabelece o seguinte:

Art.22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.



ELTON ELIAS PINTO
***508.079-**
11/07/2025 10:32:15
DIRETOR DO DEP. MUNICIPAL DE
ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 10:32:03-03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p011726621a854>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 14:13:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p1187368463232>.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao computar as despesas, originadas da proposta do Executivo, conforme demonstrativo, em referência, inferiu-se um índice resultante em **47,30%** (Quarenta e Sete vírgula Trinta por cento) em gastos em Despesas com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada, percentual este, **abaixo dos limites máximos permitidos pelo inciso III do art. 20 e art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Posteriormente, a fim de evidenciar a origem dos recursos para o custeio da despesa pretendida, o Departamento Municipal de Orçamento e Programação apresentou **Resumo da Execução Orçamentária** das seguintes Fontes de Recursos: 00000 (Recursos Ordinários Livres); e 00103 (Educação 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB).

Neste contexto, foi denotado o andamento da arrecadação de receita até o mês de Junho/2025, bem como o montante dos empenhos efetuados, e a **estimativa de gastos a serem dispendidos até o mês de Dezembro de 2025**, de forma a indicar que os saldos disponíveis nas respectivas fontes, serão suficientes para suprir as despesas, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

| Resumo por Vínculo | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Vínculo | Atualizado | Empenhado até JUNHO/25 | Saldo Restante | Média Mensal | Estimativa Dez/2025 | Saldo |
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 20.787.632,39 | 2.315.508,21 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 1.448.369,50 | 37.630,69 | 244.599,48 | 1.203.770,02 |
| Total Vínculos | 38.315.000,00 | 16.078.998,11 | 22.236.001,89 | 22.236.001,89 | 15.295.402,86 | 6.940.599,03 |

| Vínculo | Dotação | Empenho | Jul/25 a Dez/25 | Saldo Remanescente que será utilizado na estrutura | Valor Anual Estruturação |
|---------|---------------|---------------|-----------------|--|--------------------------|
| 0 | 36.609.500,00 | 15.821.867,61 | 15.050.803,38 | 5.736.829,01 | 545.780,38 |
| 103 | 1.705.500,00 | 257.130,50 | 244.599,48 | 1.203.770,02 | 60.422,84 |
| | | | | | 606.203,22 |

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Fonte 103 Educação 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Assim, a previsão de saldo remanescente no exercício financeiro de 2025 da **Fonte 00000** (Recursos Ordinários Livres) foi estimada em **R\$ 5.736.829,01** (Cinco Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e um Centavo). O valor de gastos resultantes da proposta nesta fonte de recurso é de **R\$ 545.780,38** (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos). Neste cenário, presume-se um saldo réliquido de **R\$ 5.191.048,63** (Cinco Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos) na referida fonte de recurso, o que demonstra **provável suficiência orçamentária-financeira da entidade para absorver seus compromissos.**

Já a previsão de saldo remanescente no decorrer do exercício financeiro de 2025 da **Fonte 00103** (Educação 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB) está estimada em **R\$ 1.203.770,02** (Um Milhão, Duzentos e Três Mil, Setecentos e Setenta Reais e Dois Centavos). O valor de gastos resultantes da proposta neste fonte de recurso é de **R\$ 60.422,84** (Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Oitenta e Quatro Centavos). Presume-se deste modo, um saldo réliquio de **R\$ 1.143.347,18** (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos) nesta fonte, demonstrando-se também outra **provável suficiência orçamentária-financeira da entidade para absorver seus compromissos.**

Em observância ao Princípio da Prudência na Administração Pública, e aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deve ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o Departamento Municipal de Orçamento e Programação realizou novo levantamento técnico, no intuito de atestar que os objetivos propostos no Projeto de Lei nº. 53/2025 é oportunamente viável, do ponto de vista orçamentário-financeiro.

| PREVISÃO DA DESPESA | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Fonte: 000 Recursos Ordinários (livres) | | | |
| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
| VALORES A ACRESCENTAR | 545.780,40 | 1.140.681,04 | 1.186.308,28 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 20.787.632,39 | 21.723.075,85 | 22.591.998,88 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 15.050.803,38 | 15.746.002,65 | 16.401.816,88 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 5.736.829,01 | 5.977.073,20 | 6.190.182,00 |
| Fonte: 103 EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| EXERCÍCIO | 2025 | 2026 | 2027 |
| VALORES A ACRESCENTAR | 60.422,82 | 126.283,69 | 131.335,04 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL | 1.448.369,50 | 1.513.546,13 | 1.574.087,97 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COMPROMETIDO | 244.599,48 | 257.836,54 | 271.383,52 |
| SALDO ATUAL MENOS COMPROMETIDO | 1.203.770,02 | 1.255.709,59 | 1.302.704,45 |

Foi considerado a desoneração da Contribuição Patronal da Folha de Pagamento - Lei Federal nº 14.973/24, de 16/09/2024.
Ano de 2026 - 16%
Ano de 2027 - 20%

Obs.: * Os valores foram corrigidos conforme previsão do Banco Central (Boletim Focus de 27/06/25) IPCA em 4,50% e 4,00% respectivamente para os exercícios de 2026 e 2027.

Conforme tabela retratada, houve aplicação de correção inflacionária nos cálculos para os exercícios subsequentes (2026 e 2027), de acordo com previsão do Banco Central (Boletim Focus de 27/06/2025), anexa ao Processo Digital.

Em face do regime transitório instituído pela Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, foi considerado ainda a progressão da alíquota da Contribuição Previdenciária Patronal, incidente sobre a folha de pagamento da entidade, sendo que atualmente a mesma está fixada em um percentual de 12%, e será elevada sucessivamente ao percentual de 16% e 20%, nos anos de 2026 e 2027, respectivamente, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal mencionada.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Departamento Municipal de Orçamento e Programação apresentou também como **possível fonte de compensação financeira** decorrente da nova despesa, a redução de custos na Fonte de Recurso 00000 (Recursos Ordinários Livres) referente à finalização de contrato de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Urbanos com empresa terceirizada, tendo em vista que foi realizado Termo de Convênio, celebrado entre o município de Santo Antônio da Platina e a SANEPAR, para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo em fatura de água/esgoto da Companhia, conforme regulamentação proveniente da Lei Municipal nº. 2.218, de 29 de outubro de 2024.

No exercício de 2025, conforme o Empenho nº. 155/2025 foi comprometido o valor de **R\$ 1.989.355,28** (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) para essa finalidade, utilizando-se de fonte de recursos livres do município.

| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | | | | | |
|---|--|---|----------------------|----------------|---------------------|
|  | Estado do Paraná CNPJ: 76.968.627/0001-00 Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - SN Prefeitura Municipal Telefone: _____ | | | | |
| CEP: 86.430-000 | Cidade: Santo Antônio da Platina | | | | |
| Nota de Empenho | | | | | |
| Número Empenho: 155/2025 | Espécie: Ordinário | Data Emissão: 14/01/2025 | | | |
| Referência: 1604 | Órgão: 11 | Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente | | | |
| Unidade: 005 | Ação: 2020 | Limpeza Pública | | | |
| Funcional: 0015.0452.0325 | Elemento: 33390390000000000000 | LIMPEZA PUBLICA | | | |
| Subelemento: 33390398203000000000 | Vínculo: 00000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Credor: 11037 - PRV AMBIENTAL LTDA | | | | | |
| Endereço: RODOVIA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO - PR 439 - S/N KM 70 + 600 M - SALA B | CPF/CNPJ: 11.364.848/0001-16 | Cidade: Santo Antônio da Platina, PR Telefone: (43) 99977-0672 | | | |
| Dotação Inicial: 4.700.000,00 | Suplementado: 0,00 | Empenhado Anter.: 0,00 | | | |
| Anulado (-): 0,00 | Total (A): 4.700.000,00 | Valor deste Empenho: 1.989.355,28 Total (B): 1.989.355,28 Saldo (A - B): 2.710.644,72 | | | |
| Processo Licitação: 106/2022 | Modalidade: Pregão | Data do Processo: 17/10/2022 | | | |
| Número do Processo: 6028 | | Número do Contrato: 197 / 2022 Contrato Aditivo: 4 / 2024 | | | |
| Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra. | | | | | |
| Ordem de Compra : 1 - 000/2025 | | | | | |
| Itens | | | | | |
| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 11,00000 | MENSAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 180850,4800 | 1.989.355,2800 |
| | | | | Total: | 1.989.355,28 |
| Valor deste Empenho: | | | | | 1.989.355,28 |
| Histórico | | | | | |
| Serviços de coleta de RSU pelo período de 01/01/2025 a 01/12/2025. | | | | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2025 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p/1187368463232>.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Foi esclarecido, que a partir dos próximos exercícios, esse custo passará a ser coberto pela taxa de coleta, o que resultará em uma economia na Fonte de Recursos 00000 (Recursos Ordinários Livres).

Conforme indicação do Departamento Municipal de Orçamento e Programação, a implantação da cobrança da referida taxa está prevista para o segundo semestre de 2025, e sua realização ocorrerá em Fonte de Recurso específica.

Por fim, houve justificativa que devido à substituição da fonte de custeio, “estima-se que a economia gerada nos recursos próprios decorrentes de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Urbanos com empresa terceirizada permitirá ao município atender as despesas decorrentes do presente projeto de lei, segundo as projeções de arrecadação apresentadas”.

- **Demais Exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Em atendimento ainda ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, foi atestado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mediante anexo de **Declaração do Ordenador da Despesa**, que o aumento da despesa dispõe de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CONCLUSÃO

Considerando as documentações e as informações anexadas ao processo digital, este Departamento vem inferir, que o Projeto de Lei nº. 53/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, seguiu os critérios para sua elaboração, estando **APTO** a seguir a sua regimental tramitação, por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, sob o aspecto CONTÁBIL.

Quanto ao mérito da proposta, manifestar-se-á o supremo plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 11 de Julho de 2025.



WAGNER ROBSON DA SILVA

11/07/2025 14:12:53

**Contabilista - Chefe da
Divisão de Informações
Municipais**

DECRETO Nº 459/2024

CRC-PR 073.874/O-2

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Wagner Robson da Silva

Contabilista

CRC-PR 073.874/O-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

PARECER JURÍDICO Nº 0602/2025

PROJETO DE LEI Nº 053/2025 – Altera Estrutura Administrativa

INTERESSADO: Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico exarado em razão do encaminhamento à esta Procuradoria Jurídica de Minuta de Projeto de Lei que dispõe alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, especialmente no tocante à fixação de percentual mínimo de cargos em comissão ocupados por servidores efetivos e criação e realocação de órgãos internos na Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo dispor sobre alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, especialmente no tocante à fixação de percentual mínimo de cargos em comissão ocupados por servidores efetivos e criação e realocação de órgãos internos na Estrutura Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

A matéria objeto do presente Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no art. 30, inciso I, da Constituição Federal:

*Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil - Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Encontra respaldo também de modo expresse na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina, *in verbis*:

Art. 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – *Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente entre outras, as seguintes atribuições:*
I- *legislar sobre assuntos de interesse local; (...)*

Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina – *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta Lei.*

Trata-se de projeto de lei cuja iniciativa é privativa do Chefe do Executivo, a teor do art. 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio da Platina:

Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina - *São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

(...)

III- criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Assessores equivalentes e Órgãos da Administração Pública;

Quanto ao impacto financeiro dessa alteração na estrutura administrativa, deve o projeto estar instruído com documentos exigidos nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- a) Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- b) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*
- c) Demonstração da origem dos recursos para o custeio.*

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Em relação ao teor do projeto de lei, importante destacar que se encontra dentro da legalidade e dentro do legítimo exercício do poder discricionário do Chefe do Executivo Municipal em melhor ordenar os órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de que haja maior eficiência na satisfação do interesse público.

Impende também ressaltar que a alteração promovida no art. 15 da Lei Municipal nº 1.427/2015 – fixando o percentual mínimo de 20% de cargos comissionados a serem ocupados por servidores efetivos – encontra respaldo, visto que não há norma federal ou estadual que imponha limitação específica ou exija um percentual diferente.

Cabe dizer que o Prejulgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), frequentemente utilizado como parâmetro técnico, não estabelece percentuais obrigatórios, recomendando apenas que haja proporcionalidade e razoabilidade na estrutura de cargos comissionados, conforme os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Ademais, o Acórdão nº 2515/2024 do Pleno do TCE/PR consolidou o entendimento de que a fixação do percentual mínimo de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos é matéria de competência legislativa municipal, desde que fundada em lei formal aprovada pela Câmara.

Recurso de Revista. Câmara Municipal de Campo Largo. Tomada de Contas Extraordinária. Fixação de percentual de cargos em comissão destinados à servidores efetivos. Ausência de Lei que determine um percentual mínimo. Pelo provimento do recurso. (RECURSO DE REVISTA n.º 204404/2024, Acórdão n.º 2515/2024, Tribunal Pleno, Rel. FABIO DE SOUZA CAMARGO, julgado em 12/08/2024 12:00:00, veiculado em 22/08/2024 no DETC)

Nesse contexto, a alteração para o percentual de 20% é plenamente legítima, não representando qualquer afronta à legislação ou à jurisprudência das cortes de contas, sendo uma decisão que compete ao Chefe do Poder Executivo e ao Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que a minuta do Projeto de Lei em apreço possui embasamento legal, podendo ser enviada ao Poder Legislativo Municipal para deliberação.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, datado e assinado digitalmente.



Assinado digitalmente por:
CINTIA ANTUNES DE ALMEIDA
DA SILVA
***.667.269-**
11/07/2025 15:54:47
Assinatura qualificada ICP
Brasil

Cintia Antunes de Almeida da Silva Advogada do
Município – OAB/PR 41.023
Decreto nº 203/2012

